



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 63

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 1 DE ABRIL DE 2022

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....			47
Poder Executivo.....	1	19	
Vice Governadoria.....		20	
Casa Civil.....		20	
Secretaria de Estado de Governo.....	2	20	47
Secretaria de Estado de Economia.....	3	22	47
Secretaria de Estado de Saúde.....	10	32	50
Secretaria de Estado de Educação.....	10	35	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	11	36	55
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	12	39	56
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	13	40	57
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	13	40	58
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		42	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	14		69
Secretaria de Estado de Juventude.....	15	42	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		43	72
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		43	72
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		43	72
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	15	44	73
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	16	44	74
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			74
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		45	75
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	17	45	
Secretaria de Estado de Turismo.....	17	45	75
Secretaria de Estado de Trabalho.....			76
Controladoria Geral.....	18		
Defensoria Pública.....		46	76
Procuradoria-Geral.....		46	
Tribunal de Contas.....	18	46	76
Ineditorial.....			78

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.087, DE 31 DE MARÇO DE 2022

(Autoria do Projeto: Defensoria Pública do Distrito Federal)

Dispõe sobre a criação de 20 cargos de Defensor Público e 15 cargos comissionados CNE-07, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criados 20 cargos de Defensor Público de Classe Inicial e 15 cargos comissionados CNE-07, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm à conta do orçamento da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros desta Lei ficam condicionados ao atendimento dos requisitos previstos na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e à disponibilidade orçamentário-financeira da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de março de 2022

133º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.088, DE 31 DE MARÇO DE 2022

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a carreira Gestão de Resíduos Sólidos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A carreira Gestão de Resíduos Sólidos fica extinta, na forma desta Lei.

Art. 2º Os atuais integrantes da carreira Gestão de Resíduos Sólidos passam, a partir da vigência desta Lei, a integrar a carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, na forma que segue:

I – de Gestor de Resíduos Sólidos para Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

II – de Analista de Resíduos Sólidos para Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

III – de Técnico de Resíduos Sólidos para Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

§ 1º O enquadramento de que trata o caput dá-se na mesma classe e padrão correspondentes ao da tabela em que o servidor se encontra atualmente.

§ 2º Os servidores atingidos por esta Lei seguem as regras estabelecidas para a carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, inclusive no que tange à composição remuneratória e às regras de mobilidade.

§ 3º É vedado aos servidores abrangidos por esta Lei perceber qualquer parcela remuneratória, benefício ou vantagem que não seja inerente à carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal.

§ 4º Os critérios para concessão de gratificações, adicionais e apuração de mérito para promoção dos servidores de que trata este artigo devem obedecer ao disposto nas normas que regem a carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal.

§ 5º Os servidores de que trata esta Lei devem permanecer lotados e em efetivo exercício no Serviço de Limpeza Urbana – SLU ou cedidos para os diversos órgãos da administração pública, por um período mínimo de 18 meses contados a partir da vigência desta Lei.

Art. 3º O quantitativo de cargos da carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental passa a ser o descrito abaixo:

I – Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental: 2.435 cargos;

II – Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental: 4.379 cargos;

III – Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental: 2.568 cargos.

Art. 4º Aplica-se o disposto nesta Lei aos servidores aposentados e aos beneficiários de pensão vinculados à carreira Gestão de Resíduos Sólidos.

Art. 5º Nenhuma redução de remuneração pode resultar da aplicação do disposto nesta Lei, sendo assegurada, em forma de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, a parcela correspondente à diferença eventualmente obtida.

Art. 6º Os aprovados no concurso público vigente para a carreira extinta por esta Lei devem ser aproveitados na carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, respeitadas as prescrições legais para nomeação de servidores públicos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de março de 2022

133º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ERRATA

No Decreto nº 43.155, de 29 de março de 2022, publicado na Edição Extra nº 26-A, de 29 de março de 2022, página 6, que altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal e dá outras providências, no Anexo I, ONDE SE LÊ: "...CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 03301331).", LEIA-SE: "...CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL NUCLEO BANDEIRANTE - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 03300877).".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 35, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.898, de 18 de junho de 2019 e da Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, o TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUALIFICADA de Uso nº 09/2021, processo administrativo 00301-00000237/2022-47, em nome de Dailva de Cássia Rocha, CPF nº ***.473.34*.*, referente ao BOX 10, situado na feira permanente do Riacho Fundo II, localizada na Região Administrativa do Riacho Fundo II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Comunicado para conhecimento público da Proposta de Cooperação

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Condomínio do Edifício Cambridge Center, para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público jardim localizado em frente o Bloco A, do Setor de Habitações Coletivas Norte, Comércio Local - SHCN CL, Quadra 408, Asa Norte - Brasília/DF, na Região Administrativa do Plano Piloto / RA-PP, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no processo 00141-00000465/2022-61.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF ou no endereço eletrônico <https://www.sisdud.seduh.df.gov.br>, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Comunicado para conhecimento público da proposta de cooperação

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pelos interessados Federação Brasiliense de Vela Adaptada e Instituto Serenar - Centro de Integração Humana, para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público área pública localizada entre os Lotes 1/1 e 1/2, do Trecho 1, do Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Avenida L4 Sul, Asa Sul - Brasília/DF, na Região Administrativa do Plano Piloto / RA-PP, para os fins do

que estabeleçam o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no processo 00141-00004244/2021-81.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF ou no endereço eletrônico <https://www.sisdud.seduh.df.gov.br>, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 25 DE MARÇO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta no processo 0141-000911/2016, protocolo SEI nº 82516555, resolve:

Art. 1º Suspender a Ordem de Serviço nº 166, de 03/12/2021, publicada no DODF nº 231, de 13 de dezembro de 2021, páginas 21 e 22.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo 00080-00011365/2022-95, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Administração do Taguaparque até a fonte, no dia 1º de abril de 2022, às 08h, para realização de evento Caminhada Pela Paz, realizado pelo Murilo Marconi Rodrigues.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017.

Considerando o Decreto Distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de Tomadas de Contas Especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de Tomadas de Contas Especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial.

Considerando a Resolução nº 102/98 - TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de Tomadas de Contas Especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial, referente processo 00480-00003447/2020-19, que designa para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação e reparação do dano ao erário, no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme as disposições contidas na Resolução nº 102/98 - TCDF, § 4º, do art. 1º, relativo as falhas graves do RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 55/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF (Documento nº 15209828), item 4.1 - DÉBITOS DE PERMISSÃO JORNAL EM ÁREA PÚBLICA REFERENTES A FEIRAS, BANCAS DE JORNALIS E QUIOSQUES - processo 00480-00003447/2020-19, para apuração dos fatos,

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

identificação dos responsáveis, quantificação e reparação do dano ao erário, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 29 de março de 2022

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 56, de 18 de março de 2022, publicada no DODF Federal nº 55, de 22 de março de 2022, na página 24 e a Ordem de Serviço nº 57, de 18 de março de 2022, publicada no DODF nº 55, de 22 de março de 2022, na página 24.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 64, de 10 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 236, de 12 de dezembro de 2019, página 11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 20, DE 28 DE MARÇO DE 2022 (*)

Regulamenta o disposto no inciso V do art. 2º da Lei Complementar nº 981, de 14 de janeiro de 2021, que institui o Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do Distrito Federal – Pró-Controle Interno.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em consonância com o inciso V do art. 2º da Lei Complementar nº 981, de 14 de janeiro de 2021, resolvem:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o disposto no inciso V do art. 2º da Lei Complementar nº 981, de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º O Incentivo Pró-Controle Interno – IPCI é verba de caráter remuneratório devida aos membros da carreira Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal, incluso aposentados e pensionistas, limitado a 30% do maior vencimento do cargo de auditor de controle interno.

§ 1º A aferição do IPCI, conforme Anexo II, se dará a partir da definição e cumprimento de:

I - metas institucionais, referentes ao desempenho global das unidades do Governo do Distrito Federal que detenham competências finalísticas relativas às funções de planejamento, orçamento, administração financeira, contabilidade, auditoria e patrimônio do Sistema de Controle Interno, conforme descritas no art. 2º, §1º, do ato das disposições transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal de 1993, conforme Anexo I; e
II - metas individuais fixadas aos servidores ativos da carreira Auditoria de Controle Interno.

§ 2º Não será devido o IPCI ao servidor de que trata o art. 2º quando estiver em gozo das licenças e afastamentos não remunerados previstos na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

§ 3º Será automaticamente extinto o direito ao IPCI:

I - em se tratando de servidor ativo, nos casos de exoneração ou demissão do cargo efetivo, posse em outro cargo inacumulável e falecimento sem dependentes;

II - em se tratando de aposentados, nas hipóteses de cassação de aposentadoria e falecimento sem dependentes;

III - em se tratando de pensionistas, na hipótese de falecimento.

Art. 3º O pagamento do IPCI será feito em parcelas mensais, considerando-se os valores apurados conforme as tabelas constantes dos Anexos III a V.

§ 1º O Conselho de Administração do Pró-Controle Interno, com base nos valores apresentados na forma do art. 5º, § 7º, e do art. 7º, § 1º, enviará a informação do valor do IPCI a ser pago aos órgãos responsáveis pela elaboração da folha de pagamento.

§ 2º A parcela do IPCI referente ao décimo terceiro salário será paga no mês de aniversário do membro da Carreira Auditoria de Controle Interno ativo, aposentado ou pensionista.

§ 3º A parcela do IPCI referente às férias será paga juntamente com o terço de férias constitucional.

Art. 4º O desempenho das funções do controle interno do Governo do Distrito Federal, para fins desta Portaria, será medido mediante a aplicação da fórmula constante do Anexo II.

Art. 5º Para efeito da atribuição do percentual de que trata o art. 2º, caput, desta Portaria, relativo ao desempenho institucional previsto no art. 2º, §1º, I, fica fixado o disposto no Anexo III.

§ 1º O cálculo do Atingimento das Metas Estabelecidas – AME obedece à fórmula contida no Anexo II, sendo o resultado apurado confrontado ao disposto na Tabela constante do Anexo III para fins de aferição da parcela de IPCI referente ao cumprimento de metas institucionais, conforme trata o art. 2º, §1º, I, desta Portaria.

§ 2º Caberá a cada unidade responsável pelo desempenho das funções constituintes do Sistema de Controle Interno a elaboração de planejamento semestral de atividades com estabelecimento de metas alinhadas às expectativas da gestão e com aprovação da Secretaria Executiva, Controladoria Adjunta ou unidade equivalente ou superior a que houver subordinação hierárquica.

§ 3º O planejamento referido no §2º pode ser anual, desde que suas entregas sejam aferidas semestralmente, considerando o disposto no Anexo V.

§ 4º A aferição do AME será realizado por função do Sistema de Controle Interno do Distrito Federal, no se refere ao IPCI institucional.

§ 5º A apuração do AME será realizada até o décimo dia útil do mês seguinte ao encerramento do semestre de referência e constituirá fundamento para o IPCI a ser pago no semestre imediatamente posterior ao mês em que for apurado, conforme disposto no Anexo III.

§ 6º O AME será apurado de modo individualizado, por função do Sistema de Controle Interno, pela Secretaria Executiva, Controladoria Adjunta ou unidade equivalente, observando-se a hierarquia entre essas e as unidades responsáveis pelas funções a que se refere o Anexo I.

§ 7º Cabe às unidades responsáveis por apurar o AME informar, até o décimo segundo dia útil do mês subsequente a cada semestre de referência, o respectivo percentual de IPCI alcançado frente à aferição do cumprimento das metas institucionais, conforme constante no Anexo III ao Conselho de Administração do Pró-Controle Interno.

§ 8º Aos ocupantes de cargos em comissão de Natureza Política, bem como aos ocupantes de cargos em comissão de Natureza Especial e funções comissionadas em Unidades de Controle Interno e em Controladorias Setoriais e os servidores ativos da Carreira Auditoria de Controle Interno cedidos a outros órgãos ou licenciados para desempenho de mandato classista, será devido o percentual, a título de atingimento da meta institucional, referente à sua lotação.

§ 9º Excetua-se do disposto no § 8º o ocupante do cargo de Secretário de Estado de Economia, que não fará jus ao Incentivo Pró-Controle Interno – IPCI.

§ 10. Concernente aos aposentados e pensionistas, aplica-se o disposto no §8º, sendo considerada sua última lotação.

Art. 6º O valor mensal do IPCI a ser pago ao servidor, observado o limite de que trata o art. 2º, caput, desta Portaria, será determinado pelo Conselho de Administração do Pró-Controle Interno e terá a seguinte composição:

I - até 80% a ser atribuído aos servidores ativos, aposentados e pensionistas, referente ao atingimento das metas institucionais – IPCI Institucional;

II - até 20% referente ao atingimento das metas individuais estabelecidas para o servidor ativo em ato dos titulares das unidades orgânicas incumbidas de funções do Sistema de Controle Interno do Distrito Federal citadas no art. 7º desta Portaria – IPCI Individual.

Art. 7º Fica estabelecida a competência para a fixação de metas individuais a que se refere a parte final do inciso V do art. 2º da Lei Complementar nº 981, de 2021, para:

I - os Subsecretários ou cargos equivalentes, quanto aos servidores lotados e em exercício nas unidades administrativas a ele subordinadas;

II - os Coordenadores ou cargos equivalentes, quanto aos servidores lotados e em exercício nas unidades administrativas a eles subordinadas;

III - os Secretários Executivos ou cargos equivalentes, quanto aos servidores lotados e em exercício nas demais unidades da Secretaria de Estado de Economia e da Controladoria-Geral do Distrito Federal não contempladas nos incisos anteriores.

§ 1º Os titulares das unidades informarão, até o décimo dia útil do mês subsequente ao do semestre de referência, o resultado da última Avaliação de Atingimento de Meta Individual, de que trata o caput deste artigo, ao Conselho de Administração do Pró-Controle Interno, que fará a conversão constante do Anexo IV desta Portaria para a apuração do valor do IPCI a ser pago ao servidor, referente ao atingimento de suas metas individuais.

§ 2º O resultado da última Avaliação de Atingimento de Meta Individual de que trata o § 1º, deste artigo será válido para os demais semestres de referência enquanto não for informado ao Conselho de Administração do Pró-Controle Interno outra mais recente.

§ 3º Aos ocupantes de cargos em comissão, de Natureza Especial e de funções comissionadas no âmbito da Secretaria de Estado de Economia e da Controladoria-Geral, bem como os Chefes de Unidade de Controle Interno e de Controladorias Setoriais e aos servidores ativos da Carreira Auditoria de Controle Interno cedidos a outros órgãos ou licenciados para desempenho de mandato classista, será devida a integralidade do percentual, a título de meta individual, de que trata o inciso II do art. 6º desta Portaria.

Art. 8º Para fins de apuração do percentual a ser pago aos membros da Carreira Auditoria de Controle Interno a título de IPCI, o Conselho de Administração do Fundo aplicará:

I - para os servidores aposentados, pensionistas, e aos ativos que estiverem em gozo das licenças e afastamentos remunerados previstos na Lei Complementar nº 840, de 2011, os percentuais referentes ao atingimento das metas institucionais constantes do Anexo III, considerando o disposto no art. 5º, §9º;

II - para os servidores ativos, a soma do percentual referente à aferição de cumprimento das metas institucionais constante do Anexo III com aqueles referentes às metas individuais constantes do Anexo IV.

Parágrafo único. Considera-se, para efeito do inciso I, que a licença ou afastamento remunerados usufruídos pelo servidor ativo, em conjunto ou separadamente, seja superior a 4 (meses), considerando o semestre de referência.

Art. 9º Os recursos financeiros do Pró-Controlle Interno serão depositados no Banco de Brasília S/A - BRB, em conta com a denominação de " Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do Distrito Federal – Pró-Controlle Interno", e serão movimentados pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, Órgão gestor do fundo.

§ 1º O saldo constante do Pró-Controlle Interno será destinado ao pagamento do IPCI, observado o limite de 85% (oitenta e cinco por cento).

§ 2º Serão aplicados no Banco de Brasília S/A - BRB - os recursos do Pró-Controlle Interno, enquanto não empregados nas suas finalidades, e os rendimentos decorrentes das aplicações financeiras deverão ser utilizados para o atendimento de seus objetivos essenciais.

Art. 10. Na gestão dos recursos do Pró-Controlle Interno, serão observadas as normas gerais sobre a execução orçamentária e financeira, inclusive as relativas ao controle e à prestação de contas.

Art. 11. O Conselho de Administração do Pró-Controlle Interno, ao final de cada exercício financeiro, submeterá as informações representativas da situação do Fundo ao exame da autoridade competente, nos termos da legislação em vigor, elaborando os seguintes documentos:

I - relatório com a descrição sumária dos bens integrantes do patrimônio do Fundo;

II - especificação de ações, programas e projetos desenvolvidos;

III - balanço do Fundo, elaborado segundo os padrões de contabilidade e escrituração.

Parágrafo único. No exame realizado pela autoridade competente, devem ser verificados:

I - a solvabilidade do Fundo;

II - a regularidade de suas contas;

III - o cumprimento dos fins estatutários;

IV - o desempenho dos programas;

V - a aplicação dos recursos e outros.

Art. 12. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Administração do Pró-Controlle Interno.

Art. 13. No prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, deve ser apresentado levantamento das atividades a serem acompanhadas e mensuradas para aferição do IPCI.

Parágrafo único. No período compreendido entre a realização do disposto no caput e o fim do primeiro ciclo de apuração descrito no Anexo V será repassado o valor integral do IPCI aos membros da Carreira Auditoria de Controle Interno, obedecidas as demais disposições desta norma.

Art. 14. Até a publicação da estrutura da Secretaria Executiva do Pró-Controlle Interno, criada pelo art. 12 da Lei Complementar nº 981, de 2021, compete aos Secretários de Estado de Economia e Controlador-Geral a designação de no mínimo 02 (dois) servidores ativos e membros da carreira Auditoria de Controle Interno para exercício das competências de apoio ao Conselho de Administração do Pró-Controlle Interno relativas à gestão e à execução do Fundo, sem prejuízo às demais funções exercidas pelos servidores designados.

Art. 15. No primeiro ano da entrada em vigor desta Portaria, as parcelas do IPCI constantes dos §§ 2º e 3º do art. 3º desta Portaria serão pagas em dezembro.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, Substituto

ANEXO I

Funções finalísticas	Descrição
Planejamento	Estabelecimento de diretrizes, normas e procedimentos para o planejamento governamental, incluindo a supervisão da elaboração, consolidação, revisão monitoramento e avaliação do Plano Plurianual, de metodologias padronizadas e de programas e ações de governo.
Orçamento	Supervisão do sistema orçamentário do Governo do Distrito Federal, incluindo a definição de normas, orientação, acompanhamento e avaliação. Coordenação da elaboração de projetos de lei de Diretrizes Orçamentárias e de lei Orçamentária Anual.
Administração Financeira	Planejamento e coordenação da administração financeira do Distrito Federal, incluindo a coordenação de haveres financeiros e mobiliários e a definição de limites de endividamento. Definição de normas referentes à programação e execução financeira.
Contabilidade	Definição, normatização e coordenação de procedimentos atinentes às operações contábeis dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal. Coordenação da elaboração das tomadas de contas anuais dos ordenadores de despesa e demais responsáveis e do Governador

Patrimônio	Monitoramento e acompanhamento da gestão patrimonial da Administração Direta, indireta dependente e relativamente autônomas do Distrito Federal, com base na coordenação, normatização e programação de ações de controle.
Auditoria	Realização de auditorias e inspeções referentes ao planejamento e execução da despesa pública realizada pelo Governo do Distrito Federal, incluindo as contas dos ordenadores de despesa e demais responsáveis e do Governador, sob os aspectos contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais. Prestação de orientações com o intuito de apoiar a melhoria da gestão pública distrital.

ANEXO II

Fórmulas do IPCI e do AME

IPCI = IPCI Institucional + IPCI Individual

Onde:

IPCI – Incentivo Pró-Controlle Interno

IPCI Institucional – Parcela de IPCI aferida a partir do Atingimento das Metas Estabelecidas - AME referenciando-se no desempenho das funções componentes do Sistema de Controle Interno do Distrito Federal, limitado a 80% do IPCI.

IPCI Individual – Parcela do IPCI aferida a partir do desempenho individual de cada servidor ativo, limitado a 20 % do IPCI.

$$AME = (TAE / TAP) * 100$$

Onde:

AME –Atingimento das Metas Estabelecidas

TAE – Total de Atividades Executadas – quantitativo de atividades efetivamente executadas até o último mês do semestre de referência.

TAP – Total de Atividades Planejadas – quantitativo de atividades programadas para serem executadas até o último mês do semestre de referência”.

ANEXO III

TABELA DE CONVERSÃO – DESEMPENHO INSTITUCIONAL

Atingimento das Metas Estabelecidas	IPCI Institucional
Maior ou igual a 100%	80%
Maior ou igual a 95% e menor que 100%	76%
Maior ou igual a 90% e menor que 95%	73%
Maior ou igual a 85% e menor que 90%	65%
Menor que 85%	60%

ANEXO IV

TABELA DE CONVERSÃO – DESEMPENHO INDIVIDUAL

PERCENTUAL DE ATINGIMENTO DE META	PERCENTUAL DE QUE TRATA O ART. 6º, II, RELATIVO À META INDIVIDUAL
Maior ou igual a 100%	20%
Maior ou igual a 95% e menor que 100%	18%
Maior ou igual a 90% e menor que 95%	16%
Maior ou igual a 85% e menor que 90%	15%
Maior ou igual a 80% e menor que 85%	13%
Maior ou igual a 75% e menor que 80%	11%
Maior ou igual a 70% e menor que 75%	10%
Maior ou igual a 65% e menor que 70%	8%
Maior ou igual a 60% e menor que 65%	6%
Maior ou igual a 55% e menor que 60%	5%
Maior ou igual a 50% e menor que 55%	3%
Menor que 50%	0%

ANEXO V

TABELA DE APURAÇÃO

Semestre de referência do ano de apuração	Mês de apuração do AME	Meses de pagamento do IPCI
Janeiro a Junho	Julho	Agosto a Janeiro
Julho a Dezembro	Janeiro	Fevereiro a Julho

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 60, de 29 de março de 2022, páginas 4 e 5.

PORTARIA Nº 102, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos contribuintes que optarem pela apuração mensal do ICMS pela sistemática do regime especial previsto no art. 320-A do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 396 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Poderão optar pela apuração mensal do ICMS pela sistemática do regime especial previsto no art. 320-A do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, os estabelecimentos comerciais varejistas de material de construção que exerçam atividades econômicas classificadas com os seguintes códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - Fiscal (CNAE - Fiscal):

- I - G5243-4/04-00 – comércio varejista de artigos de iluminação;
- II - G5244-2/01-00 – comércio varejista de ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos;
- III - G5244-2/02-00 – comércio varejista de vidros, espelhos, vitrais e molduras;
- IV - G5244-2/03-00 – comércio varejista de material para pintura;
- V - G5244-2/03-00 – comércio varejista de madeira e seus artefatos;
- VI - G5244-2/05-00 – comércio varejista de materiais elétricos para construção;
- VII - G5244-2/06-00 – comércio varejista de materiais hidráulicos;
- VIII - G5244-2/07-00 – comércio varejista de cal, areia, pedra britada e tijolos;
- IX - G5244-2/08-00 – comércio varejista de materiais de construção em geral;
- X - G5244-2/99-00 – comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- XI - G5244-2/99-01 – comércio varejista de cimento e artefatos de cimento; e
- XII - G5244-2/99-02 – comércio varejista de artigos de louça e cerâmica – inclusive pisos e revestimentos.

Parágrafo único. Para caracterizar que o contribuinte é estabelecimento que exerce atividade econômica de comércio varejista de material de construção, a transação CONFAC1 do Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST deverá relacionar CNAE-Fiscal, um ou mais, dentre os previstos nos incisos do caput.

Art. 2º O regime especial de que trata esta Portaria aplica-se às saídas de mercadorias, destinadas a consumidor final, não relacionadas no Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 1997, e consiste na apuração mensal do imposto mediante aplicação dos seguintes percentuais de lucro presumido sobre o valor de aquisição, a título de base de cálculo da operação de saída subsequente:

- I - os percentuais de lucro constantes do Anexo VII do RICMS, para as mercadorias relacionadas na Seção III do Anexo VIII do RICMS; e
- II - quarenta por cento, para as demais mercadorias.

§ 1º O Regime Especial a que se refere o caput:

- I - dar-se-á por opção do contribuinte, na forma do art. 3º; e
- II - implicará renúncia a qualquer outro regime de apuração do imposto.

§ 2º O imposto calculado na forma do caput será recolhido até o vigésimo dia do mês subsequente ao da efetiva entrada da mercadoria no estabelecimento, devendo ser adotados, quanto à Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS-IPI no SPED, os seguinte procedimentos:

I - observados os arts. 46 e 47 do RICMS, relativamente às saídas que se derem pelo regime especial de que trata esta Portaria, deverá:

- a) ser escriturado em Registro "E111" para o estorno dos débitos relativos ao período de apuração, no qual o Campo 02 (COD_AJ_APUR) deverá ser preenchido com o código de ajuste "DF030524 - Estorno de débito Operação Própria: referente às saídas que se deram pelo Regime Especial de Material de Construção (art. 320-A do RICMS)";
- b) ser escriturado em Registro "E111" para o estorno dos créditos relativos ao período de apuração, no qual o Campo 02 (COD_AJ_APUR) deverá ser preenchido com o código de ajuste "DF010232 - Estorno de crédito Operação Própria: referente às entradas cujas saídas se deram pelo Regime Especial de Material de Construção (art. 320-A do RICMS)"; e

II - o débito relativo ao período de apuração calculado na forma do caput deverá ser escriturado em um Registro "E111", no qual o Campo 02 (COD_AJ_APUR) deverá ser preenchido com código de ajuste "DF000121 - Outro débito Operação Própria: referente à apuração do ICMS pelo Regime Especial de Material de Construção (art. 320-A do RICMS)".

§ 3º O estabelecimento optante pelo regime especial de que trata esta Portaria que possuir estoque de mercadorias não sujeitas ao regime de pagamento antecipado na data de sua opção deverá proceder na forma dos incisos I, II e III do art. 321-A do RICMS e recolher o imposto, em parcela única, até o vigésimo dia do mês subsequente ao mês da opção.

§ 4º O imposto devido deverá ser recolhido em Documento de Arrecadação - DAR com código de receita "1317 - ICMS Normal".

Art. 3º O contribuinte caracterizado como estabelecimento comercial varejista de material de construção na forma do art. 1º que optar pela apuração mensal do ICMS pela sistemática do regime especial de que trata esta Portaria deverá formalizar a opção mediante requerimento que deverá ser enviado ao Núcleo de Processos Especiais - NUPES da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais - GEESP da Coordenação de Tributação - COTRI da Subsecretaria da Receita - SUREC da Secretaria Executiva da Fazenda - SEF da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, por meio do portal de serviços da Receita do Distrito Federal na rede mundial

de computadores (www.receita.fazenda.df.gov.br), utilizando certificação digital, no seguinte caminho de acesso: <ATENDIMENTO VIRTUAL> <Registrar Solicitação> <Pessoa Física/Jurídica> <Assunto: ICMS Pessoa Física/Jurídica> <Tipo de Atendimento: Art. 320-A - Regime Especial - material de construção - Inclusão>.

§ 1º No requerimento a que se refere o caput o contribuinte interessado deverá anexar:

- I - certidão negativa de débitos previdenciários;
- II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - CRF;
- III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, atualizado; e
- IV - declaração de que não utiliza em seu processo produtivo mão de obra baseada no trabalho de crianças e de adolescentes, em desacordo com o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

§ 2º A admissibilidade do requerimento a que se refere o caput condiciona-se à apresentação dos documentos relacionados nos incisos de I a IV do § 1º pelo contribuinte interessado, que deverá estar:

- I - estabelecido no Distrito Federal;
- II - regulamentarmente inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CFDF, nos termos da legislação específica;
- III - em situação regular perante a Fazenda Pública distrital, relativamente às obrigações tributárias principal e acessória; e
- IV - em dia com o Sistema de Seguridade Social, de acordo com o que estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal, e com o FGTS.

Art. 4º Sem prejuízo da conferência da condição estabelecida no parágrafo único do art. 1º e dos documentos relacionados nos incisos I a IV do § 1º do art. 3º, a verificação das condições para o enquadramento do contribuinte no regime especial de que trata esta Portaria será realizada mediante os seguintes procedimentos:

- I - consulta ao CFDF, considerando-se inapto para o enquadramento o contribuinte que estiver com sua inscrição suspensa, cancelada ou que contenha divergências em relação aos dados informados no requerimento;
- II - verificação da existência de débitos tributários inscritos ou não em dívida ativa mediante consulta à transação CERTDEBITO no Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal - SITAF;
- III - consulta ao SIGEST, na transação CONFAC1, para verificação do regime de tributação e das condições de enquadramento previstas no art. 3º;
- IV - exame, no Receita Web/DCO, da regularidade do cumprimento das obrigações acessórias relativas aos impostos que devem ser declarados na Escrituração Fiscal Digital - EFD (Livro Fiscal Eletrônico - LFE e Sistema Público de Escrituração Digital - SPED), concernentes aos períodos de apuração, dentro do prazo decadencial;
- V - consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil para verificação da existência de Certidão Negativa de Débitos válida perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; e
- VI - consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal para verificação da existência de Certidão Negativa de Débitos válida perante o FGTS.

Art. 5º Será indeferido o requerimento de que trata o caput do art. 3º ao contribuinte interessado que, isolada ou cumulativamente:

- I - estiver com a situação cadastral e/ou fiscal irregular no CFDF;
- II - possuir Certidão Positiva de Débitos com o Distrito Federal;
- III - não exercer a atividade econômica de comércio varejista de material de construção no local informado, nos termos das disposições do art. 1º, conforme constatação por meio de vistoria prévia realizada no endereço constante do CFDF;
- IV - apresentar irregularidades em relação ao cumprimento de obrigações acessórias relativas aos impostos que devem ser declarados na Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS-IPI no SPED;
- V - estiver em débito com o INSS;
- VI - estiver em débito com o FGTS; e

VII - comprovadamente utilizar em seu processo produtivo mão de obra baseada no trabalho de crianças e de adolescentes, em desacordo com o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

§ 1º A vistoria prévia a que se refere o inciso III do caput será realizada por integrante da Carreira Auditoria Tributária, preferencialmente lotado nas agências de atendimento da receita, podendo ser realizada por servidor lotado em outras unidades da SEEC/DF, desde que autorizada, conforme o caso, pela Coordenação de Atendimento ao Contribuinte - COATE ou pela Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT.

§ 2º Na hipótese de incorrer em uma ou mais das condições de indeferimento previstas nos incisos I, II, IV, V, VI e VII do caput, o contribuinte interessado será notificado pelo NUPES, via atendimento virtual, para sanear a irregularidade no prazo de trinta dias contados a partir da ciência.

§ 3º Na hipótese de indeferimento do requerimento de que trata o caput do art. 3º, o contribuinte interessado será notificado pelo NUPES via atendimento virtual.

§ 4º Do indeferimento de que trata o caput caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência.

Art. 6º Deferido o requerimento de que trata o art. 3º, o Subsecretário da Receita expedirá Ato Declaratório.

§ 1º No Ato Declaratório a que se refere o caput deverá constar, no mínimo, o regime especial concedido, as condições para sua fruição e o prazo de vigência.

§ 2º O Ato Declaratório a que se refere o caput deverá ser publicado no portal de serviços da Receita do Distrito Federal na rede mundial de computadores

(www.receita.fazenda.df.gov.br) e terá efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao mês de sua publicação.

§ 3º Na hipótese de o Subsecretário da Receita denegar a concessão do regime especial requerido na forma do art. 3º, após análise do NUPES, o contribuinte interessado será informado da denegação pelo NUPES via atendimento virtual.

Art. 7º Será excluído da fruição do regime especial de que trata esta Portaria, sem prejuízo das penalidades cabíveis, o contribuinte que incorrer em uma ou mais das situações relacionadas nos incisos de I a VII do caput do art. 5º, bem como o contribuinte que, isolada ou cumulativamente:

I - estiver em situação irregular com sua obrigação tributária principal concernente aos valores lançados em livros e documentos fiscais, ainda que referente a períodos anteriores à concessão do regime especial;

II - incorrer em qualquer das situações elencadas no § 2º do art. 62 da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, considerando-se, neste caso, o resultado do julgamento em definitivo do respectivo processo na instância administrativa;

III - comprovadamente, mediante relatório circunstanciado da equipe encarregada da fiscalização, o contribuinte, por si ou seu preposto, embarçar a fiscalização;

a) pela negativa não justificada de exibição ao Fisco de elementos necessários ou úteis ao exercício da fiscalização tributária, quando solicitados;

b) por desacato;

c) pela oposição de resistência à ação fiscalizadora;

IV - injustificadamente, deixar de utilizar ou utilizar indevidamente equipamento emissor de documento fiscal obrigatório;

V - comercializar mercadorias objeto de contrabando ou descaminho;

VI - tiver sócios, administradores, gerente ou prepostos condenados por crime contra a ordem tributária;

VII - adquirir ou manter em estoque mercadoria desacobertada de documentação fiscal relativa à sua aquisição ou acobertada por documentação inidônea;

VIII - constituir pessoa jurídica por interposta pessoa que não seja o verdadeiro sócio ou o titular;

IX - prestar ao Fisco qualquer informação falsa ou em desacordo com o movimento comercial;

X - omitir receita, estando sob procedimento ou medida de fiscalização; e

XI - estiver fazendo uso do regime especial previsto no art. 320-A do Decreto nº 18.955, de 1997, anteriormente à data de publicação desta Portaria e não realizar o recadastramento na forma do caput do art. 8º.

§ 1º A exclusão de que trata o caput dar-se-á por meio de termo de cassação.

§ 2º O termo de cassação a que se refere o § 1º será informado ao contribuinte via domicílio fiscal eletrônico e publicado no portal de serviços da Receita do Distrito Federal na rede mundial de computadores (www.receita.fazenda.df.gov.br).

§ 3º Ao estabelecimento enquadrado na situação prevista no inciso I do caput deverá ser enviada notificação com prazo improrrogável de trinta dias para saneamento da irregularidade.

§ 4º Ressalvado o disposto no inciso I do § 5º, o contribuinte que for notificado nos termos do § 3º e não sanar integralmente a irregularidade dentro do prazo da notificação será excluído da fruição do Regime Especial de que trata esta Portaria, na forma do § 1º, observando o disposto no § 2º.

§ 5º O contribuinte não será excluído da fruição do benefício fiscal de que trata esta Portaria:

I - na hipótese do inciso I do caput, caso ocorra o atendimento integral da notificação referida no § 3º antes da publicação do termo de cassação; e

II - na hipótese do inciso II do caput, caso ocorra a extinção do crédito tributário e demais acréscimos legais no prazo da notificação constante do respectivo auto de infração.

§ 6º Da decisão de exclusão da fruição do regime especial de que trata esta Portaria, que determinar sua cassação, caberá recurso, semefeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, no prazo de trinta dias contados a partir da publicação a que se refere o § 2º, na forma da legislação específica, sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 103 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

§ 7º A exclusão da fruição do regime especial de que trata esta Portaria implica a apuração do ICMS pelo regime normal a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação a que se refere o § 2º.

§ 8º O contribuinte excluído da fruição do regime especial de que trata esta Portaria deverá, no dia imediatamente anterior ao retorno à sistemática normal de apuração, levantar o estoque das mercadorias para fins de recuperação dos créditos estornados.

§ 9º O contribuinte excluído na forma deste artigo somente poderá retornar à fruição do benefício fiscal de que trata esta Portaria mediante novo requerimento, observado o interstício mínimo de cento e oitenta dias contados a partir da data da publicação a que se refere o § 2º, desde que sanadas as irregularidades que motivaram a exclusão.

Art. 8º O contribuinte que já utilizava o regime especial de que trata esta Portaria anteriormente à data de sua publicação deverá, no prazo de até trinta dias contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentar requerimento de recadastramento na forma prevista no art. 3º, informando no referido ato os seguintes dizeres: "Pedido de Recadastramento no Regime Especial previsto no art. 320-A do RICMS".

§ 1º O contribuinte que não cumprir a exigência prevista no caput será excluído do regime especial de que trata esta Portaria, sujeitando-se ao regime normal de apuração a partir do primeiro dia do mês subsequente ao término do prazo a que se refere o caput.

§ 2º Ao requerimento a que se refere o caput aplicam-se as disposições dos arts. 4º, 5º, 6º e 7º desta Portaria.

Art. 9º Ficam estabelecidos os seguintes procedimentos para fins de cumprimento do que dispõe o § 1º do art. 8º:

I - a Coordenação de Cadastro e Lançamento Tributários - CCALT/SUREC/SEF/SEEC-DF elaborará lista contendo o rol de contribuintes que se utilizam do regime previsto no art. 320-A do RICMS na data da publicação desta Portaria; e

II - a SUREC encaminhará comunicado aos contribuintes constantes do rol previsto no inciso I do caput informando que, uma vez não cumprido o necessário recadastramento dentro do prazo previsto no caput do art. 8º, esses serão excluídos da sistemática de apuração prevista no art. 320-A do Decreto nº 18.955, de 1997, sujeitando-se ao regime normal de apuração, observando-se o disposto no § 1º do art. 8º;

III - a Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais - GEMAE/COFIT/SUREC/SEF/SEEC será responsável:

a) pelo encaminhamento do comunicado previsto no inciso II deste artigo, preferencialmente por intermédio do Domicílio Fiscal Eletrônico;

b) pela elaboração da minuta do Termo de Exclusão dos contribuintes que não realizarem o recadastramento no prazo previsto no caput do art. 8º; e

c) por comunicar à CCALT o rol dos contribuintes que não realizaram o recadastramento dentro do prazo previsto no caput do art. 8º para fins de registro no SIGEST da exclusão do Regime Especial previsto no art. 320-A do Decreto nº 18.955, de 1997;

IV - o NUPES publicará o Termo de Exclusão deliberado pelo Subsecretário da Receita, dando ciência ao contribuinte de acordo com a legislação de regência;

V - o contribuinte poderá recorrer da exclusão de que trata o § 1º do art. 8º ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF no prazo de trinta dias contados da ciência; e

VI - a CCALT procederá à regularização do Cadastro Fiscal quando concluídos os procedimentos dispostos nos incisos I, II, III e IV.

Art. 10. É facultada ao contribuinte a saída da sistemática do regime especial de apuração mensal do ICMS prevista no art. 320-A do Decreto nº 18.955, de 1997, mediante comunicado que deverá ser enviado ao NUPES por meio do portal de serviços da Receita do Distrito Federal na rede mundial de computadores (www.receita.fazenda.df.gov.br), utilizando certificação digital, no seguinte caminho de acesso: <ATENDIMENTO VIRTUAL> <Registrar Solicitação> <Pessoa Física/Jurídica> <Assunto: ICMS Pessoa Física/Jurídica> <Tipo de Atendimento: Art. 320-A - Regime Especial - material de construção - Exclusão>.

Parágrafo único. A saída de que trata o caput implicará a apuração do ICMS pela sistemática normal a partir do primeiro dia do mês subsequente ao mês de envio do comunicado, observado o disposto no § 8º do art. 7º.

Art. 11. O monitoramento das condições para fruição do regime especial de que trata esta Portaria fica sob a responsabilidade da GEMAE.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Fica revogada a Portaria nº 81, de 30 de março de 2005.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 110, DE 25 DE MARÇO DE 2022 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 153, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso VI do art. 86 e no art. 91 da Lei nº 6.664, de 03 de setembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021 e, ainda, com o item IV da Decisão nº 299/2013, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dar publicidade, em versão eletrônica, no sítio www.economia.df.gov.br, à execução orçamentária e financeira realizada no 1º bimestre de 2022, pelas Unidades Orçamentárias do Governo do Distrito Federal, constante na Lei Orçamentária Anual/2022 - Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022, Lei Orçamentária Anual - LOA/2022.

Art. 2º As informações constantes no Anexo I - Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho e no Anexo II - Demonstrativo Orçamentário-Financeiro por Grupo de Despesa são registradas no Sistema de Acompanhamento Governamental - SAGWEB/2022 e no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil - SIAC/2022 - SIGGO.

Parágrafo único. Os Anexos referidos no caput destacam as ações relacionadas à criança e ao adolescente; aos Conselhos Tutelares e ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, página 03.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 11/2022

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, primeira parte, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012, e de acordo, em parte, com o Relatório de Exclusão - Decreto nº 34.063/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 82224244), constante dos autos do processo 00040-00010373/2022-63, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir de 22/11/2021, data da conclusão da baixa de inscrição no cadastro fiscal do Distrito Federal, a empresa COMERCIAL SÃO JOÃO BAPTISTA S.A., CFDF: 07.793.684/002-03, CNPJ: 72.111.370/0019-36, uma vez que suas atividades estão encerradas.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 29 de março de 2022
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 13/2022

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012, com fundamento no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo e de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 83223234), constante dos autos do processo 00040-00012158/2022-05, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa REIS WINNES IMPORTADORA DE VINHOS LTDA, CFDF: 07.696.722/001-73, CNPJ: 21.090.219/0001-07, uma vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 30 de março de 2022
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 14/2022

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012, com fundamento no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo e de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 83126536), constante dos autos do processo 00040-00011974/2022-93, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa ECB COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CFDF: 07.738.990/002-66, CNPJ: 11.915.379/0003-48, uma vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 30 de março de 2022
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 07/2022

Processo 00040.00046574/2021-18

ICMS. Substituição tributária - ST. "Talhação orgânico com ovos 400g" classificado no código NCM/SH 1902.11.00. Coincidência cumulativa da classificação NCM/SH e respectiva descrição com aquelas idealizadas no Anexo IV do RICMS. A mera desatualização do Código CEST previsto no regulamento do imposto, em relação ao Convênio ICMS nº 142/2018, por conta de aquele ter natureza jurídica de informação econômico-fiscal, não tem, por si só, o condão de impor ou afastar a submissão ao regime de substituição tributária. Incidência configurada.

I – Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, formula consulta envolvendo o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interstadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), regulado pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, Regulamento do ICMS – RICMS.

2. Relata que comercializa produto cuja descrição é "TALHARIM ORGÂNICO COM OVOS 400g" e que sua descrição se enquadra na Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado - NCM/SH 1902.11.00.

3. Defende que seu produto está abarcado pela descrição de "Massas alimentícias do tipo comum, não cozidas nem recheadas, nem preparadas de outro modo, exceto as descritas no CEST 17.049.03 e 17.049.09, derivadas de farinha de trigo" e que se enquadra no Código Especificador de Substituição Tributária - CEST 17.049.06, sustentando sua convicção no Convênio ICMS nº 240/2019, de 13 de dezembro de 2019.

4. No seu entendimento, o produto em questão não se submete ao regime de Substituição Tributária – ST do ICMS no Distrito Federal, porque o CEST 17.049.06 não consta no regulamento do imposto.

5. Nesse contexto, apresenta o seguinte questionamento, transcrito, *ipsis litteris*:
(...) Nossa dúvida consiste em saber se o produto é passível ou não de ST? Para verificação do ST analisamos o CEST, NCMS e descrição do produto, de modo que o CEST 17.049.06 não consta no decreto de 18955/97 - RICMS DF.

II – Análise

6. Trata-se de esclarecer se é aplicável o regime de Substituição Tributária - ST do ICMS/DF em relação ao produto apontado na inicial.

7. Ab initio, registre-se que autoridade fiscal se manifesta nos autos plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal. Registre-se ainda que as análises e conclusões a seguir expostas abrangem apenas as exatas circunstâncias analisadas e não se estendem a novas situações que modifiquem as variáveis ou elementos ora considerados.

8. A Consulta apresentou-se regular quanto à admissibilidade prévia, realizada pelos órgãos preparadores, nos termos anteriormente despachados.

9. Saliente-se que é reponsabilidade do contribuinte informar ao Fisco do Distrito Federal a correta classificação da mercadoria na codificação NCM/SH. Caso haja dúvida sobre tal classificação, a demanda deverá ser encaminhada à Receita Federal do Brasil (RFB), que possui competência exclusiva para tratar da matéria.

10. Oportuno trazer aos autos a seguinte "Nota Explicativa", relativa à posição NCM/SH 19.02, cuja descrição é "Massas alimentícias, mesmo cozidas ou recheadas (de carne ou de outras substâncias) ou preparadas de outro modo, tais como espaguete, macarrão, aletria, lasanha, nhoque, ravioli e canelone; cuscuz, mesmo preparado", disponível no endereço eletrônico

<https://portalunico.siscomex.gov.br/classif/#/nesh/consulta?id=8019&dataPesquisa=2022-03-22T12:47:07.000Z&tipoNota=3&tab=11647953246537>:

As massas alimentícias da presente posição são produtos não fermentados, fabricados com sêmolos ou farinhas de trigo, milho, arroz, batata, etc.

Estas sêmolos ou farinhas (ou mistura de ambas) são, em primeiro lugar, misturadas com água e depois amassadas de forma a obter-se uma pasta, na qual se podem incorporar outros ingredientes (por exemplo: produtos hortícolas finamente picados, sucos ou purês de produtos hortícolas, ovos, leite, glúten, diástases, vitaminas, corantes e aromatizantes).

A massa, em seguida, é trabalhada (por exemplo, por passagem à feira e corte; laminação e recorte; compressão; moldagem ou aglomeração em tambores rotativos) no intuito de se obterem formas específicas e predeterminadas (por exemplo, tubos, fitas, filamentos, conchas, pérolas, grânulos, estrelas, cotovelos e letras). No decurso desse trabalho, pode adicionar-se uma pequena quantidade de óleo. Em geral, a essas formas corresponde o nome do produto acabado (por exemplo, macarrão, talharim, espaguete, aletria).

11. Note-se que, de acordo com a nota explicativa, o nome "talharim" corresponde ao nome do produto acabado, qualificado como massa alimentícia, que foi trabalhado "por exemplo, por passagem à feira e corte; laminação e recorte; compressão; moldagem ou aglomeração em tambores rotativos) no intuito de se obterem formas específicas e predeterminadas (por exemplo, tubos, fitas, filamentos, conchas, pérolas, grânulos, estrelas, cotovelos e letras". Ou seja, "talharim" é espécie do gênero massa alimentícia.

12. A título de informação, a qualificação do produto como orgânico deve pautar-se pelos ditames da definição contida na Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003:

Art. 2º Considera-se produto da agricultura orgânica ou produto orgânico, seja ele in natura ou processado, aquele obtido em sistema orgânico de produção agropecuário ou oriundo de processo extrativista sustentável e não prejudicial ao ecossistema local.

13. Considerando que a classificação NCM/SH relatada pelo Consulente está corretamente classificada de acordo com as regras exigidas pela RFB, resta verificar se há cumulatividade de coincidência entre tal classificação e respectiva descrição informada com aquelas idealizadas no Caderno I do Anexo IV do RICMS.

14. Destaca-se, nesse universo de análises, a seguinte cláusula do Convênio ICMS nº 142, de 14 de dezembro de 2018, que dispõe sobre os regimes de substituição tributária. Em sua Cláusula sétima, ora vigente e consolidada:

Cláusula sétima. Os bens e mercadorias passíveis de sujeição ao regime de substituição tributária são os identificados nos Anexos II ao XXVI deste convênio, de acordo com o segmento em que se enquadrem, contendo a sua descrição, a classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul baseada no Sistema Harmonizado (NCM/SH) e um CEST.

15. É posição sedimentada do Fisco distrital que, para fins de aplicação do regime de ST/ICMS, exige-se a coincidência cumulativa da descrição e classificação do produto com aquelas idealizadas pelo RICMS. Esta cumulatividade restou comprovada à vista das informações fornecidas em relação ao produto e seu respectivo cotejamento com o Anexo IV do regulamento do imposto.

16. Observe-se que, no RICMS, consta no Subitem VII do Item 40 do Caderno I do Anexo IV, que remete ao regime de ST/ICMS, os produtos com classificação NCM/SH 1902.1 e a descrição "Massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, exceto a descrita no CEST 17.049.03", sendo atribuído a tais produtos o código CEST 17.049.00:

ITEM	CEST	NCM/SH	Massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, exceto a descrita no CEST 17.049.03
3.0	17.049.00	1902.1	

17. Note-se que o item 3.0 desse dispositivo apresenta desdobramentos em dois subitens, a saber:

3.1	17.049.01	1902.1	Massas alimentícias do tipo sêmola, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, exceto a descrita no CEST 17.049.04
3.2	17.049.02	1902.1	Massas alimentícias do tipo granoduro, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, exceto a descrita no CEST 17.049.05

18. Ocorre que o Convênio ICMS nº 142/2018, atualizado pelo Convênio ICMS nº 240/2019, lista o mesmo produto em análise, porém com codificação NCM/SH mais desdobrada que na correspondente posituação do RICMS/DF e designando o CEST 17.049.06:

ITEM 49.6	CEST 17.049.06	NCM/SH 1902.11.00	Massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que contenham ovos, derivadas de farinha de trigo
--------------	-------------------	----------------------	--

19. Sucede que, como o código CEST tem natureza de informação econômico-fiscal, ele não tem, de per si, o condão de afastar ou atrair a incidência do regime de ST, motivo pelo qual a fiel compatibilidade cumulativa da NCM/SH e sua respectiva descrição com aquelas idealizadas no Caderno I do Anexo IV do RICMS são as exigências a serem observadas para fins de incidência tributária.

20. Nesse sentido, já se posicionou o Fisco distrital, tal como na Declaração de Ineficácia de Consulta nº 29/2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018, da qual recomenda-se leitura de inteiro teor, cuja ementa segue abaixo parcialmente reproduzida:

ICMS. Substituição Tributária. Necessidade de cumulação de requisitos: classificação NCM/SH do produto no correspondente caderno do RICMS; e compatibilidade de suas características com a descrição ali idealizada. IN SUREC nº 6/2017.

(...)

O código CEST, previsto no Convênio ICMS nº 52/2017, constitui informação econômico-fiscal. Sua utilização, por si só, não tem o condão de impor ou afastar a aplicação da regra de substituição tributária.

21. No caso concreto apresentado, o produto com classificação NCM/SH 1902.11.00 e sua respectiva descrição, tais como informados pelo contribuinte, está abarcado pela classificação NCM/SH 1902.1 prevista no Item 3.0 do Subitem VII do Item 40 do Caderno I do Anexo IV.

22. No caso de mera desatualização do código CEST constante no Anexo IV do RICMS, o contribuinte deverá utilizar o código CEST listado pelo Convênio regulador da informação, in casu, Convênio nº 142/2018, atualizado pelo Convênios alteradores de seu texto, dos quais o Distrito Federal seja signatário. Caso não seja signatário, deve-se usar o código CEST tal como especificado no regulamento do ICMS/DF.

III – Resposta

23. Diante do exposto, em resposta às indagações apresentadas, informa-se:

O regime de substituição tributária aplica-se aos bens e mercadorias relacionados nos correspondentes Cadernos do RICMS, como é o caso do Caderno I do Anexo IV, que cuida da substituição tributária em operações subsequentes, internas e interestaduais. A sua incidência opera-se quando verificada a coincidência cumulativa entre a codificação NCM/SH e a descrição dos bens e mercadorias com aquelas idealizadas no RICMS. Nesse sentido, o produto “TALHARIM ORGÂNICO COM OVOS 400g” classificado na NCM/SH 1902.11.00, está sujeito a esse regime.

O código CEST, caracterizado como informação econômico-fiscal, não tem, de per si, o condão de afastar ou atrair a incidência do regime de ST. Em caso de desatualização do código CEST constante no Caderno I do Anexo IV do RICMS, o contribuinte deverá utilizar o código CEST listado pelo Convênio regulador da informação, in casu, o Convênio nº 142/2018, atualizado pelo Convênios alteradores de seu texto, dos quais o Distrito Federal seja signatário. Caso esta Unidade Federada não seja signatária, deve-se usar o código CEST tal como especificado no regulamento do ICMS/DF.

24. Saliente-se ainda que, independentemente de comunicação formal ao Consultante e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

25. Nos termos do disposto no art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal – RPAF), a presente Consulta é eficaz, aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 31 de março de 2022

GERALDO MARCELO SOUSA

Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 31 de março de 2022

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.

Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consultante e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

Esclareço que o Consultante poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme

dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 31 de março de 2022

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

Coordenação de Tributação

Coordenador

ATO DECLARATÓRIO Nº 28/2022 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

Processo: 20220325-66979. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/04/2022.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 095/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de DVA COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.651.378/013-00 e no CNPJ/MF sob o nº 18.547.816/0014-10, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39, 40 e 41 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido atuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subseqüente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 31 de março de 2022
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE
PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 66, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018 e O.S. GEESP nº 02 de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20220219-42195, Jane Van Cappele, ***.436.521-**, 20220203-28880, Júlia Matias Santarosa, ***.744.191-**, 20220208-33376, Igor Mariano De Oliveira Ramos, ***.245.971-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLAVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 67, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social. O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018 e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e na Lei nº 6.466, de 30 de dezembro de 2019, inciso V, art. 4º e inciso VII, art. 9º e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20220210-35758, Rosilda Pereira Alves, ***.964.901-**, P20220126-707, Manoel Vieira Da Mota, ***.390.036-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLAVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 68, DE 31 DE MARÇO 2022

Remissão e Não Incidência para veículo objeto de sinistro O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no art. 1º, §§ 10 a 17 da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, A REMISSÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo objeto de sinistro relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20210216-34125, Eder De Oliveira Luciano, ***.398.841-**, 20210414-79261, Ramiro Vicente Martins Da

Silva, ***.197.461-**, 20201221-214405, Caio Dabadia Juvenal Almeida, ***.156.161-**, 20220213-36776, Joao Flávio De Souza, ***.427.001-**, 20220214-36954, Joao Flávio De Souza, ***.427.001-**, 20220210-34881, Joao Flávio De Souza, ***.427.001-**. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLAVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 69, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista. O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, e na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20220131-23801, Aline Wanderer, ***.703.831-**, 20220131-23819, Celso Nery Junior, ***.049.256-**, 20220131-24260, Bruno Alberto Silva Ferreira, ***.652.221-**, 20220131-24421, Euripedes Martins Diniz, ***.175.171-**, P20220131-918, Heloisa Leite Povoia, ***.072.951-**, 20220131-25117, Monica Napoli Licursi De Melo, ***.527.341-**, 20220202-26928, Daniel Cury Mazza, ***.954.877-**, 20220202-27990, Leila Sandra Silva, ***.296.481-**, 20220201-25486, Jose Elias Alves, ***.018.601-**, 20220126-20499, Antonio Francisco De Oliveira Nascimento, ***.791.281-**, 20220127-20885, Nilza Maria Alvim Gomes, ***.647.901-**, 20220127-21076, Livia Maria De Oliveira, ***.484.121-**, 20220127-21081, José Faustino Dos Santos, ***.581.361-**, 20220127-21111, Adeliça Neris Moreno, ***.928.571-**, 20220121-16064, Jose Rodrigues De Macedo, ***.203.041-**, 20220127-21147, Igor Botelho Pinheiro, ***.535.466-**, 20220127-21304, Edilson Leitao Da Silva, ***.113.701-**, 20220127-21668, Bruna Da Silva Neves, ***.711.481-**, 20220127-21726, Francisco Rodrigues Diniz, ***.187.501-**, 20220127-21802, Lindalva Andrade Lima De Oliveira, ***.122.621-**, P20220128-828, Genival Saturnino Da Silva, ***.285.551-**, 20220128-22505, Laura Machado Costa, ***.399.047-**, 20220128-22467, Jose Barros Da Silva, ***.111.301-**, 20220129-23130, Jose Eduardo De Andrade Ferreira, ***.456.215-**, 20220125-18467, Arenaldo Ferreira Da Silva, ***.029.521-**, 20220203-29533, Everton Torres Pereira, ***.560.011-**, 20220203-29746, Jose George Oliveira, ***.311.761-**, 20220204-29816, Gláucia Yoshiko Yamamoto, ***.445.601-**, 20220204-29843, Dionisio Leone Lamera, ***.854.431-**, 20220204-29953, Dionisio Leone Lamera, ***.854.431-**, P20220204-1107, Claudia Maria Ferreira Moreira, ***.565.364-**, 20220204-30566, Alessandra Guimaraes Soares Campos, ***.584.405-**, 20220204-30747, Meneleu Augusto De Almeida, ***.650.087-**, 20220204-31112, Eraldo De Souza Costa, ***.156.531-**, 20220205-31163, Lourdes Gonzaga Ignacio, ***.828.541-**, 20220110-6543, Flor De Maria Bezerra, ***.105.771-**, 20220126-19393, Taina Padovian Martinino, ***.165.207-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 70, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006. O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, inciso V, art. 6º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20211208-230364, Maria De Jesus Mendonca, Romildo Da Silva Mendonca, 30/05/2021, Res Stos Dumont QD QRI 2 LT 4, 47304871 + apartamento em caldas novas + saldos bancários + veículo placa PBO2696, 50%, Thalita Mendonça, Carlos Eduardo Mendonça e André Luis Mendonça, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus aos herdeiros ultrapassa o valor máximo permitido em Lei

para a concessão da Isenção; 20220204-30325, Fabiana Batista Da Silva, Maria Angela Batista Da Silva, 07/04/2017, Taguatinga QS 5 RUA 840 LT 09, 45527598, 100%, Fabiana Batista Da Silva, Anderson Batista Da Silva, Leandro Batista Da Silva e Tatiane Batista Da Silva, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus aos herdeiros ultrapassa o valor máximo permitido em Lei para a concessão da Isenção; 20220204-30793, Gustavo Augusto Santana e Silva, Marli Costa Santana, 16/05/2021, Viven, Serrana CJ O LT 2, 47238038 + veículo placa PBT0386, 100%, Gustavo Augusto Santana E Silva, Anna Gabriella Costa Santana E Anna Magdalena Costa Santana, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus aos herdeiros ultrapassa o valor máximo permitido em Lei para a concessão da Isenção. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 71, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, inciso V, art. 6º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, QUOTA INDEFERIDA E HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 2021117-219093, Andreia Moraes De Melo, Fabio Baruf, 24/06/2021, veículos: OVP3006 e OMS4621 + saldos bancários + FGTS e verbas rescisórias, 50%, 1/2, Lucas Araujo Barufi, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF; 20211215-233764, Renato De Jesus Moreira, Jacob Moreira, 30/06/2021, veículo JHP7H90 + saldos bancários, 100%, 1/6, Paulo Sergio De Jesus Moreira, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF; 20220131-24822, Alda Ferreira Da Silva, Nilson Ribeiro Da Silva, 17/08/2000, SM QD 203 CJ J LT 33, 46561218, 50%, 1/4, Alcione Ferreira Da Silva, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF; 20220204-30952, Andre Luiz Pereira De Souza, Albina Pereira De Souza, 07/02/2021, Samambaia QR 602 CJ 14 LT 13, 4531733X e saldos bancários em conta benefício pensão, benefício aposentadoria, 50% e 100%, 1/20 e 1/20, Rondinely Pereira De Souza, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE
FUNDO PRÓ-CONTROLE INTERNO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

ATA DA 1ª REUNIÃO

Ao trigésimo primeiro dia do mês de março de 2022, às 10 h da manhã, reuniram-se os membros do Conselho de Administração do Fundo Pró Controle Interno no gabinete do Secretário de Economia do Distrito Federal. Estavam presentes José Itamar Feitosa, Presidente de Conselho e Secretário de Estado de Economia, os membros Elaine Elesbão, Fabricio Barros, André Oliveira, Gustavo Lírio, Helvio Ferreira, Rodrigo Ramos, Breno Albuquerque representando o Controlador- Geral, Jaran de Brito Presidente do SINDIFICO e Luiz Barreto. Foram objetos de pauta: A) Constituição do Conselho Administrativo do Fundo por meio da primeira reunião; B) apresentação de minuta do regimento interno a ser discutida entre os membro e deliberação em reunião vindoura; C) definição do uso do saldo orçamentário, da competência e do valor do incentivo Pró Controle Interno em observância a Lei Complementar nº 981, de 14 de janeiro de 2021, alterado pela Lei Complementar nº 1002, de 21 de março de 2022 e Portaria Conjunta nº 20, de 28 de março de 2022; D) designação do Servidor Jose Luiz Marques Barreto, Auditor de Controle Interno, matrícula 26.019-3 para atuar como Secretário Executivo do Fundo Pro Controle e de Maria Terezinha Correia de Moura, Auditora de Controle Interno, matrícula nº 269951-6, como Secretária Executiva Substituta. Ficou deliberado que a próxima reunião do Fundo ocorrerá no dia 19 de abril de 2022, às 10 h. Sem mais do que se tratar foram encerrados os trabalhos. JOSÉ ITAMAR FEITOSA, Presidente do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO; ELAINE ELESBÃO, Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO; FABRICIO BARROS, Membro do Conselho Administrativo do Fundo

PRÓ-CONTROLE INTERNO; ANDRÉ OLIVEIRA, Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO; GUSTAVO LÍRIO, Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO; HÉLVIO FERREIRA, Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO; RODRIGO RAMOS; Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO; BRENO ALBUQUERQUE representando o Controlador-Geral do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 130, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria nº 44, de 21 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 18, de 26 de janeiro de 2022, o ato que alterou a Portaria nº 35, de 11 de janeiro de 2021, publicada no DODF Edição Extra nº 4-A, de 18 de janeiro de 2021, que instituiu o Comitê Gestor de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 3º, da Portaria nº 35, de 11 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Comitê Gestor de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, será composto por um representante e seu respectivo suplente, das seguintes áreas:

- I - Subsecretaria de Vigilância em Saúde (SVS);
- II - Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVEP);
- III - Gerência de Vigilância Epidemiológica das Doenças Imunopreveníveis e de Transmissão Hídrica e Alimentar (GEVITHA);
- IV - Gerência de Rede de Frio (GRF);
- V - Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SAIS);
- VI - Coordenação de Atenção Primária à Saúde (COAPS);
- VII - Diretoria da Estratégia Saúde da Família (DESF);
- VIII - Diretoria de Enfermagem (DIENF);
- IX - Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP);
- X - Subsecretaria de Planejamento em Saúde (SUPLANS)

Art. 2º Alterar o § 2º, do Art. 3º, da Portaria nº 044, de 21 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º (...) § 2º O Comitê Gestor de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, será coordenado pelo representante da Subsecretaria de Vigilância em Saúde (SVS)".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZPAFIADACHE

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

DESPACHO DO PREGOEIRO

Em 31 de março de 2022

TORNAR SEM EFEITO o Aviso de Abertura do PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 80/2022 - UASG 926119, publicado no DODF nº 62, de 31 de março de 2022, página 66.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 215, 264 e 265 da Resolução nº 02/2020-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00054638/2022-96, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de endereço do Centro Educacional Interagindo, de: QNR 04, Conjunto I, Lote 16, Ceilândia Norte, Brasília - Distrito Federal, para: QNR 04, Conj. I, Lotes 15 e 16, Ceilândia Norte, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Homologar a mudança de endereço da mantenedora atual, Centro Educacional Iawe Nisi Ltda., CNPJ nº 10.878.678/0001-25, de: QNR 04, Conjunto I, Lote 16, Ceilândia Norte, Brasília - Distrito Federal, para: QNR 04, Conj. I, Lotes 15 e 16, Ceilândia Norte, Brasília - Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 268 da Resolução nº 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido no processo 00080-00203427/2021-11, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, a oferta do Ensino Médio, na modalidade a distância, no Centro Educacional D'Paula, situado no SHCGN 712/713, Bloco B, Loja 2 - Brasília - Distrito Federal, mantido por Centro Educacional D'Paula Eireli, com sede no mesmo endereço, registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.200.681/0001-55, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º A autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 31 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 2/2020-CEDF e, ainda, o contido no processo 00080-00045735/2022-98, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de denominação do Recanto Infantil Calazans, situado na QNL 10, Conjunto F, Casa 02, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantido por Central de Educação Infantil EIRELI, CNPJ Nº 07.669.140/0001-04, com sede na QNL 10, Conjunto F, Casa 02, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, para: IEBS - Instituto de Educação Boa Semente.

Art. 2º Homologar a transferência da mantenedora atual da instituição educacional, de: Central de Educação Infantil EIRELI, CNPJ Nº 07.669.140/0001-04, com sede na QNL 10, Conjunto F, Casa 02, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, para: Instituto de Educação Boa Semente Ltda., CNPJ Nº 43.699.564/0001-77, com sede na QNL 10, Conjunto F, Casa 02, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 31 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 02/2020-CEDF e, ainda, o contido no processo 00080-00055376/2022-87, resolve:

Art. 1º Homologar a transferência da mantenedora atual do Instituto Lapidação, situado na Quadra 8, Lote Especial 2, Sobradinho, Brasília - Distrito Federal, de: Centro Educacional Celta EIRELI, CNPJ Nº 22.362.363/0001-00, situado na Quadra 8, Lote Especial 2, Sobradinho, Brasília - Distrito Federal, para: Instituto Lapidação EIRELI, CNPJ Nº 39.152.75010001-14, situado na Quadra 8, Lote Especial 2, Sobradinho, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

CONSELHO DE TRÂNSITO

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dezenove horas e trinta minutos do dia 05 de fevereiro de 2022, os membros do Conselho reuniram-se ordinariamente por meio de videoconferência, iniciou-se assim a 02ª Reunião Ordinária, mandato 2022-2024, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, com a presença de seu Presidente Thiago Gomes Nascimento e dos Conselheiros André Luiz Caldas, Arthur Henrique Assunção Magalhães, Dieison Borges dos Santos, Jecy Kenne Gonçalves Umbelino, Leandro Freitas Silva, Lúcio Ziegelman Lah, Márcia dos Santos Rozenwald e Romilda Pereira Lima. O Presidente abriu a Reunião para tratar dos seguintes assuntos: 01. O Relator Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER, solicitou vista do processo 00055-00065331/2021-19, anteriormente distribuído a relatora Romilda Pereira Lima - DER. 02. O Colegiado decidiu por Unanimidade suspender o julgamento dos processos que versam sobre o mérito de auto de infração aplicado em face das infrações de trânsito tipificadas nos arts. 165, 165-A e 277, § 3º do Código de Trânsito Brasileiro - CTB até que seja realizada Reunião Extraordinária no dia 22 de março de 2022, para tratar da Resolução

CONTRANDIFE Nº 07, de 05 de setembro de 2019, a qual estabelece requisitos para a atuação de condutores que se recusarem à realização de teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa, na forma estabelecida pelo art. 277 e 165-A, com código de enquadramento 757-90, no âmbito do Distrito Federal. 03. O Conselheiro Arthur Henrique Assunção Magalhães sugeriu ao colegiado que o CONTRANDIFE acompanhasse e coordenasse as ações do movimento Maio Amarelo 2022 no âmbito do Distrito Federal, conforme tratado no processo SEI GDF nº 00050-00002614/2022-63. Submetida à deliberação, o Plenário decidiu por unanimidade acolher a proposta, sendo os ajustes de acompanhamento e coordenação realizados conforme processo próprio. 04. Julgamentos dos seguintes processos: processo 00055-00002941/2022-84, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: JOSE DIRCEU DE OLIVEIRA, Recorrente: JOSE DIRCEU DE OLIVEIRA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo 00055-00011950/2022-66, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: ALECSANDER DIAS LOPES TAVARES REIS, Recorrente: ALECSANDER DIAS LOPES TAVARES REIS, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo 00055-00012166/2022-75, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: DANIELA MANIKOWSKI STAVIS, Recorrente: DANIELA MANIKOWSKI STAVIS, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo 00055-00048716/2021-11, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: FABIO CIRQUEIRA LIMA, Recorrente: FABIO CIRQUEIRA LIMA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo 00055-00082662/2021-13, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: ANA CRISTINA BRITO SILVA, Recorrente: ANA CRISTINA BRITO SILVA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo 00055-00082875/2021-37, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: FABIANA NASCIMENTO PIRES DA SILVA, Recorrente: FABIANA NASCIMENTO PIRES DA SILVA, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo 00055-00083204/2021-93, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: ANTONIO CELSO DE PAULA, Recorrente: ANTONIO CELSO DE PAULA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo 00055-00083207/2021-27, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: CLAUDIO ROGERIO LIMA SAMPAIO, Recorrente: CLAUDIO ROGERIO LIMA SAMPAIO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo 00055-00084403/2021-19, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: DIVANETE PIMENTA DE AQUINO, Recorrente: DIVANETE PIMENTA DE AQUINO, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo 00055-00086809/2021-36, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: ELISSONIA RIBEIRO PEREIRA GOMES, Recorrente: ELISSONIA RIBEIRO PEREIRA GOMES, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo 00055-00086817/2021-82, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: CLIFFTIANNY ALVES SOUSA, Recorrente: CLIFFTIANNY ALVES SOUSA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo 00055-00087156/2021-11, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: DANIELA CAVALCANTE MERTINS, Recorrente: DANIELA CAVALCANTE MERTINS, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo 00055-00088478/2021-79, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: GISDOLEIDE PONTES, Recorrente: GISDOLEIDE PONTES, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo 00055-00099187/2021-14, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: DIEGO DE SOUZA PEREIRA, Recorrente: DIEGO DE SOUZA PEREIRA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo 00055-00151686/2018-16, Auto de Infração nº: ST01016194, CM01041236, CP00477235, CM00971779, ST01027018, Interessado: MARDEN GODINHO PEREIRA, Recorrente: MARDEN GODINHO PEREIRA, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo 00113-00002038/2018-96, Auto de Infração nº: I005221905, Interessado: ANDREIA MENDONÇA ALVES PINHEIRO, Recorrente: ANDREIA MENDONÇA ALVES PINHEIRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Marcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo 00113-00018766/2019-09, Auto de Infração nº: Y001502071, Interessado: MICHAEL JOHNNY TEIXEIRA TOLEDO, Recorrente: MICHAEL JOHNNY TEIXEIRA TOLEDO, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Dieison Borges dos Santos - PRF; processo 00113-00028458/2019-83, Auto de Infração nº: YE01548465, Interessado: EDUARDO CORREA MEYER FIGUEIREDO, Recorrente: EDUARDO CORREA MEYER FIGUEIREDO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo 0055-022001/2012, Auto de Infração nº: S001461920, Interessado: NEY GERMANO DE OLIVEIRA, Recorrente: NEY GERMANO DE OLIVEIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos - PRF; processo 0055-025805/2017, Auto de Infração nº: SA00751725, Interessado: MARIA DA PIEDADE CANHONI BARROSO, Recorrente: MARIA DA PIEDADE CANHONI BARROSO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo 00113-00014244/2019-20, Auto de Infração nº: Y001676180, Interessado: PEDRO ALVES DUARTE, Recorrente: PEDRO ALVES DUARTE, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo 0113-007391/2015, Auto de Infração nº: Y0001097591, Interessado: PEDRO HENRIQUE MARINHO CARVALHO, Recorrente: PEDRO HENRIQUE MARINHO CARVALHO, decisão: NÃO

CONHECER; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo 0113-011516/2016, Auto de Infração nº: GE00251101, Interessado: MAURICIO CARLOS, Recorrente: MAURICIO CARLOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos - PRF; processo 0113-026921/2017, Auto de Infração nº: GE01013891, Interessado: ANDREIA MENDONÇA ALVES PINHEIRO, Recorrente: ANDREIA MENDONÇA ALVES PINHEIRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Marcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo 0113-026922/2017, Auto de Infração nº: Y001316010, Interessado: ANDREIA MENDONÇA ALVES PINHEIRO, Recorrente: ANDREIA MENDONÇA ALVES PINHEIRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Marcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF. A Reunião foi encerrada às vinte e duas horas, o Assessor do Conselho, FRANCISCO OLIVEIRA MELO lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinado por ele, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes na 02ª Reunião Ordinária do novo mandato 2022-2024 do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE
Em 28 de março de 2022

Processo: 00054-00006373/2020-57. Assunto: Prorrogação Contratual nº 33/2019. Interessado(s): PMDF e NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. 1. Aprovo o Parecer Técnico nº 1486/2021 - PMDF/DLF/ATJ (83020399) nos seus fatos e argumentos. Decido pela prorrogação do Contrato nº 33/2019 com a empresa NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 29.520.43010001-1, aplicando o critério de reajuste previsto na Cláusula Quinta do contrato, devendo a Seção de Contratos observar as recomendações citadas no parecer supracitado antes da assinatura do termo aditivo. 2. Encaminhe-se o presente processo Seção de Contratos/DALF para o cálculo do reajuste e a confecção do termo aditivo. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DESPACHO DO CHEFE
Em 28 de março de 2022

Processo: 00054-00032216/2022-69. Assunto: Solicitação de adesão a ata de registros de preços Nº 04/2021 para a aquisição de 100 (Cem) Capacetes de Proteção Individual para Policiamento Ostensivo Montado. Interessado(s): PMDF/Polícia Militar do Piauí - PMPI. 1. Aprovo o Parecer Técnico SEI nº 1469/2022 - PMDF/DLF/ATJ, referente ao processo 00054-00032216/2022-69, que versa sobre o pedido da Polícia Militar do Piauí - PMPI, para aderir à Ata de Registro de Preços nº 04/2021 - PMDF que tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de Capacetes de Proteção Individual para Policiamento Ostensivo Montado. 2. Autorizo a Polícia Militar do Piauí - PMPI a aderir à Ata de Registro de Preços nº 04/2021 - PMDF que tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de Capacetes de Proteção Individual para Policiamento Ostensivo Montado. Oriunda do Pregão Eletrônico de Registro de preços nº 29/2020 na intenção de aquisição de 100 (cem) Capacetes de Proteção Individual para Policiamento Ostensivo Montado. 3. À ATJ/DLF para, oficiar ao órgão interessado e publicar a decisão no DODF.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DESPACHO DO CHEFE
Em 29 de março de 2022

Processo: 00054-00029874/2020-10. Assunto: Análise de prorrogação do Contrato nº 32/2019, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de combustível aeronáutico (QAV e AVGAS). Interessados: PMDF e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. 1. Considerando os próprios e jurídicos fundamentos do Parecer 1489/2022 ATJ/DLF, embasado nos documentos acostados ao processo 00054-00029874/2020-10, fundamentado no Parecer Normativo nº 1.030/2009 - PROCAD/PGDF, os quais adoto em sua totalidade como fundamentos de decidir. 2. Considerando o objeto do Contrato nº 32/2019, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de combustível aeronáutico (QAV e AVGAS), a sua natureza essencial, bem como a vantajosidade econômica na prorrogação do atual ajuste. 3. Com base na possibilidade contratual e no art. 57, II da Lei nº 8.666/1993 decido autorizar a prorrogação por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 32/2019 entre a PMDF e a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. À DALF para ciência e providências subsequentes, à ATJ/DLF para publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DESPACHO DO CHEFE
Em 29 de março de 2022

Processo: 00054-00090764/2021-22. Assunto: Solicitação de adesão a ata de registros de preços nº 04/2021 para a aquisição de 150 (cento e cinquenta) Capacetes de Proteção Individual para Policiamento Ostensivo Montado. Interessado(s): PMAL/Polícia Militar de Alagoas. 1. Aprovo o Parecer Técnico SEI nº 1490/2022 - PMDF/DLF/ATJ (83184787), referente ao processo 00054-00090764/2021-22, que versa sobre o pedido da Polícia Militar de Alagoas - PMAL, para aderir à Ata de Registro de Preços nº 04/2021 - PMDF que tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de Capacetes de Proteção Individual para Policiamento Ostensivo Montado. 2. Autorizo a Polícia Militar de Alagoas - PMAL a aderir à Ata de Registro de Preços nº 04/2021 - PMDF que tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de Capacetes de Proteção Individual para Policiamento Ostensivo Montado. Oriunda do Pregão Eletrônico de Registro de preços nº

29/2020 na intenção de aquisição de 150 (cento e cinquenta) Capacetes de Proteção Individual para Policiamento Ostensivo Montado. 3. À ATJ/DLF para, oficiar ao órgão interessado e publicar a decisão no DODF.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 52, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 83000162 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 00055-00076419/2021-58, Portaria nº 360, de 04 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante nº 03, prorrogada pela Portaria nº 08, de 04 de fevereiro de 2022, nos termos do §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 53, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 82999348 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 00055-00080264/2021-54, Portaria nº 362, de 04 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante nº 03, prorrogada pela Portaria nº 07, de 02 de fevereiro de 2022, nos termos do §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 55, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 82998156 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 00055-00073189/2021-75, Portaria nº 361, de 04 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante nº 3, prorrogada pela Portaria nº 09, de 04 de fevereiro de 2022, nos termos do §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 223, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo 00055-00020481/2022-76, resolve:

Art. 1º Cancelar, a Carteira Nacional de Habilitação em nome de Roberto Silva Moreira, CPF XXX.587.144-XX, registro 05501215572, renach DFXXX309460, emitida em 01/09/2017, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de março de 2022

Interessado: Comissão Especial de Disciplina - CED/SEAPE. Referência: Memorando Nº 81/2022 - SEAPE/GAB/CED. Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 010/2018 - SEAPE.

I - Consoante solicitação da Comissão Especial de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 1º de abril de 2022, na forma do art. 217, parágrafo primeiro, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 010/2018 - SEAPE (SEI GDF sigiloso nº 00050-00038248/2018-02 e SEI GDF restrito nº 00050-00155170/2017-09), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 248, de 19 de julho de 2018, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2018, outorgada a Comissão Especial a dar continuidade aos trabalhos por meio da Portaria nº 262, de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 174, de 15 de setembro de 2021. II - Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 23 de março de 2009, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2009, página 27, ONDE SE LÊ: "...correspondendo a 10 anos, 01 mês e 12 dias...", LEIA-SE: "...correspondendo a 10 anos, 0 mês e 12 dias..."

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 330, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e, delegadas pelo art. 1º, incisos I, VII, XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Suspender temporariamente o atendimento presencial na unidade do Na Hora do Riacho Fundo, no período de 11 de abril de 2022 a 22 de julho de 2022, com a finalidade de promover obra de revitalização e modernização no local.

§ 1º A partir do dia 18 de abril, enquanto durar o período de revitalização da unidade do Na Hora do Riacho Fundo, os atendimentos presenciais serão prestados temporariamente na Administração Regional do Riacho Fundo I, localizada na Área Central 03 Lote 06 – Riacho Fundo I.

§ 2º Para transferência de endereço, a unidade do Na Hora do Riacho Fundo estará fechada para atendimento entre os dias 11 e 14 de abril.

Art. 2º Os servidores lotados na Unidade do Na Hora do Riacho Fundo deverão continuar desempenhando seus trabalhos no endereço temporário ou serão remanejados à critério dos seus respectivos órgãos de origem, assim como os colaboradores terceirizados da empresa prestadora dos serviços contratados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 199, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o cancelamento de registro de organizações da sociedade civil.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário e deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, criado por força do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90, regido pela Lei Distrital nº 5294/2014, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, de acordo com os arts. 90 e 91 do ECA, e considerando o disposto no do art. 31, II, da Resolução Normativa nº 82, de 30 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Fica cancelado de ofício o registro das organizações da sociedade civil constantes do Anexo Único por encerramento de suas atividades conforme art. 31, II, da Resolução Normativa CDCA/DF nº 82, de 30 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Presidente

NOME DA ENTIDADE	CNPJ
ASSOCIAÇÃO PEQUENOS PASSOS	05.814.565/0001-26
ASSOCIAÇÃO UBUNTU TRIATHLON SOCIAL	40.227.031/0001-02

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 200, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre conversão do registro provisório em definitivo da Sociedade Espírita de Amparo ao Menor Casa do Caminho.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes, do seu Regimento Interno, da Resolução Normativa nº 98, de 23 de novembro de 2021, e deliberação na 323ª Reunião Ordinária da Plenária do CDCA/DF, resolve:

Art. 1º Fica convertida em registro definitivo o registro provisório da entidade SOCIEDADE ESPÍRITA DE AMPARO AO MENOR CASA DO CAMINHO, CNPJ nº 03.604.394/0001-85, processo 00400-00039126/2021-21.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva do CDCA/DF encaminhará à entidade o certificado de registro definitivo, considerada a data de publicação do registro provisório para efeito dos prazos para reavaliação bianual e renovação de registro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Presidente

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 201, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre conversão do registro provisório em definitivo da Instituto Espírito de Luz - IEL.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes, do seu Regimento Interno, da Resolução Normativa nº 98, de 23 de novembro de 2021, e deliberação na 323ª Reunião Ordinária da Plenária do CDCA/DF, resolve:

Art. 1º Fica convertido em registro definitivo o registro provisório da entidade INSTITUTO ESPÍRITO DE LUZ - IEL, CNPJ nº 14.782.894/0001-23, processo 00400-00025608/2020-13.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva do CDCA/DF encaminhará à entidade o certificado de registro definitivo, considerada a data de publicação do registro provisório para efeito dos prazos para reavaliação bianual e renovação de registro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Presidente

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 202, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre conversão do registro provisório em definitivo da Associação Comunitária de São Sebastião - ASCOM.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes, do seu Regimento Interno, da Resolução Normativa nº 98, de 23 de novembro de 2021, e deliberação na 323ª Reunião Ordinária da Plenária do CDCA/DF, resolve:

Art. 1º Fica convertido em registro definitivo o registro provisório da entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO - ASCOM, CNPJ nº 05.422.040/0001-45, processo 00400-00022977/2021-35.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva do CDCA/DF encaminhará à entidade o certificado de registro definitivo, considerada a data de publicação do registro provisório para efeito dos prazos para reavaliação bianual e renovação de registro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Presidente

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 203, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre conversão do registro provisório em definitivo do Instituto Social e Educacional Master.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes, do seu Regimento Interno, da Resolução Normativa nº 98, de 23 de novembro de 2021, e deliberação na 323ª Reunião Ordinária da Plenária do CDCA/DF, resolve:

Art. 1º Fica convertido em registro definitivo o registro provisório da entidade INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL MASTER, CNPJ nº 18.689.168/0001-11, processo 00400-00055844/2020-64.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva do CDCA/DF encaminhará à entidade o certificado de registro definitivo, considerada a data de publicação do registro provisório para efeito dos prazos para reavaliação bianual e renovação de registro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Presidente

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 204, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre conversão do registro provisório em definitivo da Transforme - Ações Sociais e Humanitárias.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da

Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes, do seu Regimento Interno, da Resolução Normativa nº 98, de 23 de novembro de 2021, e deliberação na 323ª Reunião Ordinária da Plenária do CDCA/DF, resolve:

Art. 1º Fica convertido em registro definitivo o registro provisório da entidade TRANSFORME - AÇÕES SOCIAIS E HUMANITÁRIAS, CNPJ nº 04.430.077/0001-52, processo 00400-00040442/2019-21.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva do CDCA/DF encaminhará à entidade o certificado de registro definitivo, considerada a data de publicação do registro provisório para efeito dos prazos para reavaliação bianual e renovação de registro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Presidente

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 205, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre conversão do registro provisório em definitivo da AGINOC - Associação de Ginástica da Octogonal e Cruzeiro.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes, do seu Regimento Interno, da Resolução Normativa nº 98, de 23 de novembro de 2021, e deliberação na 323ª Reunião Ordinária da Plenária do CDCA/DF, resolve:

Art. 1º Fica convertido em registro definitivo o registro provisório da entidade AGINOC - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA DA OCTOGONAL E CRUZEIRO, CNPJ nº 01.481.433/0001-79, processo 00400-00055104/2021-17.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva do CDCA/DF encaminhará à entidade o certificado de registro definitivo, considerada a data de publicação do registro provisório para efeito dos prazos para reavaliação bianual e renovação de registro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Presidente

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 206, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre conversão do registro provisório em definitivo da Associação das Obras Pavonianas de Assistência - AOPA

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes, do seu Regimento Interno, da Resolução Normativa nº 98, de 23 de novembro de 2021, e deliberação na 323ª Reunião Ordinária da Plenária do CDCA/DF, resolve:

Art. 1º Fica convertido em registro definitivo o registro provisório da entidade ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA - AOPA, CNPJ nº 62.382.395/0007-87, processo 00400-00053382/2021-21.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva do CDCA/DF encaminhará à entidade o certificado de registro definitivo, considerada a data de publicação do registro provisório para efeito dos prazos para reavaliação bianual e renovação de registro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DAS ÁGUAS PLUVIAIS DA REGIÃO INTEGRADA DO DISTRITO FEDERAL E GOIÁS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 23 dias do mês de junho de 2021, às 10:00 horas, foi aberta a Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais da Região Integrada do Distrito Federal e Goiás - CORSAP DF/GO, convocada pelo Edital de 10 de junho de 2021, publicado no DODF de 11 de junho de 2021, remetida via postal aos representantes legais dos entes consorciados. O Chefe de Gabinete da Secretaria de Obras do Distrito Federal - SODF, Sr. Renato Carvalho Jr, cumprimentou todos os presentes e apresentou o Secretário de Obras da SODF, o Sr. Luciano Carvalho, para presidir a reunião em nome do Distrito Federal. O secretário Luciano Carvalho, com a palavra, cumprimentou a todos os presentes e destacou a delegação recebida pelo Governador do Distrito Federal para representar o Distrito Federal, com direito a voz e voto, na Assembleia Geral Extraordinária do CORSAP DF/GO, conferida pelo Decreto n. 42.189, de 10 de junho de 2021. Neste instante, foi realizada a verificação dos presentes quanto aos municípios representados, seja pelos prefeitos ou vice-prefeitos, seja por

peessoa designada nos termos exigidos na Resolução no 01, de 11 de julho de 2013, que aprova o Estatuto da CORSAP DF/GO. Durante a checagem, o Superintendente da CORSAP DF/GO, o Sr. José Prado, pediu a palavra e comentou que apenas o Distrito Federal teria direito a voto nesta assembleia, independentemente de discussões a respeito do quórum. Para o Sr. José Prado, apenas o DF estaria em dia com as obrigações do Consórcio. Na oportunidade, foi o Distrito Federal informou que a sua situação também não está em dia quanto às últimas obrigações do consórcio. E, em complementação, a Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da SODF, Aryadne Bezerra, com a palavra concedida pelo Secretário Luciano Carvalho, esclareceu que o objetivo do DF na presente assembleia não é realizar qualquer deliberação, notadamente pela ausência de quórum para tal, mas apenas buscar a instalação da assembleia para informes (caráter informativo), conforme procedimento contido no artigo 80 do Estatuto. Às dez horas e vinte e dois minutos foi atingido o quórum mínimo de instalação da assembleia, conforme artigo 35 do Estado, com as presenças/representações seguintes: i. Luciano Carvalho de Oliveira, Secretário de Obras da SODF, por delegação do Governador do Distrito Federal; ii. Zé Diniz, Prefeito do Município de Abadiânia; iii. Alysson Silva Lima, Prefeito do Município de Alexânia; iv. Cristomário Medeiros, Prefeito do Município de Planaltina de Goiás; v. Aleandro Caldato, Prefeito do Município de Santo Antônio do Descoberto; vi. Pabio Mossoro, Prefeito do Município de Valparaíso de Goiás; e vii. Geann Fernandes, Vice-Prefeito do Município de Águas Lindas de Goiás. Participaram também da assembleia o Sr. Ivson Carlos Dias e a Sra. Yngrid Gebrim, assessores do CORSAP, o Sr. José Prado, já citado, Superintendente da CORSAP DF/GO, a Sra. Junia Porto, Especialista em Resíduos Sólidos e Drenagem de Águas pluviais - Servidora Pública do GDF, convidada para o assessoramento técnico que for necessário durante a assembleia, o Sr. João Victor Mendanha Costa, Analista Ambiental, servidor público do Município de Formosa/GO, a Sra. Karina Miranda, (Assessora Especial) da Secretaria de Desenvolvimento da Região Metropolitana - SDRM/GDF, Sr. Manoel Gervásio, Secretário da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana, a Sra. Ingrid Grazielle, Gerente da SEMAD/Goiás, a Sra. Janaína de Oliveira Chagas, Secretária-Executiva da SODF, o Sr. Renato Carvalho Jr., Chefe de Gabinete da SODF, a Sra. Aryadne Bezerra Porciúncula, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da SODF, o Sr. Aldo César Vieira Fernandes, Subsecretário de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento SUAPS/SODF, o Sr. Ricardo Novaes Rodrigues da Silva, Assessor Especial - SUAPS/SODF, o Sr. Artur de Sousa Carrijo, Assessor Especial da AJL/SODF e o Sr. Antônio Reis, representante do Município de Valparaíso de Goiás. Como ponto de partida dos trabalhos, o Secretário Luciano Carvalho abriu a palavra para a manifestação dos Consorciados em caso de interesse em assumir a presidência do Consórcio. Não houve manifestações. O Secretário reiterou o ponto de pauta e abriu novamente a palavra para manifestação, a qual novamente transcorreu sem que os Consorciados manifestassem o interesse em assumir a presidência do CORSAP DF/GO. Superado esse ponto de pauta, o Sr. Alysson Silva Lima, Prefeito do Município de Alexânia, pediu a palavra e se manifestou no sentido de que o Município de Alexânia, bem como, segundo o seu entender, possivelmente os demais municípios, entende que o melhor caminho é a extinção do Consórcio. Em resposta, o Secretário Luciano Carvalho reiterou que a posição do DF é pela saída do consórcio em função do não atingimento dos objetivos propostos no Consórcio, conforme decisão do Governador publicizada anteriormente em carta e materializada posteriormente no Decreto já citado durante a instalação da Assembleia. Também reforçou que o objetivo do DF é justamente evitar a permanência da indefinição em curso e que é intenção manifesta do DF manter o diálogo e o espaço para parcerias com os municípios do entorno, dessa vez mediante convênios e outros instrumentos eficientes e cabíveis, com o objetivo de aprofundar e estreitar os laços, mas não mais pelo CORSAP DF/GO. O Prefeito do Município de Planaltina de Goiás, Sr. Cristomário Medeiros, pediu a palavra e sugeriu então que a pauta fosse transformada para se discutir a extinção do CORSAP DF/GO. Com a palavra conferida pelo Secretário Luciano Carvalho, a Sra. Aryadne Bezerra esclareceu que a extinção do consórcio exige meios específicos, inclusive quanto ao quórum, conforme procedimento previsto no Estatuto, o que não seria possível no âmbito da presente Assembleia. O Sr. Ricardo, SUAPS/SODF, esclareceu os procedimentos para o encerramento do CORSAP DF/GO e reiterou que não seria possível a apreciação dessa questão na reunião em curso, que tem por objetivo apenas dar eficácia às manifestações de saída do Distrito Federal do CORSAP DF/GO, sem qualquer prejuízo de que os consorciados remanescentes pautem essa discussão na continuidade do Consórcio. Em continuidade, o Secretário Luciano Carvalho reforçou a posição do DF de oferecer o apoio necessário aos entes consorciados, tanto pelo Secretário Gervásio, quanto pela SODF, para questões remanescentes do CORSAP DF/GO. Na oportunidade o Sr. Gervásio reforçou a posição de que a relação e a discussão dos temas em tela não se finalizam com eventual saída do DF ou extinção do Consórcio e que permanecerá mediante diálogo direto com as prefeituras. A Sra. Junia pediu a palavra e teceu esclarecimentos a respeito da realidade vivenciada pelos municípios, de questões técnicas relacionadas ao tema e de recomendações para eventuais conduções pós-CORSAP DF/GO. Em seguida o Sr. Allyson comentou sobre as recomendações recebidas do Ministério Público Federal pelos Municípios integrantes do CORSAP DF/GO e pediu apoio jurídico da SODF para a extinção do Consórcio. O Sr. Antônio Reis, em nome do Prefeito de Valparaíso, pediu a palavra e comentou que desde o ingresso em 2013 houve muitos debates sobre o CORSAP DF/GO, mas as dificuldades vivenciadas impediram que os projetos fossem adiante, de modo que a visão compartilhada é a de que a extinção do CORSAP DF/GO seria a melhor medida, desde que fosse mantida, por parte do DF, a disposição para o diálogo e para a construção conjunta e o apoio a projetos e realizações com os municípios do entorno. O Prefeito do Município de Santo Antônio do Descoberto,

Sr. Aldeano Caldato, pediu a palavra e reforçou a dificuldade de comunicação e evolução dos trabalhos do Consórcio, manifestando também acreditar que a extinção do CORSAP DF/GO hoje é a realidade maior que se impõe. Destacou a importância da parceria e do diálogo do DF com entorno e vice-versa, e sugere que os consorciados busquem uma nova tratativa para efetiva extinção do CORSAP DF/GO. Em seguida, o Secretário passou a palavra para a Sra. Ingrid Grazielle, da SEMAD/GO, que comunicou sua intenção de fazer um alerta para os consorciados a respeito do processo de regionalização dos projetos de saneamento em curso no âmbito do Estado, sendo salutar, a seu ver, a análise do impacto desse processo no CORSAP DF/GO. Manifestou a visão de que, à luz desse contexto, embora os objetivos do CORSAP DF/GO não tenham sido ainda atingidos, o ideal poderia ser a sua manutenção. Ato contínuo, a Sra. Ingrid Grazielle foi questionada a respeito de sua delegação oficial para representar o Estado de Goiás

nesta assembleia, conforme exigência estatutária. A Sra. Ingrid informou que, a despeito da competência setorial sobre o tema no âmbito do Estado de Goiás, não estava investida nos termos exigidos pelo Estatuto. O Secretário Luciano, com a palavra, reforçou que a despeito da saída do DF, não há impacto algum sobre a RIDE e sobre os potenciais frutos de parcerias com os Municípios, bem como a manutenção da boa relação e do contato com os Municípios. Para o DF, O CORSAP mostrou-se não ser o vetor esperado para os propósitos almejados e, na esteira da manifestação da Sra. Ingrid Grazielle, a continuidade ou não do Consórcio, inclusive diante da circunstância de que o Estado de Goiás vê interesse na sua manutenção, é uma pauta a ser trabalhada pelo Estado de Goiás e pelos demais Municípios consorciados. Para o DF, contudo, conclui, conforme decisão do Governador, a saída do Consórcio é medida que se impõe. O Secretário da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana, Sr. Gervásio, em seguida destacou que infelizmente o mecanismo da CORSAP DF/GO não funcionou conforme esperado e que o momento é de buscar outros caminhos para viabilizar as potenciais parcerias necessárias para a população. Após essas falas, foi oportunizada a palavra para as manifestações finais antes do encerramento da assembleia. O Sr. Antônio Reis pediu a palavra para dizer que, com a saída do DF do consórcio, o CORSAP DF/GO perde funcionalidade e que, mesmo com a permanência do Estado de Goiás, é fundamental a continuidade do diálogo do DF com os Municípios. Em resposta a essa fala, o Secretário Luciano Carvalho assegurou que a continuidade do CORSAP DF/GO com o Estado de Goiás em nenhuma medida vai impedir o diálogo e o aprofundamento da relação do DF com os Municípios. A Sra. Ingrid Gebrim, assessora do CORSAP DF/GO, levantou a questão dos débitos e outros aspectos relacionados à situação administrativa do CORSAP DF/GO. Quanto ao ponto, foi esclarecido que que essa é uma situação a ser apurada e conduzida pelos consorciados e que a assembleia que foi instaurada teve apenas o objetivo de formalizar a comunicação de saída do Distrito Federal. Foi reforçado ainda que a manutenção do Consórcio era obrigação de todos os entes consorciados, tendo apenas o DF efetivamente contribuído para a manutenção do Consórcio. Por fim, foi destacado que dentro das possibilidades inauguradas pela saída do DF, haverá o apoio possível aos temas que forem tratados no CORSAP DF/GO e que estejam relacionados com a participação pretérita do Distrito Federal. Por fim, o Sr. José Prado, Superintendente da CORSAP DF/GO, pediu a palavra e destacou que, sem entrar no mérito da regularidade jurídica da saída do DF, necessitava explicitar duas situações. A primeira é relacionada ao seu pedido de exoneração, que foi realizado em 2019, em reunião na Casa Civil, que não foi no entanto lavrada em ata. Na presente ocasião, o Sr. José Prado reitera aos integrantes do CORSAP DF/GO o seu pedido de exoneração, nos termos em que realizou anteriormente ao então Presidente do Consórcio. A segunda situação a ser apontada, continuou o Sr. José Prado, é a de que o CORSAP DF/GO está sem presidência e precisa formar um grupo de trabalho para regularizar essa situação, bem como para conduzir eventual dissolução do consórcio, diante do patrimônio tangível e intangível existente. Pede, nesse sentido, muito cuidado e diligência ao lidar com essa situação. Em atendimento ao último ponto de pauta, foi perguntado se algum presente gostaria de apresentar moção de censura, nos termos do estatuto. Diante da ausência de manifestação, os trabalhos foram declarados encerrados. O Sr. Renato informou que a ata será enviada a todos os presentes. O Secretário Luciano Carvalho agradeceu novamente a presença de todos os presentes e encerrou a assembleia, sendo lavrada a presente ata. LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Secretário de Obras da SODF, por delegação do Governador do Distrito Federal; ZÉ DINIZ, Prefeito do Município de Abadiânia; ALYSSON SILVA LIMA, Prefeito do Município de Alexânia; CRISTIOMÁRIO MEDEIROS, Prefeito do Município de Planaltina de Goiás; ALEANDRO CALDATO, Prefeito do Município de Santo Antônio do Descoberto; PABIO MOSSORO, Prefeito do Município de Valparaíso de Goiás; GEANN FERNANDES, Vice-Prefeito do Município de Águas Lindas de Goiás.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o desenvolvimento de ações para a implementação do Projeto "Espaço da Juventude entre a Secretaria de Estado de Juventude - SEJUV e a Administração Regional do Recanto das Emas.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL E O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando as atribuições previstas no Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, no artigo 8º, inciso XLII, e no art. 36 do Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, resolvem:

Art. 1º Estabelecer parceria entre a Secretaria de Estado de Juventude e a Administração Regional do Recanto das Emas a fim de garantir a execução do Projeto "Espaço da Juventude" a ser regulado conforme Plano de Trabalho elaborado pela Subsecretaria de Estado de Empreendedorismo de Juventude e aprovado pela Secretaria de Estado de Juventude.

Parágrafo único: O Projeto "Espaço da Juventude" tem como objetivo a promoção do acesso dos jovens a computadores e a internet, visando ofertar um ambiente para pesquisa, estudos e acompanhamento de aulas on line.

Art. 2º São competências da SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE:

I – proporcionar, em parceria com a Administração Regional do Recanto das Emas, ambiente de acesso individual dos jovens da comunidade a computadores para estudos, pesquisa e acompanhamentos de cursos e aulas on line;

II – apresentar Plano de Trabalho definindo o objeto e a estrutura organizacional necessária para o desenvolvimento das atividades do "Espaço da Juventude";

III – ofertar acesso aos equipamentos de acordo com o disposto no Plano de Trabalho aprovado;

VI – solicitar a remessa anual do controle de acesso dos jovens no "Espaço da Juventude".

Art. 3º São competências da Administração Regional do RECANTO DAS EMAS:

I – observar e cumprir o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria de Estado da Juventude - SEJUV, por meio Subsecretaria de Empreendedorismo da Juventude - SUBEJUV;

II – disponibilizar espaço adequado para a implantação do projeto "Espaço da Juventude" na Administração Regional do Recanto das Emas, a jovens de 15 a 29 anos, nos cinco dias da semana, nos períodos matutino de 8h às 12h e vespertino, de 14h às 18h;

III – ofertar a estrutura elétrica (cabearamento, tomadas, fios e afins) para a instalação dos equipamentos de informática, bem como a manutenção e suporte dos equipamentos de informática, a disponibilização de mobiliário, além do acesso a rede de internet;

VI – disponibilizar servidor da Administração Regional do Recanto das Emas, para acompanhamento das ações no "Espaço da Juventude";

V – acompanhar as atividades do "Espaço da Juventude", por meio da elaboração de relatório anual do controle de acesso aos jovens no "Espaço da Juventude";

VI – assegurar o funcionamento do "Espaço da Juventude", conforme os termos estabelecidos no plano de trabalho.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DE LIMA MACHADO

Secretária de Estado de Juventude do Distrito Federal

CARLOS DALVAN

Administrador Regional do Recanto das Emas

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Deferir sobrestamento de prazos contratuais de empresa beneficiada no âmbito do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018 e 6.468/2019, em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Deferir o sobrestamento dos prazos contratuais e das taxas de ocupação do imóvel beneficiado até a finalização das obras de infraestrutura no local, objeto do processo 370-000872/2008, da empresa MARIA APARECIDA DE FÁTIMA RODRIGUES ALVES – EPP;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Indefere sobrestamento de prazos contratuais de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Indefere o sobrestamento dos prazos contratuais objeto do processo 0160-003006/2000, da empresa SAMUEL JESUS DE ARAUJO - ME;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Deferir a Revogação Administrativa do Cancelamento com Transferência de incentivo econômico para empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 176ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Deferir revogação administrativa de cancelamento do processo 0160-001553/1994, referente a empresa beneficiada OLLIMART LANTERNAGEM E PINTURA LTDA., conforme disposto no § 1º do Art.8º da Lei nº 6.468/2019 e §§ 8º e 9º do Art. 93 do Decreto 41.015/2020.

Art. 2º Deferir a Migração da empresa OLLIMART LANTERNAGEM E PINTURA LTDA., objeto do processo 0160-001553/1994, com fundamento no Artigo 11 da Lei 6.468/2049.

Art. 3º Deferir a transferência de incentivo econômico, objeto do processo 0160-001553/1994, da empresa beneficiada OLLIMART LANTERNAGEM E PINTURA LTDA. para empresa MAC ENGENHARIA MANUTENÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA EPP, CNPJ nº 38.065.405/0001-80.

Nome da empresa transferente: OLLIMART LANTERNAGEM E PINTURA LTDA
Nome da empresa recebedora: MAC ENGENHARIA MANUTENÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA EPP

Número do Processo: 0160-001553/1994

Endereço pleiteado: SOF/NORTE, QUADRA 05, CONJUNTO "C", LOTE 11 - BRASÍLIA/DF.

Objetivo social da empresa recebedora: Prestação de Serviços de Instalação, Reparação e Manutenção de Sistema Centrais de Ar Condicionado, Ventilação e Refrigeração de Ar Condicionado, Venda de Ar Condicionado, Projetos e Execução de Ar Condicionado, Projetos Arquitetônicos e Cívicos, Assistência Técnica em Elétrica, Hidráulica, Telefonia e Informática, Comércio de Compra e Venda de Materiais, Equipamentos Elétricos, Hidráulicos, Telefônicos e de Informática, Lanternação, Pintura e Regulagem de Veículos.

Empregos existentes: 08 A gerar: 08 Total: 16

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Deferir alterações contratuais de empresa incentivada no âmbito do Pro/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 176ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Deferir as alterações contratuais realizadas pela empresa STRONGER CONTABILIDADE S/C LTDA., objeto do processo 0160-004099/1999, segundo a qual a empresa altera o quadro societário, a denominação social e objetivo social principal, conforme a Resolução Normativa nº 04N/2018 (arts. 1º a 3º).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Deferir Migração de incentivo e alterações contratuais de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 176ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Deferir a Migração da empresa TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA, objeto do processo 0160-000961/2001, com fundamento no Artigo 11 da Lei 6.468/2049.

Nome da empresa: TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA

CNPJ: 26.994.285/0001-17

Número do Processo: 0160-000961/2001

Endereço pleiteado: QUADRA 08, CONJUNTO 09, LOTE 07 - SCIA - GUARÁ/DF

Objetivo social da empresa: Prestação de serviços técnicos de engenharia, arquitetura e meio ambiente sob a forma de projetos, estudos, mapas, documentos, produtos técnicos, planos diretores, planejamentos, pesquisas, fiscalização, assessorias, obras e fornecimento de mão-de-obra técnica, executando atividades de topografia, geodésia, fotogrametria, cartografia, geoprocessamento, informática, urbanismo, paisagismo, geologia, batimetria, geofísica, sondagem e geotecnia e a exploração de serviço aéreo público especializado, nas modalidades de aerolevanteamento, realizando operações de aerofotogrametria e/ou de

aeroprospecção, e aeroinspeção, atendendo à legislação brasileira específica que versa sobre a matéria.

Empregos existentes: 00 A gerar: 60 Total: 60

Área do terreno: 1760m² Área a ser edificada: 837,40m²

Art. 2º Deferir as alterações contratuais realizadas pela empresa TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA, objeto do processo nº 0160-000961/2001, referente ao quadro societário, ampliação no objetivo social e alteração na denominação da empresa, conforme a Resolução Normativa nº 04N/2018 (arts. 1º a 3º).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Formação e Capacitação Permanente do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/DF para os exercícios de 2022 a 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XX do artigo 79 da Resolução CAS/DF nº 79, de 16 de dezembro de 2010, combinado com a Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e ainda:

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 15, de 03 de outubro de 2017, que institui o Programa Nacional de Capacitação do SUAS – Capacita - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 04, de 13 de março de 2013, que institui a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP/SUAS)

CONSIDERANDO a Portaria nº 86, de 16 de julho de 2019, o qual dispõe sobre o Plano de Formação Permanente 2019/2020 da SEDES;

CONSIDERANDO a Portaria nº 32, de 17 de setembro de 2021, que institui o Núcleo Distrital de Educação Permanente do SUAS;

Art 1º Aprovar o Plano de Formação e Capacitação Permanente - SUAS/DF 2022/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KARINY ALVES

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação da proposta de reprogramação do Superávit Financeiro referente ao cofinanciamento federal, apurado no exercício de 2021, apresentada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social- SEDES.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XX do artigo 79 da Resolução CAS/DF nº 79, de 16 de dezembro de 2010, combinado com a Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme deliberado na 316ª Reunião Plenária Ordinária Virtual do CAS/DF, realizada no dia 31 de março de 2021e ainda:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 08, de 19 de dezembro de 1995, que institui o Fundo de Assistência Social do Distrito Federal - FAS/DF;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.366, de 26 de junho de 1997, que regulamenta o Fundo de Assistência do Distrito Federal - FAS/DF;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO os impactos da pandemia do novo coronavírus no exercício de 2022 e a necessidade de dar continuidade às ações de prevenção da transmissibilidade da Covid-19 e a mitigação de seus impactos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS pelos órgãos gestores da Política de Assistência Social, e

CONSIDERANDO, resolve:

Art.1º Aprovar a proposta de reprogramação do Superávit Financeiro referente ao cofinanciamento federal, apurado no exercício de 2021, apresentada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES, no valor de R\$ 43.960.818,91 (quarenta e três milhões, novecentos e sessenta mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e um centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KARINY ALVES

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Inscrição de Entidade de Assistência Social à ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE SOBRADINHO II.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, e ainda:

CONSIDERANDO o art. 26 da Resolução nº. 21/2012 – CAS/DF e suas alterações, que estabeleça que a entidade deverá apresentar anualmente ao CAS/DF documentos para acompanhamento e fiscalização, sob pena de cancelamento da inscrição, resolve:

Art. 1º Conceder Inscrição de Entidade de Assistência Social, sob o nº 234/2022, por prazo indeterminado, à ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE SOBRADINHO II, CNPJ:08.658.000/0001-95, com sede AR 14 Conjunto 13 Número 14, Sobradinho II/DF, para a oferta de Ações de Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Assistência Social, conforme deliberado pela 316ª Reunião Plenária Ordinária Virtual do CAS/DF, realizada no dia 31 de março de 2022, e devidamente exarado no processo 00431-00003042/2021-10.

Art. 2º A entidade deverá ser acompanhada para verificação das atividades anualmente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KARINY ALVES
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 15, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal e em conformidade com a Decisão nº 02/2022-SEMA, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO para exercer a função de membro titular da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJAI/CONAM-DF, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/DF.

Art. 2º Designar RICARDO NOVAES RODRIGUES SILVA para exercer a função de primeiro membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJAI/CONAM-DF, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/DF.

Art. 3º Designar SUZZIE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VALLADARES para exercer a função de segundo membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJAI/CONAM-DF, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/DF.

Art. 4º Designar GABRIEL MARTINS SALES FONTE para exercer a função de membro titular da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJAI/CONAM-DF, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO/DF.

Art. 5º Designar ARYADNE BEZERRA PORCIUNCULA para exercer a função de primeiro membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJAI/CONAM-DF, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO/DF.

Art. 6º Designar NORMA CHEMIN para exercer a função de segundo membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJAI/CONAM-DF, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO/DF.

Art. 7º Designar LAÍS BARUFI DE NOVAES para exercer a função de membro titular da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJAI/CONAM-DF, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF.

Art. 8º Designar CRISTIANO LOPES DA CUNHA para exercer a função de primeiro membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJAI/CONAM-DF, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF.

Art. 9º Designar GISELLE ALVES WACHSMUTH para exercer a função de segundo membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJAI/CONAM-DF, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF.

Art. 10. Designar TC QOPM FÁBIO PEREIRA MARGARIDO para exercer a função de membro titular da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJAI/CONAM-DF, representante da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF.

Art. 11. Designar MAJOR QOPM ADELINO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR para exercer a função de primeiro membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJAI/CONAM-DF, representante da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF.

Art. 12. Designar MAJ QOPM EMERSON ROBERTO ARAUJO MELÃO para exercer a função de segundo membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJAI/CONAM-DF, representante da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF.

Art. 13. Designar LUÍS GUSTAVO ORRIGO FERREIRA MENDES para exercer a função de membro titular da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJAI/CONAM-DF, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional DF - OAB/DF.

Art. 14. Designar MIRELLA GLAJCHMAN para exercer a função de membro titular da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito

Federal - CJAI/CONAM-DF, representante do Sindicato da Indústria e da Construção Civil do DF – SINDUSCON/DF.

Art. 15. Designar NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA para exercer a função de primeiro membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJAI/CONAM-DF, representante do Sindicato da Indústria e da Construção Civil do DF – SINDUSCON/DF.

Art. 16. Designar LUCIANO DANTAS ALENCAR para exercer a função de segundo membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJAI/CONAM-DF, representante do Sindicato da Indústria e da Construção Civil do DF – SINDUSCON/DF.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

PORTARIA Nº 16, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto na Resolução nº 01/2019 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, que dispõe sobre a constituição da Câmara Técnica de Mudança do Clima, resolve:

Art. 1º Dispensar VANDETE INÊS MALDANER da função de membro Titular da Câmara Técnica de Mudança do Clima, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA.

Art. 2º Designar ANA CAROLINA LOPES CARNEIRO para exercer a função de membro Titular da Câmara Técnica de Mudança do Clima, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA.

Art. 3º Dispensar ANA CAROLINA LOPES CARNEIRO da função de primeiro membro suplente da Câmara Técnica de Mudança do Clima, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA.

Art. 4º Designar CLÁUDIO ODILON DA COSTA SILVA para exercer a função de primeiro membro suplente da Câmara Técnica de Mudança do Clima, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA.

Art. 5º Dispensar LUIZ FERNANDES MAIA da função de membro Titular da Câmara Técnica de Mudança do Clima, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – SDE/DF.

Art. 6º Designar RAFAEL SIQUEIRA DE BRITO para exercer a função de membro Titular da Câmara Técnica de Mudança do Clima, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – SDE/DF.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 31 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2020, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De:U.O - 27.101 - SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 310.101 - SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

Para:U.O - 34.101 - SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 340.101 - SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: Evento Brasília Bike Camp, conforme Ofício Eletrônico registrado no SISCONEP - nº 3006, Parlamentar DANIEL DONIZET.

II - VIGÊNCIA: 04/04/2022 a 21/05/2022

III - PROGRAMA DE TRABALHO:23.695.6207.9085.0034 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VANESSA CHAVES DE MENDONÇA

Secretária de Estado de Turismo

U.O. Concedente

GISELLE FERREIRA

Secretária de Esporte e Lazer do Distrito Federal - Interina

U.O. Executante

CONTROLADORIA GERAL**SUBCONTROLADORIA DE
CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, do Decreto nº 42.830, de 17 de dezembro de 2021, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019 c/c Portaria nº 212, de 27 de maio de 2019, consoante disposto nos arts. 214, §2º; 216, §4º; e 217, §1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012 resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 1, referente aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

I- Processo 00480-00001941/2020-49, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 36, de 22 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2021;

II- Processo 0480-000506/2013, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 02, de 26 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 2022;

III- Processo 0480-000513/2016, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 02, de 26 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 2022;

IV- Processo 00480-0000535/2020-69, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 02, de 26 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 2022;

V- Processo 00480-00001943/2020-38, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 02, de 26 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 2022.

VI- Processo 00480-00002075/2021-94, instaurado pela Portaria nº 82, de 18 de maio de 2021, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2021.

Art. 2º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 2, referente aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

I- Processo 0480-000853/2011, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 02, de 26 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 2022;

II- Processo 0480-000061/2016, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 02, de 26 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 2022.

III- Processo 00480-00004133/2021-14, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 04, de 27 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 2022.

Art. 3º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 3, referente aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

I- Processo 0480-000524/2016, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 02, de 26 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 2022;

II- Processo nº 0480-000854/2011, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 02, de 26 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 2022;

III- Processo nº 00480-00003202/2018-77, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 05, de 02 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 24, de 03 de fevereiro de 2022;

IV- Processo 00480-00006914/2017-67, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 02, de 26 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 2022; e

V- Processo 00480-00001192/2019-16, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 02, de 26 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 2022.

Art. 4º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 7, referente aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

I- Processo 00480-00003433/2020-03, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 02, de 26 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 2022;

II- Processo 00480-0003438/2020-28, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 02, de 26 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 2022;

III- Processo 00480-00003439/2020-72, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 02, de 26 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 2022;

IV- Processo 00480-00003440/2020-05, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 02, de 26 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 2022;

V- Processo 00480-00003434/2020-40, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 02, de 26 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 2022;

VI- Processo 00480-00003145/2019-15, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 02, de 26 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 2022;

VII- Processo 00480-00001059/2018-89, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 02, de 26 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 2022; e

VIII- Processo 00480-00000054/2021-34, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 02, de 26 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 2022.

Art. 5º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 8, referente aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

I - Processo 00480-00003640/2018-35, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 02, de 26 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 2022;

II- Processo 00480-00004850/2018-41, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 02, de 26 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 2022;

III- Processo nº 0480-000026/2016, redistribuído pela Portaria nº 174, de 07 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 192, de 13 de outubro de 2021;

IV- Processo 00480-00000783/2019-76, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 02, de 26 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 2022;

V- Processo 0060-009717/2016, redistribuído pela Portaria nº 174, de 07 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 192, de 13 de outubro de 2021; e

VI- Processo 00480-00004849/2018-16, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 02, de 26 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 2022.

VII- Processo 00480-00003640/2018-16, redistribuído pela Portaria nº 174, de 07 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 192, de 13 de outubro de 2021;

VIII- Processo 00480-00004132/2021-70, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 04, de 27 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 2022.

Art. 6º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 9, referente aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

I- Processo 0480-000156/2016, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 02, de 26 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 2022;

II- Processo 0480-000060/2017, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 02, de 26 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 2022;

III- Processo 0480-000294/2016, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 02, de 26 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 2022;

IV- Processo 00480-00003443/2019-05, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 02, de 26 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 2022;

V- Processo 00480-00003445/2019-96, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 02, de 26 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 2022;

IV- Processo 00480-00004149/2019-11, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 02, de 26 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 2022;

VII- Processo 00480-00005952/2019-64, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 02, de 26 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 2022;

e
VIII- Processo 00480-00000585/2020-46, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 02, de 26 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 2022.

Art. 7º Prorrogar os trabalhos da Comissão Especial designada para a condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00004161/2018-36, reconduzidos pela Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 2022.

Art. 8º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 9º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para as comissões responsáveis pelos processos mencionados nos incisos dos artigos 1º a 7º:

I - elaborar e encaminharem à Subcontroladora de Correição Administrativa da Controladoria-Geral relatório acerca dos trabalhos realizados no processo até o momento;

II - apresentarem cronograma de atividades a serem desenvolvidas no prazo fixado no art. 8º.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

TRIBUNAL DE CONTAS

INFORMAÇÃO Nº 76/2022 – SEGEDAM

Processo: 00600-00001471/2022-81-e; Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Prestação de serviços de distribuição de energia elétrica para TCDF.

APROVO, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, no montante total de 1.230.521,00 (um milhão, duzentos e trinta mil, quinhentos e vinte e um reais), em favor Neoenergia Distribuição Brasília S.A, para assinatura dos contratos de serviços de distribuição de energia elétrica para os edifícios do Tribunal de Contas do Distrito Federal, condicionada à verificação da validade das certidões negativas.

Brasília/DF, 29 de março de 2022

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, SEVERINO CAJAZEIRAS DE SOUSA OLIVEIRA do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, SIGHR 11000000, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR EMERSON FREDDI para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, SIGHR 11000000, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EMERSON FREDDI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGHR 09800106, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VANESSA CHAVES DE MENDONÇA do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, SIGHR 01000001, de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR WILLIAM FREDERICO CARNEIRO DE ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, SIGHR 01000001, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WILLIAM FREDERICO CARNEIRO DE ALMEIDA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SIGHR 05002714, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva do Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GILVAM MAXIMO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNP-03, SIGHR 40000034, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, a contar de 31 de março de 2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ELISIO DONIZETH GOMES LUZ do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SIGHR 40000068, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR ELISIO DONIZETH GOMES LUZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNP-03, SIGHR 40000034, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EPITÁCIO DO NASCIMENTO SOUSA JUNIOR, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGHR 00702915, de Subsecretário, da Subsecretaria de Logística e Articulação, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SIGHR B0000632, de Secretário-Executivo, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR EPITÁCIO DO NASCIMENTO SOUSA JUNIOR para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SIGHR B0000632, de Secretário-Executivo, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM FABIO AUGUSTO VIEIRA para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, SIGHR 21102000, de Comandante Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, o CEL QOPM MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, SIGHR 21102000, de Comandante Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CEL QOPM FABIO AUGUSTO VIEIRA, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGHR 00103008, de Subsecretário, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de março de 2022, publicado na Edição Extra nº 26-A, de 29 de março de 2022, página 35, o ato que exonerou, por extinção do cargo, ELLANE JULIA DOS SANTOS MENDES, matrícula 01769790, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 03301331, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social Núcleo Bandeirante, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RAFAELLA DA CAMARA LOBAO BARROSO, matrícula 01976931, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 03300877, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social Núcleo Bandeirante, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 29 de março de 2022.

EXONERAR, a pedido, JOSE RICARDO GROSSI DE SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGHR 01000777, de Subsecretário, da Subsecretaria de Serviços, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR VALMIR FERREIRA GOMES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGHR 01000777, de Subsecretário, da Subsecretaria de Serviços, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PEDRO PAULO DE OLIVEIRA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SIGHR 10001122, de Chefe, da Unidade de Coordenação Regional Área Norte, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, a contar de 31 de março de 2022.

NOMEAR GUILHERME DA SILVA TABOSA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SIGHR 10001122, de Chefe, da Unidade de Coordenação Regional Área Norte, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DENILSON BENTO DA COSTA, Professor de Educação Básica, matrícula 38.388-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SIGHR 65260001, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ISAIAS APARECIDO DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional/Secretário Escolar, matrícula 215.568-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGHR 65260602, de Subsecretário, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ISAIAS APARECIDO DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional/Secretário Escolar, matrícula 215.568-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SIGHR 65260001, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, NIVALDO VIEIRA FÉLIX, Professor de Educação Básica, matrícula 46.349-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 65260603, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR NIVALDO VIEIRA FÉLIX, Professor de Educação Básica, matrícula 46.349-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGHR 65260602, de Subsecretário, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALTAIR DA SILVA TEIXEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 35.932-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 65260629, de Assessor, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ALTAIR DA SILVA TEIXEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 35.932-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 65260603, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA, Professor de Educação Básica, matrícula 41.675-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 65260629, de Assessor, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANTONIO DE PÁDUA AMORIM ARAUJO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGHR 12000162, de Subsecretário, da Subsecretaria de Articulação Social, do Gabinete da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR CLÁUDIO CESAR CAIXETA CRUZ para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGHR 12000162, de Subsecretário, da Subsecretaria de Articulação Social, do Gabinete da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA IONARIA PEREIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR B0000473, de Assessor Técnico, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Patrimônio e Serviços Gerais, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIA DA COSTA VIEIRA DA FONSECA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR B0000473, de Assessor Técnico, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Patrimônio e Serviços Gerais, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RENATO ANDRADE DOS SANTOS do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, SIGHR 07400086, de Administrador Regional, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, SIGHR 07400086, de Administrador Regional, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGHR 07400087, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIO LIMA FARIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGHR 07400087, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CLAUDIO LIMA FARIAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 00002045, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR DAVID RODRIGUES DOS SANTOS PENA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 00002045, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DAVID RODRIGUES DOS SANTOS PENA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 02803439, de Gerente, da

Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA MARIA DA SILVA do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, SIGRH 09700114, de Administrador Regional, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal, a contar de 30 de março de 2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL RODRIGUES MAZZARO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 09700115, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL RODRIGUES MAZZARO para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, SIGRH 09700114, de Administrador Regional, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR STANLEY FERREIRA HWANG BOAVENTURA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 09700115, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 1.689.294-1, do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, SIGRH 08600145, de Administrador Regional, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

NOMEAR WANDERLEY ERES DE DEUS, matrícula 1.689.457-X, para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, SIGRH 08600145, de Administrador Regional, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WANDERLEY ERES DE DEUS, matrícula 1.689.457-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 08600146, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTONIA ARAUJO DA SILVA ALMEIDA, matrícula 1.690.619-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 08600156, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIA ARAUJO DA SILVA ALMEIDA, matrícula 1.690.619-5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 08600146, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ZÉLIO MAIA DA ROCHA, matrícula 251.234-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CDA-01, SIGRH 23000001, de Diretor-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a contar de 1º de abril de 2022.

NOMEAR THIAGO GOMES NASCIMENTO, para responder, interinamente, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CDA-01, SIGRH 23000001, de Diretor-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, acumulando com o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 23000038, de Diretor, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, sem acumular vencimentos.

EXONERAR RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS, Professor de Educação Básica, matrícula 216.567-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 65260564, de Diretor, da Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimentos Educacionais Especializados, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28 de março de 2022.

NOMEAR MARGARETH AKIYAMA, Professor de Educação Básica, matrícula 31.049-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 65260564, de Diretor, da Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimentos Educacionais Especializados, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ROSEANE BADU ARAUJO, Professor de Educação Básica, matrícula 31.875-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260566, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento dos Centros Especializados, da Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimentos Educacionais Especializados, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28 de março de 2022.

NOMEAR ALINE ALVES PORTO, Professor de Educação Básica, matrícula 228.748-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260566, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento dos Centros Especializados, da Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimentos Educacionais Especializados, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 21 de março de 2022, publicado no DODF nº 55, de 22 de março de 2022, página 19, o ato que exonou JASIEL VEIRA DE ALMEIDA, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes..."; LEIA-SE: "...da Diretoria de Manutenção e Execução de Serviços Administrativos..."; o ato que nomeou AMARAL RODRIGUES GOMES, ONDE SE LÊ: "...da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes..."; LEIA-SE: "...da Diretoria de Manutenção e Execução de Serviços Administrativos...".

VICE GOVERNADORIA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E APURAÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 28 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E APURAÇÃO DE MÉRITO, DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, designada pela Portaria nº 15, de 08 de dezembro de 2020,

publicada no DODF nº 234, de 14 de dezembro de 2020, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da Apuração de Mérito, nos termos do art. 10 do Decreto nº 37.770/2016, para fins de Promoção Funcional da servidora do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal. Relação por ordem alfabética, matrícula, cargo efetivo, classe atual, padrão atual, pontuação do currículo padrão, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total para aferição de mérito, pontuação excedente para próxima promoção, atendimento ao critério de mérito, data do cumprimento do interstício de efetivo exercício no padrão, classe nova, padrão novo e número do processo SEI, respectivamente: MAISA MOREIRA, 158.897-4, GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL., 1º, V, 54, 40, 94, 4, SIM, 23/08/2021, ESPECIAL, I, 00014-00000213/2022-13.

Art. 2º Do resultado da apuração do mérito caberá recurso, no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação do resultado, nos termos do artigo 11, do Decreto nº 37.770/2016.

Art. 3º A promoção funcional ocorrerá anualmente, no mês de julho, com efeitos financeiros retroativos à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão, conforme artigo 3º do Decreto nº 37.770/2016.

Art. 4º A publicação da promoção funcional será de responsabilidade da unidade de gestão de pessoas do órgão ou entidade de lotação do servidor, mediante ato do titular, no mês de julho de cada ano, observado o cronograma da folha de pagamento, de acordo com o artigo 17 do Decreto nº 37.770/2016.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAISA MOREIRA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Designar MARCELA MACHADO MOURA, matrícula 1.695.073-9, Assessora Especial, símbolo CNE-07, da Coordenação de Publicação e Faturamento, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, TAYRON BARBOSA DA MOTA FRANCA, matrícula 1.689.447-2, Coordenador, símbolo CNE-06, da Coordenação de Publicação e Faturamento, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 26 de março a 08 de abril de 2022, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 36, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Art. 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por imperiosa necessidade de serviço, com base no Artigo. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, as férias de ADACTO ARTUR DORNAS DE OLIVEIRA, matrícula 1.702.755-1, Diretor, CNE-07, da Diretoria de Logística e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, marcadas para 08/04/2022 a 17/04/2022, a contar de 08 de abril de 2022. Fica assegurado ao referido servidor o gozo do período suspenso posteriormente.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAUJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 28 DE MARÇO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com o inciso III, letra "b" do art. 62, da Lei Complementar 840/2011, e o que consta no processo 00400-00021679/2022-17, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Falecimento, a WELLINGTON BEZERRA DOS SANTOS, matrícula 0.174.457-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no período de 24 a 31/03/2022, por motivo de falecimento de sua genitora, Maria do Socorro dos Santos, conforme Certidão de Óbito, nº 021097 01 55 2022 4 00078 112 0023212 62,

5º Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 29 DE MARÇO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com o inciso III, letra “b” do art. 62, da Lei Complementar 840/2011, e o que consta no processo 00141-00001139/2021-90, protocolo SEI 82965719, resolve:

Art. 1º Instaurar Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Plano Diretor de Tecnologia de Informação - PDIT, da Administração Regional do Plano Piloto.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será presidido por BRUNO DE ARAUJO VILLAR, matrícula 1.688.101-X, Chefe do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, desta Administração Regional.

Art. 3º Designar MARCELO SOUZA MAIA, Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial da Coordenação de Desenvolvimento e NATÁLIA LOBO TURCHETTI, matrícula 0.274.613-1, Assessor, da Coordenação de Administração Geral, para comporem o Grupo de Trabalho.

Art. 4º O referido grupo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo 00054-00135303/2021-96, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Campo Sintético Taguaparque, nos dias 02, 09, 16, 23 e 30 de abril de 2022, 08h às 12h, para realização de evento Jogo de Futebol do Policiais da Reserva PMDF, realizado pelo 2º Ten JORGE LUIZ NASCIMENTO CAMPOS, matrícula 10535/x, inscrito no CPF nº 384.***.***.49.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar WALDINÉIA CARVALHO PEREIRA, matrícula 1.692.678-1, Coordenador de Desenvolvimento, para substituir o Chefe de Gabinete, Símbolo CPE-05, do Gabinete, da Administração Regional de Brazlândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR RAFAEL ALEXANDRE DA SILVA, matrícula 1.690.055-3, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, para substituir o Chefe da Assessoria Técnica, Símbolo CNE-07, do Gabinete, da Administração Regional de Brazlândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR RONES MONTEIRO DE LIMA, matrícula 174.503-4, Analista em Políticas Públicas e Gestões Governamental, para substituir o Chefe, da Assessoria de Planejamento, Símbolo CPE-07, do Gabinete, da Administração Regional de Brazlândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR WILLIAM DIAS RIBEIRO, matrícula 125.520-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe, da Ouvidoria, Símbolo CPE-08, do Gabinete, da Administração Regional de Brazlândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR MARCELO ANTONIO DE SOUZA, matrícula 1.699.165-6, Assessor Técnico, para substituir o Chefe, da Junta do Serviço Militar, Símbolo CC-08, do Gabinete, da Administração Regional de Brazlândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR VANISLENE DA SILVA FERNANDES, matrícula 1.699.141-9, Assessor, para substituir o Gerente, da Gerência Regional, Símbolo CC-08, do Gabinete, da Administração Regional de Brazlândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR ELMA NOGUEIRA DE ASSIS, matrícula 1.693.641-8, Assessor, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CNE-06, da Administração Regional de Brazlândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR JESSIKA MAY DOS SANTOS SOARES, matrícula 1.699.025-0, Assessor, para substituir o Gerente, da Gerência de Administração, Símbolo CC-08, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR SEVERINO PEREIRA NUNES, matrícula 1.706.094-X, Assessor Técnico, para substituir o Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, Símbolo CC-06,

da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR YEDA PEREIRA DA SILVA, matrícula 38.712-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, Símbolo CPC-06, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR Zaqueu CARDOSO BARROSO, matrícula 1.681.515-7, Técnico de Resíduos Sólidos, para substituir o Chefe, do Núcleo de Transporte e Serviços Gerais, Símbolo CPC-06, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR ALINE CHAVES FONSECA FERREIRA, matrícula 1.74.500-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente, da Gerência de Pessoas, Símbolo CPC-08, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR DIONE CARDOSO DA CONCEIÇÃO, matrícula 39.244-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, Símbolo CPC-08, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR WLLISSES TEIXEIRA RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula 1.689.980-6, Diretor de Obras, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Símbolo CNE-06, da Administração Regional de Brazlândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR TAYANE NATHALY OLIVEIRA DE AQUINO, matrícula 1.699.162-1, Gerente, da Gerência de Licenciamento Eventual, para substituir o Diretor, da Diretoria de Obras, Símbolo CNE-07, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brazlândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR LUCAS SOUZA DOS SANTOS, matrícula 1.690.036-7, Assessor, para substituir o Gerente, da Gerência de Execução de Obras, Símbolo CC-08, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brazlândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR SEBASTIÃO NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 1.699.666-6, Assessor Técnico, para substituir o Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, Símbolo CC-08, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brazlândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR ISRAEL DA SILVA PINHEIRO, matrícula 1.690.858-9, Assessor, para substituir o Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, Símbolo CC-08, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brazlândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR DANILO DOS SANTOS CARDOSO, matrícula 1.700.222-2, Assessor Técnico, para substituir o Gerente, da Gerência de Licenciamento Eventual, Símbolo CC-08, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Administração Regional de Brazlândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR MONICA REJANE SOUSA, matrícula 33.783-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, Símbolo CPE-06 da Administração Regional de Brazlândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA, matrícula 1.703.044-7, Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, para substituir o Diretor, da Diretoria de Articulação, Símbolo CPE-07, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brazlândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR JOSEFA MÁRCIA DE LIMA, matrícula 1.690.130-4, Assessor, para substituir o Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, Símbolo CC-08, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brazlândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR AGOSTINHO MIGUEL MILANEZ FILHO, matrícula 1.698.973-2, Assessor, para substituir o Gerente, da Gerência de Esporte e Lazer, Símbolo CC-08, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brazlândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR EDUARDO BRAZ ALVES RODRIGUES, matrícula 1.699.024-2, Gerente, de Administração, para substituir o Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, Símbolo CNE-07, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brazlândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR RAFAEL DE OLIVEIRA BORGES CORDEIRO, matrícula 1.698.968-6, Assessor, para substituir o Gerente, da Gerência de Apoio a Área Rural, Símbolo CC-08, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brazlândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR SAMUEL BARBOSA CRUZ, matrícula 1.401.177-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe, da Assessoria de Comunicação, Símbolo CNE-07, do Gabinete, da Administração Regional de Brazlândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR WANESSA DE ARAUJO CARDOSO, matrícula 1.697.625-8, Assessor, para substituir o Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, Símbolo CC-08, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brazlândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR TAYANE NATHALY OLIVEIRA DE AQUINO, matrícula 1.699.162-1, Gerente, da Gerência de Licenciamento Eventual, para substituir o Diretor, da Diretoria

de Aprovação e Licenciamento, Símbolo CNE-07, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brazlândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições ao contrário.

JESIEL COSTA ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com a atribuição prevista no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LOURIVALDO ROSA DA SILVA, matrícula 1.691.634-4, para substituir o Gerente, da Gerência de Esporte e Lazer, da Administração Regional de Ceilândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com a atribuição prevista no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar WELDA MENDES SALES, matrícula 1.691.173-3, para substituir o Chefe, Chefia da Junta de Serviço Militar, da Administração Regional de Ceilândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de março de 2022

Processo: 00002-00001193/2020-11. Interessada: MICHELE GOMES DOS REIS. Assunto: REQUISICÃO DO TRE/DF - PRORROGAÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a prorrogação da requisição/disposição da servidora MICHELE GOMES DOS REIS, matrícula 194.527-0, Técnica Socioeducativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 09/04/2022 a 08/04/2023. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 9ª Zona Eleitoral do DF. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, arts. 3º, 4º, 21, § 4º, 22, § 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.523, de 24 de junho de 2021. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de março de 2022

Processo: 00010-00000358/2021-38; Interessada: KARINA BORGES MEDEIROS. Assunto: REQUISICÃO DO TRE/DF - PRORROGAÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a prorrogação da requisição/disposição da servidora KARINA BORGES MEDEIROS, matrícula 264.113-5, Analista de Transporte Urbano, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 11/05/2022 a 10/05/2023. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 16ª Zona Eleitoral do DF. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, arts. 3º, 4º, 21, § 4º, 22, § 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.523, de 24 de junho de 2021. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar ROGÉRIO ISAIAS ROCHA, matrícula 279.877-8, na qualidade de Executor Titular e JOSE EDIVALDO RODRIGUES BALZANI, matrícula 1431151-8, na qualidade de Executor Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 35718/2018, celebrado com a empresa CONFIDERE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços, conforme item 03: Execução de testes de softwares e controle de qualidade sobre os produtos desenvolvidos pela fábrica de software, na modalidade de Fábrica de Testes de Software, conforme específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2017- DILIC/SUAG/SEF-DF e Proposta da Empresa. Processo 00040-00052172/2018-57.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores em relação ao Contrato nº 35718/2018, a partir de 22 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 30 de março de 2022

Processo: 084.000.011/2016. Interessada: IRIS BORGES DA SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão da servidora IRIS BORGES DA SILVA, matrícula 43.768-9, Técnica de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretora, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 29/03/2022. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a", e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10 e 20, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 30 de março de 2022

Processo: 080.004.778/2017. Interessado: OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão do servidor OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA, matrícula 215.345-9, Técnico de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Gestão da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 29/03/2022. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a", e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10 e 20, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 30 de março de 2022

Processo: 04002--00000280/2019--04. Interessado: VALDIVINO MOREIRA DE ALMEIDA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão do servidor VALDIVINO MOREIRA DE ALMEIDA, matrícula 27.951-X, Agente de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 29/03/2022. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a", e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10 e 20, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 30 de março de 2022

Processo: 04002--00000178/2019--09. Interessado: LUIZ FERNANDO LEITE DOS SANTOS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão do servidor LUIZ FERNANDO LEITE DOS SANTOS, matrícula 1.443.560-8, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Evolução e Cadastro Funcional e Financeiro, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 29/03/2022. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a", e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10 e 20, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 30 de março de 2022

Processo: 04002--00000086/2019-11. Interessada: ANDYARA DA GAMA WOLNEY. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão da servidora ANDYARA DA GAMA WOLNEY, matrícula 38.340-6, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Chefe, da Ouvidoria da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 29/03/2022. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, arts. 152, inciso I, alínea "a", e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10 e 20, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 30 de março de 2022

Processo: 04002--00000181/2019--14. Interessado: TANCREDO ARAGAO GUERRA DA CUNHA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão do servidor TANCREDO ARAGAO GUERRA DA CUNHA, matrícula 219.830-4, Analista de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 29/03/2022. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a", e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10 e 20, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 30 de março de 2022

Processo: 04002-00000088/2019-18. Interessado: ALAN PAULO REGO DA SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão do servidor ALAN PAULO REGO DA SILVA, matrícula 225.375-0, Técnico de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Chefe, da Agência de Comunicação da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 29/03/2022. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 26, inciso II, 27, inciso I, 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 30 de março de 2022

Processo: 04002--00000079/2019--19. Interessada: JAQUELINE FERNANDES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão da servidora JAQUELINE FERNANDES, matrícula 212.233-2, Pedagoga Orientadora Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretora, da Diretoria de Políticas Sociais e Relação com a Comunidade, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 29/03/2022. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 36 da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, arts. 152, inciso I, alínea "a", e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10 e 20, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 30 de março de 2022

Processo: 04002--00000077/2019--20. Interessado: SERGIO LUIZ ANTUNES NETTO CARREIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão do servidor SERGIO LUIZ ANTUNES NETTO CARREIRA, matrícula 66.174-0, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Vice-Reitor, da Reitoria da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 29/03/2022. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, arts. 152, inciso I, alínea "a", e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10 e 20, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 30 de março de 2022

Processo: 04002--00000075/2019--31. Interessada: FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão da servidora FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 135.230-X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Chefe, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 29/03/2022. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a", e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10 e 20, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 30 de março de 2022

Processo: 04002--00000281/2019--41. Interessada: HERICA FERREIRA DOS SANTOS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão da servidora HERICA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 151.511-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessora Especial, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 29/03/2022. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a", e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10 e 20, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 30 de março de 2022

Processo: 04002--00000080/2019--43. Interessada: MARJORIE GONCALVES ANDERSEN TRINDADE. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão da servidora MARJORIE GONCALVES ANDERSEN TRINDADE, matrícula 233.760-6, Técnica de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Chefe, da Biblioteca Central da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 29/03/2022. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a", e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10 e 20, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 30 de março de 2022

Processo: 04002--00000087/2019--65. Interessada: DANIELA APARECIDA DE CASTRO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão da servidora DANIELA APARECIDA DE CASTRO, matrícula 205.360-8, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretora, da Diretoria de Avaliação, da Coordenação de Desenvolvimento e Gestão com Pessoas, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 29/03/2022. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, arts. 152, inciso I, alínea "a", e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10 e 20, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 30 de março de 2022

Processo: 04002--00000078/2019--74. Interessada: ALESSANDRA EDVER MELLO DOS SANTOS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão da servidora ALESSANDRA EDVER MELLO DOS SANTOS, matrícula 32.922-3, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Pró-Reitora, da Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 29/03/2022. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, arts. 152, inciso I, alínea "a", e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10 e 20, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 30 de março de 2022

Processo: 04002--00000085/2019--76. Interessada: LIS MATILDE PAES ARAUJO BARRETO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão da servidora LIS MATILDE PAES ARAUJO BARRETO, matrícula 220.518-1, Técnica de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenadora, da Coordenação do Centro Interdisciplinar de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 29/03/2022. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a", e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10 e 20, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 30 de março de 2022

Processo: 00040--00000517/2019-78. Interessada: FABIANA CLAUDIA DE VASCONCELOS FRANCA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão da servidora FABIANA CLAUDIA DE VASCONCELOS FRANCA, matrícula 138.504-6, Enfermeira, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Pró-Reitora, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 29/03/2022. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a", e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10 e 20, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 30 de março de 2022

Processo: 04002--00000092/2019--78. Interessado: RICARDO BRITO DOS SANTOS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão do servidor RICARDO BRITO DOS SANTOS, matrícula 219.824-X, Analista de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Patrimônio, Recursos Materiais e Serviços, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 29/03/2022. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a", e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10 e 20, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 30 de março de 2022

Processo: 04002--00000076/2019--85. Interessada: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão da servidora SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, matrícula 22.889-3, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, de Reitora, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 29/03/2022. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, arts. 152, inciso I, alínea "a", e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10 e 20, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 30 de março de 2022

Processo: 04002--00000437/2019--93. Interessada: ROSANGELA LOPES CRUZEIRO PEIXOTO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão da servidora ROSANGELA LOPES CRUZEIRO PEIXOTO, matrícula 30.123-X, Técnica de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Chefe, da Secretaria Acadêmica Geral da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 29/03/2022. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a", e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10 e 20, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018.V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 30 de março de 2022

Processo: 04002--00000081/2019-98. Interessado: PAULO OLIVEIRA DA CRUZ. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão do servidor PAULO OLIVEIRA DA CRUZ, matrícula 30.998-2, Técnico de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Execução Financeira, da Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 29/03/2022. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a", e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10 e 20, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018.V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 30 de março de 2022

Processo: 04002--00000096/2020--90. Interessado: GIOVANNI GRASSI. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão do servidor GIOVANNI GRASSI, matrícula 212.572-2, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Dados e Evidências, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Regional e Sustentável da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 29/03/2022. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 36 da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, arts. 152, inciso I, alínea "a", e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10 e 20, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 30 de março de 2022

Processo: 04002-00000277/2021-05. Interessada: VANESSA MARTINS RUBIM CAETANO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão da servidora VANESSA MARTINS RUBIM CAETANO, matrícula 32.614-3, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretora, da Diretoria de Ensino e Aprendizagem Tutorial, da Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 29/03/2022. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 36 da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, arts. 152, inciso I, alínea "a", e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10 e 20, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018.V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 30 de março de 2022

Processo: 04002--00000100/2021--09. Interessada: SYNTHIA PATRICIA LEMES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão da servidora

SYNTHIA PATRICIA LEMES, matrícula 223.229-4, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Procuradoria Jurídica da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 29/03/2022. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, arts. 152, inciso I, alínea "a", e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10 e 20, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018.V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 30 de março de 2022

Processo: 00010-00001886/2021-12. Interessada: TAMAHINE SANTOS SALES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão da servidora TAMAHINE SANTOS SALES, matrícula 224.000-9, Técnica de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessora, da Secretaria Acadêmica Geral da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 29/03/2022. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a", e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10 e 20, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Revoga-se, a contar de 09/03/2022, a disposição da referida servidora ao Gabinete do Governador, autorizada no DODF nº 207, de 05 de novembro de 2021, página 22. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 30 de março de 2022

Processo: 00002-00004015/2021-23. Interessado: IVO ALBERTO DOS SANTOS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão do servidor IVO ALBERTO DOS SANTOS, matrícula 219.823-1, Analista de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Contabilidade e Custos Governamentais, da Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 29/03/2022. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a", e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10 e 20, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Revoga-se, a contar de 09/03/2022, a disposição do referido servidor ao Gabinete do Governador, autorizada no DODF nº 182, de 27 de setembro de 2021, página 28. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 30 de março de 2022

Processo: 04002--00000095/2021--26. Interessado: FRANK NELLY PERES ALVES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão do servidor FRANK NELLY PERES ALVES, matrícula 300.367-1, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Promoção Cultural, da Diretoria de Políticas Sociais e Relação com a Comunidade, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 29/03/2022. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, arts. 152, inciso I, alínea "a", e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10 e 20, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 30 de março de 2022

Processo: 00002-00005727/2021-60. Interessada: ENAM LIMA PIRES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão da servidora ENAM LIMA PIRES, matrícula 69.725-7, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenadora, da Coordenação do Centro Interdisciplinar de Engenharias, Tecnologia e Inovação, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 29/03/2022. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, arts. 152, inciso I, alínea "a", e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10 e 20, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 30 de março de 2022

Processo: 00002-00004000/2021-65. Interessada: CAMILLA SILVA VIEIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão da servidora CAMILLA SILVA VIEIRA, matrícula 219.521-6, Técnica de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretora, da Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas, da Coordenação de Tecnologia e Informação, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 29/03/2022. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a", e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10 e 20, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Revoga-se, a contar de 09/03/2022, a disposição da referida servidora ao Gabinete do Governador, autorizada no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2021, página 24. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 30 de março de 2022

Processo: 04002--00000094/2021--81. Interessada: MARIA APARECIDA ALMEIDA DA CRUZ ROCHA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão da servidora MARIA APARECIDA ALMEIDA DA CRUZ ROCHA, matrícula 225.451-4, Técnica de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Chefe, da Secretaria Acadêmica Setorial, da Secretaria Acadêmica Geral da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 29/03/2022. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a", e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10 e 20, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 30 de março de 2022

Processo: 00010-00002701/2021-89. Interessado: ALAN SILVA MACEDO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão do servidor ALAN SILVA MACEDO, matrícula 225.372-0, Técnico de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Pró-Reitor, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 29/03/2022. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a", e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10 e 20, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 30 de março de 2022

Processo: 00002-00004012/2021-90. Interessada: EDELISE MARIA CARVALHO SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão da servidora EDELISE MARIA CARVALHO SILVA, matrícula 219.683-2, Técnica de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Diretora, da Diretoria de Inovação e Desenvolvimento, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Regional e Sustentável da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 29/03/2022. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a", e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10 e 20, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Revoga-se, a contar de 09/03/2022, a disposição da referida servidora ao Gabinete do Governador, autorizada no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2021, página 24. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 31 de março de 2022

Processo: 00002-00001232/2020-81. Interessado: FARID BUITRAGO SÁNCHEZ. Assunto: REVOGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR.

REVOGO, a contar de 21/02/2022, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, bem como em face do acórdão publicado no DODF nº 77, de 22 de abril de 2021, página 36, vinculado à ADI 0744824-36.2020.8.07.0000, e dos termos do Ofício nº 713/2022/CJCRM/DF, de 10 de fevereiro de 2022, a cessão do servidor FARID BUITRAGO SÁNCHEZ, matrícula 145.149-9, Médico-Mastologia, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ao Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 91, de 15 de março de 2020, página 12. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 31 de março de 2022

Processo: 04019-00001341/2022-13. Interessado: RAFAEL RODRIGUES MENDES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão do servidor RAFAEL RODRIGUES MENDES, matrícula 174.469-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Casa Civil do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Casa Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 31 de março de 2022

Processo: 00001-00010937/2022-89. Interessada: WALKIRIA GARCIA DE FREITAS. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão da servidora WALKIRIA GARCIA DE FREITAS, matrícula 187.662-7, Agente de Execução Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Especial de Gabinete, Símbolo CL-03, no Gabinete Parlamentar do Deputado Reginaldo Sardinha, da Câmara Legislativa do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 11, caput, da Lei nº 3.669, de 13 de outubro de 2005, arts. 152, inciso I, alínea "a", e § 1º, inciso I, e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE

ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 0040-011517/1995, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 29 de novembro de 1995, publicada no DODF nº 230, de 30 de novembro de 1995, página 15, os atos que averbaram o tempo de serviço do servidor JOSÉ HABLE, matrícula 46.285-3, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 03 de julho de 1996, publicada no DODF nº 130, de 08 de julho de 1996, página 15, os atos que averbaram o tempo de serviço do servidor JOSÉ HABLE, matrícula 46.285-3, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 08 de agosto de 1996, publicada no DODF nº 155, de 12 de agosto de 1996, página 6.594, os atos que averbaram o tempo de serviço do servidor JOSÉ HABLE, matrícula 46.285-3, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 2.196 dias líquidos de tempo de serviço e contribuição do servidor JOSÉ HABLE, matrícula 46.285-3, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, sendo: 328 dias relativos aos períodos trabalhados de 01/03/1990 a 27/08/1990, para Edvino Hable; e de 28/08/1990 a 29/01/1991 (já excluída a concomitância), para Fundação Educacional e Cultura Espirita PR-SC, em conformidade com Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; e ainda 1.868 dias da seguinte forma: 187 dias relativos ao período de 22/02/1983 a 18/12/1983 (Contagem de forma interpolada); 45 dias relativos ao período 22/08/1984 a 05/10/1984; e 1.636 dias relativos ao período de 30/01/1991 a 23/07/1995 (Já Excluída a concomitância com o cargo atual), em conformidade com a Certidão de Tempo de Serviço Militar emitida pelo Ministério do Exército.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 0410-001727/2010, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 240, de 21 de outubro de 2010, publicada no DODF nº 203, de 22 de outubro de 2010, página 44, o ato que averbou o tempo de serviço prestado pelo servidor 0410-001727/2010, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, o total de 3.922 (três mil novecentos e vinte e dois) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor SERGIO KOKITSU, matrícula 40.254-0, Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo: 2.507 dias, contados para aposentadoria, relativos aos períodos trabalhados: de 15/12/1982 a 14/05/1987, Fundação Roquette Pinto; de 14/07/1989 a 31/12/1991, para Conservadora Planalto Ltda.; e 785 dias líquidos de 21/05/1987 a 13/07/1989, para o Ministério das Comunicações, conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; e ainda 630 dias líquidos, contados para adicionais e aposentadoria, relativos ao período trabalhado de 02/01/1992 a 23/09/1993, para a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 00480-00001108/2022-60, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.626 (um mil seiscentos e vinte e seis) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora CAMILA GOMES CARVALHO TEIXEIRA, matrícula 174.574-3, cargo efetivo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme os períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhados: de 01/12/1999 a 13/12/2000, para Under Lip Comércio e Representação Ltda.; de 02/05/2002 a 09/09/2002, para Natureza Comércio e Representações de Produtos Naturais Ltda.; e de 18/11/2005 a 12/12/2008, para a Associação das Pioneiras Sociais.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 00040-00052674/2018-88, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 91, de 13 de março de 2018, publicada no DODF nº 51, de 15 de março de 2018, página 11, o ato que averbou o tempo de contribuição da servidora ANA LÚCIA CARNEIRO DE VASCONCELOS, matrícula 109.094-1, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 6.056 (seis mil cinquenta e seis) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora ANA LÚCIA CARNEIRO DE VASCONCELOS, matrícula 109.094-1, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal,

conforme os períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhados: de 01/11/1982 a 31/03/1983, para OMEGA - Empreendimentos Imobiliários Ltda.; de 01/07/1985 a 31/07/1990, de 01/09/1990 a 31/08/1995, de 01/10/1995 a 30/11/1996, de 01/01/1997 a 30/09/1998, de 01/10/1998 a 31/07/1999, de 01/08/1999 a 31/10/1999, de 01/11/1999 a 20/08/2000, como Contribuinte Individual; e de 21/08/2000 a 06/12/2001, para o Tribunal de Contas do Ceará.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 00040-00010965/2022-85, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 7.194 (sete mil cento e noventa e quatro) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora MÁRCIA CRISTINA DE JESUS SILVA, matrícula 175.867-5, cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhados: de 02/06/1989 a 21/09/1989, para Agropecuária Granel Ltda.; de 22/08/1989 a 12/11/1996, para Bradesco Seguros S/A; e de 13/11/1996 a 10/02/2009 (já excluída a concomitância do cargo atual), para a Caixa Seguradora S/A.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

UNIDADE DE CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O CORREGEDOR CHEFE, DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos artigos 211, 212, 236 e 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c os artigos 17 e 509 do anexo Único da Portaria nº 140/2021 - SEEC, ainda pelo que consta dos autos do processo 00600-00002390/2021-17, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos apontados nos autos do processo 0040-00012329/2022-98.

Art. 2º Constituir Comissão Processante composta por ARNOLDO SILVA FILHO, matrícula 187.373-3 - Presidente; CLÁUDIO OLIVEIRA DE DEUS, matrícula 109.101-8 - Membro; CARLOS REZENDE PINTO, matrícula 108.739-8 - Membro; e, VANESSA SOARES ALBERTO, matrícula 174.658-8 - Membro Suplente, para apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo artigo 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 31 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a VANIA CRISTINA CORREA DE AQUINO, companheira do ex-servidor NEWTON CARNEIRO LOBO, matrícula 04.537-3, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03/02/2022. Processo 00413-00001359/2022-11.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a SORAYA KÁTIA RODRIGUES PEREIRA, cônjuge do ex-servidor SEBASTIÃO AFONSO MOREIRA FONSECA, matrícula 24.231-4, Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09/03/2022. Processo 00413-00001449/2022-10.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a ROZÂNGELA

DE ARAÚJO SILVA, cônjuge do ex-servidor CARLOS JAIME PEREIRA DA SILVA, matrícula 25.289-1, Auditor-Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 24/03/2022. Processo 00413-00001587/2022-91.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a IVANA DIAS GONÇALVES, cônjuge do ex-servidor VARILANDES GONÇALVES, matrícula 11.709-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13/03/2022. Processo 00413-00001428/2022-96.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a DALVA MARIA DE SOUZA SILVA, cônjuge do ex-servidor ANTONIO CARLOS ARCANJO DA SILVA, matrícula 98.939-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13/03/2022. Processo 00413-00001381/2022-61.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a RITA DE CASSIA MIRANDA LINS, cônjuge do ex-servidor DAMIÃO LINS DE OLIVEIRA, matrícula 10.661-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16/03/2022. Processo 00413-00001484/2022-21.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a SALVINA VIEIRA DA SILVA, cônjuge do ex-servidor SEVERINO BERNARDINO DA SILVA, matrícula 17.551-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06/03/2022. Processo 00413-00001406/2022-26.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a FRANCISCA PARENTE AGUIAR, cônjuge do ex-servidor JOSÉ CAVALCANTE DE AGUIAR, matrícula 120.778-4, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XIII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 05/03/2022. Processo 00413-00001531/2022-36.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a ANA DE ARAUJO CARNEIRO DE SOUSA, cônjuge do ex-servidor ANIBAL FERREIRA DE SOUSA, matrícula 11.715-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 25/01/2022. Processo 00413-00001364/2022-23.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a SILVIO DE JESUS OLIVEIRA, cônjuge da ex-servidora YRLANDA MARIA RABELO DAMASCENO OLIVEIRA, matrícula 142.790-3, Especialista em Saúde, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 19/01/2022. Processo 00060-00093775/2022-11.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47,

de 05 de julho de 2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a MARIA ANISIA LEAL COSTA PEREIRA, cônjuge do ex-servidor JUAREZ CRISTINO PEREIRA, matrícula 101.521-4, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 18/03/2022. Processo 00413-00001573/2022-77.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a CARLOS ALBERTO GOMES, cônjuge da ex-servidora MARIA DE FATIMA DA SILVA GOMES, matrícula 117.170-4, Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 09/03/2022. Processo 00413-00001493/2022-11.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 120 de 03 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 228 de 04 de dezembro de 2020, o ato que concedeu pensão vitalícia pensão vitalícia a PEDRO HONÓRIO DA SILVA, companheiro da ex-servidora TEREZINHA MARIA INHAN, matrícula 1.400.667-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal para EXCLUIR da sua fundamentação legal: "...combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008", e INCLUIR: "...combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00413-00004391/2020-96.

REVER, na Ordem de Serviço Coletiva, nº 42, de 06 de junho de 2019, publicada no DODF nº 107, de 07/06/2019, o ato que concedeu pensão temporária a GUILHERME BARROS AMARAL e MARIANA BARROS AMARAL, filhos do ex-servidor JOSÉ WILSON ANDRADE DO AMARAL, matrícula 01.650.164-1, Técnico de Atividades Culturais, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, como beneficiária de pensão vitalícia, MARIA APARECIDA PEREIRA LOPO DO AMARAL, cônjuge do ex-servidor, de acordo com o artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a contar de 24/03/2022. Processo 00413-00001509/2022-96.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 31 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora IVANA CLÁUDIA WANDERLEY CERUTI, matrícula 34.360-9, no cargo de Agente Jurídico, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Administração Regional do Jardim Botânico. Processo 00307-00000105/2022-56.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor LENILTON DOS SANTOS, matrícula 1.695.165-4, no cargo de Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo 00113-00001412/2022-12.

APOSENTAR TASSIO LEIVA MARINS DE BRITTO, matrícula 1.402.130-7, no cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008. Lotação: Fundação Hemocentro de Brasília. Processo 00040-00039125/2021-13.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ANNE DE PAULA E MAIA, matrícula 40.154-4, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008. Lotação: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal. Processo 00391-00002230/2022-34.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora PATRICIA CARDADOR MARTINS PINTO, matrícula 96.943-5, no cargo de Subprocurador-Geral, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008. Lotação: Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo 00020-00002737/2022-14.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora RIZALVA MARIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 34.360-9, no cargo de Agente Jurídico, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo 00020-00005650/2022-91.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ADRIANA BORGES DE LIMA, matrícula 39.783-0, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Processo 00150-00001460/2022-46.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora LUCIA MAFRA DA SILVA, matrícula 1.650.389-1, no cargo de Auxiliar de Atividades Culturais, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Processo 00150-00008264/2021-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CLEUSA MARIA NUNES DE SENA, matrícula 1.696.681-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo 00431-00002596/2022-81.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSÉ AIRTON RODRIGUES DE MELO, matrícula 102.975-4, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo 00431-00023861/2021-83.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor VALDIVINO NUNES SOUSA, matrícula 104.200-9, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo 00431-00000018/2022-18.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ISABEL APARECIDA PEREIRA, matrícula 109.243-X, no cargo de Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 00040-00007432/2022-16.

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, à servidora SILVIA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 44.706-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 00040-00008886/2022-12.

APOSENTAR ADRIANA DA CONCEIÇÃO GUERRA DA SILVEIRA, matrícula 130.505-0, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00043132/2021-10.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ADRIANE FÁTIMA FOGAÇA, matrícula 132.895-6, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda

Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00413950/2021-10.

APOSENTAR ALEXANDRA DIAS SENNA MELO, matrícula 145.588-5, no cargo de Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00003407/2022-63.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ANA MARIA MARTINS DA SILVA, matrícula 134.016-6, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00585031/2021-47.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ANA PAOLA GOMES GADELHA, matrícula 141.558-1, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00565707/2021-86.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ANTONIO ALONSO JUNQUEIRA, matrícula 142.720-2, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00171470/2021-76.

APOSENTAR AYRA MAYUNI FERREIRA DO NASCIMENTO COELHO, matrícula 1.659.827-X, no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 3ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00047949/2021-67.

APOSENTAR BERCY LIMA NASCIMENTO, matrícula 144.389-5, no cargo de Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00006458/2022-47.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CELIA CRISTINA VIEIRA SERRA, matrícula 198.421-7, no cargo de Especialista em Saúde, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00412822/2021-59.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CLAUDIA DE LEMES CARDOSO, matrícula 130.252-3, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00098817/2020-43.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora EDILENE DOS SANTOS RABELO, matrícula 133.011-X, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00579608/2021-81.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor EDSON LOPES GESTEIRA, matrícula 123.860-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do

artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00029994/2021-65.

APOSENTAR ELAINE MORAES RAUBER, matrícula 1.442.969-1, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 3ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00032565/2021-40.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ELIZABETE GUEDES OLIVEIRA, matrícula 124.911-8, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00450431/2021-32.

APOSENTAR ELIZÂNGELA DOS SANTOS NOVAIS, matrícula 142.642-7, no cargo de Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00040276/2021-14.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ELSIMEIRE SANTOS DA GRAÇA, matrícula 130.584-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00553533/2021-17.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ESTER RAYER SANTANA DA LUZ, matrícula 131.363-0, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00446012/2021-04.

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, à servidora FRANCISCA MARQUES BATISTA, matrícula 156.382-3, no cargo de Enfermeiro, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00573809/2021-75.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor FRANCISCO WANDERLEY FERNANDES, matrícula 137.400-1, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00517898/2020-99.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora GISELLE SANTIAGO, matrícula 146.813-8, no cargo de Especialista em Saúde, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00337547/2021-87.

APOSENTAR GISELY GLEICE PASQUINI DANIELLI, matrícula 1.676.669-5, no cargo de Enfermeiro, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00047943/2021-90.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora IRAIDES CANDIDA RESENDE VERAS, matrícula 134.473-0, no cargo de Especialista em Saúde, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda

Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00434880/2021-33.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor IVALDO RODRIGUES DE LIMA, matrícula 133.557-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00313798/2021-76.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora JANE DE CARLOS PEREIRA LEITE, matrícula 128.555-6, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00274505/2021-28.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOATHAN FERNANDES OLIVEIRA, matrícula 127.277-2, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00315767/2021-50.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JORGE LUIS RODRIGUES GARCES, matrícula 132.144-7, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00204773/2020-00.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSE ARNALDO DIAS DE ANDRADE, matrícula 125.128-7, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00372858/2021-92.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora LUCINALVA RODRIGUES COSTA NUNES, matrícula 129.345-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00525391/2021-90.

APOSENTAR MARCELO GONCALVES VIRGINIO, matrícula 146.873-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00003406/2022-19.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor MARCOS DA SILVA, matrícula 128.109-7, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00160943/2021-18.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE MORAIS OLIVEIRA, matrícula 132.560-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008, e com a gratificação de raios-x prevista no artigo 1º da Lei nº 1.234, de 14/11/1950, e com o artigo 34 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, na redação da Lei nº 6.786, de 26 de maio de 1980. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00002419/2021-15.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA DA PAZ VILAR, matrícula 132.560-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00001341/2022-01.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA FATIMA DE MESQUITA, matrícula 132.455-1, no cargo de Especialista em Saúde, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00325723/2021-38.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 141.329-5, no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00025148/2022-57.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA TEREZINHA VAZ RIBEIRO, matrícula 111.721-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00273051/2019-53.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor MARIO RESENDE BITTAR, matrícula 129.609-4, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00511560/2021-12.

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, ao servidor MIGUEL ARCANJO DE LIMA, matrícula 157.388-8, no cargo de Médico, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00412941/2021-10.

CONCEDER, aposentadoria especial, ao servidor MIGUEL DE ARAUJO CARDOSO NETO, matrícula 135.431-0, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação das Emendas Constitucionais nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e nº 47, de 05 de julho de 2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008 e artigo 57 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, combinado com a gratificação de raios-x prevista no artigo 1º da Lei nº 1.234, de 14/11/1950, e com o artigo 34 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, na redação da Lei nº 6.786, de 26 de maio de 1980. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00466557/2020-48.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora NÁDIA DA SILVA CONGIU, matrícula 125.032-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00448833/2021-77.

CONCEDER, aposentadoria especial, à servidora NOELY MOTA MAGRO, matrícula 135.485-X, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação das Emendas Constitucionais nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e nº 47, de 05 de julho de 2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008 e artigo 57 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00557667/2020-18.

APOSENTAR compulsoriamente o servidor OSORIO LUIS RANGEL DE ALMEIDA, matrícula 152.978-1, no cargo de Médico, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 1º, inciso II, 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 88, de 07 de maio de 2015, combinado com o artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015 e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008, a contar de 09/03/2022. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00092772/2022-60.

APOSENTAR PATRÍCIA GONÇALVES DA SILVA DE MENEZES, matrícula 134.681-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00045883/2021-71.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor RAUL ULHOA, matrícula 113.380-2, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única,

Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00471148/2020-63.

CONCEDER, aposentadoria especial, ao servidor RICARDO AUGUSTO BARROS LEITE, matrícula 134.368-8, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação das Emendas Constitucionais nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e nº 47, de 05 de julho de 2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008 e artigo 57 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00015816/2020-76.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ROSAMIRA LOPES DE ARAUJO, matrícula 129.136-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00052222/2021-27.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ROSANGELA MENDONCA TEIXEIRA LEITE, matrícula 172.707-9, no cargo de Enfermeiro, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00093860/2021-06.

APOSENTAR SANDRA REGINA TOMM, matrícula 153.302-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00035642/2021-13.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora SIMONE MOURA LOPES VIANA, matrícula 131.445-9, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00498389/2021-31.

APOSENTAR TASSIO LEIVA MARINS DE BRITTO, matrícula 1.439.478-2, no cargo de Especialista em Saúde, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00039122/2021-80.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora THÊMIS LIMA DIAZ, matrícula 135.586-4, no cargo de Cirurgião-Dentista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00191945/2021-41.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor VALDEMIR EVANGELISTA DE OLIVEIRA, matrícula 143.600-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00369399/2020-89.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor VANER DA SILVA ESPINDOLA, matrícula 128.886-5, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00348431/2021-73.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora VANY FRANCISCA PEREIRA, matrícula 134.225-8, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00409422/2021-66.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora WAGNA VIEIRA DA SILVA ALMEIDA, matrícula 1.401.088-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão

Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00411299/2021-43.

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, à servidora YOLITA TIBURCIO DOS SANTOS, matrícula 1.433.968-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00094347/2021-20.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ZILDENÊ BATISTA, matrícula 136.280-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00122732/2020-93.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor GERALDO ANTUNES EVANGELISTA, matrícula 82.675-8, no cargo de Técnico em Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00060-00079490/2022-77.

REVER os proventos de aposentadoria da servidora VERA LUCIA LUCIANO DA SILVA, matrícula 22.861-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 06/11/1996, publicada no DODF nº 217, de 07 de novembro de 1996, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 01/01/2000. Processo 00413-00001016/2022-56.

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, Inciso I, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, PRISCILA PORTO SANTANA REGO, matrícula 220.435-5, no cargo de Agente Socioeducativo, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada em 28 de março de 2017, publicada no DODF nº 60, de 28 de março de 2017, em conformidade com o Laudo Médico Pericial nº 5/2022. Processo 00413-00000348/2022-13.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 305, de 04 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 211, de 09 de novembro de 2020, página 20, o ato que designou JOSÉ EUDES BARROSO VIEIRA, matrícula 16812735, ocupante do cargo Médico de Família e Comunidade, para substituir o Coordenador, símbolo CPE-06, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00445566/2019-61.

DESIGNAR MAURICIO GOMES FIORENZA, matrícula 1722018, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Coordenador, símbolo CPE-06, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00263739/2018-44.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, inciso IX, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER Licença Para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor EUGÊNIO GALDINO DE MENDONÇA REIS FILHO, matrícula 1443109-2, Médico, lotada na SES/SRSC/HRAN/GACL, pelo período de até 03(três) anos, a contar de 23/03/2022, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo 00060-00095191/2022-80.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 393, DE 28 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio dos artigos 9 e 10, da Portaria nº 708/2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, de ELISA DE CARVALHO, matrícula 123370-X, Cargo Médica Pediatra lotado (a) no HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA- HCB/GPCR, para participar 40º CONGRESSO BRASILEIRO DE PEDIATRIA, no período de 03 a 07 de maio de 2022, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04024-00002970/2022-64.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 399, DE 29 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio dos artigos 9 e 10, da Portaria nº 708/2018, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, de LUIZNEI FRANCISCO DA ROCHA, médico - cirurgia geral, matrícula 01995995, lotado (a) no Serviço de Cirurgia Geral - IGESDF/DIASE/SUPSM/GESEC/SECIG, para participar do XXI Congresso Brasileiro de Cirurgia Bariátrica e Metabólica, no período de 10 à 14 do mês de novembro de 2021, São Paulo/SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00088976/2021-11.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 408, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 10º, na portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840 de 23 de novembro de 2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos. ALESSANDRA CEDRO DE ARAUJO RODRIGUES matrícula 16736141, Cargo Técnico(a) em Enfermagem 1º quinquênio, período de 22/02/2016 A 19/02/2021; MARIA HELENA MAGALHAES DE ARAUJO Técnico(a) em Enfermagem matrícula 1675003-9, 1º quinquênio, período de 04/05/2016 A 14/05/2021; FRANCISCO BATISTA DE PAULA matrícula 01595997, Cargo Médico(a) - Ginecologista e Obstetra 3º quinquênio, período de 19/01/2017 A 17/01/2022.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 409, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pelo Decreto nº 39.546/2018 e pela Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a (os) servidor(es): LILIAN ALVES COSTA, matrícula 16712927, dependente Manuella Costa Mota, nascida em 19/03/2022, processo 04016-00029698/2022-41.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 411, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pelo Decreto nº 39.546/2018 e pela Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO DO (A) SERVIDOR (A): FERNANDES BARNABE DA SILVA, 1227114, ANALISTA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 345 dias, ou seja, 11 meses e 15 dias, prestados MINISTÉRIO DA DEFESA, no período de 03 de fevereiro de 1983 a 13 de janeiro de 1984, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 00060-00019913/2022-08.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 416, DE 31 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de

Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio dos artigos 9 e 10, da Portaria nº 708/2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora LILIANE MARIA ABREU PAIVA, matrícula 0136520-7, Médica Pediatra, Lotada no Hospital da Criança de Brasília, para participar do 18º CONGRESSO BRASILEIRO DE GASTROENTEROLOGIA E HEPATOLOGIA PEDIÁTRICAS, 4º CONGRESSO BRASILEIRO DE NUTROLOGIA PEDIÁTRICA E 1º SIMPÓSIO DE SUPORTE NUTRICIONAL EM PEDIATRIA, no período de 06/04/2022 a 09/04/2022, em Goiânia-GO, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04024-00001197/2022-19.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 417, DE 31 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio dos artigos 9 e 10, da Portaria nº 708/2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora SIMIONE DE FÁTIMA CESAR DA SILVA, ENFERMEIRA, matrícula 16857100, lotado (a) no(a) SUPLANS, para participar do XXXVI Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde/ 17ª Mostra, Brasil aqui tem SUS, no período de 11 a 15 de julho de 2022, Campo Grande – MS, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 00060-00111251/2022-19.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 50, de 15 de março de 2022, publicada no DODF nº 52, de 17 de março de 2022, página 31, o ato que constituiu o Grupo de Trabalho, com finalidade de diagnosticar, normatizar e padronizar o dimensionamento do enfermeiro e do técnico de enfermagem no Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...KARINE LEITE NUNES, matrícula 14370816, SES/SRSCE/HR/GENF; LILIANE CRISTINE DE SOUZA GALLETTI, matrícula 1538632, SES/SRSCE/HR/GENF...", LEIA-SE: "...KARINE LEITE NUNES, matrícula 14370816, SES/ SRSLE/HR/GENF; LILIANE CRISTINE DE SOUZA GALLETTI, matrícula 1538632, SES/SRSLE/HR/GENF..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo: EDIVALDO PAIVA FERREIRA, 1662344-4, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Saúde do DF. 4.555 dias, ou seja, 12 anos, 5 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 1990 a 04 de novembro de 1991, 1º de janeiro de 1994 a 31 de maio de 1994, 1º de junho de 1994 a 31 de dezembro de 1994, 1º de janeiro de 1995 a 30 de setembro de 1995, 1º de novembro de 1995 a 30 de novembro de 1995, 1º de dezembro de 1995 a 31 de julho de 1996, 1º de setembro de 1996 a 22 de junho de 1997, 1º de outubro de 1998 a 26 de fevereiro de 1999, 10 de janeiro de 2001 a 26 de novembro de 2001, 12 de maio de 2004 a 12 de maio de 2006, 13 de maio de 2006 a 04 de outubro de 2007, 1º de julho de 2008 a 31 de julho de 2008 e 1º de janeiro de 2011 a 18 de novembro de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 06000378262/2019-81.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018 art. 1º, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ANA CRISTINA CARVALHO RODRIGUES, matrícula 16752309, técnica em higiene dental, para substituir o cargo de Chefe, do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeito de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no

DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018 e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DISPENSAR EDILAMAR GONÇALVES BARBOSA, Médica, matrícula 1682006-1, da função de Responsável Técnico Assistencial(RTA), da Unidade de Medicina Interna, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria Regional do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA FILHO, Médico, matrícula 1441974-2, para a função de Responsável Técnico Assistencial(RTA), da Unidade de Medicina Interna, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria Regional do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 659, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARIA APARECIDA RODRIGUES DE MELO, 0139961-6, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 827 dias, ou seja, 02 anos, 03 meses e 07 dias, conforme certidão expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social, nos períodos de 01/07/1990 a 09/08/1991, 03/11/1997 a 31/12/1998, contado para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00097015/2022-82;

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20 de junho de 2012, publicada no DODF nº 123 de 26 de junho de 2012, página 16, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JOSEBIAS VICENTE DE OLIVEIRA, matrícula 1401561-7, Analista Pol Publ e Gest Gov, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...4.280 dias, ou seja, 11 anos, 08 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...4.271 dias, ou seja, 11 anos, 8 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 0274-000183/2012;

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora MIVALDA ROSA CAIADO, matrícula 1657983-6, Assistente Social, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 243, em 21 de dezembro de 2017, página 39, conforme solicitação da servidora no requerimento 83212466 dos autos do processo de averbação 00060-00035036/2017-47. Períodos de 07 de dezembro de 2005 a 29 de julho de 2007 e 30 de julho de 2007 a 19 de maio de 2013 referentes à certidão emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia em 26/10/2017.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso IX, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00076852/2022-78, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 536, de 27 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 184, de 29 de setembro de 2021, página 103, o ato que averbou o tempo de serviço de ANA VALÉRIA DA COSTA SILVA, 132.825-5, ONDE SE LÊ: "...341 dias, ou seja, 11 meses e 11 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 17/03/1990 a 20/02/1991, contados para fins de adicional e aposentadoria...", LEIA-SE: "...341 dias, ou seja, 11 meses e 11 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 17/03/1990 a 20/02/1991, contados para fins de aposentadoria, conforme processo...".

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando o disposto na Portaria nº 127 publicada no DODF nº 36 de 21 de fevereiro de 2022 que Regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios; Considerando a Portaria GM/MS nº 371 de 07 de maio de 2014, que Institui diretrizes para a organização da atenção integral e humanizada ao recém nascido (RN) no Sistema Único de Saúde(SUS), resolve:

Art. 1º Revogar Ordem de Serviço nº 640, publicada em DODF nº 218, de 18 de novembro de 2020, o ato que estabeleceu a criação do Comitê Gestor da Iniciativa Hospital Amigo da Criança do Hospital Regional de Samambaia - HRSAM, que passa a ter a nomeação de Comissão Gestora da Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC)- HRSAM

Art. 2º Designar como membros Executores:

I. Presidente: LUCIANO GOMES ALMEIDA, Médico Anestesiologista, matrícula 146.907-X, SRSSO

II. Substituto do presidente, Diretor(a) do Hospital Regional de Samambaia, SRSSO/HRSAM;
III Coordenadora e Secretária Executiva ELAYNE CRISTINA FELIX RANGEL MARINHO, técnica em Enfermagem, matrícula 1.676.555-9, SRSSO/HRSAM/GAMAD/BLH

IV. Suplente secretária executiva CLEIDIANA MOREIRA GOMES, técnica de enfermagem, matrícula 179.519-8, SRSSO/HRSAM/GENF

Parágrafo único – Os membros executores da Comissão terão atuação sempre que convocados oficialmente pelo coordenador ou presidente da Comissão.

Art. 3º Designar como membros Consultores:

BRUNO SANTOS DE ASSIS, gerente de enfermagem, matrícula 144.213-9, HRSAM/GENF
GISELLA SOUZA PEREIRA, enfermeira, matrícula 159.167-3, HRSAM/GENF-CO
RISNERI ALVES TELES, técnico de enfermagem, matrícula 1.673.675-3, HRSAM/GENF-PS

PATRICIA CORTE DA MATA, enfermeira e supervisora de enfermagem, matrícula 1.685.635-X, HRSAM/GENF-UTI

SUENE SILVA DOS SANTOS, técnico de enfermagem, matrícula 1.673.725-3, HRSAM-CM
NUBIA DE OLIVEIRA DE MATOS, enfermeira obstetra, matrícula 1.702.500-1, HRSAM/GACIR/UCOB

ANALISE FERRAZ LOIOLA, enfermeira obstetra, matrícula 1.703.489-2, HRSAM/GACIR/UCOB

ALINE TERRA DO BOMFIM, enfermeira obstetra, matrícula 1.697.182-5, HRSAM/GACIR/UCOB

LUCIANA DE MELO RUSSO, médica-neonatologista, matrícula 148.746-9, HRSAM/GACL-NEO

ALLINE DE ARAUJO SILVA RABELO, Fonoaudiologia, matrícula 1.666.939-8, HRSAM/GAMAD/NSF

CLAUDIMARY BEZERRA DE LIMA OLIVEIRA, Médico - Gineco. e Obstetrícia, matrícula 169.885-0, HRSAM/GACIR

GIULIANNA DE SOUSA ARAÚJO FELIZOLA, médica-pediatra, matrícula 190.554-6, HRSAM/GACL-NEO

ELAINE CRISTINA REY MOURA, médico-pediatra matrícula 190.441-8, Unidade de Neonatologia, HRSAM/GACL-NEO

PATRICIA MILHOMEM SÁ, nutricionista, matrícula 1.660.021-5, HRSAM/GAMAD/BLH
ELIZÂNGELA CARDOSO RODRIGUES, assistente social, matrícula 1.441.471-6, HRSAM/GAMAD/NSS

EFIGENIA MARIA CORREIA LEITE, Médico Anestesiologia, matrícula 146.869-3, Responsável Técnico Assistencial - RTA, HRSAM/GACIR/UAMP

MARIANA HOMERO LIMA, nutricionista, matrícula 1.665.044-1, HRSAM/GAMAD/NND

Parágrafo único – Os membros consultores da Comissão terão liberação sempre que convocados oficialmente pelo coordenador ou presidente da Comissão.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ANEXO

REGIMENTO INTERNO

COMISSÃO GESTORA DA INICIATIVA HOSPITAL AMIGO DA CRIANÇA DO HOSPITAL REGIONAL DE SAMAMBAIA DA FINALIDADE

Art. 1º A Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC) é constituída por comissão hospitalar formada por equipe multidisciplinar e tem por finalidade conscientizar e mobilizar servidores e gestores, visando à adoção de rotinas e condutas preconizadas pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial da Saúde a fim de promover, apoiar e proteger o aleitamento materno e as boas práticas de atenção à mulher e à criança.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Compete à Comissão Gestora da Iniciativa Hospital Amigo da Criança (CGIHAC):

I - Instituir rotinas e normas relativas ao atendimento às mães, recém-nascidos, acompanhantes e suas famílias no Hospital Regional de Samambaia;

II - Capacitar os profissionais de saúde, bem como outras equipes envolvidas no atendimento ao público citado no item I;

III - Estimular a adesão da equipe de saúde às políticas do Hospital;

IV - Garantir o cumprimento das normas de apoio à gestante, puérpera e recém-nascidos, além do cumprimento da Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças da Primeira Infância (NBCAL).

Art. 3º A Comissão Gestora da IHAC deverá ser constituída por servidores da instituição indicados pela Direção do Hospital, designados pelo período de um ano, podendo ser renovada e/ou ter o prazo prorrogado, a depender da necessidade.

Parágrafo único. Se houver mudanças na composição de membros do comitê, nova Ordem de Serviço deverá publicada com as alterações.

DAS COMPOSIÇÃO

Art. 4º A composição da Comissão é multidisciplinar e contar com, no mínimo, a participação de um representante dos setores envolvidos na atenção à mãe e ao recém-nascido:

I – Núcleo de Banco de Leite Humano;

II - Unidade de Neonatologia;

III - Centro Obstétrico;

IV - Núcleo de Nutrição e Dietética;

V – Unidade de Ginecologia e Obstetrícia;

VI – Núcleo de Serviço Social;

VII- Núcleo de Saúde Funcional: Fonoaudiologia e Psicologia

VIII - Diretoria do HRSAM

Parágrafo Único. Entre os membros serão designados um Presidente e um Secretário Executivo, com seus respectivos suplentes.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º Atribui-se à Comissão:

I - Realizar cursos de capacitação relativos ao aleitamento materno;

II - Elaborar protocolos, normas e rotinas que garantam boas práticas de atenção à mãe e ao recém-nascido;

III - Analisar discordâncias em relação à política de aleitamento materno vigente;

IV - Garantir informação de qualidade aos usuários do serviço;

V - Acompanhar as atividades envolvidas na IHAC;

VI - Identificar os profissionais que deverão promover cursos de capacitação;

VII - Identificar os profissionais que deverão realizar e/ou atualizar cursos de capacitação;

VIII - Garantir a adesão da equipe do hospital às políticas da unidade.

IX - Fazer monitoramento anual dos passos da IHAC;

X - Definir estratégias e implementar ações para garantir adequação da prática diária aos passos da IHAC;

XI - Atualizar as políticas de aleitamento materno sempre que necessário.

Art. 6º Atribui-se aos membros do CGIHAC:

I - Zelar pelo bom andamento das atividades da IHAC, incentivando a equipe a cumprir as normas estabelecidas, orientando em relação às rotinas das unidades e supervisionando a adesão da equipe à política;

II - Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias e cursos de capacitação;

III - Efetuar estudos e atividades solicitadas pela presidência;

IV - Apresentar proposições e informações necessárias ao bom desempenho da IHAC;

V - Apresentar resultados e dificuldades de suas equipes quanto à adesão às políticas da instituição;

VI - Identificar os servidores dos respectivos setores para participação nas atividades de capacitação;

VII - Informar os novos membros das respectivas equipes, semestralmente, à Presidência, para que seja providenciada capacitação.

Art. 7º Atribui-se à presidência da CGIHAC:

I - Coordenar e prezar pelo bom andamento da IHAC;

II - Assinar documentos e relatórios da Comissão;

III - Convocar reuniões;

IV - Organizar, orientar e supervisionar cursos e atividades de capacitação;

V - Decidir em votações nos casos de empate;

VI - Representar a comissão perante a Administração Superior;

VII - Apresentar os resultados;

VIII - Expedir convites especiais.

Parágrafo Único. Ao Suplente do Presidente cabe substituí-lo em caso de ausência legal, assumindo suas competências

Art. 8º Atribui-se ao Secretário Executivo e coordenador:

I - Organizar os trabalhos junto com o presidente;

II - Redigir atas das reuniões e disponibilizá-las no sistema eletrônico para assinatura dos membros;

III - Após assinatura das atas, encaminhá-las à Coordenação das Comissões Assessoras Obrigatórias do HRPL;

IV - Garantir a elaboração de um plano de trabalho anual;

V - Divulgar e conferir transparência aos trabalhos;

VI - Elaborar relatórios de desempenho quadrimestralmente;

VII - Publicar os resultados.

Parágrafo Único. Ao Suplente do Secretário Executivo cabe substituí-lo em caso de ausência legal, assumindo suas competências.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º As reuniões da Comissão serão realizadas mensalmente ou conforme necessidade em reuniões extraordinárias, onde serão analisados os dados constantes da avaliação do Ministério da Saúde do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, da Coordenação Geral de Saúde da Criança e Aleitamento Materno.

Art. 10 As faltas às reuniões deverão ser justificadas, devendo ser enviado substituto.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 A Comissão é de caráter permanente vinculado diretamente à Direção do HRSAM.

Art. 12 Este Regimento foi elaborado pela coordenadora (executante) baseado nas leis vigentes como referência, submetido a aprovação dos membros executores e consultores, sendo revisado pela Gerência de Planejamento Monitoramento e Avaliação do Hospital Regional de Samambaia, podendo ser alterado por meio de votação e aprovação da maioria dos membros, bem como por exigência de normativa superior.

Art. 13 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

REFERÊNCIAS

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. Iniciativa Hospital Amigo da Criança: revista, atualizada e ampliada para o cuidado integrado: modulo 4: Autoavaliação e monitoramento do hospital / Fundo das Nações Unidas para a Infância, Organização Mundial da Saúde. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010. 92 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos);

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. Iniciativa Hospital Amigo da Criança: revista, atualizada e ampliada para o cuidado integrado: modulo 3: Promovendo e incentivando a amamentação em um hospital amigo da criança: curso de 20 horas para equipes de maternidade / Fundo das Nações Unidas para a Infância, Organização Mundial da Saúde. –

Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2011. 274 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos);

Portaria GM/MS nº 371 de 07 de maio de 2014, que Institui diretrizes para a organização da atenção integral e humanizada ao recém nascido (RN) no Sistema Único de Saúde(SUS).

Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022 que Regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF).

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 29 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e Decretos de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade de acordo com o Artigo 96 da Lei Complementar 840/2011, à LARA SUZANE WEBER COELHO, matrícula 1.697.519-7, Fonoaudióloga, pelo nascimento de sua filha Sofia Weber Coelho em 03/02/2022.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 31 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar JAMES DUÍLIO DE SOUSA MELO, matrícula 214.477-8, executor titular, e JOELMA BOMFIM DA CRUZ CAMPOS, matrícula 202.874-3, executora suplente, do Contrato nº 2/2022, firmado entre a SEEDF e a empresa ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEdia E OFTALMOLOGIA LTDA, objeto do processo 00080-00246444/2021-34.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÚRSULA FONTANA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 31 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11 de maio de 2017, publicada no DODF de 15 de maio de 2017, o ato que concedeu aposentadoria a LEONALDO VILELA GOMES, matrícula 53.462-5, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Condutor de Veículos, Nível 11, Padrão I, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de INCLUIR na fundamentação legal as vantagens de quintos / décimos, nos termos do artigo 5º da Lei 4.584, de 08 de julho de 2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 0465-000590/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 17 de maio de 2012, publicada no DODF de 18 de maio de 2012, o ato que aposentou ROSELY FERREIRA MARQUES, matrícula 206.093-0, no Cargo de Professor, Classe A, Etapa/ Referência 14-BDII do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 40, §1º, inciso III da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, §5º da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, em atendimento à Ação Judicial constante do processo 0001991-68.2012.8.07.0018, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 0080-000538/2012.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02 de março de 2017, publicada no DODF de 08 de março de 2017, o ato que reviu a aposentadoria de LEILA CHALLUB MARTINS, matrícula 82.610-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na qualificação funcional da servidora o padrão; para ONDE SE LÊ: padrão 25; leia-se: padrão 20, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 0082-017163/1991.

REVER os proventos de Aposentadoria de JOELMAR COELHO DE MORAES, matrícula 96831-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Instrução de 02 de julho de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 126 de 02 de julho de 1996, a fim de considerá-la inativada com proventos integrais nos termos do Artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo Artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 11 de junho de 2021. Processo: 0082-004052/1996.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 23 de janeiro de 2013, publicada no DODF de 01 de fevereiro de 2013, o ato que reviu o que concedeu aposentadoria ao servidor DOMINGOS ANTONIO CAMARGO GUIMARÃES, matrícula 99865-6, no cargo de Professor, Classe A, Etapa 25- ADI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo: 0082-016079/1997.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 29 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais Art. 61, Inciso XIX do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao estabelecido no Plano de Metas e Ações do PDTIC 2019-2020 e, considerando que:

a) a Diretoria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação (DITIC), pelas limitações técnicas-operacionais e de pessoal trazidas à este gabinete, se encontra sobrecarregada com as demandas cotidianas da Pasta, não podendo abarcar mais esta demanda, estratégica para esta Pasta e elencada no PDTIC 2019-2020, mais especificamente no constante nos OTI 1, OTI 4 e OTI 5;

b) a implantação do sistema EducaDF Digital, evolução e inadiável atualização dos inúmeros sistemas existentes, necessita de interface com outros órgãos da administração pública na esfera distrital e estadual;

c) o grupo de trabalho necessita de espaço específico para desenvolvimento das atividades;

c) o prazo estipulado, 28 de junho de 2022, é exíguo para a conclusão da implantação da ferramenta,

d) existe a necessidade de dedicação dos servidores no desenvolvimento dos trabalhos, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho/GT, vinculado ao gabinete desta subsecretaria, para, em conjunto com as demais unidades da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, contando com o apoio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, detentora e cessionária da tecnologia a ser utilizada, adotar todos os procedimentos técnicos legais para a implantação do sistema EducaDF Digital.

Parágrafo único. Compete ao Grupo de Trabalho/GT:

§1º Receber, analisar e realizar todas as adaptações necessárias nos módulos que compõem o sistema, de acordo com a prioridade estabelecida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

§2º Manter sob sigilo, por matrícula, todos os códigos a serem cedidos, com a obrigação funcional de não fornecer nem publicizar qualquer dado ou senha que possa ferir o direito de propriedade do sistema a ser cedido, sob pena da lei, conforme Termo de Cooperação a ser formalizado.

§3º Agendar reuniões e apresentações e dar conhecimento do cronograma de trabalho ao diretor da Diretoria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação (DITIC).

§4º Solicitar à titular da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (SUPLAV), sempre que necessário, agendamentos com agentes públicos de outros órgãos externos.

§5º Elaborar e apresentar o cronograma de trabalho, até 08 de abril de 2022, contendo a responsabilidade de cada membro do Grupo de Trabalho, no desenvolvimento das atividades, estabelecendo a data contida na alínea "C" desta Ordem de Serviço, como data final para entrega do sistema, com as seguintes funções documentadas, testadas e implantadas na rede pública: Gestão Escolar, Gestão de Pessoas, Alimentação e Transporte Escolar.

§6º Garantir a segurança da informação, bem como dos códigos fonte, de propriedade do Estado/Distrito Federal

§7º Elaborar e encaminhar, tempestivamente, a relação dos serviços a serem demandados à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

§8º Apresentar à titular da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (SUPLAV), de forma tempestiva, todas as demandas que tenham impacto orçamentário, para a inclusão no Projeto de Lei Orçamentária Anual /2023.

§9º Submeter à titular da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (SUPLAV) relatório mensal sobre o andamento dos serviços, em observância ao cronograma estabelecido.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho, sob a coordenação administrativa do primeiro membro e a coordenação técnica do segundo membro:

a) RICARDO TADEU BARBOSA DE SOUSA, matrícula 038.671-5;

b) LUCIANO GONÇALVES FERNANDES, matrícula 248.207-X;

c) DÁLIO LAGE DE MENDONÇA NETO, matrícula 248.202-9;

d) MARCO ANTONIO GRAZZIOTIN GOMES, matrícula 045.958-5;

e) ANTONIO VALBER DE MEDEIROS SOUSA, matrícula 249.082-X;

f) UELBER VIEIRA SANTOS, matrícula 249.081-1.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é 28 de junho de 2022, prorrogável por 30 (trinta) dias corridos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 58, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 227, incisos II e XV, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento de Bens, quanto ao item "Canil Transporte de Animais, marca Russo, modelo Semi-reboque CC301 2E", a ser doado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP.

Art. 2º Designar os servidores da PMDF, o MAJ QOPM CARLOS AUGUSTO FERREIRA REIS, matrícula 18.276/1, o 2º SGT QPPMC JURANDIR RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 23.679/9 e o 3º SGT QPPMC ROMULO CESAR NASCIMENTO CAPILUPE, matrícula 215.202/9; e o servidor da SSPDF, o 2º SGT QPPMC RUDNEY MARTINS DE CARVALHO, matrícula 110.275-3, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º A Comissão deverá receber os bens, providenciar Termo de Recebimento Provisório e produzir relatório circunstanciado.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 30 de março de 2022

Processo: 00428-0000557/2022-99. Interessada: MARIA LUCIA BEZERRA DE FARIA, CPF nº 005.***.***-79. Assunto: REVERSÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, resolve:

1. CONCEDER a interessada, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a reversão, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL (24/24 avos), do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 02), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004, no que se aplica; com as Decisões nos 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e com o disposto na Informação Técnica nº 51/2022 - CM/AJL (82899760) e Despacho de aprovação (82899857), a contar de 16 de dezembro de 2021, data do óbito do extinto Segundo-Sargento QPPMC RR CARLOS RIBEIRO DE FARIA, matrícula 05.117-9; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (CB PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal;

2. PUBLICAR e encaminhar ao Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares, observando o Parecer nº 119/2021 - PRCON/PDGF, no tocante a contribuição para pensão militar, exarado pela PGDF.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 31 de março de 2022

Processo: 00053-00057640/2022-44. Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Assunto: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso II, do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 1º Ten QOBM/CDent. GUSTAVO RODRIGUES TIZZO, matr. 2036167, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o cargo na estrutura da Procuradoria-Geral do Trabalho/DF, do Ministério Público do Trabalho, código FC-1, nos moldes do inciso II, e § 1º do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/05, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 59/2022 - CM/AJL (83385457) e sua Cota de Aprovação (83387663);

2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para conhecimento e providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 106, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Ofícios nº 287/2022, 308/2022 e 351/2022 - PMDF/DPTS/CMAN/SAD/SSAD (81774975) o 2º SGT QPPMC JOHNNIE PEREIRA DA SILVA, matrícula 24.266/7 e DESIGNAR, o 2º SGT QPPMC LOMAR PEDRO DA SILVA, matrícula 24.262/4, o 2º SGT QPPMC RAIMUNDO NONATO BARREIRA DOS SANTOS, matrícula 22.974/1, o CB QPPMC RONALDO FELIPE NASCIMENTO, matrícula 731.595/3, o CB QPPMC DANIEL RUBENS DOS SANTOS ROSA, matrícula 732.591/6, o CB QPPMC ISMAEL FONCECA DE MORAES, matrícula 732.600/9, e o CB JOEL FERREIRA GOMES, matrícula 732.627/0, referente ao Contrato nº 12/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA, nos autos do Processo SEI 00054-00011543/2019-81.

Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: CAP QOPM ALEX LOPES BORGES, matrícula 195.633/7, na Função de Presidente, 2º TEN QOPME RÔMULO BISPO DE CASTRO, matrícula 19.928/1, na Função de 1º Membro, o ST QPPMC PAULO ROBERTO SOUSA RIBEIRO, matrícula 23.867/8, na Função de 2º Membro, o 2º SGT QPPMC RAIMUNDO NONATO BARREIRA DOS SANTOS, matrícula 22.974/1 na Função de 3º Membro, o CB QPPMC THIAGO LUIZ DA SILVA MELO, matrícula 731.903/7 na Função de 4º Membro, o CB QPPMC RONALDO FELIPE NASCIMENTO, matrícula 731.595/3 na Função de 5º Membro, o CB QPPMC DANIEL RUBENS DOS SANTOS ROSA, matrícula 732.591/6 na Função de 6º Membro, o CB QPPMC ISMAEL FONCECA DE MORAES, matrícula 732.600/9, na Função de 7º Membro e o CB QPPMC JOEL FERREIRA GOMES, matrícula 732.627/0, na Função de 8º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 111, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Central de Executores o MAJ QOPM JAIRO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 50.885/3, para a Função de Presidente, CAP QOPM YVES RAMON COELHO BORGES CARVALHO, matrícula 175.521/8, para a Função de 1º Membro, e o CB QPPMC THIAGO BORGES SILVÉRIO, matrícula 731.964/9, para a Função de 2º Membro, referente ao Contrato nº 06/2022, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa MKU LIMITED, nos autos do processo 00054-00086315/2019-65.

Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: MAJ QOPM JAIRO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 50.885/3, na Função de Presidente, CAP QOPM YVES RAMON COELHO BORGES CARVALHO, matrícula 175.521/8, na Função de 1º Membro e o CB QPPMC THIAGO BORGES SILVÉRIO, matrícula 731.964/9, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 28 DE MARÇO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA 0053-001056/2008-CBMD, resolve:

REFORMAR o Tenente-Coronel BM RRm. ANISIO SOUSA NETO, matrícula 1399916, a contar de 13 de novembro de 2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486/2002. II- Conceder o pagamento do benefício auxílio-invalidez ao Tenente-Coronel BM RRm. ANISIO SOUSA NETO, matrícula 1399916, a contar 03 de março de 2022, em conformidade com o artigo 26, inciso II, §3º, da Lei nº 10.486/2002.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

PORTARIA DE 29 DE MARÇO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA 0053-000169/2011-CBMD, resolve:

REFORMAR o Subtenente BM RRm. ARI FERREIRA LIMA, matrícula 1401206, a contar de 24 de fevereiro de 2022, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486/2002.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

PORTARIA DE 29 DE MARÇO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta dos PA's 0053-000507/2009-CBMD e 0360-000591/2009-CM, resolve:

REFORMAR o Primeiro-Sargento BM RRM. JERSON LOPES DA SILVA, matrícula 1401502, a contar de 25 de janeiro de 2022, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §1º, inciso I, e §4º, da Lei nº 10.486/2002 e ainda; II - REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF nº 158, de 17 de agosto de 2009, nos seguintes termos: "Concedo ao requerente a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM), de que trata a Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.885, de 09 de janeiro de 2002, de acordo com a excepcionalidade prevista na Lei nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, a contar de 30 de julho de 2009, com base de cálculo INTEGRAL, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função que exerceu na Vice-Governadoria do Distrito Federal (3º Sargento BM GFM 03), contando com 03 (três) anos, 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias".

ROGÉRIO ALVES DUTRA

PORTARIA DE 30 DE MARÇO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 23 de março de 2022, o Maj. QOBM/Comb. NATHAN ALMEIDA MILWARD DE AZEVEDO, matrícula 1425144, nos termos do art. 78, §1º, alínea "a", §§2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Supervisor de Operações, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-03, conforme tornou público na página 19, do DODF nº 55, de 22 de março de 2022, Ofício nº 226/2021 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 28 de março de 2022 e processo 00050-00001438/2022-42.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 23 de março de 2022, o Maj. QOBM/Comb. IGOR MUNIZ DA SILVA, matrícula 1577665, nos termos do art. 78, §1º, alínea "a", §§2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-02, conforme tornou público na página 19, do DODF nº 55, de 22 de março de 2022, Ofício nº 226/2021 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 28 de março de 2022 e processo 00050-00001438/2022-42.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 28 de março de 2022, o Maj. QOBM/Comb. RODRIGO ALMEIDA FREITAS, matrícula 1400221, nos termos do art. 78, §1º, alínea "a", §§2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-02, conforme tornou público na página 19, do DODF nº 55, de 22 de março de 2022, Ofício nº 226/2021 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 28 de março de 2022 e processo 00050-00001438/2022-42.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

PORTARIA DE 30 DE MARÇO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 25 de março de 2022, o Cap. QOBM/Mnt. SILAS ANTÔNIO DE ABREU, matrícula 1404236, nos termos do art. 78, §1º, alínea "a", §§2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor, da Gerência de Proteção Comunitária II, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Defesa Civil do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, conforme tornou público na página 18, do DODF nº 53, de 18 de março de 2022, Ofício nº 233/2022 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 29 de março de 2022 e processo 00010-00000298/2022-34.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

PORTARIA DE 30 DE MARÇO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 25 de março de 2022, o Maj. QOBM/Comb. PÉRSIO MOREIRA DE ATAÍDE RAMOS, matrícula 1575335, nos

termos do art. 78, §1º, alínea "a", §§2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Chefia Executiva, da Assessoria Militar, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, conforme tornou público o DODF nº 49, de 14 de março de 2022, Ofício nº 41/2022 - VGDF/AM/CAD/GEAD, de 28 de março de 2022 e processo 00014-00000294/2022-43.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora: IZABEL BARBOSA DOS SANTOS, Delegada de Polícia, matrícula SIGRH 64.085-9, matrícula SIAPE 2411058, a partir de 22/03/2022, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo 00052-00001820/2022-08, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º da EC nº 103/2019, c/c art.20, § 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência ao servidor RUBENS JOSÉ DA SILVA, Escrivão de Polícia, matrícula SIGRH 46.850-9, matrícula SIAPE 1409849, a partir de 20/03/2022, conforme processo 00052-00005049/2022-30, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 1º de março de 2011, publicada no DODF nº 48, de 11 de março de 2011, página 32, o ato da concessão do abono de permanência ao servidor FRANCISCO LUCIO DE ANDRADE BARROS, Agente de Polícia, matrícula 31.587-7, conforme processo 0052-000257/2011, para constar ONDE SE LÊ: "...a partir de 05/01/2011..." LEIA-SE: "...a partir de 24/11/2010...", mantendo-se os demais termos da concessão.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO DELEGADO GERAL

Em 18 de março de 2022

Publicação de Diárias Concedidas no Mês de Fevereiro de 2022

COM BASE NA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA ESTABELECIDA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 24.436, DE 02 DE MARÇO DE 2004 E NO DECRETO 42.940/2022, HOMOLOGO OS AFASTAMENTOS DOS SERVIDORES QUE FIZERAM JUS A DIÁRIAS, NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022, CONCEDIDAS CONFORME O DECRETO Nº 39.573/2018.

Requisição nº 62/2022. Servidor: Adriano Chaves Valente, Delegado de Polícia, matrícula: 199.641-X. Período: 06/02 a 09/02/2022. Requisição nº 63/2022. Servidor: Gabriel Oliveira Eduardo, Delegado de Polícia, matrícula: 237.935-X. Período: 06/02 a 09/02/2022. Requisição nº 64/2022. Servidor: Marcos Paulo Salmen Chagas da Costa, Delegado de Polícia, matrícula: 238.436-1. Período: 06/02 a 09/02/2022. Requisição nº 65/2022. Servidor: Paulo Fernando Coppi, Delegado de Polícia, matrícula: 237.945-7. Período: 06/02 a 09/02/2022. Requisição nº 66/2022. Servidor: Adriano Viano Batista, Agente de Polícia, matrícula: 78.131-2. Período: 06/02 a 09/02/2022. Requisição nº 67/2022. Servidor: Belchior Muniz Dutra de Andrade, Agente de Polícia, matrícula: 236.577-4. Período: 06/02 a 09/02/2022. Requisição nº 68/2022. Servidor: Felipe Xavier Brasil, Agente de Polícia, matrícula: 227.731-X. Período: 06/02 a 09/02/2022. Requisição nº 69/2022. Servidor: Carlos Keiler Clares Freire, Agente de Polícia, matrícula: 236.695-9. Período: 06/02 a 09/02/2022. Requisição nº 70/2022. Servidor: Célio Vieira Rodrigues, Agente de Polícia, matrícula: 58.330-8. Período: 06/02 a 09/02/2022. Requisição nº 71/2022. Servidor: Diogo Soares Dias, Agente de Polícia, matrícula: 236.046-2. Período: 06/02 a 09/02/2022. Requisição nº 72/2022. Servidor: Hugo Leonardo Garcia Ferreira, Agente de Polícia, matrícula: 234.273-1. Período: 06/02 a 09/02/2022. Requisição nº 73/2022. Servidor: José Henrique Silva Pereira, Agente de Polícia, matrícula: 236.010-1. Período: 06/02 a 09/02/2022. Requisição nº 74/2022. Servidor: Leonely Alves Pereira, Agente de Polícia, matrícula: 75.746-2. Período: 06/02 a 09/02/2022. Requisição nº 75/2022. Servidor: Maíra Pinheiro Pereira, Agente de Polícia, matrícula: 193.242-X. Período: 06/02 a 09/02/2022. Requisição nº 76/2022. Servidor: Ricardo de Jesus Dantas Oliveira, Agente de Polícia, matrícula: 57.967-X. Período: 06/02 a 09/02/2022. Requisição nº 77/2022. Servidor: Rodrigo Teixeira Magalhães, Agente de Polícia, matrícula: 236.604-5. Período: 06/02 a 09/02/2022. Requisição nº 78/2022. Servidor: Jean Felipe Mendes, Delegado de Polícia, matrícula: 237.045-X. Período: 06/02 a 09/02/2022.

Requisição nº 79/2022. Servidor: Jorge Teixeira de Lima, Delegado de Polícia, matrícula: 237.811-6. Período: 06/02 a 09/02/2022. Requisição nº 80/2022. Servidor: Marcelo Andrés Blanco, Delegado de Polícia, matrícula: 244.242-6. Período: 06/02 a 09/02/2022. Requisição nº 81/2022. Servidor: Waldemar Antônio Tassara Junior, Delegado de Polícia, matrícula: 236.960-5. Período: 06/02 a 09/02/2022. Requisição nº 82/2022. Servidor: Ana Karla Evangelista Ribeiro, Agente de Polícia, matrícula: 236.960-5. Período: 06/02 a 09/02/2022. Requisição nº 83/2022. Servidor: André Felipe Gomes de Medeiros, Agente de Polícia, matrícula: 231.044-9. Período: 06/02 a 09/02/2022. Requisição nº 84/2022. Servidor: Antônio Daniel Silva Faria, Agente de Polícia, matrícula: 57.512-7. Período: 06/02 a 09/02/2022. Requisição nº 85/2022. Servidor: Bruno Alves Berra Silva, Agente de Polícia, matrícula: 231.033-3. Período: 06/02 a 09/02/2022. Requisição nº 86/2022. Servidor: Christian Dattwyler de Oliveira, Agente de Polícia, matrícula: 77.495-2. Período: 06/02 a 09/02/2022. Requisição nº 87/2022. Servidor: Eduardo Rossini Rigoli, Agente de Polícia, matrícula: 192.037-5. Período: 06/02 a 09/02/2022. Requisição nº 88/2022. Servidor: Fausto Ramiro Silva, Agente de Polícia, matrícula: 227.627-5. Período: 06/02 a 09/02/2022. Requisição nº 89/2022. Servidor: Jackeline Fernandes Negreiro, Agente de Polícia, matrícula: 235.463-2. Período: 06/02 a 09/02/2022. Requisição nº 90/2022. Servidor: Marcos Teixeira Gomes, Agente de Polícia, matrícula: 231.453-3. Período: 06/02 a 09/02/2022. Requisição nº 91/2022. Servidor: Roger Wagner Fernandes Coelho, Agente de Polícia, matrícula: 57.818-5. Período: 06/02 a 09/02/2022. Requisição nº 92/2022. Servidor: Sanderson Fernandes Coelho Silva, Agente de Polícia, matrícula: 188.515-4. Período: 06/02 a 09/02/2022. Requisição nº 93/2022. Servidor: Welmer da Silva Costa, Agente de Polícia, matrícula: 78.177-0. Período: 06/02 a 09/02/2022. Requisição nº 94/2022. Servidor: Omar Tarik de Medeiros Vargens, Delegado de Polícia, matrícula: 75.754-3. Período: 02/02 a 04/02/2022. Requisição nº 95/2022. Servidor: Adilson Bonatto Filho, Agente Policial de Custódia, matrícula: 58.643-9. Período: 02/02 a 04/02/2022. Requisição nº 96/2022. Servidor: Edgar Gomes Bernardes, Agente de Polícia, matrícula: 192.043-X. Período: 02/02 a 04/02/2022. Requisição nº 97/2022. Servidor: Ulisses Gomes da Silva, Agente de Polícia, matrícula: 227.819-7. Período: 02/02 a 04/02/2022. Requisição nº 98/2022. Servidor: Omar Tarik de Medeiros Vargens, Delegado de Polícia, matrícula: 75.754-3. Período: 06/02 a 07/02/2022. Requisição nº 99/2022. Servidor: Edgar Gomes Bernardes, Agente de Polícia, matrícula: 192.043-X. Período: 06/02 a 07/02/2022. Requisição nº 100/2022. Servidor: Bruno Dantas de Andrade, Agente de Polícia, matrícula: 75.728-4. Período: 06/02 a 07/02/2022. Requisição nº 101/2022. Servidor: Thiago Peralva Barbirato França, Delegado de Polícia, matrícula: 241.820-7. Período: 08/02 a 09/02/2022. Requisição nº 102/2022. Servidor: Lawrence Donizetti de Almeida Campos, Agente de Polícia, matrícula: 57.376-0. Período: 08/02 a 09/02/2022. Requisição nº 103/2022. Servidor: Hercules Inácio Soares, Agente de Polícia, matrícula: 194.037-6. Período: 08/02 a 09/02/2022. Requisição nº 104/2022. Servidor: Marcelo Justiniano Padilha, Agente de Polícia, matrícula: 76.342-X. Período: 08/02 a 09/02/2022. Requisição nº 105/2022. Servidor: Ronaldo Lima Batista Rodrigues, Agente de Polícia, matrícula: 77.355-7. Período: 08/02 a 09/02/2022. Requisição nº 106/2022. Servidor: Natair de Melo, Agente de Polícia, matrícula: 36.894-6. Período: 08/02 a 09/02/2022. Requisição nº 107/2022. Servidor: Edevandir Coelho da Silva, Agente de Polícia, matrícula: 78.187-8. Período: 08/02 a 09/02/2022. Requisição nº 108/2022. Servidor: Paulo Francisco Soares Pereira, Delegado de Polícia, matrícula: 63.924-9. Período: 10/02 a 12/02/2022. Requisição nº 109/2022. Servidor: Raquel Rodrigues da Silva Familiar, Agente de Polícia, matrícula: 78.211-4. Período: 10/02 a 12/02/2022. Requisição nº 110/2022. Servidor: Roberto de Oliveira Lopes, Agente de Polícia, matrícula: 58.311-1. Período: 10/02 a 12/02/2022. Requisição nº 111/2022. Servidor: Sérgio Leonardo Carvalho Silva, Agente de Polícia, matrícula: 57.954-8. Período: 10/02 a 12/02/2022. Requisição nº 112/2022. Servidor: Rodrigo Silva de Martin Catoira, Agente de Polícia, matrícula: 228.702-1. Período: 10/02 a 12/02/2022. Requisição nº 113/2022. Servidor: José Libanio Oliveira de Albuquerque, Agente de Polícia, matrícula: 36.019-8. Período: 10/02 a 12/02/2022. Requisição nº 114/2022. Servidor: Anderson Dietrichkeit, Agente de Polícia, matrícula: 76.984-3. Período: 06/02 a 09/02/2022. Requisição nº 115/2022. Servidor: Jaqueline Silva Martins, Agente de Polícia, matrícula: 235.281-8. Período: 06/02 a 09/02/2022. Requisição nº 116/2022. Servidor: Paulo Francisco Soares Pereira, Delegado de Polícia, matrícula: 63.924-9. Período: 14/02 a 24/02/2022. Requisição nº 117/2022. Servidor: Raquel Rodrigues da Silva Familiar, Agente de Polícia, matrícula: 78.211-4. Período: 14/02 a 24/02/2022. Requisição nº 118/2022. Servidor: Roberto de Oliveira Lopes, Agente de Polícia, matrícula: 58.311-1. Período: 14/02 a 16/02/2022. Requisição nº 119/2022. Servidor: André Luis Borges da Cunha, Agente de Polícia, matrícula: 78.756-6. Período: 14/02 a 16/02/2022. Requisição nº 120/2022. Servidor: Marcelo Mesquita Guerra, Delegado de Polícia, matrícula: 240.536-9. Período: 16/02 a 17/02/2022. Requisição nº 121/2022. Servidor: Antônio Daniel Silva Faria, Agente de Polícia, matrícula: 57.512-7. Período: 16/02 a 17/02/2022. Requisição nº 122/2022. Servidor: Ricardo de Jesus Dantas Oliveira, Agente de Polícia, matrícula: 57.967-X. Período: 16/02 a 17/02/2022. Requisição nº 123/2022. Servidor: Welmer da Silva Costa, Agente de Polícia, matrícula: 78.177-0. Período: 16/02 a 17/02/2022. Requisição nº 124/2022. Servidor: Wilson Peres Ferreira, Delegado de Polícia, matrícula: 217.353-0. Período: 23/02 a 25/02/2022. Requisição nº 125/2022. Servidor: Walter Aparecido Alves dos Santos, Agente de Polícia, matrícula: 236.649-5. Período: 23/02 a 25/02/2022. Requisição nº 126/2022. Servidor: José Orlando da Silva, Agente de Polícia, matrícula: 47.514-9. Período: 23/02 a 25/02/2022. Requisição nº 127/2022. Servidor: Laraysa de Athayde Bohrer Soares, Delegado de Polícia, matrícula: 244.240-X. Período: 21/02 a 22/02/2022. Requisição nº 128/2022. Servidor: Marcus Vinicius Lima, Médico Legista, matrícula: 237.723-3. Período: 21/02 a 22/02/2022. Requisição nº 129/2022. Servidor: Gilberto Pereira Alves, Médico Legista,

matrícula: 177.708-4. Período: 21/02 a 22/02/2022. Requisição nº 130/2022. Servidor: Dário Taciano de Freitas Junior, Delegado de Polícia, matrícula: 237.942-2. Período: 23/02 a 25/02/2022. Requisição nº 131/2022. Servidor: Luiz Pereira de Lyra Neto, Agente de Polícia, matrícula: 236.691-6. Período: 23/02 a 25/02/2022. Requisição nº 132/2022. Servidor: Marcelino de Andrade Amaral, Agente de Polícia, matrícula: 229.887-2. Período: 23/02 a 25/02/2022. Requisição nº 133/2022. Servidor: Rogério Henrique Rezende de Oliveira, Delegado de Polícia, matrícula: 63.345-3. Período: 21/02 a 23/02/2022. Requisição nº 134/2022. Servidor: Marinho José Marcelo Gonçalves Barreto Neto, Delegado de Polícia, matrícula: 76.292-X. Período: 21/02 a 23/02/2022. Requisição nº 135/2022. Servidor: Luiz Henrique Dourado Sampaio, Delegado de Polícia, matrícula: 57.304-3. Período: 21/02 a 23/02/2022. Requisição nº 136/2022. Servidor: Edgar Gomes Bernardes, Agente de Polícia, matrícula: 192.043-X. Período: 21/02 a 23/02/2022. Requisição nº 137/2022. Servidor: Célio Antônio da Silva Júnior, Agente de Polícia, matrícula: 236.092-6. Período: 21/02 a 23/02/2022. Requisição nº 138/2022. Servidor: Diogo Cutrim Pacheco de Carvalho, Agente de Polícia, matrícula: 227.897-9. Período: 21/02 a 23/02/2022. Requisição nº 139/2022. Servidor: Eduardo Luiz Penna Maroja, Agente de Polícia, matrícula: 63.597-9. Período: 21/02 a 23/02/2022. Requisição nº 140/2022. Servidor: Gilberto de Souza Andrade, Agente de Polícia, matrícula: 57.782-0. Período: 21/02 a 23/02/2022. Requisição nº 141/2022. Servidor: Ivalton Ferreira Gomes, Agente de Polícia, matrícula: 57.695-6. Período: 21/02 a 23/02/2022. Requisição nº 142/2022. Servidor: Roberto de Oliveira Lopes, Agente de Polícia, matrícula: 58.311-1. Período: 21/02 a 23/02/2022. Requisição nº 143/2022. Servidor: Tabajara Arnaud Sampaio Coelho, Agente de Polícia, matrícula: 192.033-2. Período: 21/02 a 23/02/2022. Requisição nº 144/2022. Servidor: Fernando Lourenço dos Santos, Agente de Polícia, matrícula: 78.802-3. Período: 21/02 a 23/02/2022. Requisição nº 160/2022. Servidor: Felipe Augusto Mendes e Silva, Delegado de Polícia, matrícula 240.544-X. Período: 19/02 a 24/02/2022. Requisição nº 161/2022. Servidor: Claiton Luciano dos Santos, Agente de Polícia, matrícula 236.575-8. Período: 19/02 a 24/02/2022.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 51, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 00055-00071827/2020-32, Portaria nº 31, de 21 de janeiro de 2021, DODF nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Dispensar da comissão a servidora LUANE ALVES LACERDA BALIZA, matrícula 250793-5, Agente de Trânsito, e designar, em seu lugar, a servidora ALINE GAZOLA ORTIZ, Analista em Atividade de Trânsito, matrícula 2504391.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 54, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 83002607 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 00055-00007824/2022-15, Portaria nº 26, de 15 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subseqüente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do artigo 217 da Lei Complementar 840/2011.

Art. 2º Designar ALINE GAZOLA ORTIZ, Analista em Atividade de Trânsito, matrícula 250439-1, como suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 185, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR RODRIGO FREITAS XAVIER, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 182.352-3, para substituir LUIS FERNANDO RESENDE ARANTES, Especialista em Atividades de Trânsito, matrícula 190.431-0, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Psicologia de Trânsito - NUPSI, da Gerência de Saúde - GERSA, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, nos dias 18/04, 19/04 e 20/04/2022, por motivo de abono de ponto anual do titular, nos termos do processo 00055-00023516/2022-29.

JUNIO CESAR FERREIRA

INSTRUÇÃO Nº 186, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Instrução nº 121, de 18 de fevereiro de 2022, publicada em DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 32.

Art. 2º Designar WESLEY FERREIRA DA SILVA, Agente de Trânsito, matrícula 250.656-4, para substituir MARRER YOUNES EL HAFI, Agente de Trânsito, matrícula 250.706-4, Coordenador, símbolo CPE-05, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - COPOL SUL, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 04/04 a 15/04/2022, por motivo de licença médica do titular, nos termos do processo 00055-00004858/2022-40.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIO CESAR FERREIRA

INSTRUÇÃO Nº 187, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR MOISES FERREIRA DIAS, Agente de Trânsito, matrícula 250.919-9, para substituir WESLEY FERREIRA DA SILVA, Agente de Trânsito, matrícula 250.656-4, Chefe, Símbolo CPC-04, do Serviço de Apoio Operacional Sul - SEAPO SUL, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - COPOL SUL, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 04/04 a 15/04/2022, por motivo de o titular substituir o coordenador da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - COPOL SUL no mesmo período, nos termos do processo 00055-00018291/2022-99.

JUNIO CESAR FERREIRA

INSTRUÇÃO Nº 188, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR CAMILA TIGANO MILANI, Agente de Trânsito, matrícula 250.642-4, para substituir EDVÂNIO FORTUNATO DA SILVA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.236-6, Chefe, Símbolo CPC-06, do Depósito de Veículo Apreendido Metropolitana - DVA BRASÍLIA, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana - COPOL METROPOLITANA, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, nos dias 04/04, 05/04, 06/04, 07/04 e 08/04/2022, por motivo de abono de ponto anual do titular, nos termos do processo 00055-00025168/2022-24.

JUNIO CESAR FERREIRA

INSTRUÇÃO Nº 189, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR MARCIEL SILVA FERREIRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.415-4, para substituir ROGERIO RODRIGUES MOREIRA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.167-X, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento de Habilitação - NUHAB IV, da Gerência Regional de Trânsito do Paranoá - GERTRAN IV, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 25/04 a 04/05/2022, por motivo de férias do titular, nos termos do processo 00055-00024452/2022-83.

JUNIO CESAR FERREIRA

INSTRUÇÃO Nº 190, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR CYNTHIA LEAL MATOS ROCHA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.350-6, para substituir BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.373-5, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 29 a 31/03/2022, por motivo de a titular substituir a Diretora da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV do DETRAN/DF no mesmo período, nos termos dos processos 00055-00005416/2022-11 e 00055-00005382/2022-64.

JUNIO CESAR FERREIRA

INSTRUÇÃO Nº 191, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR DANILO DE ASSIS MEDEIROS DA COSTA, Agente de Trânsito, matrícula 250.534-7, para substituir JUANA LEINE DOS SANTOS OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250.876-1, Chefe, Símbolo CPC-04, do Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - SERPOL - SUL, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - COPOL SUL, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 12/04 a 21/04/2021, por motivo de férias da titular, nos termos do processo 00055-00002241/2022-90

JUNIO CESAR FERREIRA

INSTRUÇÃO Nº 192, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR VANIA ARANTES DE SOUZA DIAS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.283-6, para substituir VALDA MARTINS DA SILVA DE OLIVEIRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.179-7, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Cobrança - NUCOB, da Gerência de Orçamento e Finanças - GEROF, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF, do DETRAN/DF, no período de 04 a 13/04/2022, por motivo de férias da titular, nos termos do processo 00055-00025684/2022-59.

JUNIO CESAR FERREIRA

INSTRUÇÃO Nº 193, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR MARCELO VILELA MORAIS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.442-7, para substituir MARCELO ALONSO DE JESUS SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.566-5, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização Administrativa e Análise de Recursos e de Credenciados - GERFAD, da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais - COCREP, do DETRAN/DF, no período de 01/04 a 30/04/2022, por motivo de férias do titular, nos termos do processo 00055-00025215/2022-30.

JUNIO CESAR FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de março de 2022

Interessado: Comissão Especial de Disciplina – CED/SEAPE. Referência: Memorando Nº 80/2022 - SEAPE/GAB/CED. Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 008/2018 – SEAPE.

I - Consoante solicitação da Comissão Especial de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 1º de abril de 2022, na forma do art. 217, parágrafo §1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 008/2018 - SEAPE (SEI GDF sigiloso 00050-00042736/2018-14 e SEI GDF restrito 00050-00158565/2017-55), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 106, de 21 de março de 2018, publicada no DODF nº 58, de 26 de março de 2018, outorgada a Comissão Especial a dar continuidade aos trabalhos por meio da Portaria nº 262, de 19 de agosto de 2021, no DODF nº 174, de 15 de setembro de 2021.

II - Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17 do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado da Aferição do Mérito, de que trata os arts. 8º e 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016 para fins de Promoção Funcional (mudança de classe). II - Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não

estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar da publicação, para interposição de recursos junto a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito dessa Secretaria. III - O recurso de que trata o item II deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias. IV - Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros. V - Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência.

1784145, FRANCISCO DAVID BUZAR DE MORAIS, POLICIAL PENAL, 2º, V, 124, 40, 164, 1º, I, 22/12/2021, 04026-00009800/2022-54; 1785222, JESSIKA MOREIRA DA SILVA, POLICIAL PENAL, 2º, V, **, 1815954, KELISON AGUIAR DA SILVA, POLICIAL PENAL, 2º, V, 15, 10, 25, *, 04026-00011176/2022-55; 1818155, JOAO CAMILO GUIMARAES AGUIAR, POLICIAL PENAL, 2º, V, 5, 25, 30, *, 04026-00012354/2022-65; 1825607, WALKLES MELISE SILVA, POLICIAL PENAL, 2º, V, 23, 25, 48, *, 04026-00012556/2022-15; 1878239, CHARLES BENTO SILVA, POLICIAL PENAL, 2º, V, 45, 40, 85, 1º, I, 08/04/2022, 04026-00011564/2022-36; 01922424, RAPHAEL GOMES SILVA, POLICIAL PENAL, 2º, V, **, 1924885, MARCOS ROBERTO DE AZEVEDO CARVALHO, POLICIAL PENAL, 2º, V, 11, 40, 51, *, 04026-00012481/2022-64; 1936816, THIAGO JORGE CAMPOS DE ALMEIDA, POLICIAL PENAL, 2º, V, **, 1937375, ANA PAULA NASCIMENTO SALOMAO, POLICIAL PENAL, 2º, V, 52, 40, 92, 1º, I, 01/08/2021, 04026-00012459/2022-14; 1946536, ITAMAR MARQUES DA SILVA, POLICIAL PENAL, 2º, V, 60, 40, 100, 1º, I, 23/09/2021, 04026-00009156/2022-14; 1966561, RAFAEL CASSIANO LACERDA, POLICIAL PENAL, 2º, V, **, 1969161, TIAGO DA SILVA ISAAC, POLICIAL PENAL, 2º, V, 70, 40, 110, 1º, I, 06/10/2021, 04026-00012017/2022-78; 1969196, JONATHAN CRISTINO VAZ, POLICIAL PENAL, 2º, V, 57, 40, 97, 1º, I, 06/10/2021, 04026-00012427/2022-19; 1977369, DJALMA BOSE, POLICIAL PENAL, 2º, V, 0, 40, 40, *, 04026-00012443/2022-10; 1987291, OTAVIO GOMES LIMA COSTA, POLICIAL PENAL, 2º, V, **, 14351005, SOSTENES LUIZ RIBEIRO MUNIZ, POLICIAL PENAL, 2º, V, 5, 40, 45, *, 04026-00012245/2022-48; 14360225, FABIO ALVES DA SILVA, POLICIAL PENAL, 2º, V, 48, 40, 88, 1º, I, 23/09/2021, 04026-00012281/2022-10; 16774507, KLEBER GONZAGA PAZINI, POLICIAL PENAL, 3º, V, 45, 40, 85, 2º, I, 23/09/2021, 04026-00008814/2022-51; 16779886, POLIANY MARTINEZ OLIVEIRA MATIAS, POLICIAL PENAL, 3º, V, 65, 25, 90, 2º, I, 16/12/2021, 00111 00001468/2022-23.

JADILLE MENDES CORREA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 30 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, com fundamento no Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e ainda de acordo com o art. 2º do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR o deslocamento das servidoras CRISTIANE ARAÚJO RODRIGUES, matrícula 264.212-3; e FLÁVIA PEREIRA RODRIGUES SANTOS, matrícula 263.912-2, ambas da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, entre os dias 03 a 08 de abril de 2022, para a cidade de Nova Odessa/SP, a fim de participar do curso de capacitação internacional de Resposta a Emergência com Produtos Perigosos - HAZMAT - Nível Operações, com ônus total para o Distrito Federal, conforme instrução do processo 00090-00003202/2022-00.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2, como executor titular, e LUIZ ANTÔNIO MACEDO, matrícula 245.890-X, como suplente, para acompanhamento junto à Ata de Registro de Preço nº 008/2022 (SEI 82892372), adjudicada às empresas: Lote 01 - SM. L. K. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 02.264.198/0001-46. Tudo conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2022 (SEI 79566891), Proposta de Preço da Contratada: Lote 01 (SEI 81584425).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Artigo 31 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro

de 2017, combinado com a Instrução nº 228, de 08 de Novembro de 2016 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art.1º Designar WILLIAM ALVES CASTRO, matrícula 02188090, como suplente do contrato nº 14/2018, processo 0011300005419/2018-27, celebrado com a empresa NETWORLD PROVEDOR E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA EPP, cujo objeto é prestação de serviços de telecomunicações para prover serviço de acesso dedicado à Internet, substituindo o servidor THIAGO VINICIUS DE MELO ALMEIDA, matrícula 0194437-1.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GERALDO DE MELO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 329, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Institui o Projeto Vencer no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, o Projeto Vencer destinado a centralizar todas as ações de capacitação e qualificação profissionais ofertadas para o público atendido por suas unidades orgânicas, promovendo sua inserção no mercado de trabalho e autonomia econômica e financeira para o exercício de sua cidadania plena, de acordo com os preceitos e diretrizes estabelecidos pelo Governo do Distrito Federal.

Art. 2º O Projeto Vencer tem como objetivos:

I - Fomentar a oferta de cursos profissionalizantes a pessoas atendidas pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, visando à qualificação profissional para o mundo do trabalho;

II - Capacitar homens e mulheres do Distrito Federal e da Região de Desenvolvimento do Entorno (RIDE/DF) para o desenvolvimento da qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho formal e informal;

III - Promover melhoria na qualidade de vida das pessoas em situação de vulnerabilidade;

IV - Aumentar a capacidade de empregabilidade dos beneficiários através de cursos de qualificação profissional, desenvolvendo suas competências técnicas e habilidades, tornando-as aptas para execução de funções específicas demandadas pelo mercado de trabalho, ampliando sua participação e garantindo a qualidade nas condições e igualdade de rendimentos;

V - Contribuir para a geração de novos empregos através de assessoramento técnico e incentivo ao empreendedorismo, aperfeiçoando as características que compõem o perfil dos participantes, estimulando atitudes, conhecimentos, habilidades e valores;

VI - Conhecer práticas de empreendedorismo e associativismo;

VII - Estimular o desenvolvimento de práticas empreendedoras como alternativa para o desenvolvimento local;

VIII - Promover a criatividade, autonomia intelectual, pensamento crítico e a autoaprendizagem para a sistematização e/ou construção do conhecimento, sustentada na relação teoria/prática;

IX - Proporcionar a interação entre ciência/tecnologia/produção;

XI - Buscar soluções aos desafios e problemas da prática profissional com cidadania e respeito ao meio ambiente e aos princípios éticos, estéticos e políticos;

XII - Possibilitar a aquisição de competências, habilidades e conhecimentos; e

XIII - Formar profissionais em condições de exercer a profissão de satisfatória e competir, em condições de igualdade, no mercado de trabalho.

Art. 3º Ficam designados como pontos focais para atuarem nas ações referentes ao Projeto Vencer:

I - RONALDO ADRIANO FIUZA CARDOSO, matrícula 245.798-9; e

II - BEATRIZ CRUZ DA SILVA, matrícula 247.382-8.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA PASSAMANI

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 320, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII, XIX e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Designar JEFERSON LACERDA DE ANDRADE, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 164.715-6, para presidir a Comissão Tomadora de Contas do processo 00400-00040310/2019-08, instaurada por intermédio da Portaria nº

257, de 16 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 179, de 19 de setembro de 2019, página 13, dispensando da referida função a servidora ISABELA OLIVEIRA XAVIER, Agente Socioeducativo, matrícula 0244127-6.

Art. 2º Os demais membros designados por meio da Portaria nº 114, de 27 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 21, de 31 de janeiro de 2022, página 72, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 326, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 231, de 29 de agosto de 2019, publicada por meio do DODF nº 166, de 02 de setembro de 2019, para incluir na composição do Grupo de Trabalho o servidor RUBENS BARBALHO REIS, matrícula 198133-1, Técnico Socioeducativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 327, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANA CAROLINA TEIXEIRA LOPES WICHNIESKI, matrícula 2202859, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de Planaltina, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 17/03/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 328, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SALLY KARLLA DE CARVALHO SANTANA LEITE, matrícula 01043471, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH 02803020, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 02/04/2022 a 11/04/2022, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 331, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR VICTOR EVANDRO NASCIMENTO DE ARAÚJO, matrícula 2440369, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH 02803046, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brasília, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 29/03/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 65, de 18 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 14, de 20 de janeiro de 2022, página 44, o ato que designou HELEN PADILHA MARTINS, matrícula 2450666, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CC-06, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...Chefe de Plantão, Símbolo CC-06, da Gerência de Segurança...", LEIA-SE: "...Chefe de Plantão, Símbolo CC-06, Código SIGRH nº 02802919, da Gerência de Segurança...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 e tendo em vista o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, aos servidores relacionados: Relação por nome, cargo, matrícula, título, percentual, data da concessão e número do processo: MATHEUS CALAZANS OLIVEIRA, Técnico Socioeducativo, matrícula 0248954-6, Pós-Graduação, 15%, 18/01/2022, 00400-00002317/2022-19; SARA FROTA PORTELA, Especialista socioeducativo, matrícula 0248934-1, Pós-Graduação, 15%, 14/01/2022, 00400-00002824/2022-52; TAIS DE MAGALHÃES SANTIAGO, Especialista Socioeducativo, matrícula 0249031-5, Mestrado, 20%, 18/01/2022, 00400-00003668/2022-47; THALES SOUZA SILVA, Especialista Socioeducativo, matrícula 0249001-3, Mestrado, 20%, 14/01/2022, 00400-00002938/2022-01; ANA FLAVIA PACHECO FREITAS, Técnico Socioeducativo, 0249011-0, Pós-Graduação, 15%, 26/01/2022, matrícula 00400-00005116/2022-73; CAMILA RIBEIRO DE LIMA, Técnico Socioeducativo, 024902-2, Pós-Graduação, 15%, 17/01/2022, 00400-00003035/2022-39; LILIANA CHAVES PIRES, Agente Socioeducativo, matrícula 0248963-5, Pós-Graduação, 15%, 14/01/2022, 00400-00002819/2022-40; BARBARA LOPES FRANCO, Especialista socioeducativo, 0248971-6, Mestrado, 20%, 13/01/2022, 00400-00002500/2022-14; ANA PAULA RODRIGUES PESSOA, Técnico Socioeducativo, matrícula 0249010-2, Pós-Graduação, 15%, 14/01/2022, 00400-00002827/2022-96; RODRIGO LOPES ALMEIDA, Especialista Socioeducativo, matrícula 0248911-2, Pós-Graduação, 15%, 02/02/2022, 00400-00008122/2022-82; LUDE MARIETA GONÇALVES DOS SANTOS NEVES, Especialista Socioeducativo, 0220703-6, Doutorado, 30%, 01/02/2022, 0417-001130/2012; PEDRO DOS SANTOS CARNEIRO, Técnico Socioeducativo, Pós-Graduação, 15%, 17/01/2022, 00400-00032109/2019-49; KAUANE MINEKO ALMEIDA SAISSU, Técnico Socioeducativo, matrícula 0248998-8, Pós-Graduação, 15%, 18/01/2022, 00400-00003430/2022-11; CLEBER BORGES ALVES, Técnico Socioeducativo, matrícula 0248984-8, Pós-Graduação, 15%, 21/01/2022, 00400-00005066/2022-24; KENIA CRISTINA LOPES ABRAO, Especialista Socioeducativo, matrícula 0249065-X, Doutorado, 30%, 24/01/2022, 00400-00005623/2022-15; ADRIANO MOREIRA ROZA, Especialista Socioeducativo, matrícula 0249017-X, Mestrado, 20%, 30/01/2022, 00400-00003666/2022-58; JESSICA MARILIA DE OLIVEIRA MATOS, Especialista Socioeducativo, matrícula 0249057-9, Pós-Graduação, 15%, 24/01/2022, 00400-00005322/2022-83; VIVIANNE PILICIE CARNEIRO, Técnico Socioeducativo, 0249036-6, Pós-Graduação, 15%, 27/01/2022, 00400-00006773/2022-38; RODRIGO XAVIER LARA, Especialista Socioeducativo, matrícula 0249006-4, Pós-Graduação, 15%, 27/01/2022, 00400-00005316/2022-26; WELDER MACEDO DE OLIVEIRA, Técnico Socioeducativo, matrícula 0249019-6, Pós-Graduação, 15%, 14/01/2022, 00400-00002833/2022-43; FABRICIO DE CARVALHO AQUINO, Técnico Socioeducativo, matrícula 0249102-8, Pós-Graduação, 15%, 25/01/2022, 00400-00005723/2022-33; FLAVIO JESUINO RODRIGUES, Especialista Socioeducativo, matrícula 0249052-8, Pós-Graduação, 15%, 24/01/2022, 00400-00005378/2022-38; VALERIA MARIA RODRIGUES FECHINE, Especialista Socioeducativo, matrícula 0249077-3, Mestrado, 20%, 21/01/2022, 00400-00004526/2022-05; FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, Agente Socioeducativo, matrícula 0248918-X, Pós-Graduação, 15%, 19/02/2022, 00400-00013528/2022-87; FRANCINEIDE DOS SANTOS ALVES, Técnico Socioeducativo, matrícula 0248969-4, Pós-Graduação, 15%, 13/01/2022, 00400-00002073/2022-74; DJALLYS DIETZ FERREIRA, Especialista Socioeducativo, matrícula 0249034-X, 2º Graduação, 10%, 16/02/2022, 00400-00012097/2022-31; CAMILA BORGES LUZ, Especialista Socioeducativo, matrícula 0249000-5, Mestrado, 20%, 20/01/2022, 00400-00004233/2022-10; MARGARETH CONCEIÇÃO BATISTA, Auxiliar Socioeducativo, matrícula 0103928-8, Mestrado, 20%, 02/02/2022, 0400-000918/2010; RAFAEL GONÇALVES ALVES, Agente Socioeducativo, 0244826-2, Pós-Graduação, 15%, 21/02/2022, 00400-00001182/2020-11; ALEX ALVES DA SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula 0220740-0, Pós-Graduação, 15%, 24/02/2022, 0417-001172/2012; MAYARA MARTINS GONZAGA, Técnico Socioeducativo, matrícula 0240206-8, Pós-Graduação, 15%, 04/03/2022, 00417-00019334/2018-84; SARA FROTA PORTELA, Especialista Socioeducativo, matrícula 0248934-1, Pós-Graduação, 15%, 14/01/2022, 00400-00002824/2022-52; LIGIA ALVES DE OLIVEIRA, Técnico Socioeducativo, matrícula 0249218-0, Pós-Graduação, 15%, 08/03/2022, 00400-00017113/2022-82; DANIELLE PEREIRA BOTELHO LINS E MELLO, Especialista

Socioeducativo, 0220737-0, Mestrado, 20%, 27/10/2021, 0417-001193/2012; SAVIO HENRIQUE GERALDO DA MOTA, Técnico Socioeducativo, matrícula 0245102-6, Pós-Graduação, 15%, 04/02/2022, 00400-00010920/2020-11; CLAUDIA ASSIS DO CARMO, Técnico Socioeducativa, matrícula 0248930-9, Pós-Graduação, 15%, 03/02/2022, 00400-00008606/2022-21; ALBERTO MAGNO OLIVEIRA, Agente Socioeducativo, matrícula 0103653-X, Pós-Graduação, 15%, 07/02/2022, 00400-00044842/2021-21; DYEGO LEAL LOBO, Agente Socioeducativo, matrícula 0248556-7, Pós-Graduação, 15%, 08/02/2022, 00400-00058698/2021-18; JULIA BRITO FAGUNDES, Especialista Socioeducativo, matrícula 0249035-8, Mestrado, 20%, 08/02/2022, 00400-00009997/2022-00; CRISTIANE OLIVEIRA LACERDA, Técnico Socioeducativo, matrícula 0221231-5, Pós-Graduação, 15%, 11/02/2022, 0417-000444/2014; NATHALIA GOMES SOARES, Agente Socioeducativo, 0248962-7, Pós-Graduação, 15%, 03/03/2022, 00400-00013525/2022-43; ISRAEL GOMES LIMA, Técnico Socioeducativo, matrícula 0242040-6, Pós-Graduação, 15%, 12/02/2022, 00417-00038027/2018-01; FLAVIA MARIA VIEIRA CARRIJO, Agente Socioeducativo, matrícula 0104425-7, Pós-Graduação, 15%, 11/02/2022, 0400-000463/2011; CALEBE TORTORA ALVES, Técnico Socioeducativo, matrícula 0249053-6, Pós-Graduação, 15%, 15/02/2022, 00400-00006291/2022-88; ALANA JOYNE ARAUJO SILVA HEMPFLING, Técnico Socioeducativo, matrícula 0248961-9, Pós-Graduação, 15%, 16/02/2022, 00400-00001243/2022-01; MILTON MARTINS RODRIGUES, Auxiliar Socioeducativo, matrícula 0104168-1, Pós-Graduação, 15%, 19/01/2022, 0400-002236/2010; MONICA SOARES DOMINGUES, Técnico Socioeducativo, matrícula 0248931-7, Pós-Graduação, 15%, 17/03/2022, 00400-0000652/2022-82; MARCELO SILVA CABRAL, Agente Socioeducativo, matrícula 0172593-9, Pós-Graduação, 15%, 10/03/2022, 0400-000102/2010; FABIANE MANSUR ARAUJO E SILVA UNGARETTI, Técnico Socioeducativo, matrícula 0249016-1, Pós-Graduação, 15%, 11/03/2022, 00400-00018322/2022-43; SERGIO DE OLIVEIRA CARVALHO, Agente Socioeducativo, matrícula 0172403-7, Pós-Graduação, 15%, 14/03/2022, 0400-000718/2010; LARISSA OLIVEIRA SALVADOR, Técnico Socioeducativo, matrícula 0249004-8, Pós-Graduação, 15%, 03/02/2022, 00400-00008326/2022-13; DANIELLY RODRIGUES ACENO, Técnico Socioeducativo, matrícula 0248958-9, Pós-Graduação, 15%, 07/01/2022, 00400-00001231/2022-79; FERNANDA BELO DE SOUSA, Agente Socioeducativo, matrícula 0248896-5, Pós-Graduação, 15%, 10/01/2022, 00400-00001656/2022-88; PAOLA MALDONADO SEGABINAZI, Agente Socioeducativo, matrícula 0240310-2, Pós-Graduação, 15%, 04/03/2022, 00417-00021427/2018-79; CLAYTON MARTINS COIMBRA, Agente Socioeducativo, matrícula 0248914-7, Pós-Graduação, 15%, 18/01/2022, 00400-00000400/2022-53; ESTEFANE DIAS VILA VERDE, Especialista Socioeducativo, matrícula 0240310-2, Pós-Graduação, 15%, 11/01/2022, 00400-00001082/2022-48; ROGER ANTONIO DE MORAIS GONÇALVES, Especialista Socioeducativo, matrícula 0248939-2, Pós-Graduação, 15%, 11/01/2022, 00400-00001923/2022-17; JOSE AROLDO SARAIVA DA LUZ, Agente Socioeducativo, matrícula 0248950-3, Pós-Graduação, 15%, 11/01/2022, 00400-00001978/2022-27; RENATO GERALDO SOUSA ALVES, Agente Socioeducativo, matrícula 0248907-4, Pós-Graduação, 15%, 31/12/2021, 00400-00061471/2021-41; JESSICA MENDES FORTALEZA TEIXEIRA, Técnico Socioeducativo, matrícula 0248983-X, Pós-Graduação, 15%, 11/01/2022, 00400-00001571/2022-08; JEANE DE SOUSA LUCAS, Agente Socioeducativo, matrícula 0248937-6, Pós-Graduação, 15%, 07/01/2022, 00400-00001126/2022-30; THAIZ FIGUEIREDO DE OLIVEIRA REIS, Agente Socioeducativo, matrícula 0248919-8, Pós-Graduação, 15%, 08/01/2022, 00400-00001392/2022-62; THIAGO MENESES DE CASTRO MENDES, Especialista Socioeducativo, matrícula 0248929-5, Pós-Graduação, 15%, 31/01/2022, 00400-00000576/2022-13; ANDREIA DA CRUZ, Especialista Socioeducativo, matrícula 0249100-1, Pós-Graduação, 15%, 07/02/2022, 00400-00009517/2022-01; JULIANA RIBEIRO SOUSA, Especialista Socioeducativo, matrícula 0249070-6, Pós-Graduação, 15%, 07/02/2022, 00400-00006397/2022-81; GLEICIANE DE SOUSA GALENO, Especialista Socioeducativo, matrícula 0248905-8, Pós-Graduação, 15%, 06/01/2022, 00400-00061481/2021-87; RAQUEL FERREIRA DE MIRANDA FIOR, Técnico Socioeducativo, matrícula 0249054-4, Pós-Graduação, 15%, 25/02/2022, 00400-00015388/2022-81; SUELLEN STEFFANY DE ANDRADE LEITE, Técnico Socioeducativo, matrícula 0198121-8, Pós-Graduação, 15%, 03/03/2022, 0400-002196/2010; ELAINNE NEVES BELEM, Agente Socioeducativo, matrícula 0248876-0, Pós-Graduação, 15%, 07/03/2022, 00400-00060646/2021-01.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 e tendo em vista o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, o disposto no artigo 8º da Portaria-SEAP nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER, Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do art. 22 da Lei nº 5.190/2013, ao servidor abaixo. Relação por nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de vigência e nº do processo: GLAUCIO GONCALVES SOARES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0124797-2, Pós-Graduação, 20%, 01/12/2021, 0400-000003/2011; ELZA RODRIGUES DE SOUZA, Técnico em Políticas Públicas e

Gestão Governamental, matrícula 0032203-2, Ensino Médio, 7%, 01/12/2021, 00400-00056295/2021-26; JAILSON MOREIRA CARDOZO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0045182-7, Pós-Graduação, 20%, 01/03/2022, 0400-000224/2012.

ALINNE CARVALHO PORTO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 48, de 07 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 28, de 09 de fevereiro de 2022, página 38, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, o ato que concedeu Gratificação de Titulação-GTIT aos servidores: BARBARA RIBEIRO DE MOURA, ONDE SE LÊ: "...BARBARA RIBEIRO DE MOURA, Especialista Socioeducativo, matrícula 0248904-X, Pós-Graduação, 15%, 30/12/2022, 00400-00061406/2021-16..."; LEIA-SE: "...BARBARA RIBEIRO DE MOURA, Especialista Socioeducativo, matrícula 0248904-X, Pós-Graduação, 15%, 10/01/2022, 00400-00061406/2021-16..."; ALLISSONERY SOARES COSTA MARINHO, ONDE SE LÊ: "...ALLISSONERY SOARES COSTA MARINHO, Agente Socioeducativo, matrícula 0248908-2, Pós-Graduação, 15%, 01/12/2021, 00400-00000023/2022..."; LEIA-SE: "...ALLISSONERY SOARES COSTA MARINHO, Agente Socioeducativo, matrícula 0248908-2, Pós-Graduação, 15%, 01/01/2022, 00400-00000023/2022..."; ALESSANDRA MARIA QUEIROZ MORAES, ONDE SE LÊ: "...ALESSANDRA MARIA QUEIROZ MORAES, Agente Socioeducativo, matrícula 0248912-0, Pós-Graduação, 15%, 09/12/2022, 00400-00001410/2022-14..."; LEIA-SE: "...ALESSANDRA MARIA QUEIROZ MORAES, Agente Socioeducativo, matrícula 0248912-0, Pós-Graduação, 15%, 03/02/2022, 00400-00001410/2022-14...".

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o art. 10, da Portaria nº 959, de 24 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar Público o nome dos servidores autorizados a realizar o regime de teletrabalho no âmbito da Comissão Permanente do Serviço Voluntário - CPVOL, conforme processo 00400-00021146/2022-27: KÊNIA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula 238.021-8; FERNANDA LEIVAS FERRO COSTA, matrícula 241.006-0; WELLINGTON COELHO MELO DE OLIVEIRA, matrícula 216.863-4; RODRIGO MAIA PIMENTA ESCOBAR, matrícula 197.162-X; CAROLINE SOUZA NEVES, matrícula 198.124-2; e, PAOLA MALDONADO SEGABINAZI, matrícula 240.310-2.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO RODRIGUES MOREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, Substituto, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea "e", da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020 página 10, e de acordo com o disposto Decreto 31.861, de 04 de julho de 2010, resolve:

CONCEDER: Indenização de Atividades Externas à servidora JOSIANA AGUIAR WANDERLEY, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 33.508-8, em efetivo exercício de suas atribuições nesta Secretaria.

LUCIANO SILVESTRE DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE

PORTARIA Nº 08, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Art. 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da servidora ANDREA KOWALSKI, matrícula 1.699.549-X, Assessor, CC-08, do Gabinete desta Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal, marcadas para 28/03/2022 a 06/04/2022, a contar de 28 de março de 2022. Ficando assegurado a referida servidora o gozo do período suspenso posteriormente.

LUANA DE LIMA MACHADO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 30 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR SANDRA FRANCISCA DA CRUZ, matrícula 17060966, Assessora Técnica, para substituir LUANA CHANTIN MOREL GATTO, matrícula 14065916, Gerente de Agricultura Familiar, Símbolo CPC-08, no período de 23/03/2022 e 25/03/2022 por motivo de afastamento do titular do cargo. DESIGNAR ANDRÉ LUIZ GOMES DIAS DE MEDEIROS, matrícula 14065940, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuário, para substituir MARCUS VINICIUS THOMÉ ARRUDA, matrícula 1661657X, Gerente de Atendimento ao Público, Protocolo e Documentação, Símbolo CPC-08, no dia 18/03/2022, por motivo de afastamento do titular do cargo.

LUCIANO MENDES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452, de 22 de março de 2010, a ELZA APARECIDA FRANCISCA SOARES, matrícula 100.933-8, cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 28/03/2022, processo 00070-00002681/2020-41.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 25, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 09, de 17 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 35, de 18 de fevereiro de 2022, páginas 62 e 63, o ato que designou SÔNIA MARIA ALVES DE MEDEIROS, matrícula 1.40358-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, para substituir LUIZ ANTÔNIO VIDAL CHAMON, matrícula 1.691.467-8, Gerente de Orçamento, da Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CC-08, no período de 05/04/2022 a 14/04/2022 por motivo de férias do titular.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 56, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, páginas 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, conforme processo 00150-00001155/2022-54, resolve:

Art. 1º Dispensar DÉBORA APARECIDA DE ALMEIDA RÊGO, matrícula 245.440-8, Técnico de Atividades Culturais, lotada na Gerência de Pessoal Ativo, das atribuições de

membro da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Eventos e Convênios apoiados e/ou promovidos pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa Distrito Federal - CPAFEPC, constituída por meio da Portaria nº 12, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 40, de 21 de fevereiro de 2014, páginas 49/50, convocada por meio da Portaria nº 24, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2021, página 31.

Art. 2º Remanejar supracitada servidora da Gerência de Pessoal Ativo, para a Gerência do Complexo Cultural de Planaltina.

Art. 3º Manter o pagamento da Gratificação de Apoio à Realização e Eventos Culturais - GARE, de que trata a Lei nº 334/1992, modificada pelas Leis números 1.778/1997, 2.478/1999, 3.881/2006, 4.413/2009, 4.470/2010 e 5.200/2013, a servidora relacionada no artigo 1º.

Art. 4º As atribuições a serem desenvolvidas pela servidora serão prestadas em horários diferenciados, inclusive finais de semana e feriados, de acordo com o interesse da Administração, sem prejuízo de suas atribuições normais em sua unidade de lotação e carga horária semanal de trabalho.

Parágrafo único. A Gerência do Complexo Cultural de Planaltina deverá encaminhar mensalmente à Comissão Permanente de Fiscalização da Gratificação de Apoio à Realização de Eventos Culturais - CPFAGARE, constituída por meio da Portaria nº 19, de 24 de março de 2014, publicada no DODF nº 61, de 26 de março de 2014, página 19, alterada por meio da Portaria nº 45, de 07 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 28, de 08 de fevereiro de 2018, página 38, escala(s) de serviço e relatório(s) das atribuições desenvolvidas pela citada servidora.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA Nº 57, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, páginas 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, nos termos do processo 00150-00002676/2020-67, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 84, de 09 de junho de 2021, publicada no DODF nº 108, de 11 de junho de 2021, página 084, prorrogada pela Portaria nº 07, de 14 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 12, de 18 de janeiro de 2022, página 16, considerando a necessidade de dar prosseguimento a realização de diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes dos processos 0150-002405/2014 e 0150-002529/2014, não concluindo seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão no Memorando nº 2/2022 - SECEC/GAB/CPAD - PORT. 11/2021, de 17 de março de 2022, considerando a complexidade do processo e as dificuldades em virtude do aumento do número de casos de COVID-19.

Art. 2º Designar nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, cujos trabalhos serão conduzidos por RODRIGO MENDES PEREIRA, matrícula 172.890-3, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, CAIO MARCELO CARVALHO, matrícula 172.780-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e GERALDO ARAÚJO BEZERRA, matrícula 174.924-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para sob a presidência do primeiro comporem a mencionada comissão.

Art. 3º Designar ROSÂNGELA DA SILVA SOARES SANTOS, matrícula 174.936-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e JEANE NOGUEIRA MACHADO, matrícula 174.808-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercerem as atribuições de membros suplentes, nos afastamentos legais dos membros titulares da Comissão reinstaurada nesta Portaria.

Art. 4º Ficam convalidados todos os atos praticados pela Comissão de Sindicância dissolvida por este instrumento.

Art. 5º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

DESIGNAR ALINE FERRARI DE MIRANDA FREITAS, matrícula 244358-9, Gerente de Acervo, para substituir DANIELA ZAMBAM RODOLFO, matrícula 238604-6, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Preservação, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 16 a 25/05/2022, por motivo de férias regulamentares da titular, conforme processo 00150-00006398/2019-83.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

DESIGNAR ADELMO IRINEU SEVERINO, matrícula 247408-5, Chefe, do Núcleo de Controle de Monitoramento, Símbolo CC-06, para substituir LEILA CIRQUEIRA DA SILVA, matrícula 242708-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Monitoramento e Controle de Resultados do Programa de Incentivo Fiscal, da Diretoria do Programa de Incentivo Fiscal, da Coordenação do Programa de Incentivo Fiscal, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Fiscal, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 04 a 18/04/2022 e 19/08 a 02/09/2022, por motivo de férias regulamentares e nos dias 19 e 20/04/2022 por motivo de Abono de Ponto Anual do Titular, conforme processo 00150-00001794/2022-10.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

DESIGNAR MARCELA MENDES ARAÚJO, matrícula 159508-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir RODRIGO MENDES PEREIRA, matrícula 172890-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 18 a 20/04/2022, por motivo de Abono de Ponto Anual do Titular, conforme processo 00150-00001353/2022-18.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 31 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, página 19; Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO GONCZAROWSKA JORGE, matrícula 240.600-4, Gerente do Museu de Arte de Brasília e da Concha Acústica, como executor para acompanhamento do fornecimento do objeto a ser adquirido, conforme processo 00150-00001072/2022-65, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 31 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, página 19; Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar KENIA SEVERO PEREIRA, matrícula 247.653-3, Secretária Executiva, como Executora para acompanhamento da contratação por dispensa de licitação de empresa para processar e apurar eleição do Conselho de Cultura do Distrito Federal (CCDF), via internet, mediante sistema próprio da contratada, para escolha dos representantes da sociedade civil do CCDF e seus respectivos suplentes, conforme processo 00150-00000915/2022-14, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no

Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e a Portaria nº 41, de 09 de julho de 2019, e considerando a instrução do processo 00370-00001428/2022-01, resolve:

DESIGNAR BRUNA KELLY GUILHERME SILVA DOS SANTOS, matrícula 278.274-X, para substituir AURILENE DE SOUSA, matrícula 30.732-7, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão, Inovação e Fomento ao Empreendedorismo, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no período de 21/03 a 04/04/2022, por motivo de licença médica da titular.

FABIO BERNARDINO DA SILVA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 57, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal Nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital Nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RODRIGO DAMASCENO SANTOS, matrícula 278.131-X, Assessor, Símbolo CC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições a servidora CAMILA CAVALCANTE BENEZ, matrícula 277.934-X, Gerente, Símbolo CNE-05, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL-JUCIS-DF, no período de 31/03/2022 a 14/04/2022, por motivo de férias regulamentares da titular da unidade, conforme processo 04019-00000411/2022-16.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento na competência delegada por meio do art. 4º da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes do processo 00431-00007736/2022-15.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores, todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011:

I - MILENE DOS SANTOS GONÇALVES, Especialista em Assistência Social, matrícula 189.328-9, Presidente;

II - VINÍCIUS PEREIRA RESENDE SILVA, Especialista em Assistência Social, matrícula 179409-4, Membro e Presidente Suplente;

III - GABRIELA LOURENÇO DE LIMA WAHRICH, Especialista em Assistência Social, matrícula 177231-7, Membro;

IV - GIBRAN MAGNO MUNIZ, Gerente de Correição Disciplinar, matrícula 175024-0, Membro Suplente, na forma do art. 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Instaurar Processo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes do processo 00431-00007736/2022-15.

Art. 4º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores, todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011:

I - KRISTIANE RODRIGUES BEZERRA, Técnico em Assistência Social, matrícula 179.101-X, Presidente;

II - LISIANE ALVES VIEIRA, Cargo do Servidor, matrícula 184731-7, Técnico em Assistência Social;

III - GERLINE SOARES DOS REIS DE SOUZA, Técnico em Assistência Social, matrícula 192079-0, Membro;

IV - ERIKA RAYANNE SILVA BORGES, Técnico em Assistência Social, matrícula 179239-3, Membro Suplente, na forma do art. 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 23 de setembro de 1996, publicada no DODF nº 188, de 26 de setembro de 1996, página 8016, o ato relativo ao tempo de serviço prestado pelo servidor AURELIANO MERCES DE OLIVEIRA ROMA, matrícula 01040332, ONDE SE LÊ: "...Averbar o Tempo de Serviço prestados pelos servidores abaixo relacionados com base na Lei nº 8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 01/01/92, através da Lei nº 197 de 04/12/91; Servidor: AURELIANO MERCÊS DE OLIVEIRA, matrícula 8277-5 PROCESSO: 101.001569/95 3.897 dias contados somente para aposentadoria, conforme certidão expedida em Planaltina - DF, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em 02/07/96...", LEIA-SE: "...AVERBAR tempo de serviço de efetivo serviço prestado pelo servidor AURELIANO MERCES DE OLIVEIRA ROMA, matrícula 01040332, Técnico em Assistência Social: 3893 (três mil e oitocentos e noventa e três) dias, correspondendo a 10 anos, 8 meses e 3 dias, relativos aos períodos de 03/01/1983 a 15/03/1983, 03/06/1983 a 17/01/1986, 22/04/1986 a 18/09/1986, 24/06/1987 a 01/12/1994, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeitos de aposentadoria, bem como 2714 (dois mil e setecentos e quatorze) dias, correspondendo a 7 anos, 5 meses e 09 dias, relativos ao período de 24/06/1987 a 01/12/1994, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, para efeitos de adicionais, nos autos do processo 0101-001569/1995...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar JULIANA DANTAS BARCELOS HERMOGENES, matrícula 16904060, e GRACIESE MENDONCA DOS ANJOS, matrícula 02776200, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 02/2022, firmado com a empresa AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME, que tem por objeto a aquisição de material de consumo de sinalização visual e afins (crachá) a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, consoante específica o Projeto Básico (80477705), em observância ao Edital de Pregão Eletrônico nº 122/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (80932601), à Ata de Registro de Preços (78606714) e à Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 1518/2022 (82665319), que passam a integrar o presente Termo.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições,

de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar JULIANA DANTAS BARCELOS HERMOGENES, matrícula 169.04060, e GRACIESE MENDONCA DOS ANJOS, matrícula 027.7620-0, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 03/2022, firmado com a empresa IDPROMO COMERCIAL EIRELLI EPP, que tem por objeto aquisição de material de consumo de sinalização visual e afins (crachá) a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, consoante específica o Projeto Básico (80477705), em observância ao Edital de Pregão Eletrônico nº 122/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (80932601), à Ata de Registro de Preços (78606714) e à Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 1517/2022 (82665039), que passam a integrar o presente Termo.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 91, DE 31 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art.1º Designar SHEILA MARIA SOUZA NUNES, matrícula 276.894-1, em substituição ao ex servidor ANTÔNIO ELVÍDIO FIGUEIREDO, na qualidade de membro, para compor o o Grupo de Trabalho do Plano de questões Fundiárias no âmbito da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, instituído através da Instrução nº 156, de 20 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2020, página 25, conforme processo 00196-00001297/2019-16.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 24 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar CASSIO LINCOLN DOS SANTOS BATISTA, matrícula 275.456-8 e MARCELO GALIMBERTI NUNES, matrícula 280.449-2, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente do Contrato nº 04/2019, celebrado com a CAPITAL DF ADMINISTRAÇÃO DE CENTRO DE CONVENÇÕES S/A, conforme processo 04009-00000601/2019-75.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135, de 19 de julho de 2019, página 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 28 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar QUEZIA BARBOSA VIEIRA SANTOS, matrícula 280.808-0 e KLEVER MONTEIRO SOARES ANTUNES, matrícula 275.008-2, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente da Nota de Empenho 2022E00017, conforme Processo 04009-00001267/2019-77.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135, de 19 de julho de 2019, página 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 28 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar QUEZIA BARBOSA VIEIRA SANTOS, matrícula 280.808-0 e KLEVER MONTEIRO SOARES ANTUNES, matrícula 275.008-2, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente da Nota de Empenho 2021NE00321, conforme processo 04009-00001185/2021-47.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135, de 19 de julho de 2019, página 17, e seus anexos.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar EVENIN EUSTÁQUIO DE ÁVILA, Diretor da Escola de Assistência Jurídica, matrícula 0187131-5, e VITOR SOUZA SAMPAIO, Assessor da Escola de Assistência Jurídica, matrícula 0240659-4, para atuarem respectivamente como EXECUTOR e SUPLENTE do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e a Faculdade Presbiteriana Mackenzie Brasília, cujo objeto consiste na cooperação das partes para a melhoria da promoção da assistência jurídica gratuita aos cidadãos em situação de vulnerabilidade socioeconômica e jurídica realizada pela DPDF, por meio de suporte acadêmico para a realização de atendimentos à população e elaboração de peças processuais, por parte dos discentes indicados pela FPMB, conforme consta do processo 00401-00003147/2022-61.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 e 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010 e demais legislações correlatas.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 150, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a CARLOS MÁRIO SILVA VELLOSO FILHO, matrícula 28.820-9, Subprocurador-Geral do Distrito Federal - SP-01, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 29/03/2022. Processo Administrativo 00020-00009515/2022-14.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 92, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2022-e, resolve:

DISPENSAR VIVIANE MOREIRA DIAS LAZARY, matrícula 8112, servidora cedida, da função de confiança de Assistente-Administrativo, símbolo FC-2, da Assessoria Administrativa do Gabinete da Presidência deste Tribunal.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 93, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 04/2022-e, resolve:

DISPENSAR PATRICIA REBELLO MASSA MOURA, matrícula 569, Auditora de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente-Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete da Conselheira Anilcéia Luzia Machado.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 94, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 04/2022-e, resolve:

DESIGNAR PATRICIA REBELLO MASSA MOURA, matrícula 569, Auditora de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente-Administrativo, símbolo FC-2, da Assessoria Administrativa do Gabinete da Presidência deste Tribunal.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 95, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 04/2022-e, resolve:

DESIGNAR VIVIANE MOREIRA DIAS LAZARY, matrícula 8112, servidora cedida, para exercer a função de confiança de Assistente-Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete da Conselheira Anilcéia Luzia Machado.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 96, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2022-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 03 de julho de 2014, JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 1752, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 04 a 13 de abril do corrente ano, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo TC-CCG-5, da Corregedoria deste Tribunal, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 175/2021.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022**

Processo: 00001-00034791/2021-86. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais para o audiovisual da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, para apoio à atividade operacional em eventos e a realização de procedimentos técnicos no âmbito do Setor de Apoio ao Plenário - SAPLE, conforme as especificações técnicas e quantidades contidas no termo de referência – Anexo I do Edital. Vencedores: Grupos 1, 3 e item 112 - SILVIO APARECIDO DE MEDEIROS ELETRÔNICOS – EPP, CNPJ: 13.728.507/0001-08, Valor: R\$ 4.744,00; Grupos 2 e 4 - KSA FORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 23.230.795/0001-20, Valor: R\$ 4.778,31; Grupos 5, 6, 7 e itens 108 e 120 - WWC TECNOLOGIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS, AUDIO E SOM LTDA, CNPJ: 41.231.672/0001-95, Valor: R\$ 31.822,76; Grupo 11 - LEONARDO FRANCISCO DA SILVA 82162727668, CNPJ: 31.724.820/0001-50, Valor: R\$ 1.572,50; Grupo 13 - INVICTUS TECNOLOGIA EIRELLI ME, CNPJ: 34.499.979/0001-06, Valor: R\$ 2.839,00; Grupo 17 - DF ELETROTECNICA COMERCIO MANUTENCAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS EIRELI, CNPJ: 31.170.338/0001-15, Valor: R\$ 3.584,75; Grupo 20 - EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.573.964/0001-70, Valor: R\$ 287,38; Itens 114, 115 e 117 - L.H. DE SOUZA FREITAS, CNPJ: 03.599.727/0001-25, Valor: R\$ 1.610,13; Item 113 - PRIMO CWB COMERCIAL LTDA, CNPJ: 36.581.480/0001-79, Valor: 211,80; Item 116 - MEILOCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 09.631.830/0001-91, Valor: R\$ 379,98; Item 119 - DADB EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 12.980.808/0001-61, Valor: R\$ 990,00; Item 121 - CORREA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI - ME, CNPJ: 33.935.894/0001-60, Valor: R\$ 20.500,00. Valor total adjudicado: R\$ 73.320,61. Os grupos 08, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 18 e 21 e os itens 107, 109, 111, e 118 restaram desertos e o grupo 19 e item 110 foram fracassados. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cldf.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

NAILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVEIRA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04018-00001148/2021-20. Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; nos artigos nºs 59 e 60 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e, nos artigos nºs 86 a 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 993,27 (novecentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos), devido à NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº: 07.522.669/0001-92, referente à despesa de exercício anterior, haja vista o fato gerador, em caráter indenizatório, pelos "serviços prestados de fornecimento de energia elétrica nas dependências da Estação Rodoviária de Brasília (Plano Piloto)", no período de 09 a 12/2021, conforme faturas: 75231106, 75236546, 79393539 e 79393692, condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 26453621627250004 - Manutenção da Rodoviária do Plano Piloto - Região Central, Fonte: 100, Natureza: 3.3.90.92 - Despesa de exercícios anteriores. Edilson Carrusca de Oliveira, Subsecretário de Administração Geral. Publique-se.

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA****NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 19/2021**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, XXIV, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, vem notificar a empresa JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS

LTDA, CNPJ nº 39.603.357/0001-08, acerca de pretensa aplicação da penalidade administrativa de multa pelo atraso na entrega dos materiais objeto da Nota de Empenho nº 2021NE00251 (68156156), com fundamento no artigo 5º, inciso III, do Decreto nº 26.851/2006, dispositivo constante no Edital de Pregão Eletrônico (SRP) nº 0019/2021, Processo 00138-00003145/2021-21. Ressalta-se que será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do Decreto Distrital nº 26.851/2006, a partir da publicação oficial, para, facultativamente, apresentar Defesa Prévia - que poderá ser encaminhada por e-mail ao endereço: coag@ceilandia.df.gov.br, ou mediante protocolo físico, no protocolo da Administração Regional de Ceilândia, no endereço sito à QNM 13, Módulo B AE - Bairro Ceilândia - CEP72215-130-DF. Os autos do processo estarão disponíveis mediante comparecimento ao mesmo endereço ou solicitação de disponibilização por e-mail.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38827/2019**

Processo: 00040-00005198/2019-97. SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa ESTRUTURAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.715.970/0001-36, na qualidade de CONTRATADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 36 (trinta e seis) meses, a partir de 01/04/2022 até 01/04/2025. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.112.8203.8517.0051; III - Natureza da Despesa: 33.90.39.02; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 409.156,35 (quatrocentos e nove mil cento e cinquenta e seis reais e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE02886, emitida em 29 de março de 2022, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativa. DO VALOR DO ADITIVO: R\$ 7.489.641,60 (sete milhões quatrocentos e oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: de 01/04/2022 até 01/04/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC/DF: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA, Subsecretário de Compras Governamentais, e pela CONTRATANTE: EMMANUEL SARKIS, na qualidade de CONTRATADO.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - UASG 974002**

O Pregoeiro comunica aos interessados que foi decidido pela improcedência do recurso interposto pela empresa Comércio de Máquinas Erechim Ltda - EPP, contra o resultado de julgamento proferido para os itens 14 e 15 e acolhido para o item 07 do pregão em epígrafe, nos termos fundamentados na Instrução do Recurso anexa aos autos, acolhida e aprovada pelo Senhor Subsecretário de Compras Governamentais desta pasta. Comunica ainda, o resultado de julgamento da licitação, na qual sagraram-se vencedoras as empresas: Sanigran Ltda, no valor total de R\$ 437.062,10; Argos Ltda, no valor total de R\$ 61.275,03; Comercio de Maquinas Erechim Ltda, no valor total de R\$ 114.608,00; Oportuno Distribuidora de Maquinas e Ferramentas Ltda, no valor total de R\$ 165.873,50; Freedom Automação Ltda, no valor total de R\$ 418.514,00; Sandu Comércio e Distribuição de Produtos Eireli, no valor total de R\$ 186.509,00; MCA Assessoria, Importação e Comercio Ltda, no valor total de R\$ 131.725,50; Northwest Maquinas e Ferramentas Ltda, no valor total de R\$ 1.060,00; Fator Equipamentos Ltda, no valor total de R\$ 349.000,00; e DF Eletrotécnica Comercio Manutenção e Locação de Equip. Elétricos Eireli, no valor de R\$ 3.130,00. Os itens 27 e 31 restaram desertos e os itens 33 e 36, fracassados/cancelados. Processo 00040-00034399/2021-16. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 31 de março de 2022

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022**

Processo: 00040-00043125/2021-18, Pregão Eletrônico nº 027/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 23 de março de 2022. Objeto: Registro de Preços, visando a eventual aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização e material para manutenção de bens móveis, a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 31/03/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: ADN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 05.621.087/0001-38, itens 13, 15 e 17. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 31 de março de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LI
Coordenadora, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022
Processo:00040-00043125/2021-18, Pregão Eletrônico nº 027/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 23 de março de 2022. Objeto: Registro de Preços, visando a eventual aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização e material para manutenção de bens móveis, a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 31/03/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: ALEGRENSE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 39.564.618/0001-10, itens 1 e 23. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 31 de março de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Coordenadora, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022
Processo: 00040-00043125/2021-18, Pregão Eletrônico nº 027/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 23 de março de 2022. Objeto: Registro de Preços, visando a eventual aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização e material para manutenção de bens móveis, a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 31/03/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME - CNPJ: 11.594.621/0001-67, itens 3, 4, 14, 20, 24 e 25. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 31 de março de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Coordenadora, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022
Processo: 00040-00043125/2021-18, Pregão Eletrônico nº 027/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 23 de março de 2022. Objeto: Registro de Preços, visando a eventual aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização e material para manutenção de bens móveis, a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 31/03/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI - CNPJ: 18.768.894/0001-20, itens 2, 9, 10, 12, 16, 19 e 21. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 31 de março de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Coordenadora, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022
Processo: 00040-00043125/2021-18, Pregão Eletrônico nº 027/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 23 de março de 2022. Objeto: Registro de Preços, visando a eventual aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização e material para manutenção de bens móveis, a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 31/03/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: MANIA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 29.423.825/0001-09, item 18. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 31 de março de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Coordenadora, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022
Processo: 00040-00043125/2021-18, Pregão Eletrônico nº 027/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 23 de março de 2022. Objeto: Registro de Preços, visando a eventual aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização e material para manutenção de bens móveis, a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 31/03/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: ZOOM COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 39.518.890/0001-63, itens 6 e 11. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 31 de março de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Coordenadora, Substituta

DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 23/2022
A DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS (SCG), Substituta, em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 023/2022, visando ao registro de preços relativa à eventual aquisição de materiais de informática (Cartucho de Toner, Teclado, Nobreak, e outros), grupos 30.17, 30.26, 30.42, 52.33,

52.35, 52.63, 52.64, 52.65 e 52.66. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular nº 21/2022 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 31 de março de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Coordenadora

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 26/2022
A DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS (SCG), Substituta, em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 026/2022, visando ao registro de preços relativa à eventual aquisição de materiais de expediente e informática (envelope, disco compacto e outros), grupos 30.16 e 30.17. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular nº 24/2022 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 31 de março de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Coordenadora

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

A DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, Substituta, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 26/2022, de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas e terrestres, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: UATUMÁ TURISMO E EVENTOS EIRELI - CNPJ: 14.181.341/0001-15, ECOS TURISMO LTDA - CNPJ: 06.157.430/0001-06 a assinarem eletronicamente as Atas de Registros de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:

https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriú, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 31 de março de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Coordenadora

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 27/2022
A DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS (SCG), Substituta, em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 0027/2022, visando ao registro de preços relativa à eventual aquisição de material de consumo para copa e cozinha (caneca, coador, talher, copo descartável biodegradável e outros), grupo 30.21. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular nº 23/2022 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 31 de março de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Coordenadora

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 28/2022
A DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS (SCG), Substituta, em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 0028/2022, visando ao registro de preços relativa à eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e entrega de periódicos (jornais e revistas), grupo 39.01. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até

CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular nº 25/2022 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 31 de março de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Coordenadora

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 29/2022
A DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS (SCG), Substituta, em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 029/2022, visando ao registro de preços relativa à eventual aquisição de material de limpeza e produção de higienização (álcool líquido e em gel), grupo 30.22. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular nº 26/2022 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 31 de março de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Coordenadora

PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO - EM LIQUIDAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PROFLORA S/A (EM LIQUIDAÇÃO), no uso da competência prevista no Inciso IV do Artigo 142 da Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, no Artigo 10 do Decreto nº 39.353, de 25 de setembro de 2018, e no Artigo 13 do Estatuto Social, CONVOCA os acionistas da PROFLORA para a 32ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada às 10h do dia 28 de abril de 2022, por meio de videoconferência, para discutir e deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

1. Apreciar as contas dos administradores, o relatório e o balanço do estado da liquidação, bem como examinar, discutir e votar o relatório da gestão, as demonstrações financeiras e demais peças que integram o processo 00074-00000002/2022-59, relativo à prestação de contas anual do exercício de 2021;
2. Eleger os membros do Conselho de Administração para o triênio 2022/2025;
3. Eleger os membros do Conselho Fiscal;
4. Ratificar reconduções dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; e
5. Tratar de outros assuntos de interesse da Companhia.

Poderão participar da assembleia os acionistas titulares de ações da Companhia, seus representantes legais ou procuradores. Os documentos comprobatórios da qualidade de acionista e eventuais procurações para fins de representação deverão ser depositados, na sede da Companhia, localizada no SAAN Quadra 02 lote 730 salas 104 a 107, Brasília-DF, com antecedência de, no mínimo, 48 horas da realização da assembleia, oportunidade em que serão fornecidas as instruções de acesso à sala virtual.

Permanece à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, toda a documentação pertinente às matérias constantes da ordem do dia.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00121-00000312/2022-98 - CT Comunicação Ltda - CNPJ nº 02.677.897/0001-18. Com fulcro no artigo 86, Decreto 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece e dá nova redação aos arts. 82, 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como autorizo a realização da despesa, e a emissão da Nota de Empenho, liquidação e o respectivo pagamento no valor de R\$ 1.220,00 (hum mil duzentos e vinte reais), referente a prestação de serviços de revisão da escrita voltada para o público infantil, projeto gráfico, criação de capa, ilustração, diagramação e arte final, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Publique -se e retorne o processo à Diretoria Administrativa e Financeira para demais providências. JEANSLEY LIMA, Presidente.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00121-00000313/2022-32 - Elebrasil Elevadores Ltda - CNPJ nº 02.633.335/0001-72. Com fulcro no artigo 86, Decreto 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece e dá nova redação aos arts. 82, 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças,

Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como autorizo a realização da despesa, e a emissão da Nota de Empenho, liquidação e o respectivo pagamento no valor de R\$ 117,08 (cento e dezessete reais e oito centavos), referente a prestação de serviços de manutenção corretiva dos elevadores do prédio da CODEPLAN, correspondente ao mês de dezembro de 2021. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativa e Financeira para demais providências. JEANSLEY LIMA, Presidente.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00121-00000321/2022-89 - RIOPRO Informática Ltda - CNPJ nº 03.828.805/0001-16. Com fulcro no artigo 86, Decreto 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece e dá nova redação aos arts. 82, 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como autorizo a realização da despesa, e a emissão da Nota de Empenho, liquidação e o respectivo pagamento no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), referente a prestação de serviços relativo a contratação de Solução integrada, atualizada tecnologicamente e aderente às normas vigentes, para suporte à gestão dos bens permanentes (PATRIMÔNIO). Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativa e Financeira para demais providências. JEANSLEY LIMA, Presidente.

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 317/2021

Contratada: Agispec Consultoria e Perícia Contábil S/S Ltda. Modalidade: Credenciamento nº 03/2021. Objeto: Prestação de serviço técnico contábil em processos judiciais cíveis e trabalhistas, continuado, terceirizado, sem exclusividade e sem vínculo empregatício. Vigência: 24/03/2022 à 23/03/2023. Valor Total: R\$ 108.176,13. Gestor: Bernardo Sampaio Marks Machado. Pelo BRB: Hellen Falcão De Carvalho; e Pela Contratada: Denis Martins Xavier. Processo 858/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 04 - Dispêndio das Estatais e Fonte 01 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES, Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 318/2021

Contratada: Contac Organização Contábil e Pericial Ltda-ME. Modalidade: Credenciamento nº 03/2021. Objeto: Prestação de serviço técnico contábil em processos judiciais cíveis e trabalhistas, continuado, terceirizado, sem exclusividade e sem vínculo empregatício. Vigência: 15/03/2022 à 14/03/2023. Valor Total: R\$ 108.176,13. Gestor: Bernardo Sampaio Marks Machado. Pelo BRB: HELLEN FALCÃO DE CARVALHO; e Pela Contratada: BABY THYERS FERNANDES DE CERQUEIRA. Processo 858/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 04 - Dispêndio das Estatais e Fonte 01 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES, Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 319/2021

Contratada: Magalhães Granjeiro Ltda. Modalidade: Credenciamento nº 03/2021. Objeto: Prestação de serviço técnico contábil em processos judiciais cíveis e trabalhistas, continuado, terceirizado, sem exclusividade e sem vínculo empregatício. Vigência: 15/03/2022 à 14/03/2023. Valor Total: R\$ 108.176,13. Gestor: Bernardo Sampaio Marks Machado. Pelo BRB: Hellen Falcão de Carvalho; e Pela Contratada: Flávio Magalhães da Silva. Processo 858/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 04 - Dispêndio das Estatais e Fonte 01 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES, Gerente de área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021

Objeto: Contratação de solução tecnológica para controladoria de ativos, passivos, compliance, custódia, gestão de carteiras, contabilidade e pricing. Empresa vencedora: BRITECH S.A., CNPJ: 09.069.233/0001-15, Valor: R\$ 17.900.000,00. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 05 Lote C, Bloco B, 6º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. UASG: 925008. Processo 1279/2021.

DENISE R. S. CORRÊA
Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

EXTRATO DE CONTRATO

O BRB - Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio nº 2022/019, celebrado junto ao Paranoá Esporte Clube, para realização do projeto "XLVII Campeonato Brasileiro de Futebol da 1ª Divisão - Candangão 2022", pelo valor global de até R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAT - 2022/003. Assinatura: 24/01/2022. Vigência: 120 dias. Signatários pelo BRB: PAULO

HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA e CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ. Pelo Contratado: Ryo Matias Pires dos Santos. Executor: William Roberto Vaz de Oliveira. Processo 95 /2022.

EXTRATO DE CONTRATO

O BRB - Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio nº 2022/16, celebrado junto à Associação Desportiva Comercial Taguatinga, para realização do projeto "XLVII Campeonato Brasileiro de Futebol da 1ª Divisão - Candangão 2022", pelo valor global de até R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAT - 2022/003. Assinatura: 24/01/2022. Vigência: 120 dias. Signatários pelo BRB: PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA e CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ. Pelo Contratado: Edmilson Marçal Passos. Executor: William Roberto Vaz de Oliveira. Processo 95 /2022.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-0000024/2021-51. Interessado: TERA RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA., CNPJ 17.252.011/0001-61. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 27.392,49 (vinte e sete mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto nº 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto nº 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 30 de março de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR, Presidente.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000145/2021-01. Interessado: SAÚDE MAIS LTDA., CNPJ 17.369.198/0001-88. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 18.148,40 (dezoito mil cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto nº 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto nº 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 30 de março de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR, Presidente.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000256/2021-18. Interessado: IAB - INSTITUTO DE ANGIOLOGIA BRASÍLIA, CNPJ 02.873.843/0001-28. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 10.221,19 (dez mil duzentos e vinte e um reais e dezoito centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 30 de março de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR, Presidente.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000821/2021-39. Interessado: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA., CNPJ 24.942.732/0001-69. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 436.086,85 (quatrocentos e trinta e seis mil oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto nº 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto nº 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 31 de março de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR, Presidente.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000858/2021-67. Interessado: CLÍNICA DE OLHOS DR. JOÃO EUGÊNIO LTDA., CNPJ 00.847.863/0001-07. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 796,19 (setecentos e noventa e seis reais e dezoito centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto nº 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto nº 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006,

autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 30 de março de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR, Presidente.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000862/2021-25. Interessado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA., CNPJ 02.561.546/0001-47. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 128.088,72 (cento e vinte e oito mil oitenta e oito reais e setenta e dois centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 31 de março de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso nº 01/2017 - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. CNPJ nº 04.675.771/0025-07. Objeto: a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Termo de Permissão de Uso por mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2022 e término em 31/03/2023 nos termos do Contrato nº 24/2017. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00393492/2018-90. Data de Assinatura: 31/03/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA. Publicação do Ajuste Original: 23/06/2017.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso nº 02/2017 - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. CNPJ nº 04.675.771/0025-07. Objeto: a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Termo de Permissão de Uso por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2022 a 31/03/2023 nos termos do Contrato nº 24/2017. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00393492/2018-90. Data de Assinatura: 31/03/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA. Publicação do Ajuste Original: 23/06/2017.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso nº 03/2017 - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. CNPJ nº 04.675.771/0001-30. Objeto: a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Termo de Permissão de Uso, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2022 e término em 31/03/2023, nos termos do Contrato a que está vinculado. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00382998/2018-73. Data de Assinatura: 31/03/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA. Publicação do Ajuste Original: 23/06/2017.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso nº 04/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. CNPJ nº 04.675.771/0001-30. Objeto: a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Termo de Permissão de Uso, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2022 e término em 31/03/2023, nos termos do Contrato a que está vinculado. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00382998/2018-73. Data de Assinatura: 31/03/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA. Publicação do Ajuste Original: 23/06/2017.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso nº 05/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. CNPJ nº 04.675.771/0001-30. Objeto: a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Termo de Permissão de Uso, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2022 e término em 31/03/2023, nos termos do Contrato a que está vinculado.

Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00382998/2018-73. Data de Assinatura: 31/03/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA. Publicação do Ajuste Original: 23/06/2017.

EXTRATO DO EDITAL Nº 17, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; e considerando a Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1981, publicada no DOU de 07 de julho de 1981, Seção 1, página 12.789; a Portaria MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, publicada no DOU nº 183, de 22 de setembro de 2017; a Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020; a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; a Portaria SES nº 928, de 17 de setembro de 2021, republicada no DODF nº 201, de 26 de outubro de 2021; e considerando os Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, no âmbito da SES-DF, TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO AO PROGRAMA DE INCENTIVO ÀS RESIDÊNCIAS DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, NO ÂMBITO DA SES-DF, conforme o Processo Sei-GDF 00064-00000980/2022-38. 1. Do Objeto: Selecionar médicos residentes do Programa de Medicina de Família e Comunidade ao Programa de Incentivo às Residências de Medicina de Família e Comunidade, no âmbito da SES-DF, por meio da concessão de bolsa-complementar nos termos da Portaria SES nº 928/2021. 2. Da Oferta Educacional: Serão ofertadas 71 (setenta e uma) Bolsas Complementares de incentivo aos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade. 3. Da Bolsa: A Bolsa Complementar, tem o valor de R\$ 7.536,00 (sete mil, quinhentos e trinta e seis reais). 4. Da Inscrição: A inscrição será online, das 8h00min do dia 01/04/2022 às 23h59min do dia 04/04/2022, por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>. O Edital encontra-se disponível na íntegra no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2017 - SES/DF. SIGGO: 34608. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. CNPJ nº 04.675.771/0001-30. Objeto: a prorrogação excepcional do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2022 e término em 31/03/2023, ou até a finalização do processo de nova contratação (00060-00081597/2020-13 e/ou 00060-00300198/2021-48), com base no Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e alterações.. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10306620242270001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 138003467. Nota de Empenho: 2022NE01851. Valor de empenho inicial: R\$1.178.931,02 (um milhão, cento e setenta e oito mil novecentos e trinta e um reais e dois centavos). Emitido em 04/03/2022. Sob o evento: 400091- EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00393492/2018-90. Data de Assinatura: 31/03/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA. Publicação do Ajuste Original: 23/06/2017.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2018. SIGGO: 36006. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA. CNPJ nº 16.654.626/0001-51. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de refeições para pacientes, acompanhantes e gêneros alimentícios para a localidade Hospital Regional de Planaltina - HRPL, equivalente a 15,423826% do valor inicial atualizado do contrato, no valor anual de R\$ 3.889.309,91 (três milhões, oitocentos e oitenta e nove mil trezentos e nove reais e noventa e um centavos), nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. Com o acréscimo, o valor anual passa de R\$ 26.445.822,48 (vinte e seis milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 30.335.132,40 (trinta milhões, trezentos e trinta e cinco mil cento e trinta e dois reais e quarenta centavos) e o valor mensal passa de R\$ 2.203.818,54 (dois milhões, duzentos e três mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 2.527.927,70 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil novecentos e vinte e sete reais e setenta centavos). Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

REFEIÇÕES HRPL	
LOCAL	R\$ 312.154,33
TRANSPORTADA	R\$ 1.504,13
COMPLEMENTO	R\$ 10.450,70
FORMULAS	R\$ -
EQUIPOS E FRASCOS	R\$ -
VALOR MENSAL LOTE 08	R\$ 324.109,16
VALOR ANUAL LOTE 08	R\$ 3.889.309,91

A relação detalhada do acréscimo está no Anexo I deste Termo. O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo II do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10306620242270001. Natureza das Despesas: 339039. Fonte de Recursos: 138003467. Notas de Empenho: 2022NE02710. Valores de empenho inicial: R\$324.109,24 (trezentos e vinte e quatro mil cento e nove reais e vinte e quatro centavos). Emitidos em 29/03/2022. Sob o evento: - EMPENHO DA DESPESA -400091. Na modalidade: 3- Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00393582/2018-81. Data de Assinatura: 31/03/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: JAIR GONÇALVES BASTOS FILHO. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA. Publicação do Ajuste Original: 09/05/2018.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022A

Processo: 00060-00359171/2021-61. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 039/2022. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 039/2022A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa INSTITUTO DE PESQUISA E APOIO À GESTÃO PÚBLICA - IPAGESP, CNPJ nº 08.181.294/0001-07. OBJETO: ITEM ADJUDICADO: LOTE 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 87.782.500,00. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa FILIPE LEGRAMANTE RIBEIRO DIAS. TESTEMUNHAS: AMANDA FREITAS PARENTE e MARCUS PAULO SANTOS GOMES.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 045955/2022-SES-DF. SIGGO: 045955. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PONTO ÓTICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÓTICA EIRELI, CNPJ nº 35.499.581/0001-32. Objeto: aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - ÓCULOS E ARMAÇÃO, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas das unidades de OFTALMOLOGIA da Secretaria de Saúde do DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2021 - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2022NE02291. Valor de empenho inicial: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais). Emitido em 17/03/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 1- Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00091359/2022-88. Data de Assinatura: 31/03/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: GERALDO MAXIMIANO BEZERRA JÚNIOR. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 045968/2022-SES-DF. SIGGO: 045968. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA, CNPJ nº: 12.681.342/0001-01. Objeto: a aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - ÓCULOS E ARMAÇÃO, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas das unidades de OFTALMOLOGIA da Secretaria de Saúde do DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2021 - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2022NE02279. Valor de empenho inicial: R\$2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais). Emitido em 17/03/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3- Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00091004/2022-99. Data de Assinatura: 31/03/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: MICHELLE VALOIS SARMENTO. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 046045/2022-SES-DF. SIGGO: 046045. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRISMA MEDICAL MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 13.196.296/0001-00. Objeto: a aquisição em sistema de registro de preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - PRÓTESE PRIMÁRIA DE QUADRIL, com materiais contemplados e não contemplados na tabela SUS do Ministério da Saúde, para atender a demanda da Unidade de Traumatologia e Ortopedia da rede SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 459/2018 -

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (doze) meses, e será celebrado a cada execução, em conformidade com o Art. 57 da 8666/93. Valor do Contrato: R\$ 42.480,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE02513. Valor de empenho inicial: R\$ 42.480,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais). Emitido em 22/03/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00131558/2022-36. Data de Assinatura: 31/03/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: ANGELO CLEVIS SANTOS RIBEIRO e RAFAEL BITTENCOURT MOREIRA FERREIRA. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 046065/2022-SES-DF. SIGGO: 046065. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FREEDOM VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 94.132.024/0001-48. Objeto: a aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CADEIRAS DE RODAS DIVERSAS e ALMOFADAS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 228/2021 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Valor do Contrato: R\$873.299,00 (oitocentos e setenta e três mil duzentos e noventa e nove reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE02698. Valor de empenho inicial: R\$873.299,00 (oitocentos e setenta e três mil duzentos e noventa e nove reais). Emitido em 28/03/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00045479/2022-11. Data de Assinatura: 31/03/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: EVERTON MACHADO DA SILVA. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2017 - SES/DF. SIGGO: 34607. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. CNPJ nº 04.675.771/0001-30. Objeto: a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato, por até 12 (doze) meses, com início em 01/04/2022 e término em 31/03/2023, ou até a finalização do processo de nova contratação (00060-00081597/2020-13 e/ou 00060-00458274/2021-11), com base no Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10306620242270001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 138003467. Nota de Empenho: 2022NE02825. Valor de empenho inicial: R\$ 876.889,90 (oitocentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos). Emitido em 30/03/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00382998/2018-73. Data de Assinatura: 31/03/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA. Publicação do Ajuste Original: 25/05/2017.

EDITAL Nº 17, DE 28 DE MARÇO DE 2022

PROGRAMA DE INCENTIVO ÀS RESIDÊNCIAS DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; e considerando a Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1981, publicada no DOU de 07 de julho de 1981, Seção 1, página 12.789; a Portaria MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, publicada no DOU nº 183, de 22 de setembro de 2017; a Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020; a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; a Portaria SES nº 928, de 17 de setembro de 2021, republicada no DODF nº 201, de 26 de outubro de 2021; e considerando os Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO AO PROGRAMA DE INCENTIVO ÀS RESIDÊNCIAS DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, no âmbito da SES-DF, consoante às normas estabelecidas neste Edital, o qual tramita nos autos do Processo Sei-GDF 00064-00000980/2022-38.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Distrito Federal, conforme art. 32 da CF/88, Cap. V, Seção I, é regido pela Lei Orgânica do Distrito Federal, que estabelece como sua atribuição comum, nos termos do art. 16, VII, da LODF, prestar serviços de assistência à saúde da população, e como sua atribuição concorrente com a União, nos termos do art. 17, incisos IX e X, da LODF,

legislar sobre educação, cultura, ensino e desporto e previdência social, proteção e defesa da saúde, sendo as competências relacionadas à Saúde, elencadas no Capítulo II, e à Educação, Cultura e Desporto, no Capítulo IV.

1.1.1. A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), órgão público do Poder Executivo, é a instituição executora dos Programas de Residência Médica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a quem compete gerir e custear o programa, com todos os recursos necessários ao seu desenvolvimento, e ajustar os cenários para a prática dos bolsistas, a fim de formar especialistas em saúde para o SUS.

1.1.1.1. A SES-DF, por ser instituição gestora do SUS, é a responsável pela ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde, no âmbito do Distrito Federal, conforme inciso III do art. 200 da CF/88, e inciso III do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, desenvolve tal atribuição, dentre outras unidades, por intermédio da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS).

1.1.1.2. A Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), criada pela Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, é Fundação Pública com personalidade jurídica de Direito Público, de caráter científico-tecnológico e educacional, sem fins lucrativos, vinculada diretamente à Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), conforme os princípios da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

1.1.1.3. A Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) é instituição de Ensino Superior do Governo do Distrito Federal, mantida pela FEPECS, conforme Decreto nº 22.074, de 11 de abril de 2001, cuja finalidade é ministrar, desenvolver e aperfeiçoar o ensino-aprendizagem das Ciências da Saúde, mediante cursos de graduação, pós-graduação e extensão, bem como apoiar as atividades de pesquisa da área da saúde, no âmbito da SES-DF.

1.1.1.3.1. No âmbito da ESCS, compete à Gerência de Residência, Especialização e Extensão (GREEX), de acordo com os arts. 43, 44 e 45 do Regimento Interno da ESCS, administrar e gerenciar as atividades pedagógicas referentes aos Programas de Residência e aos Cursos de Especialização e Extensão, em consonância com seus marcos regulatórios.

1.1.1.4. A Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), disposta por meio do Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011, é o colegiado de consulta e deliberação do Ministério da Educação (MEC), que tem a finalidade de regular, supervisionar e avaliar as instituições e os programas de residência médica.

1.1.2. Em atendimento aos critérios estabelecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica, do Ministério da Educação (CNRM/MEC), os programas de Residência Médica no âmbito da SES-DF encontram-se regulamentados pela Portaria SES/DF nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020 - Anexo I, e suas alterações.

1.1.3. Os programas de Residência Médica no âmbito da SES-DF têm por objetivo formar médicos especialistas para que eles possam ser inseridos como futuros trabalhadores do SUS e utilizar técnicas de ensino-aprendizagem que proporcionem ao Médico Residente, o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores, necessários ao desempenho das Atividades Profissionais do Especialista, nos termos da Portaria SES/DF nº 493/2020, Anexo I.

2. DO OBJETO

2.1. O presente processo seletivo público destina-se única e exclusivamente à seleção de médicos residentes de Medicina de Família e Comunidade ao Programa de Incentivo às Residências de Medicina de Família e Comunidade, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), por meio da concessão de bolsa complementar nos termos da Portaria SES nº 928, de 17 de setembro de 2021, republicada no DODF nº 201, de 26 de outubro de 2021.

3. DO AMPARO LEGAL

3.1. A SES-DF, em atendimento à Portaria MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, publicada no DOU nº 183, de 22 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente Atenção Básica, de acordo com o inciso VII do art. 7º, que visa garantir provimento e estratégias de fixação de profissionais de saúde para a Atenção Básica e ainda, com objetivo de reduzir a ociosidade de vagas para o Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, bem como aumentar a cobertura da atenção primária do Distrito Federal, estabeleceu o Programa de Incentivo às Residências Médicas em Medicina de Família e Comunidade, no âmbito da SES-DF, por meio da Portaria SES nº 928, de 17 de setembro de 2021, republicada no DODF nº 201, de 26 de outubro de 2021.

4. DA OFERTA EDUCACIONAL

4.1. Serão ofertadas por meio deste Edital, 71 (setenta e uma) bolsas complementares de incentivo aos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade, no âmbito da SES-DF.

4.1.1. A bolsa descrita no item 4.1.3 tem caráter complementar à bolsa de residência médica, disponibilizada pelo Governo Federal ou pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), destinada aos médicos residentes do Programa de Medicina de Família e Comunidade, em regime especial de treinamento em serviço, de 60 (sessenta) horas semanais.

4.1.2. A bolsa descrita no item 4.1.3 somente perdurará enquanto existir, na esfera Federal e/ou da SES-DF, o custeio da bolsa de residência médica do Residente de Medicina de Família e Comunidade.

4.1.3. A bolsa complementar, objeto deste Edital, tem o valor de R\$ 7.536,00 (sete mil quinhentos e trinta e seis reais).

4.1.4. A administração financeira e a concessão das bolsas descritas no *caput* são de responsabilidade da SES-DF.

4.1.4.1. A bolsa complementar descrita no item 4.1.3 tem natureza de estímulo educacional ao médico formado, não configurando salário ou remuneração de qualquer espécie, e não configurando vínculo empregatício.

4.1.5. O valor da bolsa complementar descrita no item 4.1.3 deverá ser pago todos os meses, incluindo os descontos legais obrigatórios, não podendo a ela ser incorporados proventos de qualquer outra natureza.

4.1.6. O valor integral da bolsa complementar descrita no item 4.1.3 deve ser pago juntamente com o calendário da folha de pagamento dos servidores do Governo do Distrito Federal, e sempre após a execução das atividades formativas.

4.2. A concessão de bolsas de que trata este Edital terá validade a partir da data em que o médico residente assumir uma Equipe de Estratégia de Saúde da Família no cenário de prática determinado pela SES-DF e não terá efeito retroativo.

4.3. O médico-residente beneficiário da bolsa complementar prevista neste Edital fará jus a um dia de folga semanal e a 30 (trinta) dias de repouso por cada ano de atividade.

4.4. A SES-DF definirá o número de bolsas complementares a serem concedidas, anualmente.

4.5. Faz jus à bolsa complementar objeto deste Edital, o médico residente do Programa de Medicina de Família e Comunidade que, cumulativamente:

I - tenha sido aprovado em Processo Seletivo de Residência Médica, respeitado o número de bolsas complementares estabelecido no item 4.1 deste Edital;

II - esteja devidamente cadastrado no Sistema Informatizado da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do Ministério da Educação;

III - tenha sido aprovado na avaliação anual realizada pela COREME;

IV - esteja vinculado à equipe de Estratégia de Saúde da Família em cenário de prática determinado pela SES-DF;

V - trabalhar em regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais, nos termos do art. 4º da Lei nº 6.932/1981.

4.6. Não faz jus à bolsa complementar objeto deste Edital, o médico residente que:

I - descumprir o Regulamento Interno dos Programas de Residência Médica de sua instituição;

II - deixar de comparecer, injustificadamente, às atividades do Programa de Residência Médica;

III - receber sanções ou punições da COREME de origem;

IV - deixar de realizar as avaliações previstas no Regulamento Interno dos Programas de Residência de sua instituição;

V - não apresentar conceito satisfatório nas avaliações estabelecidas pelo Regulamento Interno do Programa de sua instituição;

VI - receber proventos como servidor público de carga horária superior a 20 horas, nos termos da Decisão 6089/2014 do TCDF, e da Portaria SES-DF nº 163, de 24/06/2013, publicada no DODF nº 131, de 26/06/2013, alterada pela Portaria SES-DF nº 43, de 19/03/2015, publicada no DODF nº 56, de 20/03/2015.

VII - for transferido para programa de residência fora da SES-DF;

VIII - trancar matrícula no Programa de Residência.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será online, por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

5.2. O Residente Médico deverá preencher as informações solicitadas no link específico, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, e anexar a cópia dos seguintes documentos:

5.2.1. Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM-DF;

5.2.2. Comprovante de matrícula no Programa de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, da Universidade de Brasília (UnB) ou da Fundação Oswaldo Cruz/Brasília (Fiocruz/Brasília);

5.3. O formulário de inscrição será disponibilizado para preenchimento das 8h00min do dia 01/04/2022 às 23h59 min do dia 04/04/2022.

5.4. A cópia dos documentos deverá ser autêntica, mediante apresentação da Declaração de Cópia Autêntica, constante no Anexo I deste Edital, disponível no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, devidamente preenchido e assinado.

5.5. As cópias relacionadas no item 5.2 e seus subitens deverão ser apresentadas em formato pdf e nomeadas conforme solicitado no formulário de inscrição.

5.6. Cada arquivo deve ser inserido no campo indicado do formulário específico, a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

5.7. Ao finalizar a inscrição pelo link, o Residente Médico deverá clicar em ENVIAR. A adesão será considerada válida se o residente receber uma mensagem imediata de que a inscrição foi efetivada. Deverá receber também por meio eletrônico uma cópia do formulário preenchido e dos documentos enviados.

5.8. É vedada a adesão condicional ou extemporânea, presencial, por procuração, por fax, por via postal e por correio eletrônico, assim como complementação documental, após o envio.

5.9. Será considerada apenas UMA inscrição por Residente Médico. No caso do residente realizar mais de uma submissão, somente será considerada a última inscrição submetida até o prazo limite estabelecido no item 5.3 deste Edital. Não serão permitidas alterações após o prazo limite estabelecido.

5.10. É responsabilidade do médico residente o envio correto dos documentos solicitados neste Edital. O médico residente que deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados no item 5 e seus subitens, ou apresentar de forma incompleta ou diversa da estabelecida no Edital ou no formulário online, não terá a inscrição homologada.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. A confirmação da inscrição será divulgada por meio do endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

6.2. Caso o candidato verifique que a sua inscrição não fora efetivada, será considerado um período para interposição de recurso, de acordo com o Cronograma de atividades constantes no item 12 deste Edital.

6.3. A interposição de recurso contra a etapa de confirmação de inscrição será eletrônica, por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

6.4. O candidato deverá provar, por meio de documentação específica, que efetivou a inscrição.

6.5. Após a análise dos recursos, de acordo com o Cronograma de Atividades constante no item 12, será divulgado o número de inscrição dos candidatos.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, nos prazos estabelecidos no Cronograma das Atividades constante no item 12 deste Edital.

7.2. A interposição de recurso será eletrônica por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

7.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado.

7.4. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

7.5. O recurso cujo teor for desrespeitoso será preliminarmente indeferido.

7.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso do recurso.

7.7. O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, de acordo com o Cronograma das atividades constante no item 12 deste Edital.

8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

8.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam no Cronograma no item 12 deste Edital.

8.2. O processo de seleção será composto por uma etapa de caráter eliminatório e dar-se-à em função da análise e homologação dos documentos da inscrição conforme item 5 e seus subitens.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e será publicado no site da FEPECS.

9.2. Os candidatos classificados dentro do número de vagas estabelecidas no item 4.1 estarão aptos a assumir a Equipe de Estratégia de Saúde da Família em cenário determinado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

10. DA BANCA EXAMINADORA

10.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção Geral da ESCS/FEPECS.

10.2. Compete à Banca Examinadora:

10.2.1. Analisar todos os documentos enviados pelos candidatos, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

10.2.2. Analisar os documentos enviados pelos candidatos e validar ou não a inscrição dos mesmos, mediante Resultado Preliminar.

10.2.3. Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar e contra a confirmação da inscrição.

10.2.4. Responder eventuais interposições de demandas judiciais.

11. DO ORÇAMENTO

11.1. A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal será responsável pela concessão da bolsa complementar para cada residente que preencha todas as condições estabelecidas nos itens 4 e 5 deste Edital.

11.1.1. A responsabilidade atribuída no item 11.1 dura pela totalidade do período regulamentar do Programa de Residência Médica, conforme a definição dada pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação.

11.1.2. O Supervisor do Programa de Residência Médica é responsável por encaminhar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal informações referentes a cada médico residente de Medicina de Família e Comunidade:

I - antes do início das atividades de residência, a fim de realizar o cadastramento inicial dos beneficiários da bolsa complementar descrita no item 4 e subitens deste Edital;

II - a cada mês, com as condições impeditivas de recebimento da bolsa, nos termos do item 4.6 deste Edital.

11.2. As despesas decorrentes da concessão de bolsas ofertadas por meio deste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

12. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Item	Atividades (Etapas)	Período (data provável)
1	Período de Inscrição	das 8h00min do dia 01/04/2022 às 23h59 min do dia 04/04/2022
2	Data provável para Confirmação das inscrições	dia 05/04/2022
3	Data provável para Recurso contra a Confirmação das inscrições	das 8h00min às 23h59min do dia 06/04/2022

4	Data provável do Resultado dos Recursos contra a Confirmação das inscrições e divulgação do número de inscrição	dia 07/04/2022
5	Data provável para divulgação do Resultado Preliminar	dia 08/04/2022
6	Período provável para interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar	das 8h00min do dia 09/04 às 23h59min do dia 10/04/2022
7	Data provável para divulgação do resultado dos recursos interpostos	11/04/2022
8	Data provável para Homologação do Resultado Final	13/04/2022
9	Data provável para Início das Atividades	13/04/2022

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A seleção será regulada pelas normas contidas no presente Edital e será executada pela Coordenação de Processo Seletivo - CPS (endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, email: cps@fepecs.edu.br, telefone 2017-1145 RAMAL 6877.

13.2. A inscrição do médico residente implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e normas para a inscrição, contidas em comunicados e outros que vierem a ser publicados.

13.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do médico residente, podendo ser eliminado aquele que não os preencher de forma correta, completa e legível.

13.4. O médico residente que cometer falsidade em prova documental será desclassificado do processo seletivo, mesmo que o Edital de Homologação já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13.5. É de inteira responsabilidade do médico residente acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta chamada pública, os quais poderão ser consultados no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

13.6. O médico residente que aderir ao Programa de Incentivo às Residências de Medicina de Família e Comunidade no âmbito da SES-DF compromete-se a cumprir os termos da Portaria nº 928, de 17 de setembro de 2021.

13.7. O médico residente cadastrado no Programa de Incentivo às Residências de Medicina de Família e Comunidade no âmbito da SES-DF irá assumir uma Equipe de Estratégia de Saúde da Família (ESF), a critério da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, sob a supervisão de preceptor, a partir da data da Homologação do Resultado Final.

13.8. Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral das ESCS/FEPECS e decididos pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA

PROGRAMA DE INCENTIVO ÀS RESIDÊNCIAS DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Eu, _____, CRM nº _____, Matrícula nº _____, portador do CPF nº _____, concorrente ao Edital SES Nº 017/2022, da Chamada Pública para Cadastramento no Programa de Incentivo às Residências de Medicina de Família e Comunidade no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), declaro que todas as cópias apresentadas no ato da adesão são cópias autênticas dos originais.

Declaro ainda, estar ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito às sanções cabíveis nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Brasília, ____ de _____ de 2022

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02700

Processo: 00060-00139500/2022-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06, conforme Ata de Registro de Preço nº 000101/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001503 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001327. VALOR: R\$ 2.968,00 (dois mil novecentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02702

Processo: 00060-00139536/2022-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: SET DE INFUSAO FLEXLINK PARA SICI, CANULA,

TUBO E AGULHA 8MM/60CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000412/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001504 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001328. VALOR: R\$ 66.815,00 (sessenta e seis mil oitocentos e quinze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02703

Processo: 00060-00119318/2022-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000418/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001274 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001118. VALOR: R\$ 11.040,00 (onze mil quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02705

Processo: 00060-00139556/2022-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18, conforme Ata de Registro de Preço nº 000101/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001505 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001329. VALOR: R\$ 748,80 (setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02706

Processo: 00060-00139556/2022-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18, conforme Ata de Registro de Preço nº 000101/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001505 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001329. VALOR: R\$ 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02707

Processo: 00060-00118372/2022-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: MICONAZOL (NITRATO) 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 28 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 000059/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001264 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001110. VALOR: R\$ 17.498,88 (dezesete mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02711

Processo: 00060-00139452/2022-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 11.934.368/0001-43. OBJETO: CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 28, conforme Ata de Registro de Preço nº 000346/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001502 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001326. VALOR: R\$ 2.619,00 (dois mil seiscentos e dezenove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02817

Processo: 00060-00135341/2022-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 39.032.974/0001-92. OBJETO: ESCOVA DEGERMANTE PARA ASSEPSIA - CLOREXIDINA 2%, conforme Ata de Registro de Preço nº 000168/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM001441 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM001274. VALOR: R\$ 34.753,50 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02818

Processo: 00060-00135341/2022-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 39.032.974/0001-92. OBJETO: ESCOVA DEGERMANTE PARA ASSEPSIA - CLOREXIDINA 2%, conforme Ata de Registro de Preço nº 000168/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM001441 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM001274. VALOR: R\$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02829

Processo: 00060-00130215/2022-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ Nº 30.735.649/0001-11. OBJETO: UMIDIFICADOR DE DEDOS, PASTA SUSPENSA EM PAPEL KRAFT OU POLIPROPILENO, TINTA AZUL PARA CARIMBO, RÉGUA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000167/2021-SEEC e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM001397 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM001261. VALOR: R\$ 3.764,13 (três mil setecentos e sessenta e quatro reais e treze centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 30/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 75/2022 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no prego em referência, o qual teve por objeto a aquisição de material médico hospitalar SOLUCAO ACIDA PARA HEMODIALISE e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, restou fraccassado.

PEDRO PAULO B. D. C. FLEURY

Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 76/2022 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, a qual tem como objeto a Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar BOCAL (TUBETE) DESCARTÁVEL PARA USO EM ESPIROMETRIA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital (processo 00060-00444367/2021-51), para análise e manifestação técnica quanto ao esclarecimento apresentado.

LUCAS RODRIGUES LIMA

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 80/2022 - UASG 926119 (*)

Objeto: Aquisição de Oligonucleotídeos iniciadores (Primer), em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00435821/2021-82. Total de 15 itens (Exclusivos às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 98.990,82. Cadastro das Propostas: a partir de 01/04/2022. Abertura das Propostas: 13/04/2022, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY

Pregoeiro

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção, publicado no DODF nº 59, de 28 de março de 2022, página 71.

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 89/2022 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos não padronizados, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00593945/2021-81. Total de 17 itens (ampla concorrência, com cota exclusiva às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 14.262.800,9824. Cadastro das Propostas: a partir de 1/04/2022. Abertura das Propostas: 13/04/2022 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90/2022 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (CLIPES PARA CIRURGIA LAPOROSCÓPICA), não contemplado na Tabela SUS DE OPME/MS, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00463196/2021-69. Total de 2 itens (ampla concorrência, com cota exclusiva às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 93.250,0000. Cadastro das Propostas: a partir de 1/04/2022. Abertura das Propostas: 13/04/2022 às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 91/2022 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos não padronizados: BUDESONIDA CAPSULA 3MG LIBERAÇÃO PROLONGADA e outros, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes

no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00453904/2021-53. Total de 16 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 3.768.415,5060 . Cadastro das Propostas: a partir de 1/04/2022. Abertura das Propostas: 13/04/2022 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA

Pregoeira Substituta

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 92/2022 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar: SERINGA HIPODÉRMICA, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060.00344841/2020-64. Total de 2 itens ((ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$2.442.760,22. Cadastro das Propostas: a partir de 01/04/2022. Abertura das Propostas: 13/04/2022 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

ATO CONVOCATÓRIO Nº 120/2021

A Vice Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Aquisição a seguir:

1) ATO CONVOCATÓRIO 120/2021 - REGISTRO DE PREÇOS AQS OPME PARA O SERVIÇO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA COM PREVISÃO COMODATO CAIXAS DE INSTRUMENTAIS.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com

1) Ato Convocatório nº 120/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 01/04/2022 às 10h00min até o dia 13/04/2022 às 09h59min. Data de abertura da sessão: 13/04/2022, às 10h00 - horário local.

Informações referentes aos processos poderão ser solicitadas por meio do e-mail: compras.materiais@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 31 de março de 2022

MARIELA SOUZA DE JESUS

Vice Presidente

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2013

Processo: 00054-00003959/2019-26. Partes: DF/PMDF x GAMA CONSULTORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a locação de imóvel para uso do 1º BPTran/PMDF, por mais 12 (doze) meses, de 1º/04/2022 até 31/03/2023, bem como a concessão de reajuste no percentual de 10,543590%, conforme Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do mês de fevereiro de 2022, tudo com base no Parecer Técnico nº 1450/2022-PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI nº 80406501) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI nº 80419347). VALOR: R\$ 144.600,98 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos reais e noventa e oito centavos) mensais, perfazendo o valor total anual do contrato em R\$ 1.735.211,76 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e onze reais e setenta e seis centavos), procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária anual. NOTA DE EMPENHO: 2022NE00115, de 23/03/2022. FONTE DE RECURSO: 321016283. UG/UO: 220103/24103. PROGRAMA DE TRABALHO: 06181621730299511. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. ASSINATURA: 30/03/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS, Comandante-Geral. Pela Contratada: EUGÊNIO CÉSAR ALVES LACERDA, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2013
Processo: 00054-00071446/2019-48. PARTES: DF/PMDF x MC CONSULTORIA FINANCEIRA EM PESCADOS LTDA-ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a locação de 02 (dois) imóveis para uso do das Seções Administrativas e a Divisão de Manutenção de transporte do CMan/PMDF, por mais 12 (doze) meses, de 08/04/2022 até 07/04/2023, bem como a atualização do valor pactuado conforme Laudos de Avaliação nºs 1330/2021 e 1360/2021 - TERRACAP/DICOM/GEPEA/NUPEA, com base no Parecer Técnico nº 1425/2022-PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI nº 78778691) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI nº 79704101). VALOR: R\$ 43.100,00 (quarenta e três mil e cem reais) mensais, perfazendo o valor total anual do contrato em R\$ 517.200,00 (quinhentos e dezessete mil e duzentos reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. NOTA DE EMPENHO: 2022NE161, de 23 de março de 2022. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG Emitente: 170393.

PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. ASSINATURA: 30/03/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS, Comandante-Geral. Pela Contratada: SPOT IMÓVEIS EIRELI ME, CNPJ nº 25.684.084/0001-50, na qualidade de procuradora, na pessoa do Sr. LEONARDO ARAÚJO VASCONCELOS DE AZEVEDO, Sócio administrador.

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022

Processo: 00054-00086315/2019-65. Partes: DF/PMDF x MKU LIMITED. OBJETO: A aquisição de 2.057 (dois mil e cinquenta e sete) unidades de Solução de Coleta Balístico Tático, nível III-A, marca MKU LIMITED, modelo MKS 1005, divididas em 1.357 (mil trezentos e cinquenta e sete) unidades na cor azul escura (dark navy) e 700 (setecentos) unidades na cor multicamTM, conforme especificações e condições estabelecidas no Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Distrito Federal - RUPM, no Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2019 - SECOM/DICON/COAD/DLOG/PF e seus anexos (doc. SEI nº 74309666), no Termo de Referência (doc. SEI nº 74310143), na Ata de Registro de Preços nº 27/2021 (doc. SEI nº 74437394), na Proposta (doc. SEI nº 74312532) e na Solicitação de Compras (doc. SEI nº 79352387). VALOR: R\$ 3.042.632,12 (três milhões, quarenta e dois mil seiscentos e trinta e dois reais e doze centavos). NOTA DE EMPENHO: 2022NE150, de 10/03/2022. FONTE DE RECURSO: 010000000. UG Emitente: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2019-SECOM/DICON/COAD/DLOG/PF. ASSINATURA: 29/03/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: FRANCO GIAFFONE, na qualidade de Procurador.

AVISO DE REABERTURA - NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

Processo: 00054-00016438/2021-53. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a REABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é aquisição de 247 (duzentos e quarenta e sete) unidades de Miras Holográficas de Engajamento Rápido, para atender a demanda do Comando de Policiamento de Missões Especiais, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I no Edital. Valor estimado: R\$1.119.910,35 (um milhão, cento e dezoito mil novecentos e dez reais e cinco centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 13/04/2022 às 14h30min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 4.4.90-52 ou 3.3.90-30. Cópia do Edital se encontra nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações no e-mail: dallicitacao@pm.df.gov.br, com cópia para: spmpmdf@gmail.com e no tel.: (61) 3190-5557.

Brasília/DF, 31 de março de 2022
BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA
Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727, de 15 de outubro de 2010, vem por meio do presente ato, RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO em favor da empresa Matriz - M. ISRAEL - SAUDE EIRELI EPP, CNPJ: 72.593.742/0001-89, Q SGAS 915 CONJUNTO B BLOCO D CONSULTORIO 02 - CEP 70.390-150. Telefone: (61) 3346-6426 / (61) 3346-2727, FILIAL - M. ISRAEL - SAUDE EIRELI, CNPJ: 72.593.742/0005-02, Localizada no Endereço: Q CSB LOTES 01 A 04 TORRE B SALA 730-731-732 TAGATINGA SUL-CEP 72.015-525; E-mail: misaudefin@gmail.com; interessada em se credenciar nas especialidades de PSIQUIATRIA, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 03/2016 do processo 054.001.787/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de CONSULTA AMBULATORIAL EM PSIQUIATRIA PARA ADULTOS, no valor limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme justificado no Ofício (81189292) e na Nota de Empenho (81990673). JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe do Departamento de Saúde.

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL nº 09/2022 - PMDF/DSAP, NOS TERMOS DO PADRÃO nº 07/2002. PROCESSO 00054-00145536/2021-05.

O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa J L SILVA - COMERCIO LTDA - CNPJ 40.273.957/0001-26, com sede em RUA DO MERCADO, 06 CENTRO, BURITICUPU/MA, CEP: 65.393-000, Telefone: (98) 98436-5777, e-mail: jozafox3@gmail.com, representada por JEOZADAQUE LIRA SILVA, RG nº ***4518 - SSP/GO, CPF nº 028.***.***-03, na qualidade de CONTRATADA, objetivando a aquisição de Tiras reagentes para determinação de glicemia: Accu-Chek (Performa) e Gtech lite, consoante específica do Termo de Referência (Doc. SEI nº 75763255) e da Proposta (Doc. SEI nº 77199332). A entrega dos objetos processar-se-á de forma integral em 30 (trinta) dias, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho, conforme especificação contida no Termo de Referência (Doc. SEI nº 75763255) e na Proposta (Doc. SEI nº 77199332), facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente

justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 73901; II – Programa de Trabalho: 28845090300FM0053; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36; IV – Fonte de Recursos: 151. O empenho tem o valor de R\$ 3.265,00 (três mil duzentos e sessenta e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00299 (Doc. SEI nº 82361406), emitida em 17 de março de 2022, na modalidade ordinária. O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE VISTORIA VEICULAR Nº 35/2021

Partes: DETRAN-DF e a empresa PROTEGE VISTORIA AUTOMOTIVA CEILÂNDIA LTDA, CNPJ: 41.939.756/0001-88. Processo 00055-00038489/2021-16. Objeto: 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE VISTORIA VEICULAR Nº 35/2021. CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O CNPJ. A administração da sociedade passa a ser exercida pela Senhora MOREIA SUZI ANDRADE DE ANDRADE, CPF nº ***.467.60*.* que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao Credenciamento. CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOME EMPRESARIAL. A Credenciada doravante passa a adotar o nome empresarial PROTEGE VISTORIA AUTOMOTIVA CEILÂNDIA LTDA. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor-Geral/DETRAN e Sr. EDILSON LIMA ALMEIDA, Representante Legal.

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XIV do Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, Regimento Interno do DETRAN-DF e em cumprimento aos artigos 271 e 328 da Lei nº 9.503/97, com redação dada pela Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015 e a Lei nº 13.281, de 4 de maio de 2016 e à Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito, torna pública a alienação dos veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, em Leilão Público a realizar-se nos dias 18 e 19 de abril de 2022, na modalidade on-line, através do site www.flexleiloes.com.br. Os lotes são compostos de veículos classificados como conservado (destinados à circulação), sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido). O edital completo do Leilão nº 02/2022 e seus Anexos estarão à disposição dos interessados nos sites <http://www.detrans.df.gov.br/leiloes-realizados/> e www.flexleiloes.com.br e nos locais onde os veículos estarão expostos, no período compreendido entre 11 de abril a 14 de abril de 2022 (dias úteis) no horário de 8:30h a 17:30h, Pátio da FlexLeilões, situado no STRC Sul Trecho 02 Conjunto B Lote 02/03 (próximo ao Detran do SIA). Informações pelos telefones: (61) 4063-8301, (61) 99625-0219. Insta ressaltar a necessidade de acompanhamento das alterações do edital, publicado na internet até a data de realização do Leilão.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Processo 00055-00090147/2021-07. Comunico a suspensão do aludido pregão, conforme Despacho Singular 122/2022 do TCDF. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização horizontal nas vias urbanas do Distrito Federal, em demarcação do sistema viário em quaisquer das cores previstas na legislação de trânsito, a exemplo das cores pretas, branca, amarela, azul, vermelha (sinalização de ciclovias e ciclofaixas) e outras cores que as normas de trânsito vierem a adotar, além da instalação de tachas, tachões e outros itens de sinalização horizontal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de referência, Anexo A do Edital. Mais informações e-mail licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 31 de março de 2022.

KARINA DA SILVA LIMA
Pregoeira, Substituta

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2021

Processo: 00055-00010153/2021-81. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão eletrônico em referência. Empresa vencedora do grupo 01: SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI, CNPJ 05.111.060/0001-03, no valor total de R\$ 10.339.038,00.

Brasília/DF, 30 de março de 2022

BRUNO OLIVEIRA CAETANO
Pregoeiro, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 - SEAPE-DF

Licitação com itens exclusivos para MEI/ME/EPP e cota reservada

Processo: 04026-00045711/2021-91 TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de materiais de higiene e asseio pessoal, limpeza e conservação, enxoval infantil, copa, leite materno infantil, material escolar e material de atividade

esportiva para atender a demanda dos internos do Sistema Penitenciário, bem como demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF. VALOR ESTIMADO: R\$ 14.857.728,92 (quatorze milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos). PRAZOS: De entrega: não superior a 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da nota de empenho ou da assinatura do contrato. Do Contrato: 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/04/2022, às 10:00 horas no www.gov.br/compras. UASG 928082. Edital também está disponível no <http://www.seape.df.gov.br/licitacao/>.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 15/2022

Processo: 00113-00001424/2022-47; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: OWNTEC SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ nº 24.454.724/0001-73; OBJETO: aquisição de equipamentos de triaxial dinâmico para solos. EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 057/2020, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.3467-9549; III - Natureza da Despesa: 449052; IV - Fonte de Recursos: 237; VALOR: R\$138.498,00 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: LUIZ ANTONIO BARBIER.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 17/2022

Processo: 00113-00004984/2022-53; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: EDYTUDO COMERCIO DE FERRAGENS E VARIEDADES LTDA, CNPJ nº 10.214.272/0001-48; OBJETO: aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI. EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 118/2021, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6217.2541-0004; III - Natureza da Despesa: 339030; IV - Fonte de Recursos: 237; VALOR: R\$112.710,00 (cento e doze mil setecentos e dez reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: EDMAR RODRIGUES.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

NOVA DATA

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

Processo:	0113-009709/2010
Modalidade/Número:	Tomada de Preços nº 002/2021
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa para desenvolvimento de projeto executivo e execução da construção da ponte na rodovia DF-140, sobre o Ribeirão Santana.
Valor Estimado (R\$):	R\$ 1.614.540,22
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 28.782.6216.3005.0012 (*) AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS-DF 140 - SÃO SEBASTIÃO, ND 449051, Fonte 161, ID-0
Prazo Execução:	120 dias
Data/Hora de Abertura:	25/04/2022 às 10 h
Contatos:	Fone(s): (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-030, Auditório do Edifício Sede do DER/DF, Térreo
Retirada do Edital/Alterações:	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAM, Lote "C", Brasília - DF, CEP: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico www.der.df.gov.br , gratuitamente.

Brasília/DF, 31 de março de 2022
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente

as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 20/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 19/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EDITAL Nº 04, DE 30 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DO PROJETO VENCER, A SEREM MINISTRADOS PELO SENAI/DF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em parceria com o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL, SENAI - DF, no uso de suas atribuições regimentais, torna públicas as regras para as inscrições nos cursos do Projeto Vencer, a serem ofertados nos equipamentos da SEJUS, sendo eles: Praça dos Direitos de Ceilândia, Praça dos Direitos do Itapoã e Estação da Cidadania do Recanto das Emas.

1. DO PROJETO

1.1 O Projeto Vencer é resultado do protocolo de compromisso firmado em 31 de dezembro de 2021, por intermédio do Acordo de Cooperação Técnica nº 27/2021, firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Distrito Federal, Senai – DF.

1.2 O cursos serão ministrado pelo SENAI, por meio do Programa de Gratuidade Regimental - PSGR, destinado a pessoas de baixa renda - cuja renda familiar mensal per capita não ultrapasse 2 (dois) salários mínimos federais, na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores, empregados ou desempregados.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo de concessão de vagas nos cursos oferecidos pelo Projeto VENCER é regido por este Edital.

2.2 Os critérios adotados para inscrição foram definidos atendendo à legislação da educação profissional e tecnológica, o Decreto nº. 6.635, de 5 de novembro de 2008, as Diretrizes do Programa de Gratuidade do SENAI – Departamento Nacional, e os requisitos de acesso exigidos pelo SENAI/DF para ingresso no curso escolhido.

2.3 Serão permitidas 2 (duas) matrículas concomitantes em curso PSGR, desde que os turnos dos cursos sejam diferentes.

2.4 As turmas ofertadas neste Edital observam as características da modalidade presencial, com aulas de segunda a sexta-feira (com exceção das sinalizadas no Anexo I, quando necessário). No entanto, caso seja necessário manter as medidas à contenção da disseminação da Covid-19, algumas das atividades educacionais poderão ser desenvolvidas com apoio de recursos tecnológicos, denominado atendimento remoto (on-line)e/ou com atividades flexíveis entre presenciais e o remoto, conforme protocolos internos do Senai-DF. Essa medida somente ocorrerá com respaldo de Decreto Oficial do Governo do Distrito Federal.

2.5 Caso seja necessário o atendimento remoto (on-line) dos cursos, será necessário que o(a) candidato(a) atenda aos seguintes pré-requisitos técnicos:

I - Ter conhecimentos em navegação na internet;

II - Ter acesso a computador com internet banda larga;

III - Ter um e-mail válido e individual.

2.6 As configurações gerais mínimas dos recursos tecnológicos para acesso aos cursos remoto (on-line)são:

2.6.1 Configurações mínimas do computadores:

I - Processador com dois núcleos (Intel Core 2 Duo 1.8 GHz), 2G de RAM, monitor com resolução mínima de 1366x768, disco rígido de qualquer tamanho, com no mínimo 20G de espaço livre.

II - Navegadores de internet Google Chrome ou Mozilla Firefox em sua última versão;

III - Pacote Office com planilha eletrônica, editor de texto e apresentação;

IV - Leitor de PDF;

V - Sistema operacional Windows, Linux ou MacOS;

VI - Conexão à internet.

2.6.2 Periféricos:

I - Fone de ouvido para assistir às videoaulas e para participar das web conferências;

II - Webcam;

III - Microfone para participar da web conferências.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para realizar a sua matrícula, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Possuir renda familiar per capita de até 2 (dois) salários mínimo federais;

II - Ter idade igual ou superior à idade mínima exigida para acesso ao curso (conforme definido no Anexo II deste Edital);

III - Ter a escolaridade igual ou superior à exigida para o curso escolhido (conforme Anexo II deste Edital);

IV - Não ter status evadido ou disistente em curso PSGR, com prazo igual ou inferior a 1 (um) ano da data de evasão ou desistência, situação que será verificada no ato da inscrição e da matrícula.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1 No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar a documentação (frente e verso) exigida para os cursos:

I - RG e CPF;

II - Comprovante de escolaridade (declaração de escolaridade, certificado, diploma, dentre outros, conforme requisitos do curso dispostos no Anexo II deste Edital);

III - Comprovante de renda, conforme informações disponibilizadas pelo candidato no formulário de inscrição on-line;

IV - Autodeclaração de renda, conforme informações disponibilizadas pelo candidato no formulário de inscrição on-line;

4.2 A veracidade das informações prestadas será de total responsabilidade do(a) candidato(a).

5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas no período de 01 a 11 de abril de 2022 ou até o preenchimento das vagas ofertadas e do cadastro reserva.

5.2 As ofertas das turmas ficarão disponíveis até o preenchimento das vagas ofertadas e também da formação de cadastro reserva, equivalente, em alguns casos, em até 100% do número de vagas disponíveis, de acordo com a quantidade informada no Anexo I. A inscrição precisa atender aos itens 3 e 4 do Edital e aos pré-requisitos de acesso listados no Anexo II. Após preenchidas das vagas, considerando os critérios acima, a turma será retirada do site.

5.3 As inscrições que não atenderem aos itens 3 e 4do Edital, os pré-requisitos e o preenchimento de vagas ofertadas e formação do cadastro reserva não serão classificadas.

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será realizada on-line no Portal do Projeto Vencer, no endereço <https://vencer.sejus.df.gov.br/> ou presencialmente nos endereços citados no item 11.6.

6.2 Serão analisadas até 2 (duas) inscrições por candidato em cursos diferentes, tendo como critério a ordem crescente de inscrição.

7. DAS VAGAS

7.1 A oferta de vagas seguirá as informações contidas no Anexo I deste Edital;

7.2 As datas de início e término dos cursos são uma previsão, podendo ser alteradas pela SEJUS, caso haja necessidade.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação dos inscritos obedecerá aos seguintes critérios:

I - Ordem de inscrição do candidato(a);

II - Atendimento aos requisitos de acesso;

III - Quantidade de vagas ofertadas no curso escolhido.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado da classificação será divulgado até as 23h do dia 18 de abril de 2022, no Portal do Projeto <https://vencer.sejus.df.gov.br>.

9.2 O acompanhamento do resultado é de responsabilidade do candidato.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 Após publicação do resultado, os interessados poderão interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, devendo a interposição ser encaminhada à Comissão Gestora do Acordo de Cooperação nº 27/2021, no endereço: SAAN Trecho 1 Lote C, 3º andar - Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, de 9h às 17h.

10.2 A Comissão Gestora terá o prazo de até 03 dias úteis, a contar da data do término do prazo para recebimento de recursos, para decidir e se pronunciar sobre os mesmos.

10.3 Encerrado o processo de seleção e o julgamento dos recursos, o resultado final será divulgado no sítio institucional do Projeto Vencer.

11. DA MATRÍCULAS

11.2 O candidato classificado deverá confirmar sua matrícula, de modo virtual ou presencial.

11.3 De modo virtual, por meio do endereço eletrônico disponível neste edital, para o e-mail responsável pela operacionalização do curso, até o dia 22 de abril de 2022. Caso tenha dificuldades no envio, poderá contatar o email correspondente e/ou via telefone, para ver a possibilidade de entregar pessoalmente na Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SAAN, Trecho 1, Lote C - 3º andar.

11.4 Os termos a serem enviados assinados manualmente, estão listados abaixo e disponíveis no Portal do Programa Vencer:

I - Termo de Compromisso do Programa Senai de Gratuidade PSGR;

II - Autodeclaração de Renda.

11.5 O candidato deverá encaminhar os documentos, assim que confirmar o nome na lista de classificados, conforme item 9.1, utilizando o e-mail cadastrado previamente na inscrição;

11.6 A SEJUS não é obrigada a encaminhar e-mail solicitando os termos para matrícula. É de responsabilidade do candidato o envio, assim que constatar a classificação.

11.7 De modo presencial, nos endereços e horários abaixo, munido(a) dos documentos pessoais originais:

Local	Horário	Endereço
Praça dos Direitos - Ceilândia	09h às 12h 14h às 17h	St. N QNN 13 - Ceilândia. Próximo à Biblioteca Pública da Ceilândia. Localização GPS: https://goo.gl/maps/i8vahj Nvj56DtGQ8
Praça dos Direitos - Itapoã	09h às 12h 14h às 17h	Quadra 203, Del Lago II, do Itapoã. Próximo ao conselho tutelar do Itapoã. Localização GPS: https://goo.gl/maps/RyuhB 1C9zADsJEE8
Estação da Cidadania - Recanto das Emas	09h às 12h 14h às 17h	Avenida Recanto das Emas, Quadra 113, lote 9, Recanto das Emas. Próximo à Unidade Básica de Saúde nº 1. Localização GPS: https://goo.gl/maps/gpRm k1dvJHdX6hC7

11.8 É obrigatória a participação do(a) aluno(a) no primeiro dia de aula para garantir a matrícula no curso PSGR.

11.9 Em caso de impedimento em comparecer ao primeiro dia de aula, o(a) aluno(a) deverá justificar a ausência por meio de processo formal, considerando os motivos amparados pelo Regimento Escolar do Senai-DF.

11.10 O requerimento poderá ser realizado até a data de início do curso, para o e-mail da unidade educacional ofertante do curso, cujo assunto deverá ser identificado como "JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA NO 1º DIA DE AULA":

Email de Contato	projeto vencer@sejus.df.gov.br
Telefone de Contato	(61) 2244-1100 - Ramal 1535

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico <https://vencer.sejus.df.gov.br/> em link específico, no período de 3 (três) dias da data de sua publicação.

13. DO BENEFÍCIO

13.1 Os alunos que estiverem devidamente matriculados nos Cursos do presente Edital, poderão ter acesso ao Passe Livre Estudantil, uma vez que o SENAI é reconhecido pela Secretaria de Educação e possui cadastro junto aos Sistemas de Bilhetagem Automática. Para tanto, basta que o aluno realize os seguintes procedimentos:

I - Os alunos deverão realizar o cadastro junto ao site <https://mobilidade.brb.com.br/passelivre/>, anexando documento de identidade pessoal, CPF, declaração de escolaridade com validade de até 30 dias, comprovante de endereço com validade de até 90 dias e foto 3x4 atualizada;

II - Para os alunos que não possuem cartão, será agendado em um dos 9 (nove) postos do BRB Mobilidade;

III - O aluno poderá acompanhar o andamento do seu cadastro e agendamento de seu cartão, pelo site <https://mobilidade.brb.com.br/passelivre/> ou por meio do aplicativo do BRB Mobilidade.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição e matrícula do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PSG definidas neste Edital.

14.2 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

14.3 O início das aulas está previsto para 02 de maio de 2022, podendo ser alterado conforme necessidade da SEJUS, e será publicada no Portal do Projeto Vencer.

14.4 O Senai-DF reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do curso ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

14.5 Caso necessário, a SEJUS poderá publicar errata para ajuste deste Edital.

14.6 A validade do resultado da classificação deste Edital será restrita à matrícula para cursos referentes ao 1º Edital de 2022.

Brasília/DF, 30 de março de 2022

MARCELA PASSAMANI

ANEXO I
OFERTA DE CURSOS E VAGAS PSGR

TURMA	LOCAL	CURSO	CARGA HORÁRIA	TURNOS	HORÁRIO	DATA DE INÍCIO	PREVISÃO DE TÉRMINO	NÚMERO DE VAGAS	ENDEREÇO
1	Praça dos Direitos Ceilândia	Operador de Computador	200	Matutino	08h às 12h	02/05/2022	29/07/2022	20	St. N QNN 13 - Ceilândia. Próximo à Biblioteca Pública da Ceilândia. Localização GPS: https://goo.gl/maps/i8vahj Nvj56DtGQ8
2		Assistente Administrativo	200	Vespertino	14h às 18h	02/05/2022	29/07/2022	20	
3		Assistente de Recursos Humanos	200	Noturno	19h às 22h	02/05/2022	29/07/2022	20	
4	Praça dos Direitos Itapoã	Assistente Administrativo	200	Matutino	08h às 12h	02/05/2022	29/07/2022	20	Quadra 203, Del Lago II, do Itapoã. Próximo ao conselho tutelar do Itapoã. Localização GPS: https://goo.gl/maps/RyuhB 1C9zADsJEE8
5	Estação da Cidadania Recanto das Emas	Operador de Computador	200	Matutino	08h às 12h	02/05/2022	29/07/2022	20	Avenida Recanto das Emas, Quadra 113, lote 9, Recanto das Emas. Próximo à Unidade Básica de Saúde nº 1. Localização GPS: https://goo.gl/maps/gpRm k1dvJHdX6hC7
6		Operador de Computador	200	Vespertino	14h às 18h	02/05/2022	29/07/2022	20	
7		Operador de Computador	200	Noturno	19h às 22h	02/05/2022	29/07/2022	20	
8		Assistente de Recursos Humanos	200	Vespertino	14h às 18h	02/05/2022	29/07/2022	20	
9		Assistente Administrativo	200	Noturno	19h às 22h	02/05/2022	29/07/2022	20	
TOTAL								180	

ANEXO II
CURSO/CARGA HORÁRIA, PERFIL PROFISSIONAL/EMENTA E REQUISITO DE ACESSO/ESCOLARIDADE

CURSO/CARGA HORÁRIA	PERFIL PROFISSIONAL/EMENTA	REQUISITO DE ACESSO/ESCOLARIDADE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 200h	Executar trabalhos pertinentes às áreas administrativas de indústrias e de departamentos comerciais de acordo com a legislação vigente, procedimentos internos, normas técnicas, ambientais, de qualidade e de segurança e saúde no trabalho.	- Ensino Fundamental completo. - Idade mínima de 16 anos.
ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS 200h	Auxiliar na execução de processos pertinentes à área de Recursos Humanos, seguindo a legislação vigente, procedimentos internos, normas técnicas, ambientais, de qualidade e de segurança e saúde no trabalho.	- Ensino Fundamental completo. - Idade mínima de 16 anos.
OPERADOR DE COMPUTADORES 200h	Utilizar sistema operacional, aplicativos de escritório, produtividade e colaboração, seguindo normas e políticas da informação e de respeito à propriedade intelectual.	- Ensino fundamental Incompleto - Idade mínima de 14 anos.

EDITAL Nº 05, DE 30 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DO PROJETO VENCER, OFERECIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - ANO LETIVO DE 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, no uso de suas atribuições regimentais, torna públicas as regras para as inscrições nos cursos de qualificação social e profissional para adolescentes e jovens com idades entre 14 e 24 anos a serem ofertados nos Centros de Educação Profissional (CEP) Ações Móveis, Ceilândia, Gama, Jessé Freire, Sobradinho, Taguatinga e Unidade de Tecnologia do Turismo e Hospitalidade (TTH) e em outras localidades a serem oportunamente indicadas.

1. DO PROGRAMA

1.1 O presente Edital é resultado do Acordo de Cooperação Técnica nº 16/2021, firmado entre a SEJUS e o SENAC, que tem por objeto o desenvolvimento de ações de educação e formação profissional nas áreas de atuação do SENAC-DF, por meio do Programa Senac de Gratuidade - PSG, além da promoção do apoio mútuo entre os parceiros.

1.2 O Programa Senac de Gratuidade - PSG é resultado do protocolo de compromisso firmado em 22 de julho de 2008 entre o Ministério da Educação (MEC), o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), o Ministério da Fazenda (MF), a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), e ratificado pelo Decreto Federal nº 6.633, de 05 de novembro de 2008.

1.3 Os cursos destinam-se a pessoas de baixa renda - cuja renda familiar mensal per capita não ultrapasse 2(dois) salários mínimos federais, na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores, empregados ou desempregados.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo de concessão de vagas nos cursos oferecidos pelo Projeto VENCER é regido por este Edital e se origina do Acordo de Cooperação Técnica nº 16/2021, firmado entre a SEJUS e o SENAC.

2.2 Os critérios adotados para inscrição foram definidos atendendo à legislação da educação profissional e tecnológica, o Decreto nº 6.633, de 05 de novembro de 2008, as Diretrizes do Programa Senac de Gratuidade - Departamento Nacional, versão 10, e os requisitos de acesso exigidos pelo Senac - DF para ingresso no curso escolhido, bem como às Diretrizes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF e legislação pertinente.

2.3 Serão permitidas 02 (duas) matrículas concomitantes em cada curso, desde que os turnos dos cursos sejam diferentes e haja vagas disponíveis a todos os inscritos.

2.4 A SEJUS irá reservar 10% das vagas para adolescentes/jovens atendidos pelas entidades do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente do DF - CDCA/DF e demais políticas públicas da Secretaria, que atendam aos requisitos deste Edital.

2.5 No caso desses alunos do item 1.3, as entidades e Subsecretarias irão enviar à Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes a relação dos jovens indicados, que deverão também realizar a inscrição na forma deste Edital.

2.6 As turmas ofertadas neste edital serão realizadas na modalidade Presencial, com aulas de segunda a sexta-feira, com duração de 04h diárias. No entanto, caso seja necessário manter as medidas à contenção da disseminação da Covid-19, algumas das atividades educacionais poderão ser desenvolvidas com apoio de recursos tecnológicos, denominado, atendimento remoto (on-line) e/ou com atividades flexíveis entre presenciais e o remoto, conforme protocolos internos do SENAC-DF e do GDF. Essa medida somente ocorrerá com respaldo de Decreto Oficial do Governo do Distrito Federal. Aquelas atividades que exigem prática em laboratórios e não podem ser realizadas remotamente serão adiadas, caso se faça necessário.

2.7 No caso de atendimento remoto (on-line) dos cursos, exigir-se-á que o(a) candidato(a) atenda aos seguintes pré-requisitos técnicos:

I - Ter conhecimentos em navegação na internet;

II - Ter acesso a computador com internet banda larga;

III - Ter um e-mail válido e individual.

2.8 As configurações gerais mínimas dos recursos tecnológicos para acesso aos cursos remoto (on-line) são:

2.8.1 Configurações mínimas do computadores:

I - Processador com dois núcleos (Intel Core 2 Duo 1.8 GHz), 2G de RAM, monitor com resolução mínima de 1366x768, disco rígido de qualquer tamanho, com no mínimo 20G de espaço livre;

II - Navegadores de internet Google Chrome ou Mozilla Firefox em sua última versão;

III - Pacote Office com planilha eletrônica, editor de texto e apresentação;

IV - Leitor de PDF;

V - Sistema operacional Windows, Linux ou MacOS;

VI - Conexão à internet.

2.8.2 Periféricos:

I - Fone de ouvido para assistir às videoaulas e para participar das web conferências;

II - Webcam;

III - Microfone para participar da web conferências.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para realizar a sua matrícula, o candidato deverá atender os seguintes requisitos:

I - Possuir renda familiar per capita de até 2 (dois) salários mínimo federais;

II - Ter idade igual ou superior à idade mínima exigida para acesso ao curso (conforme definido no Anexo II deste Edital);

III - Ter a escolaridade igual ou superior à exigida para o curso escolhido (conforme Anexo II deste Edital).

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1 No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar a seguinte documentação (frente e verso) exigida para os cursos:

I - RG e CPF;

II - Comprovante de escolaridade (declaração de escolaridade, certificado, diploma, dentre outros, conforme requisitos do curso disposto no Anexo II deste Edital);

III - Comprovante de renda, conforme informações disponibilizadas pelo candidato no formulário de inscrição on-line;

IV - Autodeclaração de renda, conforme informações disponibilizadas pelo candidato no formulário de inscrição on-line.

4.2 Outros documentos serão exigidos para os cursos técnicos, para fins de emissão do diploma.

4.3 A veracidade das informações prestadas será de total responsabilidade do(a) candidato(a).

5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas no período de 01 de abril até 14 de abril ou até o preenchimento das vagas ofertadas e do cadastro reserva.

5.2 A SEJUS irá lançar Editais a cada dois meses para o preenchimento das vagas dos cursos dos dois meses subsequentes, pelo período de vigência do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria e o SENAC.

5.3 As ofertas das turmas ficarão disponíveis até o preenchimento das vagas ofertadas e também da formação de cadastro reserva, equivalente, em alguns casos, até 100% do número de vagas disponíveis, de acordo com a quantidade informada no Anexo I. A inscrição precisa atender aos itens 03 e 04 do Edital e aos pré-requisitos de acesso listados no Anexo II. Após preenchidas as vagas, considerando os critérios acima, a turma será retirada do site.

5.4 As inscrições que não atenderem aos itens 3 e 4 do Edital, aos pré-requisitos e ao preenchimento de vagas ofertadas e formação do cadastro reserva não serão classificadas.

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será realizada on-line, no site: <http://vencer.sejus.df.gov.br/>.

6.2 Serão analisadas até 2 (duas) inscrições por candidato em cursos diferentes, tendo como critério a ordem crescente de inscrição.

6.3 Um aluno somente poderá acessar a vaga do 2º curso após todos os inscritos aptos terem sido atendidos, ou seja, a 2ª inscrição dependerá da existência de vagas remanescentes.

7. DAS VAGAS

7.1 A oferta de vagas seguirá as informações contidas no Anexo I deste Edital;

7.2 As datas de início e término dos cursos são uma previsão, podendo ser alteradas caso haja necessidade.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A Classificação dos inscritos obedecerá aos seguintes critérios:

I - Ordem de inscrição do candidato(a);

II - Atendimento aos requisitos de acesso;

III - Quantidade de vagas ofertadas no curso escolhido.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado da classificação será divulgado até às 23h do dia 19 de abril de 2022 no site: <http://vencer.sejus.df.gov.br/>.

9.2 O acompanhamento do resultado é de responsabilidade do candidato.

10. DA MATRÍCULAS

10.1 O candidato classificado deverá confirmar sua matrícula por meio do endereço eletrônico disponível no item 10.7 deste Edital, para o Centro de Educação Profissional Ações Móveis - CEP responsável pela operacionalização do curso, até o dia 23 de abril de 2022. Caso tenha dificuldades no envio, contatar o CEP correspondente via telefone disponibilizado no Anexo I, para ver a possibilidade de entregar pessoalmente.

10.2 No caso dos cursos que ocorrerão em Planaltina/DF, o candidato deverá confirmar sua matrícula diretamente à SEJUS, por meio do endereço eletrônico subpca@sejus.df.gov.br, enviando também os termos.

10.3 Os termos a serem enviados assinados manualmente, estão listados abaixo e disponíveis nos Anexos III, IV e V deste Edital:

I - Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

II - Termo de Compromisso com o Programa;

III - Auto declaração de Renda.

IV - Documentos comprobatórios dos cumprimentos dos pré-requisitos de acesso/escolaridade dispostos no Anexo II.

10.4 O candidato deverá encaminhar os documentos assim que confirmar o nome na lista de classificados, conforme item 10.1, utilizando o e-mail cadastrado previamente na inscrição.

10.5 O CEP e/ou a SEJUS não são obrigados a encaminhar e-mail solicitando os termos para matrícula. É de responsabilidade do candidato o envio, assim que constatar a classificação.

10.6 É obrigatória a participação do(a) aluno(a) no primeiro dia de aula para garantir a matrícula no curso.

10.7 Em caso de impedimento em comparecer ao primeiro dia de aula, o(a) aluno(a) deverá justificar a ausência por meio de processo formal. O requerimento poderá ser realizado até a data de início do curso, para o e-mail da unidade educacional ofertante do curso, cujo assunto deverá ser identificado como "JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA NO 1º DIA DE AULA".

CEP Ações Móveis	_Atendentesacaoovel@df.senac.br
CEP Ceilândia	_AtendentesCeilandia@df.senac.br
CEP Gama	_AtendentesGama@df.senac.br
CEP Jessé Freire	_AtendentesJesse@df.senac.br
CEP Plano Piloto	_Atendentes903@df.senac.br
CEP Sobradinho	_Atendentesobradinho@df.senac.br
CEP Taguatinga	_AtendentesTaguatinga@df.senac.br
CEP TTH	_AtendentesTTH@df.senac.br
Planaltina/DF	subpca@sejus.df.gov.br

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os alunos que estiverem devidamente matriculados nos Cursos do presente Edital, poderão ter acesso ao Passe Livre Estudantil, uma vez que o SENAC é reconhecido pela Secretaria de Educação e possui cadastro junto aos Sistemas de Bilhetagem Automática, desde de que atendidos os requisitos da Lei nº 4.462/2010, em especial o art. 1º. Para tanto, basta que o aluno realize os seguintes procedimentos:

I - Os alunos deverão realizar o cadastro junto ao site <https://mobilidade.brb.com.br/passelivre/>, anexando documento de identidade pessoal, CPF, declaração de escolaridade com validade de até 30 dias, comprovante de endereço com validade de até 90 dias e foto 3x4 atualizada;

II - Para os alunos que não possuem cartão, será agendado em um dos 9 postos do BRB Mobilidade;

III - O aluno poderá acompanhar o andamento do seu cadastro e agendamento de seu cartão, pelo site <https://mobilidade.brb.com.br/passelivre/> ou por meio do aplicativo do BRB Mobilidade.

11.2 A inscrição e matrícula do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PSG definidas neste Edital.

11.3 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

11.4 Eventuais impugnações ao Edital poderão ser realizadas até o dia 03 de abril de 2022, pelo e-mail: subpca@sejus.df.gov.br, contendo no assunto o título "Impugnação ao Edital".

11.5 O resultado de eventual impugnação será divulgado no site <http://vencer.sejus.df.gov.br/> até o dia 04 de abril de 2022.

11.6 Eventuais recursos administrativos em relação à divulgação dos resultados deverão ser realizados até o dia 20 de abril de 2022, pelo e-mail: subpca@sejus.df.gov.br, contendo no assunto o título: "Recurso administrativo".

11.7 O resultado do recurso será divulgado no site <http://vencer.sejus.df.gov.br/> até o dia 22 de abril de 2022.

11.8 A SEJUS e o Senac-DF reservam-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do curso ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

11.9 Caso necessário, a SEJUS poderá publicar errata para ajuste deste Edital.

11.10 A validade do resultado da classificação será restrita à matrícula para cursos referentes ao 1º Edital de 2022.

Brasília/DF, 30 de março de 2022

MARCELA PASSAMANI

Secretária de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

KARINE AVELAR CÂMARA

Diretora Regional Senac-Df

ANEXO I

OFERTA DE CURSOS E VAGAS

Centro de Educação Profissional Ações Móveis - CEP CEILÂNDIA

Endereço: QNN 01 CONJUNTO D LOTES 04/06

Telefone: 3373-8877

E-mail: _atendentesceilandia@df.senac.br

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	TURNOS
COSTUREIRO	212	18	30	09/05/2022	22/07/2022	Vespertino
MANICURE E PEDICURE	160	18	30	27/06/2022	22/08/2022	Vespertino

As datas de Início e Término dos cursos são uma previsão, podendo ser alteradas pela Unidade Educacional caso haja necessidade.

Centro de Educação Profissional Ações Móveis - CEP GAMA

ENDEREÇO: QUADRA 05 CONJUNTO F LOTE 07 - SETOR SUL

TELEFONE: 3484-7704 / 3484-4128

E-MAIL: _atendentesgama@df.senac.br

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS CADASTRO RESERVA	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	Turno
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	160	20	20	09/05/2022	05/07/2022	Matutino

As datas de Início e Término dos cursos são uma previsão, podendo ser alteradas pela Unidade Educacional caso haja necessidade.

Centro de Educação Profissional Ações Móveis - CEP JESSÉ FREIRE						
ENDEREÇO:SCS Quadra 06 Bloco A Lj 172 TELEFONE:3226-5235 / 3226-5269 E-MAIL: _atendentesjesse@df.senac.br						
NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	TURNOS
VENDEDOR	160	20	30	02/05/2022	28/06/2022	Matutino
PHP COM MYSQL	160	20	30	02/05/2022	28/06/2022	Matutino
As datas de Início e Término dos cursos são uma previsão, podendo ser alteradas pela Unidade Educacional caso haja necessidade.						

Centro de Educação Profissional Ações Móveis - CEP TAGUATINGA						
ENDEREÇO:Setor QNG, Área Especial nº 39. Taguatinga Norte. TELEFONE:3354-6540/3355 - 5500 E-MAIL:_atendentestaguatinga@df.senac.br						
NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	TURNOS
BARBEIRO	172	18	30	02/05/2022	01/07/2022	Noturno
SALGADEIRO	160	17	30	13/06/2022	09/08/2022	Matutino
As datas de Início e Término dos cursos são uma previsão, podendo ser alteradas pela Unidade Educacional caso haja necessidade.						

Centro de Educação Profissional Ações Móveis - CEP TECNOLOGIA DO TURISMO E HOSPITALIDADE (TTH)						
ENDEREÇO: SEUPS 703/903, Lote A - Asa Sul TELEFONE: 3224-5210 E-MAIL: _atendentesTTH@df.senac.br						
NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	TURNOS
PADEIRO	260	17	30	02/05/2022	02/08/2022	Matutino
GARÇOM	240	17	30	06/06/2022	30/08/2022	Matutino
As datas de Início e Término dos cursos são uma previsão, podendo ser alteradas pela Unidade Educacional caso haja necessidade.						

CURSOS - PLANALTIMA/DF						
TELEFONE:3373-8877 E-MAIL:subpca@sejus.df.gov.br						
NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	TURNOS
ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	200	30	30	02/05/2022	11/07/2022	Matutino
RECEPCIONISTA	200	30	20	09/05/2022	19/07/2022	Matutino
ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	200	30	30	23/05/2022	01/08/2022	Matutino
RECEPCIONISTA	200	30	30	23/05/2022	02/08/2022	Matutino
As datas de Início e Término dos cursos são uma previsão, podendo ser alteradas pela Unidade Educacional caso haja necessidade.						

ANEXO II

CURSO/CARGA HORÁRIA, PERFIL PROFISSIONAL/EMENTA E REQUISITO DE ACESSO/ESCOLARIDADE

CURSO/CARGA HORÁRIA	PERFIL PROFISSIONAL/EMENTA	REQUISITO DE ACESSO/ESCOLARIDADE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 160h	Aprenda a realizar atividades de apoio administrativo relacionadas aos processos de gestão de pessoas, logística, marketing, comercialização, finanças e jurídico de uma organização, atendendo à solicitação de clientes internos e externos.	Ter no mínimo 15 anos e o Ensino Médio incompleto.
ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR - 200h	Profissional que realiza atividades de apoio administrativo-pedagógico relacionadas aos processos de gestão, organização e registro da vida escolar dos alunos, de acordo com a legislação educacional vigente e as diretrizes institucionais, atendendo à solicitação de clientes internos e externos. Esse profissional atua em secretarias escolares, órgãos de sistemas e redes de ensino e centros de capacitação de pessoal de instituições públicas e privadas, bem como organizações não governamentais que atendam a diferentes níveis e modalidades de educação, relacionando-se com alunos, professores, pais, comunidade e demais profissionais envolvidos no processo educacional.	Ter no mínimo 15 anos e o Ensino Fundamental completo.
SALGADEIRO - 160h	O salgadoiro é o profissional responsável por produzir salgados. Ele organiza o ambiente e os processos de trabalho por meio da realização do mise en place, pré-preparo, preparo, finalização, acondicionamento, venda e distribuição de salgados tradicionais e elaborados, nos diferentes tipos de apresentação, de acordo com os princípios de boas práticas na manipulação de alimentos. O salgadoiro zela pelas condições de segurança da equipe, utensílios e equipamentos no local de trabalho. Exerce suas atividades em lanchonetes, confeitarias, padarias, bares, restaurantes comerciais e restaurantes empresariais, entre outros, como contratado ou autônomo. Integra equipe multiprofissional, interagindo com profissionais da área de Cozinha, Confeitaria e Panificação, bem como produtores, fornecedores e clientes.	Ter no mínimo 16 anos e o Ensino Fundamental incompleto.
GARÇOM - 240h	O profissional Garçom é responsável pela organização do local de trabalho, incluindo o estoque de salão e bar, atendimento ao cliente e execução de serviços de alimentos e bebidas. Atua em restaurantes, meios de hospedagem, bares, boates, casas noturnas, navios de cruzeiro, eventos, podendo trabalhar em horário flexível nos fins de semana e feriados. Interage com clientes e demais profissionais do setor de alimentos e bebidas, contribuindo para o trabalho em equipe e a fidelização do cliente.	Ter no mínimo 18 anos e o Ensino Fundamental completo

MANICURE E PEDICURE - 160h	O profissional de manicure e pedicure é responsável pelo embelezamento de mãos e pés, atuando em salões ou institutos de beleza, clínicas de estética, spas e domicílios, como profissional autônomo, prestador de serviços ou empregado. Este profissional realiza procedimentos de higienização, remoção do esmalte, modelagem, cutilagem, hidratação, esmaltação e decoração de unhas, bem como organiza atividades relacionadas à estrutura e ao funcionamento do processo de trabalho. Suas atividades são desenvolvidas em conformidade com as normas da vigilância sanitária, com postura e comportamento ético, interagindo com fornecedores e outros profissionais de beleza. Respeita as necessidades do cliente, contribuindo para a sua satisfação e fidelização.	Ter no mínimo 18 anos e o Ensino Fundamental incompleto (completo até o 5º ano ou 4ª série do Ensino Fundamental).
----------------------------	---	--

CURSO/CARGA HORÁRIA	PERFIL PROFISSIONAL/EMENTA	REQUISITO DE ACESSO/ESCOLARIDADE
BARBEIRO 172H	Aprenda a realizar embelezamento da barba e dos cabelos masculinos, a executar procedimentos de higienização, hidratação, reconstrução, alteração da estrutura e coloração dos fios, modelagem de barba, bigode, costeletas e aparos dos pelos faciais, utilizando técnicas do visagismo.	Ter no mínimo 18 anos e o Ensino Fundamental completo.
PHP COM-MYSQL - 160h	Planeja, desenvolve e mantém aplicações web construídas utilizando a linguagem de programação PHP (Hypertext Preprocessor) e o MySQL, Sistema Gerenciador de Banco de Dados que utiliza a linguagem SQL, resguardando o ativo informacional de empresas e organizações.	14 anos, Ensino Fundamental completo e Conhecimento em Lógica de Programação.
VENDEDOR - 160h	O vendedor é o profissional que promove e vende mercadorias, produtos e serviços no varejo, atacado e atacarejo de todos os setores da economia, presencialmente ou a distância (e-commerce). Esse profissional identifica as necessidades e desejos do cliente e realiza as etapas de pré-venda, venda e pós-venda. Exerce suas atividades como vendedor interno ou externo em lojas e demais estabelecimentos de comercialização de produtos e serviços de terceiros ou próprios. Atua em horário flexível e também aos finais de semana, podendo desenvolver suas atividades por meio da prestação de serviços autônomos, temporários ou contrato efetivo. Possui capacidade de relacionar-se em equipe e interagir com colaboradores de outros setores.	16 anos e o Ensino Fundamental completo.

CURSO/CARGA HORÁRIA	PERFIL PROFISSIONAL/EMENTA	REQUISITO DE ACESSO/ESCOLARIDADE
COSTUREIRO - 212h	Aprenda a realizar procedimentos de corte, montagem, costura e acabamento de peças do vestuário masculino, feminino e infantil em tecidos planos, a partir de uma ficha técnica, molde e peça-piloto.	Ter no mínimo 16 anos e o Ensino Fundamental (6º ao 9º) incompleto.
PADEIRO - 260h	Aprenda a fazer produtos de panificação em geral utilizando as boas práticas na manipulação de alimentos.	Ter no mínimo 16 anos e o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) completo.
RECEPCIONISTA - 200h	Aprenda elaborar, organizar e realizar procedimentos de recepção e atendimento ao cliente em empresas de pequeno, médio e grande porte de diversos segmentos da economia, bem como órgãos públicos e do terceiro setor, seja como empregado ou prestador de serviços.	Ter no mínimo 15 anos, Ensino Fundamental incompleto.

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO Nº. _____*

PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

1. DO CONTRATANTE

Contratante: _____

CPF: _____

RG: _____

Endereço: _____ Nº.: _____ Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____

Telefone: () _____ Celular: () _____ E-mail: _____

2. DA CONTRATADA

Razão Social: SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Unidade Educacional: _____

3. DO OBJETO DO CONTRATO

Curso: _____ Horário: _____

Frequência Semanal: _____ Carga Horária: _____

Data de Início: _____ Data de Término: _____

4. CONDIÇÕES GERAIS

I - O CONTRATADO reserva-se o direito de adiar o início do curso e/ou cancelá-lo;

II - O CONTRATANTE se obriga a atualizar seus dados cadastrais, sempre que houver alguma alteração e caso não venha a fazê-lo, arcará com todos os prejuízos que essa omissão acarretar;

III - O CONTRATANTE tem ciência que a evasão injustificada do curso implicará na proibição de acessar cursos do SENAC gratuitos da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal pelo período mínimo de 01 ano;

IV - O CONTRATANTE confirma, neste ato, que LEU E ENTENDEU CLARAMENTE, concorda e aceita todas as condições do CONTRATO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, cujo instrumento contratual foi amplamente divulgado.

BRASÍLIA, _____ de _____ de 202__

PARTES:

Assinatura do Contratante** Carimbo e assinatura do preposto do Contratado

*O número do Termo de Adesão será preenchido pelo SENAC-DF.

**Quando o aluno for menor de idade, o termo deverá ser assinado por seu responsável.

ANEXO IV

PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____, matriculado(a) no curso: _____ no Centro de Educação Profissional do SERVIÇO DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares;
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso;
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição;
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:

Doença: com apresentação de atestado médico;

Mudança para outro município;

Situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga PSG.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição e pela Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

BRASÍLIA, _____ de _____ de 202__

Assinatura do Aluno* SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

*Quando o aluno for menor de idade, o termo deverá ser assinado por seu responsável.

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA
PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

Nome do Candidato: _____

Naturalidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____

Carteira de Identidade: _____

CPF: _____

Telefone () _____

E-mail: _____

Eu, acima identificado(a), declaro e atesto que a renda familiar mensal per capita (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço acima) não ultrapassa o valor de 2 salários mínimos da federação, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga dos cursos, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

Recebi do Senac e da SEJUS todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever nos cursos;

Devo informar ao SENAC/SEJUS qualquer modificação na renda familiar mensal per capita;

Compreendo e aceito o acima exposto e declarado que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

BRASÍLIA, _____ de _____ de 202__

Assinatura do Aluno*

EDITAL Nº 05, DE 30 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DO PROJETO VENCER, OFERECIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - ANO LETIVO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, no uso de suas atribuições regimentais, torna públicas as regras para as inscrições nos cursos de qualificação social e profissional para adolescentes e jovens com idades entre 14 e 24 anos a serem ofertados nos Centros de Educação Profissional (CEP) Ações Móveis, Ceilândia, Gama, Jessé Freire, Sobradinho, Taguatinga e Unidade de Tecnologia do Turismo e Hospitalidade (TTH) e em outras localidades a serem oportunamente indicadas.

1. DO PROGRAMA

1.1 O presente Edital é resultado do Acordo de Cooperação Técnica nº 16/2021, firmado entre a SEJUS e o SENAC, que tem por objeto o desenvolvimento de ações de educação e formação profissional nas áreas de atuação do SENAC-DF, por meio do Programa Senac de Gratuidade – PSG, além da promoção do apoio mútuo entre os parceiros.

1.2 O Programa Senac de Gratuidade – PSG é resultado do protocolo de compromisso firmado em 22 de julho de 2008 entre o Ministério da Educação (MEC), o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), o Ministério da Fazenda (MF), a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), e ratificado pelo Decreto Federal n.º 6.633, de 5 de novembro de 2008.

1.3 Os cursos destinam-se a pessoas de baixa renda - cuja renda familiar mensal per capita não ultrapasse 2(dois) salários mínimos federais, na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores, empregados ou desempregados.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo de concessão de vagas nos cursos oferecidos pelo Projeto VENCER é regido por este Edital e se origina do Acordo de Cooperação Técnica nº 16/2021, firmado entre a SEJUS e o SENAC.

2.2 Os critérios adotados para inscrição foram definidos atendendo à legislação da educação profissional e tecnológica, o Decreto nº 6.633, de 5 de novembro de 2008, as Diretrizes do Programa Senac de Gratuidade – Departamento Nacional, versão 10, e os requisitos de acesso exigidos pelo Senac – DF para ingresso no curso escolhido, bem como às Diretrizes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF e legislação pertinente.

2.3 Serão permitidas 2 (duas) matrículas concomitantes em cada curso, desde que os turnos dos cursos sejam diferentes e haja vagas disponíveis a todos os inscritos.

2.4 A SEJUS irá reservar 10% das vagas para adolescentes/jovens atendidos pelas entidades do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente do DF – CDCA/DF e demais políticas públicas da Secretaria, que atendam aos requisitos deste Edital.

2.5 No caso desses alunos do item 1.3, as entidades e Subsecretarias irão enviar à Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes a relação dos jovens indicados, que deverão também realizar a inscrição na forma deste Edital.

2.6 As turmas ofertadas neste edital serão realizadas na modalidade Presencial, com aulas de segunda a sexta-feira, com duração de 4h diárias. No entanto, caso seja necessário manter as medidas à contenção da disseminação da Covid-19, algumas das atividades educacionais poderão ser desenvolvidas com apoio de recursos tecnológicos, denominado, atendimento remoto (on-line)/ou com atividades flexíveis entre presenciais e o remoto, conforme protocolos internos do SENAC-DF e do GDF. Essa medida somente ocorrerá com respaldo de Decreto Oficial do Governo do Distrito Federal. Aquelas atividades que exigem prática em laboratórios e não podem ser realizadas remotamente serão adiadas, caso se faça necessário.

2.7 No caso de atendimento remoto (on-line) dos cursos, exigir-se-a que o(a) candidato(a) atenda aos seguintes pré-requisitos técnicos:

- I - Ter conhecimentos em navegação na internet;
- II - Ter acesso a computador com internet banda larga;
- III - Ter um e-mail válido e individual.

2.8 As configurações gerais mínimas dos recursos tecnológicos para acesso aos cursos remoto (on-line) são:

2.8.1 Configurações mínimas dos computadores:

- I - Processador com dois núcleos (Intel Core 2 Duo 1.8 GHz), 2G de RAM, monitor com resolução mínima de 1366x768, disco rígido de qualquer tamanho, com no mínimo 20G de espaço livre;
- II - Navegadores de internet Google Chrome ou Mozilla Firefox em sua última versão;
- III - Pacote Office com planilha eletrônica, editor de texto e apresentação;
- IV - Leitor de PDF;
- V - Sistema operacional Windows, Linux ou MacOS;
- VI - Conexão à internet.

2.8.2 Periféricos:

- I - Fone de ouvido para assistir às videoaulas e para participar das web conferências;
- II - Webcam;
- III - Microfone para participar da web conferências.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para realizar a sua matrícula, o candidato deverá atender os seguintes requisitos:

- I - Possuir renda familiar per capita de até 2 (dois) salários mínimo federais;

II - Ter idade igual ou superior à idade mínima exigida para acesso ao curso (conforme definido no Anexo II deste Edital);

III - Ter a escolaridade igual ou superior à exigida para o curso escolhido (conforme Anexo II deste Edital).

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1 No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar a seguinte documentação (frente e verso) exigida para os cursos:

I - RG e CPF;

II - Comprovante de escolaridade (declaração de escolaridade, certificado, diploma, dentre outros, conforme requisitos do curso disposto no Anexo II deste Edital);

III - Comprovante de renda, conforme informações disponibilizadas pelo candidato no formulário de inscrição on-line;

IV - Autodeclaração de renda, conforme informações disponibilizadas pelo candidato no formulário de inscrição on-line.

4.2 Outros documentos serão exigidos para os cursos técnicos, para fins de emissão do diploma.

4.3 A veracidade das informações prestadas será de total responsabilidade do(a) candidato(a).

5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas no período de 01 de abril até 14 de abril ou até o preenchimento das vagas ofertadas e do cadastro reserva.

5.2 A SEJUS irá lançar Editais a cada dois meses para o preenchimento das vagas dos cursos dos dois meses subsequentes, pelo período de vigência do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria e o SENAC.

5.3 As ofertas das turmas ficarão disponíveis até o preenchimento das vagas ofertadas e também da formação de cadastro reserva, equivalente, em alguns casos, até 100% do número de vagas disponíveis, de acordo com a quantidade informada no Anexo I. A inscrição precisa atender aos itens 3 e 4 do Edital e aos pré-requisitos de acesso listados no Anexo II. Após preenchidas as vagas, considerando os critérios acima, a turma será retirada do site.

5.4 As inscrições que não atenderem aos itens 3 e 4 do Edital, aos pré-requisitos e ao preenchimento de vagas ofertadas e formação do cadastro reserva não serão classificadas.

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será realizada on-line, no site: <http://vencer.sejus.df.gov.br/>.

6.2 Serão analisadas até 2 (duas) inscrições por candidato em cursos diferentes, tendo como critério a ordem crescente de inscrição.

6.3 Um aluno somente poderá acessar a vaga do 2º curso após todos os inscritos aptos terem sido atendidos, ou seja, a 2ª inscrição dependerá da existência de vagas remanescentes.

7. DAS VAGAS

7.1 A oferta de vagas seguirá as informações contidas no Anexo I deste Edital;

7.2 As datas de início e término dos cursos são uma previsão, podendo ser alteradas caso haja necessidade.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A Classificação dos inscritos obedecerá aos seguintes critérios:

I - Ordem de inscrição do candidato(a);

II - Atendimento aos requisitos de acesso;

III - Quantidade de vagas ofertadas no curso escolhido.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado da classificação será divulgado até às 23h do dia 19 de abril de 2022 no site: <http://vencer.sejus.df.gov.br/>.

9.2 O acompanhamento do resultado é de responsabilidade do candidato.

10. DA MATRÍCULAS

10.1 O candidato classificado deverá confirmar sua matrícula por meio do endereço eletrônico disponível no item 10.7 deste Edital, para o Centro de Educação Profissional Ações Móveis - CEP responsável pela operacionalização do curso, até o dia 23 de abril de 2022. Caso tenha dificuldades no envio, contatar o CEP correspondente via telefone disponibilizado no Anexo I, para ver a possibilidade de entregar pessoalmente.

10.2 No caso dos cursos que ocorrerão no CEP Saúde - Planaltina/DF, o candidato deverá confirmar sua matrícula diretamente à SEJUS, por meio do endereço eletrônico subpca@sejus.df.gov.br, enviando também os termos.

10.3 Os termos a serem enviados assinados manualmente, estão listados abaixo e disponíveis nos Anexos III, IV e V deste Edital:

I - Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

II - Termo de Compromisso com o Programa;

III - Auto declaração de Renda.

IV - Documentos comprobatórios dos cumprimentos dos pré-requisitos de acesso/escolaridade dispostos no Anexo II.

10.4 O candidato deverá encaminhar os documentos assim que confirmar o nome na lista de classificados, conforme item 10.1, utilizando o e-mail cadastrado previamente na inscrição.

10.5 O CEP e/ou a SEJUS não são obrigados a encaminhar e-mail solicitando os termos para matrícula. É de responsabilidade do candidato o envio, assim que constatar a classificação.

10.6 É obrigatória a participação do(a) aluno(a) no primeiro dia de aula para garantir a matrícula no curso.

10.7 Em caso de impedimento em comparecer ao primeiro dia de aula, o(a) aluno(a) deverá justificar a ausência por meio de processo formal. O requerimento poderá ser

realizado até a data de início do curso, para o e-mail da unidade educacional ofertante do curso, cujo assunto deverá ser identificado como "JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA NO 1º DIA DE AULA".

CEP Ações Móveis	_Atendentesacaoomovel@df.senac.br
CEP Ceilândia	_AtendentesCeilandia@df.senac.br
CEP Gama	_AtendentesGama@df.senac.br
CEP Jessé Freire	_AtendentesJesse@df.senac.br
CEP Plano Piloto	_Atendentes903@df.senac.br
CEP Sobradinho	_Atendentesobradinho@df.senac.br
CEP Taguatinga	_AtendentesTaguatinga@df.senac.br
CEP TTH	_AtendentesTTH@df.senac.br
CEP SAÚDE - PLANALTA/DF	subpca@sejus.df.gov.br

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os alunos que estiverem devidamente matriculados nos Cursos do presente Edital, poderão ter acesso ao Passe Livre Estudantil, uma vez que o SENAC é reconhecido pela Secretaria de Educação e possui cadastro junto aos Sistemas de Bilhetagem Automática, desde de que atendidos os requisitos da Lei n. 4.462/2010, em especial o art. 1º. Para tanto, basta que o aluno realize os seguintes procedimentos:

I - Os alunos deverão realizar o cadastro junto ao site <https://mobilidade.br.com.br/passelivre/>, anexando documento de identidade pessoal, CPF, declaração de escolaridade com validade de até 30 dias, comprovante de endereço com validade de até 90 dias e foto 3x4 atualizada;

II - Para os alunos que não possuem cartão, será agendado em um dos 9 postos do BRB Mobilidade;

III - O aluno poderá acompanhar o andamento do seu cadastro e agendamento de seu cartão, pelo site <https://mobilidade.br.com.br/passelivre/> ou por meio do aplicativo do BRB Mobilidade.

11.2 A inscrição e matrícula do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PSG definidas neste Edital.

11.3 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

11.4 Eventuais impugnações ao Edital poderão ser realizadas até o dia 03 de abril de 2022, pelo e-mail: subpca@sejus.df.gov.br, contendo no assunto o título "Impugnação ao Edital".

11.5 O resultado de eventual impugnação será divulgado no site <http://vencer.sejus.df.gov.br/> até o dia 04 de abril de 2022.

11.6 Eventuais recursos administrativos em relação à divulgação dos resultados deverão ser realizados até o dia 20 de abril de 2022, pelo e-mail: subpca@sejus.df.gov.br, contendo no assunto o título: "Recurso administrativo".

11.7 O resultado do recurso será divulgado no site <http://vencer.sejus.df.gov.br/> até o dia 22 de abril de 2022.

11.8 A SEJUS e o Senac-DF reservam-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do curso ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

11.9 Caso necessário, a SEJUS poderá publicar errata para ajuste deste Edital.

11.10 A validade do resultado da classificação será restrita à matrícula para cursos referentes ao 1º Edital de 2022.

BRASÍLIA/DF, 30 DE MARÇO DE 2022

MARCELA PASSAMANI

Secretária de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

ANEXO I

OFERTA DE CURSOS E VAGAS

Centro de Educação Profissional Ações Móveis - CEP CEILÂNDIA						
Endereço: QNN 01 CONJUNTO D LOTES 04/06						
Telefone:3373-8877						
E-mail: _atendentesceilandia@df.senac.br						
NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	TURNOS
COSTUREIRO	212	18	30	09/05/2022	22/07/2022	Vespertino
MANICURE E PEDICURE	160	18	30	27/06/2022	22/08/2022	Vespertino
As datas de Início e Término dos cursos são uma previsão, podendo ser alteradas pela Unidade Educacional caso haja necessidade.						

Centro de Educação Profissional Ações Móveis - CEP GAMA						
ENDEREÇO: QUADRA 05 CONJUNTO F LOTE 07 – SETOR SUL						
TELEFONE: 3484-7704 / 3484-4128						
E-MAIL: _atendentesgama@df.senac.br						
NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS CADASTRO RESERVA	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	Turno
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	160	20	20	09/05/2022	05/07/2022	Matutino
As datas de Início e Término dos cursos são uma previsão, podendo ser alteradas pela Unidade Educacional caso haja necessidade.						

Centro de Educação Profissional Ações Móveis - CEP JESSÉ FREIRE						
ENDEREÇO:SCS Quadra 06 Bloco A Lj 172						
TELEFONE:3226-5235 / 3226-5269						
E-MAIL: _atendentesjesse@df.senac.br						
NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	TURNOS
VENDEDOR	160	20	30	02/05/2022	28/06/2022	Matutino
PHP COM MYSQL	160	20	30	02/05/2022	28/06/2022	Matutino
As datas de Início e Término dos cursos são uma previsão, podendo ser alteradas pela Unidade Educacional caso haja necessidade.						

Centro de Educação Profissional Ações Móveis - CEP TAGUATINGA						
ENDEREÇO: Setor QNG, Área Especial nº 39, Taguatinga Norte.						
TELEFONE:3354-6540/3355 - 5500						
E-MAIL: _atendentes>taguatinga@df.senac.br						
NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	TURNOS
BARBEIRO	172	18	30	02/05/2022	01/07/2022	Noturno
SALGADEIRO	160	17	30	13/06/2022	09/08/2022	Matutino
As datas de Início e Término dos cursos são uma previsão, podendo ser alteradas pela Unidade Educacional caso haja necessidade.						

Centro de Educação Profissional Ações Móveis - CEP TECNOLOGIA DO TURISMO E HOSPITALIDADE (TTH)						
ENDEREÇO: SEUPS 703/903, Lote A – Asa Sul						
TELEFONE: 3224-5210						
E-MAIL: _atendentesTTH@df.senac.br						
NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	TURNOS
PADEIRO	260	17	30	02/05/2022	02/08/2022	Matutino
GARÇOM	240	17	30	06/06/2022	30/08/2022	Matutino
As datas de Início e Término dos cursos são uma previsão, podendo ser alteradas pela Unidade Educacional caso haja necessidade.						

Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Planaltina - CEP SAÚDE						
ENDEREÇO: Avenida Floriano Peixoto com Avenida do Contorno, Setor Hospitalar S/N - Planaltina/DF						
Ponto de Referência: ao lado da 16ª DP e do Hospital Regional de Planaltina						
TELEFONE:3373-8877						
E-MAIL:subpca@sejus.df.gov.br						
NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	TURNOS
ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	200	30	30	02/05/2022	11/07/2022	Matutino
RECEPCIONISTA	200	30	20	09/05/2022	19/07/2022	Matutino
ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	200	30	30	23/05/2022	01/08/2022	Matutino
RECEPCIONISTA	200	30	30	23/05/2022	02/08/2022	Matutino
As datas de Início e Término dos cursos são uma previsão, podendo ser alteradas pela Unidade Educacional caso haja necessidade.						

ANEXO II

CURSO/CARGA HORÁRIA, PERFIL PROFISSIONAL/EMENTA E REQUISITO DE ACESSO/ESCOLARIDADE

CURSO/CARGA HORÁRIA	PERFIL PROFISSIONAL/EMENTA	REQUISITO DE ACESSO/ESCOLARIDADE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 160h	Aprenda a realizar atividades de apoio administrativo relacionadas aos processos de gestão de pessoas, logística, marketing, comercialização, finanças e jurídico de uma organização, atendendo à solicitação de clientes internos e externos.	Ter no mínimo 15 anos e o Ensino Médio incompleto.

ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR - 200h	Profissional que realiza atividades de apoio administrativo-pedagógico relacionadas aos processos de gestão, organização e registro da vida escolar dos alunos, de acordo com a legislação educacional vigente e as diretrizes institucionais, atendendo à solicitação de clientes internos e externos. Esse profissional atua em secretarias escolares, órgãos de sistemas e redes de ensino e centros de capacitação de pessoal de instituições públicas e privadas, bem como organizações não governamentais que atendam a diferentes níveis e modalidades de educação, relacionando-se com alunos, professores, pais, comunidade e demais profissionais envolvidos no processo educacional.	Ter no mínimo 15 anos e o Ensino Fundamental completo.
SALGADEIRO - 160h	O salgadoiro é o profissional responsável por produzir salgados. Ele organiza o ambiente e os processos de trabalho por meio da realização do mise en place, pré-preparo, preparo, finalização, acondicionamento, venda e distribuição de salgados tradicionais e elaborados, nos diferentes tipos de apresentação, de acordo com os princípios de boas práticas na manipulação de alimentos. O salgadoiro zela pelas condições de segurança da equipe, utensílios e equipamentos no local de trabalho. Exerce suas atividades em lanchonetes, confeitarias, padarias, bares, restaurantes comerciais e restaurantes empresariais, entre outros, como contratado ou autônomo. Integra equipe multiprofissional, interagindo com profissionais da área de Cozinha, Confeitaria e Panificação, bem como produtores, fornecedores e clientes.	Ter no mínimo 16 anos e o Ensino Fundamental incompleto.
GARÇOM - 240h	O profissional Garçom é responsável pela organização do local de trabalho, incluindo o estoque de salão e bar, atendimento ao cliente e execução de serviços de alimentos e bebidas. Atua em restaurantes, meios de hospedagem, bares, boates, casas noturnas, navios de cruzeiro, eventos, podendo trabalhar em horário flexível nos fins de semana e feriados. Interage com clientes e demais profissionais do setor de alimentos e bebidas, contribuindo para o trabalho em equipe e a fidelização do cliente.	Ter no mínimo 18 anos e o Ensino Fundamental completo.
MANICURE E PEDICURE - 160h	O profissional de manicure e pedicure é responsável pelo embelezamento de mãos e pés, atuando em salões ou institutos de beleza, clínicas de estética, spas e domicílios, como profissional autônomo, prestador de serviços ou empregado. Este profissional realiza procedimentos de higienização, remoção do esmalte, modelagem, cutilagem, hidratação, esmaltação e decoração de unhas, bem como organiza atividades relacionadas à estrutura e ao funcionamento do processo de trabalho. Suas atividades são desenvolvidas em conformidade com as normas da vigilância sanitária, com postura e comportamento ético, interagindo com fornecedores e outros profissionais de beleza. Respeita as necessidades do cliente, contribuindo para a sua satisfação e fidelização.	Ter no mínimo 18 anos e o Ensino Fundamental incompleto (completo até o 5º ano ou 4ª série do Ensino Fundamental).

CURSO/CARGA HORÁRIA	PERFIL PROFISSIONAL/EMENTA	REQUISITO DE ACESSO/ESCOLARIDADE
BARBEIRO 172H	Aprenda a realizar embelezamento da barba e dos cabelos masculinos, a executar procedimentos de higienização, hidratação, reconstrução, alteração da estrutura e coloração dos fios, modelagem de barba, bigode, costeletas e aparos dos pelos faciais, utilizando técnicas do visagismo.	Ter no mínimo 18 anos e o Ensino Fundamental completo.

PHP COM-MYSQL - 160h	Planeja, desenvolve e mantém aplicações web construídas utilizando a linguagem de programação PHP (Hypertext Preprocessor) e o MySQL, Sistema Gerenciador de Banco de Dados que utiliza a linguagem SQL, resguardando o ativo informacional de empresas e organizações.	14 anos, Ensino Fundamental completo e Conhecimento em Lógica de Programação.
VENDEDOR - 160h	O vendedor é o profissional que promove e vende mercadorias, produtos e serviços no varejo, atacado e atacarejo de todos os setores da economia, presencialmente ou a distância (e-commerce). Esse profissional identifica as necessidades e desejos do cliente e realiza as etapas de pré-venda, venda e pós-venda. Exerce suas atividades como vendedor interno ou externo em lojas e demais estabelecimentos de comercialização de produtos e serviços de terceiros ou próprios. Atua em horário flexível e também aos finais de semana, podendo desenvolver suas atividades por meio da prestação de serviços autônomos, temporários ou contrato efetivo. Possui capacidade de relacionar-se em equipe e interagir com colaboradores de outros setores.	16 anos e o Ensino Fundamental completo.

CURSO/CARGA HORÁRIA	PERFIL PROFISSIONAL/EMENTA	REQUISITO DE ACESSO/ESCOLARIDADE
COSTUREIRO - 212h	Aprenda a realizar procedimentos de corte, montagem, costura e acabamento de peças do vestuário masculino, feminino e infantil em tecidos planos, a partir de uma ficha técnica, molde e peça-piloto.	Ter no mínimo 16 anos e o Ensino Fundamental (6º ao 9º) incompleto.
PADEIRO - 260h	Aprenda a fazer produtos de panificação em geral utilizando as boas práticas na manipulação de alimentos.	Ter no mínimo 16 anos e o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) completo.
RECEPCIONISTA - 200h	Aprenda elaborar, organizar e realizar procedimentos de recepção e atendimento ao cliente em empresas de pequeno, médio e grande porte de diversos segmentos da economia, bem como órgãos públicos e do terceiro setor, seja como empregado ou prestador de serviços.	Ter no mínimo 15 anos, Ensino Fundamental incompleto.

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO Nº. _____*
PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

1. DO CONTRATANTE

Contratante: _____
CPF: _____
RG: _____
Endereço: _____ Nº.: _____ Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
CEP: _____
Telefone: () _____ Celular: () _____ E-mail: _____

2. DA CONTRATADA

Razão Social: SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Unidade Educacional:

3. DO OBJETO DO CONTRATO

Curso: _____ Horário: _____
Frequência Semanal: _____ Carga Horária: _____
Data de Início: _____ Data de Término: _____

4. CONDIÇÕES GERAIS

I - O CONTRATADO reserva-se o direito de adiar o início do curso e/ou cancelá-lo;
II - O CONTRATANTE se obriga a atualizar seus dados cadastrais, sempre que houver alguma alteração e caso não venha a fazê-lo, arcará com todos os prejuízos que essa omissão acarretar;
III - O CONTRATANTE tem ciência que a evasão injustificada do curso implicará na proibição de acessar cursos do SENAC gratuitos da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal pelo período mínimo de 01 ano;

IV - O CONTRATANTE confirma, neste ato, que LEU E ENTENDEU CLARAMENTE, concorda e aceita todas as condições do CONTRATO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, cujo instrumento contratual foi amplamente divulgado.

BRASÍLIA, _____ de _____ de 202__

PARTES:

Assinatura do Contratante**

Carimbo e assinatura do preposto do Contratado

*O número do Termo de Adesão será preenchido pelo SENAC-DF.

**Quando o aluno for menor de idade, o termo deverá ser assinado por seu responsável.

ANEXO IV

PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, matriculado(a) no curso: _____ no Centro de Educação Profissional do SERVIÇO DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares;
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso;
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição;
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:

Doença: com apresentação de atestado médico;

Mudança para outro município;

Situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga PSG.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição e pela Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

BRASÍLIA, _____ de _____ de 202__

Assinatura do Aluno*

SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

*Quando o aluno for menor de idade, o termo deverá ser assinado por seu responsável.

ANEXO V AUTODECLARAÇÃO DE RENDA PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

Nome do Candidato: _____

Naturalidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____

CEP: _____

Carreira de Identidade: _____

CPF: _____

Telefone () _____

E-mail: _____

Eu, acima identificado(a), declaro e atesto que a renda familiar mensal per capita (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço acima) não ultrapassa o valor de 2 salários mínimos da federação, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga dos cursos, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

Recebi do Senac e da SEJUS todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever nos cursos;

Devo informar ao SENAC/SEJUS qualquer modificação na renda familiar mensal per capita;

Compreendo e aceito o acima exposto e declarado que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

BRASÍLIA, _____ de _____ de 202__

Assinatura do Aluno*

*Quando o aluno for menor de idade, o termo deverá ser assinado por seu responsável.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2021 – SEJUS/FDCA-DF E OSC CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL – CEDECA/DF

Processo: 00400-00053228/2020-79. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E A OSC CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL – CEDECA/DF. Este instrumento tem por objeto as seguintes cláusulas: DO REGISTRO DAS ALTERAÇÕES CONSTANTES NO NOVO PLANO DE TRABALHO: Plano de Trabalho - 1.1 Alteração, no Cronograma de Desembolso, dos valores referentes às atividades: GESTÃO DO PROJETO (coord; aux. adm; ass. institucional - CLT); GESTÃO DO PROJETO (auxílio combustível - Bens de Consumo); MANUTENÇÃO DE REDES SOCIAIS (comunicador/assessor imprensa - CLT); CONTRATAÇÃO DE EQUIPE (educador social; arte educador social - CLT). Ressalta-se que não houve alteração no valor total das parcelas, apenas nos valores das referidas atividades de Subvenção Social (págs. 15 e 16); 1.2 Inclusão de observação abaixo do Cronograma de Desembolso: "OBSERVAÇÃO: O valor de R\$ 225.723,38 (duzentos e vinte e cinco mil e setecentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos), referente à primeira parcela, já nos foi repassado e ele encontra-se aplicado. Foi realizado remanejamento de recursos, no cronograma de desembolso e planilha orçamentária." (página 17); Planilha Orçamentária - 1.3 Alteração dos valores de todos os profissionais contratados na modalidade CLT, resultando em diminuição no valor total das contratações CLT, de R\$963.217,08 para R\$957.984,30; 1.4 No item "combustível": alteração da natureza de despesa para "bens de consumo - subvenção social", alteração da unidade de medida para "litros", alteração da quantidade para "2.036,2", alteração do valor unitário para "6,99" e alteração do valor total para "14.232,78". Tabela de Detalhamento de Encargos - 1.5 Aumento dos salários de todos os profissionais contratados na modalidade CLT: Cargo: Coordenador; Salário anterior (sem encargos): R\$ 3.920,00; Salário atual (sem encargos): R\$ 4.824,85; Cargo: Assessor Institucional; Salário anterior (sem encargos): R\$ 3.920,00; Salário atual (sem encargos): R\$ 3.975,97; Cargo: Comunicador/Assessor de Imprensa; Salário anterior (sem encargos): R\$ 3.920,00; Salário atual (sem encargos): R\$ 3.975,97; Cargo: Advogado; Salário anterior (sem encargos): R\$ 3.920,00; Salário atual (sem encargos): R\$ 3.975,97; Cargo: Assistente Social; Salário anterior (sem encargos): R\$ 3.920,00; Salário atual (sem encargos): R\$ 3.975,97; Cargo: Psicólogo; Salário anterior (sem encargos): R\$ 3.920,00; Salário atual (sem encargos): R\$ 3.975,97; Cargo: Auxiliar Administrativo; Salário anterior (sem encargos): R\$ 2.430,00; Salário atual (sem encargos): R\$ 2.485,92; Cargo: Educador Social; Salário anterior (sem encargos): R\$ 2.900,00; Salário atual (sem encargos): R\$ 3.029,96; Cargo: Arte-educador; Salário anterior (sem encargos): R\$ 2.900,00; Salário atual (sem encargos): R\$ 3.029,96; 1.6 Aumento da alíquota do INSS para 27,8%; 1.7 Inclusão do pagamento de PIS; 1.8 Retirada do encargo "Rescisão"; 1.9 Retirada do vale-transporte de todos os profissionais, exceto do Auxiliar Administrativo (cujo valor do vale-transporte aumentou de R\$220,00 para R\$312,00), do Educador Social e do Arte-educador; 1.10 Diminuição no valor total das contratações CLT, de R\$963.217,08 para R\$957.984,30;" VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: Este instrumento visa ainda registrar complementação de informação no item 2.2 da "CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO", do referido TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 12/2021, nos seguintes termos: 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.199.026,22 (um milhão, cento e noventa e nove mil vinte e seis reais e vinte e dois centavos) sendo R\$ 1.172.426,32 (um milhão, cento e setenta e dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos) a título de Subvenção Social e R\$ 26.599,90 (vinte e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos) a título de Auxílio Investimento. 2.3 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44.908 II - Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016 III - Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42 IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 O empenho inicial é de R\$ 808.520,22 (oitocentos e vinte e dois mil e dois centavos), sendo R\$ 781.920,32 (setecentos e oitenta e um mil novecentos e vinte reais e dois centavos) a título de Subvenção Social, conforme soma da Nota de Empenho nº 2021NE00044, emitida em 15/09/2021 no valor de R\$ 402.055,76 (quatrocentos e dois mil cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos) e Nota de Empenho nº 2021NE00032, emitida em 28/03/2022, no valor de R\$ 582.796,84 (quinhentos e oitenta e dois mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos) ambas sob o evento nº 400097, na modalidade Global, além da subtração de R\$ 202.932,28 (duzentos e dois mil novecentos e trinta e dois reais e oito centavos) anulado pela 2021NE00091, emitida em 13/12/2021, sob o evento nº 400105, na modalidade Global e R\$ 26.599,90 (vinte e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos) a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00042, emitida em 15 de setembro de 2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Ordinária, sendo que o restante do repasse dependerá de disponibilidade orçamentária à conta do exercício subsequente. DO RECONHECIMENTO DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA: Este instrumento visa reconhecer a suspensão temporária da vigência da parceria por 90 (noventa) dias, a contar de 09/12/2021 até 09/03/2022, conforme deliberação constante na 17ª reunião ordinária do CAFDCA/DF. DA RETOMADA DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Findado o prazo de suspensão previsto na Cláusula Terceira, ou seja, a partir de 10/03/2022, fica retomado o período restante de vigência previsto no TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 12/2021, correspondente a 577 (quinhentos e setenta e sete) dias, de modo que o fim da vigência da parceria passará a ser na data de 08/10/2023. DO RETORNO DAS ATIVIDADES E RETOMADA DA

EXECUÇÃO DA PARCERIA: Considerando o que dispõem as cláusulas anteriores, fica autorizada a partir de 10/03/2022 a retomada das atividades correspondentes à execução da parceria, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento. EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DE ASSINATURA: 30/03/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: EDNALDO JARDEL ANDRADE DE SANTANA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 24/2021
Processo: 00400-00053016/2020-91. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E A OSC INSTITUTO TOCAR. Este instrumento tem por objeto as seguintes cláusulas: DO REGISTRO DAS ALTERAÇÕES CONSTANTES NO NOVO PLANO DE TRABALHO: Plano de Trabalho - Inclusão do seguinte texto na Metodologia: "Serão utilizados 2 carros para o transporte da equipe, sendo um veículo da instituição e outro que será adquirido com recursos deste projeto. Sendo assim, a despesa de combustível total é de 657,60 litros", e alteração da quantidade de litros na tabela para "328,8 litros por veículo" (página 13); No Cronograma de Desembolso: Subvenção Social - alteração dos valores da 2ª, 3ª e 4ª parcela das atividades "Contratação de equipe para a execução do projeto (CLT)", "Contratação de assessorias especializadas (Contabilidade+comunicação+ Qualidade produção EAD)" e "Despesas com combustível"; Auxílio Investimento - alteração dos valores das atividades "Aquisição de um veículo" e "Equipamentos para estúdio de gravação" (sem alteração no valor total da parcela única de auxílio investimento). Atualização do valor total do projeto, de R\$1.172.933,43 para R\$ 1.181.473,36. Inclusão da seguinte observação ao final do cronograma (páginas 17-18): "O pedido de aditivo e apostilamento acarretaram um ajuste no cronograma de desembolso. Desta forma, as mudanças foram as seguintes: a) O valor da primeira parcela não sofreu ajustes; uma vez que já foi repassada conforme cronograma; b) Foi remanejado o valor do item da Meta 2 para a compra de equipamentos para a composição do estúdio (Meta 4); c) Ocorreu aditivo nos valores de despesa para a contratação da equipe (Meta 1). Ocorre que nos valores previstos faltaram a despesa de auxílio transporte. A inclusão do aditivo do primeiro trimestre foi projetada no valor do segundo repasse; d) Ainda na Meta 2, o valor da despesa de combustível sofreu ajustes. A diferença referente ao primeiro trimestre foi incluída no valor do segundo repasse; e) Reduzimos a despesa da contratação da assessoria contábil (Meta 5). A compensação desta despesa pode ser observada no valor do segundo repasse." Alterações no resumo das despesas do projeto: total subvenção social de R\$947.022,16 para R\$ 955.562,09, e total do projeto de R\$1.172.933,43 para R\$ 1.181.473,36 (página 20). Planilha Orçamentária - Aumento no valor total dos itens 1 a 9, do item 12 e do item 101 (salários dos profissionais CLT), totalizando R\$ 30.008,17 de aumento; Diminuição no valor total do item 102 - Serviço de Contabilidade, de R\$60.000,00 para R\$ 36.000,00; Alteração da descrição do item 103, de "Veículo Utilitário Tipo Van capacidade de 10 lugares" para "Automóvel 7 lugares, completo", e diminuição de seu valor unitário (e total), de R\$ 144.134,00 para R\$ 126.000,00; Aumento da quantidade (de 328,8 para 657,6), valor unitário (de R\$6,70 para R\$7,20) e valor total (de R\$ 2.202,96 para R\$ 4.734,72) do item 104 - Combustível (gasolina-litros); Inclusão dos itens 105 a 109 (equipamentos para estúdio profissional): Item - 105. Câmera Digital Profissional 4K 18-55mm; Quantidade - 1; Valor Unitário - R\$4.600,00; Valor Total - R\$4.600,00; Item - 106. Teleprompter profissional Estúdio; Quantidade - 1; Valor Unitário - R\$1.099,59; Valor Total - R\$1.099,59; Item - 107. Retroprojektor 3500 lumens; Quantidade - 2; Valor Unitário - R\$3.483,46; Valor Total - R\$6.966,91; Item - 108. Celular 6 de RAM 128 Memória; Quantidade - 2; Valor Unitário - R\$2.067,00; Valor Total - R\$4.134,00; Item - 109. Microfone sem fio Uhf lapela + Auricular; Quantidade - 2; Valor Unitário - R\$666,75; Valor Total - R\$1.333,50. Tabela de Detalhamento de Encargos - Tabela 2: aumento do valor total dos encargos, de R\$ 318.475,72 para R 348.483,89; Tabela 3: inclusão da coluna "Auxílio Transporte", com valor de R\$ 242,00 para todos os profissionais; Tabela 4: aumento do valor total, de R\$730.702,52 para R\$ 760.710,69. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO APÓS SUPLEMENTAÇÃO: 2.1 Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2 O valor global dos recursos públicos da parceria após a suplementação no valor de R\$ 8.539,93 (oito mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos) é de R\$ 1.181.473,36 (um milhão, cento e oitenta e um mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), sendo R\$ 955.562,09 (novecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e nove centavos) a título de subvenção social e R\$ 225.911,27 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e onze reais e sete centavos) a título de Auxílio Investimento, conforme aprovado pelo Conselho de Administração do FDCA/DF na 57ª reunião ordinária e 18ª reunião extraordinária. 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44.908 II - Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016 III - Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42 IV - Fonte de Recursos: 320. 2.4 O empenho é

de R\$ 1.181.473,36 (um milhão, cento e oitenta e um mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), sendo R\$ 955.562,09 (novecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e nove centavos) a título de Subvenção Social, decorrente da soma da Nota de Empenho nº 2021NE00049, emitida em 18/10/2021, no valor de R\$ 240.152,14 (duzentos e quarenta mil cento e cinquenta e dois reais e quatorze centavos) e Nota de Empenho nº 2022NE00031, emitida em 24/03/2022, no valor de R\$ 715.409,95 (setecentos e quinze mil quatrocentos e nove reais e noventa e cinco centavos), ambas sob o evento nº 400097, na modalidade Global, bem como R\$ 225.911,27 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e onze reais e sete centavos), a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00050, emitida em 18/10/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Ordinária. EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento. CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DE ASSINATURA: 30/03/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: MARIA REGINA DE ALMEIDA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 26/2019 – SEJUS/FDCA-DF E OSC INSTITUTO VISÃO SOCIAL.

Processo: 00417-00038118/2018-38. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E A OSC INSTITUTO VISÃO SOCIAL. Este instrumento tem por objeto as seguintes cláusulas: DO REGISTRO DAS ALTERAÇÕES CONSTANTES NO NOVO PLANO DE TRABALHO: a) Alteração do seguinte trecho da Metodologia, de "Nas atividades diárias os beneficiários recebem atendimento no período contrário ao do horário de atendimento da Escola Pública. No entanto, a Entidade as vezes tem estendido o atendimento ao período noturno, tendo em vista que os pais trabalham fora, dependem de ônibus e nem sempre conseguem buscar seus filhos no final da tarde." para "Nas atividades diárias os beneficiários recebem atendimento no período contrário ao do horário de atendimento da Escola Pública, restringindo-se sempre ao período diurno." (página 06); b) Readequação do texto da Metodologia, no que diz respeito à atuação em face da situação atual da pandemia de COVID-19. Inclusão de tabela de escalonamento de turmas (págs. 8 a 11); c) No Plano de Aplicação, alteração da descrição dos itens "Purificador de água 2,5 litros, 220V" (de 2,5 para 2 litros), "Climatizador de Parede com Potência 220V" (alteração para climatizador portátil), substituição do item "Mesa juvenil oitavada" por "Cadeira escolar com prancheta frontal". Alteração na quantidade do item "Purificador de água", de 4 para 3, e alteração do valor unitário de R\$990,00 para R\$1320,00 (página 15); d) No Cronograma de Execução, alteração do término da atividade "Atendimento durante o período de isolamento social", do mês 4 para o mês 12 (página 16). EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DE ASSINATURA: 30/03/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: DELMA DIAS GOMES PEREIRA, na qualidade de Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 06/2022, Processo: 00400-00025492/2021-01, publicado no DODF nº 24-A, de 25 de março de 2022, página 40, ONDE SE LÊ: "... e 015.788.781/0001-06 - PRAXIS PESQUISA DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO LTDA, para os itens 2 e 3, nos valores unitários de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) e R\$ 7.982,43 (sete mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos), respectivamente.", LEIA-SE: "... e 015.788.781/0001-06 - PRAXIS PESQUISA DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO LTDA, para os itens 2 e 3, nos valores unitários de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) e R\$ 6.829,00 (seis mil oitocentos e vinte e nove reais), respectivamente."

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE À VARIAÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS BETUMINOSOS AO CONTRATO Nº. 011/2021
Processo: 00110-00000325/2022-22 (1º Aditivo) - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X EB INFRA

CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 08.448.846/0001-09, com sede na SDMC Quadra 06, Lotes 18-20-22-24, Ceilândia – Brasília/DF, CEP 72.265-080. DO OBJETO: Em observância ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ao art. 65, inciso II, alínea "d", § 5º, da Lei nº 8.666/93 e sob o amparo da Portaria nº 85, de 17 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 093, de 20 de maio de 2019, em conjunto com a Instrução de Serviço nº 10/DG/DNIT, de 16 de maio de 2019, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, e suas alterações, bem como, dos documentos e justificativas da área técnica responsável junto aos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº. 011/2021 - SODF, celebrado em 27/04/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 29/04/2021, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução dos Serviços de revitalização da W3 Sul Quadras 515 a 516, em Brasília - DF, contemplando a Readequação do Sistema Viário com estacionamentos, a Acessibilidade e Paisagismo, as Obras Complementares de Drenagem e Sinalização na Área Central de Brasília – DF, consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 013/2020 - ASCAL/PRES (doc. 43584656), da Proposta de doc. 47161289 e o Termo de Referência 71 (doc. 43239694), que passam a integrar o presente Termo. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores do material betuminoso referentes à 4.ª medição (26/07/2021 à 25/08/2021), 5.ª medição (26/08/2021 à 26/09/2021) e 8ª medição (26/11/2021 à 31/12/2021) em R\$ 59.235,55 (cinquenta e nove mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 2.916.214,97 (dois milhões, novecentos e dezesseis mil duzentos e quatorze reais e noventa e sete centavos), passa a ser de R\$ 2.975.450,52 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes da Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2022, Lei nº 7.061 de 06/01/2022 (DODF Suplemento ao nº 6 de 10/01/2022), 81954338, em consonância às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2022, Lei nº 6.934 de 05/08/2021 (DODF nº 148 de 06/08/2021), 81953474, e do Plano Plurianual do Distrito Federal – PPA, para o quadriênio 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), 81952469, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais". O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA., no valor de R\$ 59.235,55 (cinquenta e nove mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Conforme Nota de Empenho nº. 0215/2022, emitida em 16/03/2022, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativo e à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3089.0002, NATUREZA DA DESPESA: 4490-51, FONTE DE RECURSOS: 131 e ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: FLAVIO JAIME GUEDERT, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 26/2022. Processo 00092-00001070/2022-74. Pregão Eletrônico nº 20/2022. Assinatura: 30/03/2022. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: aquisição de acessórios para tubos e conexões em ferro fundido (anel, arruela e outros), na forma da Ata Registro de preços-ARP/DS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: ETOILE MARCHE EN GENERAL MATERIAIS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI, R\$ 23.269,80 (vinte e três mil e duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) para os itens 07, 08, 09 e 27; HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA, valor R\$ R\$ 48.311,91 (quarenta e oito mil e trezentos e onze reais e noventa e um centavos) para os itens 1, 3 e 11; VDA SANEAMENTO LTDA, valor R\$ 12.495,90 (doze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos) para os itens 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 33, 34 e 35; INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, valor R\$ 6.148,17 (seis mil e cento e quarenta e oito reais e dezesseis centavos) para os itens 5, 6, 37 e 38; PLENA COMÉRCIO LTDA, valor R\$ 36.538,96 (trinta e seis mil e quinhentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos) para os itens 02, 04, 10, 12, 25, 26, 28, 29, 30 e 36. ASSINANTES: Pela CAESB: SÉRGIO ANTUNES LEMOS, Diretor Financeiro e Comercial. Pela: ETOILE MARCHE EN GENERAL MATERIAIS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI: Adriano Pereira Gonçalves; HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA: Francisco Luis Koch; VDA SANEAMENTO LTDA: Saulo Swiech; INFANTARIA COMERCIAL EIRELI: Marcos Peter Nunes; PLENA COMÉRCIO LTDA: Eliel Valadares De Oliveira.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, processo 092-00061179/2021 cujo objeto é Aquisição de graxas, lubrificantes, óleos e querosene, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: Empresa MARKET LUBE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 02.871.109/0001-20, vencedora dos itens 07, 08, 17 e 18 com o valor total de R\$ 16.666,80; Empresa MOVIMENTO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI, CNPJ: 34.638.332/0001-18, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 09, 11, 13, 14 e 15 com o valor total de R\$ 377.426,44; Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 19 e 20 com o valor total de R\$ 70.680,00 e Empresa STORE DO BRASIL EIRELI, CNPJ: 13.990.290/0001-00, vencedora dos itens 06, 10, 12 e 16 com o valor total de R\$ 75.284,80.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, processo 092-00029654/2021 cujo objeto é Serviços técnicos especializados em engenharia de custos para realização de pesquisas de custos unitários de insumos, elaboração de composição de custos unitários de serviços e formação de custos de insumos e serviços necessários à manutenção, atualização e complementação do Banco Geral de Custos Unitários (BGCU) da CAESB, da forma que se segue: VR CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 17.278.191/0001-50, vencedora do item 01 com o valor total de R\$ 2.193.907,67.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES
Pregoeira

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO LIC Nº 01-S01497/2022 - ELETRÔNICO

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de administração, controle e gerenciamento informatizado com fornecimento de combustíveis em rede de postos credenciados, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP. A CEB Iluminação Pública e Serviços S.A, por meio da Comissão Especial Julgadora de Licitação - CEJL, localizada na SGAN 601, Conjunto H, Edifício ÍON - Brasília - DF, torna público que, após ciência de notificação para suspensão da abertura desse certame, Despacho Singular nº 114/2022- GCR - Tribunal de Contas do Distrito Federal, fica suspensa sine die, a licitação em epígrafe.

Brasília/DF, 30 de março de 2022
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente

CEB GERAÇÃO S.A

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01-S01506/2022 – ELETRÔNICO

Processo: 00311-00000001/2022-73. Objeto: Contratação da execução de serviços de engenharia para manutenção corretiva para substituição das grades da tomada d'água da Pequena Central Hidrelétrica Paranoá (PCHPA). Orçamento estimado: sigiloso. Abertura da Sessão Pública: dia 28/04/2022, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 30 de março de 2022
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00018584/2021-72. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U Nº 063/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para execução do plantio e conservação de 3.375 mudas de árvores, palmeiras e arbustos do Programa Anual de Arborização 2021/2022, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal: Brasília, Sudoeste/Octogonal e Cruzeiro, durante o período de maior pluviosidade, em conformidade o Estudo Técnico Preliminar. LOTE: 01. VALOR: R\$ 56.510,11. PRAZO: 12 meses. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE00578, no valor de R\$ 56.510,11, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001. Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022. PELA NOVACAP: C. PELA CONTRATADA: Gileno Queiroz da Silva.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00018584/2021-72. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U Nº 064/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para execução do plantio e conservação de 375 mudas de árvores, palmeiras e arbustos do Programa Anual de Arborização 2021/2022, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal: Brasília, Sudoeste/Octogonal e Cruzeiro, durante o período de maior pluviosidade, em conformidade o Estudo Técnico Preliminar. LOTE: 02. VALOR: R\$ 8.689,88. PRAZO: 12 meses. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE00580, no valor de R\$ 8.689,88, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Gileno Queiroz da Silva.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00018584/2021-72. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U Nº 065/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para execução do plantio e conservação de 4.050 mudas de árvores, palmeiras e arbustos do Programa Anual de Arborização 2021/2022, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal: Sobradinho, Sobradinho II, Fercal, Lago Norte, Varjão, Paranoá, Itapoã e Planaltina, durante o período de maior pluviosidade, em conformidade o Estudo Técnico Preliminar. LOTE: 03. VALOR: R\$ 53.830,93. PRAZO: 12 meses. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE00581, no valor de R\$ 53.830,93, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Gileno Queiroz da Silva.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00018584/2021-72. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U Nº 066/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para execução do plantio e conservação de 450 mudas de árvores, palmeiras e arbustos do Programa Anual de Arborização 2021/2022, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, Sobradinho, Sobradinho II, Fercal, Lago Norte, Varjão, Paranoá, Itapoã e Planaltina, durante o período de maior pluviosidade, em conformidade o Estudo Técnico Preliminar. LOTE: 04. VALOR: R\$ 8.696,74. PRAZO: 12 meses. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE00582, no valor de R\$ 8.696,74, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Gileno Queiroz da Silva.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00018584/2021-72. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U Nº 067/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para execução do plantio e conservação de 7.425 mudas de árvores, palmeiras e arbustos do Programa Anual de Arborização 2021/2022, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal: São Sebastião, Lago Sul, Candangolândia, Jardim Botânico, Gama, Santa Maria, Recanto das Emas, Riacho Fundo I, Riacho Fundo II, Núcleo Bandeirante e Park Way/DF, durante o período de maior pluviosidade, em conformidade o Estudo Técnico Preliminar. LOTE: 05. VALOR: R\$ 111.146,92. PRAZO: 12 meses. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE00583, no valor de R\$ 111.146,92, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Gileno Queiroz da Silva.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00018584/2021-72. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U Nº 068/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para execução do plantio e conservação de 825 mudas de árvores, palmeiras e arbustos do Programa Anual de Arborização 2021/2022, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal: São Sebastião, Lago Sul, Candangolândia, Jardim Botânico, Gama, Santa Maria, Recanto das Emas, Riacho Fundo I, Riacho Fundo II, Núcleo Bandeirante e Park Way/DF, durante o período de maior pluviosidade, em conformidade o Estudo Técnico Preliminar. LOTE: 06. VALOR: R\$ 16.146,19. PRAZO: 12 meses. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE00584, no valor de R\$ 16.146,26, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Gileno Queiroz da Silva.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00018584/2021-72. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U Nº 069/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para execução do plantio e conservação de 6.750 mudas de árvores, palmeiras e arbustos do Programa Anual de Arborização 2021/2022, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal: Taguatinga, Ceilândia, Sol Nascente, Samambaia, Águas Claras, Guará, SCIA, SIA, Vicente Pires, Arniqueiras e Brazlândia/DF, durante o período de maior pluviosidade, em conformidade o Estudo Técnico Preliminar. LOTE: 07. VALOR: R\$ 121.810,96. PRAZO: 12 meses. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE00586, no valor de R\$ 121.810,96, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Gileno Queiroz da Silva.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00018584/2021-72. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U Nº 070/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para execução do plantio e conservação de 750 mudas de árvores, palmeiras e arbustos do Programa Anual de Arborização 2021/2022, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal: Taguatinga, Ceilândia, Sol Nascente, Samambaia, Águas Claras, Guará, SCIA, SIA, Vicente Pires, Arniqueiras e Brazlândia, durante o período de maior pluviosidade, em conformidade o Estudo Técnico Preliminar. LOTE: 08. VALOR: R\$ 14.523,62. PRAZO: 12 meses. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE00587, no valor de R\$ 14.523,62, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Gileno Queiroz da Silva.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00018584/2021-72. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U Nº 071/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para execução do plantio e conservação de 5.400 mudas de árvores, palmeiras e arbustos do Programa Anual de Arborização 2021/2022, no Passivo ambiental da NOVACAP - Samambaia/DF, durante o período de maior pluviosidade, em conformidade o Estudo Técnico Preliminar. LOTE: 09. VALOR: R\$ 154.410,52. PRAZO: 12 meses. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE00588, no valor de R\$ 154.410,52, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Gileno Queiroz da Silva.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00018584/2021-72. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U Nº 072/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para execução do plantio e conservação de 600 mudas de árvores, palmeiras e arbustos do Programa Anual de Arborização 2021/2022, no Passivo ambiental da NOVACAP - Passivo ambiental da NOVACAP - Samambaia/DF, durante o período de maior pluviosidade, em conformidade o Estudo Técnico Preliminar. LOTE: 10. VALOR: R\$ 16.959,61. PRAZO: 12 meses. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE00589, no valor de R\$ 16.959,61, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Gileno Queiroz da Silva.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00022305/2021-75. Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 161/2021 - DJ/NOVACAP. Contratantes: NOVACAP e EMPRESA FERRAGENS TENDTUDO LTDA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário. LOTE: 01. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 dias corridos, passando o seu vencimento de 02/04/2022 para 31/07/2022. DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira leite e Elie Issa El Chidiac (substituto). PELA CONTRATADA: Yuri Alexandre Souza de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00022305/2021-75. Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 162/2021 - DJ/NOVACAP. Contratantes: NOVACAP e EMPRESA FERRAGENS TENDTUDO LTDA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário. LOTE: 09. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 dias corridos, passando o seu vencimento de 02/04/2022 para 31/07/2022. DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira leite e Elie Issa El Chidiac (substituto). PELA CONTRATADA: Yuri Alexandre Souza de Oliveira.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 26/2021 - DECOMP/DA - processo 0110-000452/2012, que fica retificada a decisão constante da publicação no DODF nº 49, de 14 de março de 2022, página 64, com base no disposto no Capítulo 07 do Edital e a Lei Complementar nº 123/2006 e ainda após finalizado o exame e verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação na forma do Instrumento Convocatório, fica declarada vencedora do certame a empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP - CNPJ nº 01.251.610/0001-20, com o valor total de R\$ 3.166.456,65. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 31 de março de 2022
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará o Pregão Eletrônico- PE nº 09/2022 dia 13 de abril de 2022, processo 00071-00000717/2021-13 , cujo objeto: Contratação de empresa especializada em controle e manejo de pragas, vetores urbanos e de animais sinantrópicos nocivos que representem riscos à saúde pública e às operações destas centrais de abastecimento a serem executados nas áreas comuns externas, galerias, áreas adjacentes e dependências internas dos prédios da Administração da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. — CEASA/DF., Início da sessão de disputa: 13 de abril de 2022, às 10h00min.. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024 e endereço eletrônico licitações@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 31 de março de 2022
PEDRO SEABRA
Pregoeiro

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00072-00002077/2019-25. Instrumento: Quarto termo aditivo ao contrato nº 11/2019-GCONV, referente à prestação de serviços para fornecimento de combustíveis. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a EMPRESA GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover acréscimo qualitativo do Contrato nº 11/2019-GCONV, com a consequente alteração do valor inicialmente ajustado, no percentual total de 61,25% (sessenta e um inteiros e vinte e cinco centésimos por cento). O referido acréscimo qualitativo decorre do reajuste nos preços unitários dos combustíveis, como forma de adequá-los aos preços praticados atualmente no mercado, de acordo com as planilhas de preços praticados em Brasília, segundo a Agência Nacional de Petróleo - ANP. A pretendida alteração fundamenta-se no artigo 65, I, a, da Lei nº 8.666/93, bem como no art. 81, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF, além de manifestação favorável da contratada. Assinatura: 30/03/2022. Signatários: P/EMATER-DF: DENISE ANDRADE DA FONSECA, Presidente. P/Contratada: Alex dos Santos Belarmino.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

Processo: 00072-00003671/2021-58. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Aquisição de Medidor de distância a laser com faixa de medição até 250 metros, conforme pedido de compras 13, da Gerência de Desenvolvimento Sócio Familiar. Valor Estimado: Sigiloso conforme art. 16 do regulamento de licitações e contratos da EMATER-DF. Disponibilidade Orçamentária: Programa de Trabalho; 20.606.6201.4107.5666. Fonte: 100. Prazo de Entrega: 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. Recebimento das Propostas até 13/04/2022 às 10h00min no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG 926241. Data da Sessão Pública: 13/04/2022 às 10h00min. Edital disponível no endereço descrito acima.

JOÃO DE DEUS ABREU SOARES
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL — FAPDF A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL SECTI/DF E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROGRAMANDO O FUTURO.

Processo: 04008-00000718/2021-00. Espécie: Termo de Apostilamento nº 01/2022 ao Termo de Colaboração nº 01/2022 FAPDF/PROGRAMANDO/SECTI. Participes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, CNPJ sob o nº 74.133.323/0001-90, denominada CONCEDENTE a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, CNPJ nº 03.636.479/0001-45 como acompanhante da execução da parceria, e a Organização da Sociedade Civil Programando o Futuro, CNPJ nº 05.014.680/0001-16, denominada CONVENIENTE. Do Objeto: O presente APOSTILAMENTO tem por finalidade a correção do número da nota de empenho: ONDE SE LÊ: "...Nota de Empenho nº 2020NE00121...", LEIA-SE: "...Nota de Empenho nº 2022NE00121...". Das Ratificações: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Colaboração originário, não modificadas pelo presente APOSTILAMENTO. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, Diretor-Presidente.

**SUPERINTENDÊNCIA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E DE INOVAÇÃO**

EDITAL Nº 08/2022 - FAPDF MOVIMENTA
-SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO À PROMOÇÃO,
REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS
E DE INOVAÇÃO.

PROPOSTAS ENCAMINHADAS NO PERÍODO: 08.MAR - 17.MAR.2022

Resultado da Análise Preliminar

Processo: 00193-00000147/2022-67. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000147/2022-67, TORNA PÚBLICO o resultado da análise preliminar das propostas encaminhadas no PERÍODO de 08 de Março a 17 de Março de 2022. Informe: Foi recebida uma única proposta no período mencionado, que não foi habilitada, e no interesse pessoal de obter detalhes referente à desclassificação da proposta, deve ser enviado e-mail para coobe@fap.df.gov.br.

LUDIMILA GONÇALVES DA CRUZ
Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação, Substituta

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

**SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL**

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 766/2022

Processo: 00150-00006639/2021-17; NOTA DE EMPENHO Nº 00815/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X HUDSON SANTOS NUNES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 766/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ABC DE CAPA BRANCA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: HUDSON SANTOS NUNES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1.085/2021

Processo: 00150-00006901/2021-15; NOTA DE EMPENHO Nº 01633/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARCUS DA COSTA FERREIRA JUNIOR na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1085/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio

financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "PRODUÇÃO MUSICAL: GRAVANDO UMA MÚSICA DO INÍCIO AO FIM" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 171 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MARCUS DA COSTA FERREIRA JUNIOR.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00305

Processo: 00150-00001072/2022-65. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa FF GRAFICA E COPIADORA LTDA, CNPJ nº 31616571000189. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO FOTOGRAFICA, POR GRÁFICA, IMPRESSORA, GALERIA DE ARTE, REVELADORA DE FOTOS OU EMPRESA AFIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO, PARA A SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DF - SECEC. ITEM 1 - IMPRESSÃO FOTOGRAFICA. Prazo: 005 dias. Do Valor: R\$ 111,00 (cento e onze reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de março de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO TERCEITO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 043.155/2021

Extrato do contrato nº 43.155/2021, Processo: 0370-00002953/2019-31. Partes: Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e o consórcio formado pelas empresas: Quanta Consultoria LTDA, Ideia Consult e Sociedade Portuguesa de Inovação – Consultoria Empresarial e Formento de Inovação S.A (SPI), inscrita no CNPJ/MF sob o nº.38.383.645/0001-23. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, ficando o prazo de execução até dia 27/05/2022; e o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ficando o prazo de vigência até 30/05/2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. , com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.Data de Assinatura: 28/03/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Jesuíno de Jesus Pereira Lemes, na qualidade de Secretário de Estado e pela Contratada: Marina Cabreira Bastos e Rafaela Bandeira Teixeira, na qualidade de representantes legais.

EDITAL DE ACOMPANHAMENTO, DE 25 DE MARÇO DE 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE INTIMAR a empresa NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA, CNPJ: 01.534.080/0192-28, PROCESSO: 00040-00019585/2019-19, a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, por meio eletrônico no e-mail: invest@desenvolvimento.df.gov.br, ou presencialmente no endereço SBN Quadra 2, Bloco K - Edifício Wagner - 70040-020, os seguintes documentos:

- Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF;
- Declaração gerada em editor eletrônico de texto: de que nenhum dos sócios Gestores responde por crimes previstos nas Leis nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, 7.492, de 16 de junho de 1986, 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e 9.613, de 3 de março de 1998;
- Certidão Negativa de Débitos do GDF - expedida pela SEF-DF;
- Certificado de Regularidade do FGTS - Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT);
- Cópias dos últimos Balanços disponíveis da empresa, referente aos exercícios de 2021 e 2022;
- domicílio eletrônico da empresa e do seu representante legal, caso tenha havido alteração;
- Relatório de Dados Financeiros emitido pela SEEC-DF relativo aos exercícios de 2020, 2021 e 2022;
- Demonstrativo Modelo SDE relativo aos exercícios de 2020, 2021 e 2022 (disponível no endereço eletrônico www.sde.df.gov.br);
- Cópias das GFIPs pagas, acompanhadas dos respectivos CAGEDs, referente aos exercícios de 2020, 2021 e 2022;
- Relatório Modelo SDE relativo aos exercícios de 2020, 2021 e 2022 (disponível no endereço eletrônico www.sde.df.gov.br);
- Relatório dos projetos de sociais e/ou ambientais gerados pela empresa, abrangendo: (I) projetos de inovação de processos e produtos (avanços tecnológicos); (II) processos ou

ações que comprovem a melhoria da eficiência produtiva do empreendimento, (III) projetos educacionais, (IV) projetos culturais e esportivos, (V) processos ou ações que comprovem a reutilização de recursos naturais (água), (VI) processos ou ações que comprovem a minimização de resíduos (reciclagem), (VII) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência energética do empreendimento (redução do consumo de energia elétrica), (VIII) projetos que comprovem a melhoria da qualidade de vida dos funcionários, (IX) projetos de preservação do meio ambiente e (X) projetos de redução de desigualdades regionais (modelo disponível no endereço eletrônico www.sde.df.gov.br). O não atendimento da presente intimação poderá acarretar o cancelamento do benefício concedido nos termos do Decreto 39.803/2019.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES
Secretário de Estado

EDITAL DE ACOMPANHAMENTO, DE 25 DE MARÇO DE 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE INTIMAR CM HOSPITALAR S.A, CNPJ: 12.420.164/0009-04, processo : 00040-00025288/2019-02, a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, por meio eletrônico no e-mail: invest@desenvolvimento.df.gov.br, ou presencialmente no endereço SBN Quadra 2, Bloco K - Edifício Wagner - 70040-020, os seguintes documentos:

- Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF;
- Declaração gerada em editor eletrônico de texto: de que nenhum dos sócios Gestores responde por crimes previstos nas Leis nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, 7.492, de 16 de junho de 1986, 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e 9.613, de 3 de março de 1998;
- Certidão Negativa de Débitos do GDF - expedida pela SEF-DF;
- Certificado de Regularidade do FGTS - Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT);
- Cópias dos últimos Balanços disponíveis da empresa, referente aos exercícios de 2019 e 2020;
- domicílio eletrônico da empresa e do seu representante legal, caso tenha havido alteração;
- Relatório de Dados Financeiros emitido pela SEEC-DF relativo aos exercícios de 2019, 2020 e 2021;
- Demonstrativo Modelo SDE relativo aos exercícios de 2019, 2020 e 2021 (disponível no endereço eletrônico www.sde.df.gov.br);
- Cópias das GFIPs pagas, acompanhadas dos respectivos CAGEDs, referente aos exercícios de 2019, 2020 e 2021;
- Relatório Modelo SDE relativo aos exercícios de 2019, 2020 e 2021 (disponível no endereço eletrônico www.sde.df.gov.br);
- Relatório dos projetos de sociais e/ou ambientais gerados pela empresa, abrangendo: (I) projetos de inovação de processos e produtos (avanços tecnológicos); (II) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência produtiva do empreendimento, (III) projetos educacionais, (IV) projetos culturais e esportivos, (V) processos ou ações que comprovem a reutilização de recursos naturais (água), (VI) processos ou ações que comprovem a minimização de resíduos (reciclagem), (VII) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência energética do empreendimento (redução do consumo de energia elétrica), (VIII) projetos que comprovem a melhoria da qualidade de vida dos funcionários, (IX) projetos de preservação do meio ambiente e (X) projetos de redução de desigualdades regionais (modelo disponível no endereço eletrônico www.sde.df.gov.br). O não atendimento da presente intimação poderá acarretar o cancelamento do benefício concedido nos termos do Decreto 39.803/2019.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES
Secretário de Estado

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00370-0000470/2022-05. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de no valor de R\$ 36.539,73 (trinta e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos) , refere-se ao reconhecimento de dívida em favor da empresa BRASIL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA - BCM ENGENHARIA, CNPJ nº 04.129.964/0001-95 , tendo porobjeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a realização da obra de implantação da linha aérea de distribuição em 138 KV, que ligará as subestações Santa Maria e Mangueiral à subestação Polo JK. JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES. Secretário de Estado.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00060-00553517/2021-16. ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº 04/2022 (SEI-79192729); CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP; CESSIONÁRIO: DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 701 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3580ª Sessão realizada em 03/12/2021; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/03/2022; P/CEDENTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR e JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS; P/CESSIONÁRIA: GUSTAVO DO VALE ROCHA; TESTEMUNHAS: ALÍPIO VALADARES FERNANDES e RALFEN A. DE M. GONÇALVES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00392-00009482/2019-61. ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº 65/2021 (SEI-70422731); CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP; CESSIONÁRIO: DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Decisões nºs 50/2020, 142/2020, 382/2021 e 450/2021 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em suas 3410ª, 3420ª, 3550ª e 3556ª Sessões realizadas em 05/02/2020, 12/03/2020, 07/07/2021 e 11/08/2021; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/03/2022; P/CEDENTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR e JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS; P/CESSIONÁRIA: GUSTAVO DO VALE ROCHA; TESTEMUNHAS: ALÍPIO VALADARES FERNANDES e RALFEN A. DE M. GONÇALVES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00390-00000416/2018-09. ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº 76/2021 (SEI-76913208); CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP; CESSIONÁRIO: DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 203/2020 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3429ª Sessão realizada em 08/04/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/03/2022; P/CEDENTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR e JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS; P/CESSIONÁRIA: GUSTAVO DO VALE ROCHA; TESTEMUNHAS: ALÍPIO VALADARES FERNANDES e RALFEN A. DE M. GONÇALVES.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 476/2021 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00000761/2022-73
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 4/2022
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Aquisição de materiais e equipamentos, em cumprimento ao Termo de Compromisso de Conversão de Multa Nº 03/2022-GR3 do ICMBio, referente ao Setor Habitacional Taquari, conforme lotes:
	LOTE 1
	Bomba Costal Flexível (20 litros/bico regulável) 25 unidades
	Bomba Costal Rígida (20 litros/bico regulável) 5 unidades
	LOTE 2
	Mangueira para combate a incêndios Florestais (1 1/2" x 30 metros) 10 unidades
	LOTE 3
	Motobomba Portátil Ministrike (4 tempos / 49,4cc / 2,5 HP) 1 unidade
	LOTE 4
	Motosserra 90cc 2 unidades
	Motosserra 60cc 2 unidades
	LOTE 5
	Roçadeira Costal (35,2 cc / 1,7 kw / 3 facas) 2 unidades
	Soprador Turbo Costal (60 a 70 cc / superior a 2,5 kw) 8 unidades
	LOTE 6
	Abafador 60 unidades
	LOTE 7
	Perneira de couro / perneira de raspa 127 unidades
	LOTE 8
	Balaclava Combate Incêndio 66 unidades
	LOTE 9
	Queimador para Fogos Controlados (Alumínio/ 2,5 kg / 5 litros) 2 unidades
	LOTE 10
	Kit Cantil + Porta Cantil 61 unidades
	LOTE 11
	Lanterna de cabeça 66 unidades
	LOTE 12
	Fação com Bainha 22 polegadas 25 unidades
	Fação com Bainha 12 polegadas 25 unidades
	Fação com Bainha 18 polegadas 55 unidades
	LOTE 13
	Óculos de proteção 3M 96 unidades
	LOTE 14
	Enxada larga 55 unidades
	Ancinho 12 unidades
	Foice mineira 10 unidades
	Foice roçadeira 10 unidades
	Picareta estreita 9 unidades
	Machado 14 unidades
	Cavadeira 8 12 unidades
	Pá de bico com cabo 12 unidades
	Pá quadrada 16 unidades
	LOTE 15
	Luva de vaqueta 116 unidades
	LOTE 16
	Protetor Solar FPS 30 c/ Repelente 146 unidades
	LOTE 17
	Cinto NA ICMBIO verde modelo USA 20 unidades
	Cinto operacional ICMBIO verde com fivela rolete 121 unidades
	LOTE 18
	Lima para enxada 8 sem cabo 32 unidades
	Serrote profissional 18 12 unidades
	Lima para correntes de motosserra 25 unidades
	Alicate universal 12 unidades
	LOTE 19
	Meia Preta (cano alto) 38 ao 43 120 unidades
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016
Data/hora de abertura:	13/04/2022, às 15 h
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br, na seção licitações compras/serviços. Brasília/DF, 30 de março de 2022 CLAYTON CARNEIRO DE FRANÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕESAVISO DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2022

Processo: 00431-00006837/2022-61. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF informa que encontra-se aberto para o cadastro de proposta, por meio do portal de Compras Governamentais a Cotação Eletrônica nº 01/2022, cujo o objeto é aquisição de mobiliário tipo mesa de reunião, com vistas a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, conforme especificações e condições de participação estabelecidas no site da SEDES/DF. Valor total estimado R\$ 4.686,68 (quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Tipo: Menor Preço Global Por item. Data limite para recebimento das propostas: Dia 04/04/2022 às 17:59 horas (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 44.90.52.42 As condições de participação encontra-se no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e no www.sedes.df.gov.br. UASG: 450858. Informações: (61) 3773-7150.

PENIEL GOMES DE SOUSA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 139/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO a distribuição de 114 (cento e quatorze) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade do Riacho Fundo II/DF (ID 82856997), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78, de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito. Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - RA21 - RIACHO FUNDO II - ETAPA II.

Brasília/DF, 30 de março de 2022
JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente, Substituto

EDITAL Nº 140/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO a distribuição de 32 (trinta e duas) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade do Recanto das Emas/DF (ID 83120826), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78, de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito. Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - RA15-RECANTO DAS EMAS - ETAPA III.

Brasília/DF, 30 de março de 2022
JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente, Substituto

EDITAL Nº 141/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve:

TORNAR PÚBLICA a convocação de 10 (dez) candidatos em situação de vulnerabilidade, constantes no processo 00392-00009683/2021-82 e memorando nº 171/2022 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB, para comprovação de dados, via aplicativo, até a data de 31/10/2022, com vistas à habilitação.

Brasília/DF, 31 de março de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente, Substituto

EDITAL Nº 142/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve:

TORNAR PÚBLICA a migração de 05 (cinco) candidatos habilitados pela Relação de Inscrição Individual - RII para Lista de Vulnerabilidade Social, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 076/2021, constantes no processo 00392-00009683/2021-82 e memorando nº 171/2022 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 31 de março de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente, Substituto

EDITAL Nº 143/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve:

TORNAR PÚBLICA a convocação de 07 (sete) candidatos, em situação de vulnerabilidade social, para criar cadastro eventual e comprovação de dados, via aplicativo CODHAB, até a data de 31/10/2022, com vistas à habilitação, constante no processo 00392-00009683/2021-82, e memorando nº 171/2022 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 31 de março de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente, Substituto

EDITAL Nº 145/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

HABILITAR 74 indicados pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, tendo em vista à entrega de documentação em cumprimento dos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006 e formalização de processo de habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Manguelral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: www.codhab.df.gov.br/pagina/50.

Brasília/DF, 31 de março de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente, Substituto

EDITAL Nº 146/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

CONVOCAR 55 indicados até a data de 30/03/2022 pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, para entrega de documentos via aplicativo ou site CODHAB com vista à habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Manguelral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: www.codhab.df.gov.br/pagina/50.

Brasília/DF, 31 de março de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente, Substituto

observância ao Edital de Pregão Eletrônico nº 122/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (80932601), à Ata de Registro de Preços (78606714) e à Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 1518/2022 (82665319), que passam a integrar o presente Termo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais), a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.101, Nota de Empenho nº 2022NE00143, no valor de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais), emitida em 15/03/2022, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8206.8517.0003. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 25/03/2022 a 25/03/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: RONEY ROCHA BRUM JUNIOR, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 03/2022

Processo: 00220-00000379/2022-12. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X IDPROMO COMERCIAL EIRELLI EPP, CNPJ 17.791.755/0001-54. DO OBJETO: aquisição de material de consumo de sinalização visual e afins (crachá) a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, consoante especifica o Projeto Básico (80477705), em observância ao Edital de Pregão Eletrônico nº 122/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (80932601), à Ata de Registro de Preços (78606714) e à Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 1517/2022 (82665039), que passam a integrar o presente Termo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.101, Nota de Empenho nº 2022NE00144, no valor de R\$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), emitida em 15/03/2022, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8206.8517.0003. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 25/03/2022 a 25/03/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: REGINA ZANCO DIAS COSTA, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

PROCESSO 00220-00001520/2022-96

(AMPLA CONCORRÊNCIA)

O Distrito Federal - DF, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, autorizada pelo Decreto Distrital nº 41.497/2020, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 247/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação, com ITEM 01 E LOTE/GRUPO 01, 02 E 03 de Ampla Concorrência, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, com a mão de obra especializada e aplicação dos materiais necessários para Reparo e Manutenção dos Revestimentos das Piscinas dos Centros Olímpicos (Gama, Riacho Fundo I, Samambaia e São Sebastião), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL-DF., sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM E LOTE/GRUPO, Adjudicação POR ITEM/GRUPO. VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 01 E LOTE/GRUPO 01, 02 E 03: R\$ 1.091.578,94 (um milhão, noventa e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos); em SESSÃO PÚBLICA: no dia 13 de abril de 2022, às 13h10min, DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:00 horas do dia 13 de abril de 2022, conforme especificações e quantitativos constantes no EDITAL. O EDITAL e seus ANEXOS I A X encontram-se disponibilizados, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br e/ou na página da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF, www.esporte.df.gov.br (clique em "transparência > licitações > Pregão Eletrônico"). A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do EDITAL.

THIAGO MOREIRA CARVALHO

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022 -SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00000283/2022-48. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO CRESCE - DF. DO OBJETO: Realização do projeto intitulado de "7ª FEIRA DA GOIABA DE BRAZLANDIA 2022", a ser executado entre os dias 22 de março a 22 de junho de 2022na Associação Rural Cultural Alexandre de Gusmão - ARCAG (Brazlândia, Inbra 6, BR-080), conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (82408210). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 02/2022

Processo: 00220-00000379/2022-12. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME, CNPJ: 11.383.230/0001-01. DO OBJETO: a aquisição de material de consumo de sinalização visual e afins (crachá) a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, consoante especifica o Projeto Básico (80477705), em

R\$ 1.299.999,63 (um milhão duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 227.392.6219.9075.0247 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA APOIO A EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL; 23.695.6219.9075.0220 PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS I DO DISTRITO FEDERAL; 23.695.6207.9085.0033 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO EM PROL DA COMUNIDADE DO DF, ND: 33.50.41, Fonte: 100, conforme Notas de Empenho nºs 2022NE00045; 2022NE00046 e 2022NE00047, todas emitidas em 21/03/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 22/06/2022. DATA DE ASSINATURA: 21/03/2022. Pelo Distrito Federal, WILLIAM FREDERICO CARNEIRO DE ALMEIDA, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pela ASSOCIAÇÃO CRESCE - DF, EDUARDO NASCIMENTO CAMPOS, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO DE SRP Nº 04/2022

Processo: 04012-0000112/2022-79. A Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, torna público aos interessados a reabertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de logística de transporte e distribuição de gêneros alimentícios em domicílio em todo território do Distrito Federal, com utilização de motorista e ajudante para atendimento ao Programa Cesta do Trabalhador executado pela Secretaria de Estado do Trabalho Distrito Federal - SETRAB, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado R\$ 4.890.000,00 (quatro milhões oitocentos e noventa mil reais). Tipo: Menor Preço por Item. Data de abertura do certame: 13/04/2022 às 10:00h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em <https://www.trabalho.df.gov.br/>. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9312.

Brasília/DF, DF 31 de março de 2022
JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA
Diretora

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 00401-00003147/2022-61. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL /DPDF X FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE BRASÍLIA. Objeto: Cooperação das partes para a melhoria da promoção da assistência jurídica gratuita aos cidadãos em situação de vulnerabilidade socioeconômica e jurídica realizada pela DPDF, por meio de suporte acadêmico para a realização de atendimentos à população e elaboração de peças processuais, por parte dos discentes indicados pela FPMB. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo caso seja interesse das partes. Assinatura: 16/03/2022. Signatários: pela DPDF: MARIA JOSÉ SILVA DE SOUZA DE NÁPOLIS, Defensora Pública-Geral, e pela FPMB: MAC AMARAL CARTAXO, Diretor.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL Nº 11 – TCDF – AUDITOR, DE 31 DE MARÇO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGA E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AUDITOR (CONSELHEIRO-SUBSTITUTO) DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, torna públicos o resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência e a convocação para a prova oral, referentes ao concurso público para o provimento de uma vaga e a formação de cadastro de reserva no cargo de Auditor (Conselheiro-Substituto) do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação final dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000443, Airtom Ideao Leite / 10000002, Micael Ferreira Fernandes.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ORAL

2.1 Convocação para a prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000737, Carlos Leonardo Nascimento / 10000078, Diego Moreno da Rocha / 10000653, Marcus Vinicius Carvalho Farias / 10000338, Maria Luiza de Moraes Kunert / 10000675, Tiago Alvarez Pedroso / 10000285, Vinicius Cardoso de Pinho Fragoso.

2.1.1 Convocações dos candidatos com deficiência para a prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000443, Airtom Ideao Leite / 10000002, Micael Ferreira Fernandes.

2.1.2 Convocações dos candidatos que se autodeclararam negros para a prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000306, Kleber Cavalcante Petea / 10001165, Lucas Costa Silva.

3 DA PROVA ORAL

3.1 Para a prova oral, a ser realizada pelo Cebraspe no dia 10 de abril de 2022, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 11 do Edital nº 1 – TCDF – Auditor, de 18 de novembro de 2020, e suas alterações, e neste edital.

3.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub, a partir do dia 4 de abril de 2022, para verificar o horário de início e o local de realização da prova oral, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a prova oral no horário e no local designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

3.2 O candidato que não foi convocado para a prova oral será eliminado e não terá classificação do concurso público.

3.3 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, valerá, em seu conjunto, 60,00 pontos e versará sobre as áreas de conhecimento disciplinadas no quadro constante do subitem 8.1 do edital de abertura.

3.3.1 Na avaliação da prova oral, serão considerados o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação, o uso correto do vernáculo e a postura.

3.3.2 Os membros da banca examinadora serão alocados em salas distintas para proceder à arguição e à avaliação do candidato.

3.3.3 A nota final na prova oral (NFOR) será calculada pela seguinte fórmula: $NFOR = NA1 + NA2 + NA3 + NA4 + NA5 + NA6$, em que NAi representa a nota atribuída pelo avaliador específico na arguição do candidato.

3.3.4 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 36,00 pontos na prova oral serão eliminados e não terão classificação no concurso.

3.4 A prova oral será realizada no turno matutino e os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera até o momento da realização da prova oral.

3.5 A prova oral terá duração de até 60 minutos de arguição para cada candidato, sendo até 10 minutos por questão, tempo em que o candidato deverá responder, oralmente, às perguntas que lhe forem feitas pela banca examinadora.

3.5.1 Durante a arguição, não será permitido ao candidato consultar códigos ou legislação esparsa não comentada ou anotada.

3.5.2 O candidato não poderá utilizar recursos de multimídia, gravação e audiovisual durante a exposição da apresentação oral.

3.5.3 Os candidatos serão encaminhados para a sala de arguição de cada área de conhecimento por um fiscal encaminhador e somente serão dispensados após serem arguidos pelos seis examinadores.

3.5.4 Nos deslocamentos entre uma sala de arguição e outra, os candidatos não poderão, sob pena de eliminação do certame, manter comunicação entre si.

3.5.5 A sequência de arguição dos candidatos será estabelecida por ordem crescente do número de inscrição.

3.5.6 A abertura do malote contendo as questões que serão aplicadas será realizada na presença dos candidatos e de pelo menos um membro da banca de arguição e avaliação.

3.5.7 Após a abertura do malote, os envelopes contendo as questões que serão aplicadas serão encaminhados sigilosamente à banca. Os candidatos, por sua vez, somente terão conhecimento do teor das questões no momento de sua arguição.

3.6 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

4 DA SESSÃO PÚBLICA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL

4.1 A prova oral será prestada em sessão pública, na presença dos membros da Banca Examinadora, da equipe de aplicação da prova (fiscais, cinegrafistas etc.) e do público, conforme subitens 4.2 a 4.12 deste edital.

4.2 Para assistir à prova oral, o interessado deverá, necessariamente, fazer seu agendamento por meio do link disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub das 10 horas do dia 4 de abril de 2022 às 18 horas do dia 5 de abril de 2022.

4.3 Para realizar o agendamento, o interessado deverá estar cadastrado no site do Cebraspe.

4.4 Após o agendamento, o sistema gerará um comprovante que deverá ser apresentado no dia e no horário agendados, acompanhado, obrigatoriamente, do documento de identidade original.

4.5 O comprovante de agendamento é pessoal e intransferível.

4.6 O público deverá chegar ao local de aplicação da prova oral com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início.

4.7 Será permitida a entrada de uma pessoa por sala de arguição. O público entrará na referida sala 15 minutos antes da entrada do primeiro candidato.

4.8 O público não poderá se ausentar do local de prova sem a autorização expressa do coordenador de aplicação da prova, bem como não poderá transitar desacompanhado no ambiente de realização da prova.

4.9 O público não poderá, durante toda sua permanência no local de prova, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, impressos ou fazer qualquer tipo de anotação.

4.10 O público deverá observar, ainda, as demais instruções da equipe do Cebraspe no local de realização da prova.

4.11 Antes de entrar na sala de provas, o público deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 5.6 deste edital, sob pena de não poder permanecer no ambiente de aplicação da prova.

4.11.1 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o público poderá ser submetido ao detector de metal para acesso à sala.

4.12 Não será permitido a nenhum candidato inscrito no concurso, mesmo que eliminado em fases anteriores, assistir às sessões públicas da prova oral.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA ORAL

5.1 Não haverá segunda chamada para a realização da prova oral. O não comparecimento à prova oral implicará a eliminação do candidato do concurso.

5.2 Não será realizada prova oral, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 3.1.1 deste edital.

5.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova oral com antecedência mínima de uma hora em relação ao horário fixado para o seu início.

5.4 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da prova oral após o horário fixado para o seu início.

5.4.1 Por ocasião da realização da prova oral, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no edital de abertura, será automaticamente excluído do concurso.

5.5 São de responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova oral e o comparecimento no horário determinado.

5.6 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova oral, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapalaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente;

e) armas.

5.7 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 5.6 deste edital.

5.8 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova oral, nem por danos a eles causados.

5.9 Por ocasião da realização da prova oral, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo obrigatório o uso de terno para os homens e traje social discreto para as mulheres.

5.10 A prova oral será gravada exclusivamente pelo Cebraspe para efeito de registro e avaliação. Não serão fornecidas, em hipótese alguma, a cópia e a transcrição da referida gravação.

5.11 A realização da prova oral poderá ser interrompida, se assim exigir o número de candidatos ou em caso fortuito, para ter prosseguimento em dia, em local e em horário a serem anunciados pelo Cebraspe no ato de suspensão dos trabalhos, dispensando-se, neste caso, qualquer forma de publicação.

5.12 Não será permitida no ambiente de prova a comunicação das pessoas presentes, entre si ou com candidato, exceto na sala de espera, ou a prática de qualquer outro ato que possa interferir na concentração ou no rendimento do candidato.

6 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

6.1 Por ocasião da realização da prova, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

a) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de realização da prova, observado o subitem 6.5 deste edital;

b) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;

c) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de realização da prova;

d) submeter-se à pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, caso estiver utilizando-a, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —,

mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;

e) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais de aplicação;

f) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término da avaliação para evitar aglomeração.

6.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

6.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

6.4 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 6.2 deste edital.

6.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar a fase em sala especial.

6.6 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

6.7 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

6.8 O candidato que informar, na data de aplicação da prova, que está acometido pela Covid-19 não poderá realizá-la.

6.9 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 8 de abril de 2022, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub.

7.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

7.3 O edital de resultado provisório na prova oral será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub, na data provável de 20 de abril de 2022.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: RCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEMATICA LTDA - CNPJ nº 03.917.124/0001-24 - Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e de suporte técnico, com reposição de peças originais a cargo da Contratada, incluindo rotinas de manutenção e Acordo de Nível de Serviço (ANS) para a central telefônica HIPATH 4000 e demais componentes do sistema de telefonia do TCDF - prorrogação de vigência contratual - Processo 224369/2019 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 10/20, regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993; bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, reconhecido pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 26/05/2022 a 25/05/2023 - Valor Estimado do Aditivo: R\$29.499,96 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2022NE00027 - Data de Emissão da NE: 12/01/2022 - Valor da NE: R\$11.881,32 (onze mil, oitocentos e oitenta e um reais e dois centavos) - Data da Assinatura: 30/03/2022 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Felipe Rios Moreira. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 11/2020 (DODF nº 83, página 39, 05/05/2020); 1º TA (DODF nº 92, página 157, 18/05/2021).

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 145/2022

PROCESSO: 04024-00002919/2022-52

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 08/04/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 145/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Papel Grau Cirúrgico), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 31 de março de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 146/2022

PROCESSO: 04024-00002969/2022-30

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 08/04/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 146/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Aparelho de Medição, Fita com Área Reagente, Solução de Controle, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 31 de março de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 147/2022

PROCESSO: 04024-00002857/2022-89

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 08/04/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 147/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Solução Básica e Solução Ácida para Hemodiálise), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 31 de março de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-55/2022

MULTISERVICE COMBUSTÍVEIS LTDA**AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 83/2018 – IBRAM/PRESI, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis no AER Internacional de Brasília Presidente Juscelino Kubitschek, S/N, Terminal de Aviação Geral II, CEP: 71.608-000, Brasília, Distrito Federal. Processo: 00391-00014619/2017-65. AGLEIBE FERREIRA.

COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL – RECICLA BSB**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

CNPJ: 34.732.201/0001-03

O Diretor Presidente, Sr. Roque Moreira de Almeida Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, §2, da Lei 5764/71, convoca seus Cooperados e hoje a cooperativa Recicla Brasília agrega 46 cooperados, para reunirem-se no dia 11 de abril de 2022 no Pátio Ferroviário de Brasília, situada entre a EPIA, EPCL, EPAC E SAAN, da Região de Brasília, CEP: 70610-635 às 9:30 horas, em 1ª convocação, com a presença de 2/3 das associadas; em 2ª convocação, às 10:30h, com a presença de 1/2+1 de associadas; e, em 3ª e última convocação, às 11:30h, com a presença de, no mínimo, 20% dos associados para deliberarem sobre a primeira ORDEM DO DIA: Em

Assembleia Geral Extraordinária - I) Prestação de contas de 2021; II) Eleição dos componentes do Conselho Fiscal; III) Eleição do cargo em vacância do Secretário IV) Assuntos gerais. Brasília/DF, 29 de março de 2022.

ROQUE MOREIRA DE ALMEIDA FILHO

Diretor Presidente da Recicla BSB

CAMPO DA ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA.**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO**

Retifica-se o Edital de Notificação da Campo da Esperança Serviços Ltda, publicado no DODF nº 40, de 25 de fevereiro de 2022, quanto às sepulturas abaixo relacionados, para que constem os dados corretos relativos ao nome do falecido e à data de sepultamento, reiterando-se que esta concessionária iniciará, em 5 (cinco) dias úteis o procedimento de exumação dessas sepulturas, todas localizadas no Cemitério São Francisco de Assis, em Taguatinga/DF.

SETOR	QUADRA	LOTE	FALECIDO	DATA SEPULTAMENTO
C	401	6	NATIMORTO - MARIA ABADIA REGES JORGE	01/06/1975
C	403	17	CRISTIANE VIEIRA DE LIMA	27/06/1975
C	405	2	JACIGUAI GOIS PAJAUÍ	28/11/1975
C	405	6	MARCELO MARQUES SANTANA	28/07/1975
C	405	12	NATIMORTO - OLIVIA GONÇALVES DA SILVA	04/08/1975
C	405	19	NILDO ANTONIO GSBRIEL PASSOS DA SILVA	19/08/1975
C	409	18	VILMA ALVES DE SOUSA	17/10/1975
C	411	16	SILVIA ALVARENGA ESPINDOLA	12/11/1975
C	413	4	LUIZ CLAUDIO DA SILVA	16/10/1975
C	419	1	JOSE BORGES DE SANTANA	15/12/1975

C	419	14	NATIMORTA - CLELIA MELO MARTINS	06/01/1976
C	421	3	ANTONIO DE ARAÚJO CAMPOS	16/01/1976
C	423	14	NATIMORTO - FRANCISCA FRANCINETE ALVES FONTOURA	23/02/1976
CI	401	5	JESSÉ DA SILVA BARROS	13/10/1987
CI	401	22	JOSÉ CONCEIÇÃO DA SILVA	30/10/1987
CI	403	4	SUZIANE ROCHA DOS SANTOS	15/11/1987
CI	405	13	JERFFESON FRAZ MARTINS	11/12/1987
CI	407	16	LÚCIA SILVA GALENO	12/01/1988
CI	407	21	ANDRÉ ROCHA DA SILVA	31/12/1987
CI	411	5	MARIA ARAÚJO CARNEIRO	13/02/1988
CI	413	9	JÉSSICA MAIA DOS SANTOS	22/02/1988
CI	411	18	FÁBIO SANTANA RODRIGUES	05/03/1988
CI	411	22	NATIMORTO - ZULEIDIA MARIA LUCIANO DA ROCHA	09/03/1988
CI	413	19	NATIMORTO - CÉLIA MARIA GOMES DOS SANTOS	22/03/1988
CI	413	21	ANTÔNIO HENRIQUE MAGALHAES	22/01/1988
CI	415	2	ALBERT GREGÓRIO OLIVEIRA DOS SANTOS	27/04/1988
CI	415	6	NATIMORTO - MARIA LÚCIA TÔRRES DE ESPÍNDOLA	03/05/1988
CI	415	7	NATIMORTO - MARIA DO ROSÁRIO DE AGUIAR	29/04/1988
CI	415	21	NATIMORTO - MARIA LUCIA PORTÁCIA	27/04/1988
CI	417	2	NATIMORTO - MARCIA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA	27/05/1988
CI	417	5	NATIMORTO - MARIA LINO DE SOUZA	17/05/1988
CI	417	10	JOSÉ ALVES	02/06/1988
CI	417	15	JOSE DA SILVA OLIVEIRA	19/05/1988
CI	417	16	NATIMORTO - NEUZA MONTEIRO VELOSO	06/06/1988
CI	417	17	IVANETE DIAS GONZAGA	21/05/1988
CI	417	18	MARILÂNIA LIRA MELO	08/06/1988

CI	417	19	ANTONIO ARAUJO VERAS JÚNIOR	25/05/1988
CI	417	20	NATIMORTO - VANDA MARIA DA LUZ	10/06/1988
CI	417	21	NATIMORTO - MARIA DO ROSARIO DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	27/05/1988
CI	421	5	DAMIANA CRISTINA SANTOS SILVA	01/07/1988
CI	421	22	NATIMORTO - MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA NASCIMENTO	15/07/1988
CI	423	4	NATIMORTO - MARIA DAS GRAÇAS CARNEIRO SOUZA	29/07/1988
CI	423	6	LUIS ANDRÉ SANTANA DE SOUSA	01/08/1988
CI	423	10	JEOVÁ JOSÉ E SILVA	02/08/1988
CI	423	11	VICTOR LUÍS SILVA DOS SANTOS	21/07/1988
CI	423	15	MARCOS DOS SANTOS DIAS	26/07/1988
CI	423	18	CLÉCIA DA SILVA	10/08/1988
CI	423	21	NATIMORTO - NIUSETTE BOMFIM DE MATOS	27/07/1988

Brasília/DF, 31 de março de 2022
FRANCISCO MOACIR PINTO FILHO
Presidente

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS, CIMENTOS, CONCRETOS E MÁRMORES DO DISTRITO FEDERAL – SINDARCOM/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Presidente do Sindicato das Indústrias de Artefatos, Cimentos, Concretos e Mármore do Distrito Federal - SINDARCOM/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, previstas no art. 612 da CLT e no art. 15, § 2º do Estatuto Social, convoca todas as empresas integrantes da categoria econômica das indústrias de artefatos de concreto e cimento; fabricação de cimento; fabricação de concretos; fabricação de concretos betuminosos; extração e beneficiamento de mármore, granitos, pedras ornamentais e decorativas e pedras sintéticas situadas no Distrito Federal, para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 07 de abril de 2022, às 11h em 1ª convocação com a presença de maioria absoluta dos associados e às 11h30 em segunda e última convocação, com a presença de qualquer número, no SIA Trecho 2 Lote 1125 - 1º andar – Sala de Reunião do Ed. SESI Brasília – Brasília/DF, para deliberar sobre: a) exame e deliberação sobre a Pauta de Reivindicações dos trabalhadores, representados pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília - STICOMBE, visando firmar a Convenção Coletiva para 2022/2023; b) eleição e delegação de poderes à Comissão para negociar e definir as cláusulas da Convenção Coletiva 2022/2023, autorizar a instauração ou a defesa de Dissídio Coletivo; e c) aprovação de contribuições para toda categoria e associados. Brasília/DF, 31 de março 2022.

JOSÉ ANTÔNIO GOULART
Presidente